CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório das Contas do Governador do Estado

2018

Conselheira Relatora:
Dra. Cristiana de Castro Moraes

Departamento de Supervisão da Fiscalização I

Diretoria das Contas do Governador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

ÍNDICE

I - Preâmbulo	1
II - Planejamento	4
1. Plano Plurianual - P.P.A.	4
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O.	4
3. Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	4
III - Demonstrações Contábeis	10
1. Balanço Orçamentário	14
1.1- Receitas	18
1.1.1 - Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios	21
1.1.2 - Diferimento da Receita	25
1.1.3 - Análise das Receitas	26
1.1.3.1 - Receitas Correntes	26
a) Receitas Tributárias	27
b) Transferências Correntes	27
b.1) Royalties do Petróleo	29
c) Outras Receitas Correntes	31
c.1) DETRAN - Receitas de Multas de Trânsito	32
d) Receitas Correntes de Origens Diversas	35
1.1.3.2 - Receitas de Capital	37
a) Operações de Crédito	37
b) Alienações de Bens	38
1.1.3.3- Fiscalização das Receitas Estaduais	39
1.2- Despesas	42
1.2.1 - Despesas por Função	46
1.2.1.1 - Cancelamento de Restos a Pagar	48
1.2.2- Despesas Correntes	54
a) Pessoal e Encargos Sociais	54
a.1) DDPE- Departamento de Despesa de Pessoal do Estado e UCH - Unidade Central de Recursos Humanos	55
b) Juros e Encargos da Dívida	118
c) Outras Despesas Correntes	119
1.2.3- Despesas de Capital	121
a) Investimentos	122
b) Inversões Financeiras	122
1.2.4- Despesas por Órgão e Unidade Orçamentária	125
1.2.5- Propaganda e Publicidade	128
1.3 - Créditos Adicionais	136
1.4 - Reserva de Contingência	138
2. Balanço Patrimonial	139
2.1 - Introdução	139
2.2 - Adoção das Normas Contábeis	140
2.3 - Análise Geral	140
2.4 - Acompanhamento da Dívida Ativa	169
2.5 - Dívida Fundada	179
2.6.1 - Empréstimos	180
3. Demonstração das Variações Patrimoniais	182
4. Balanço Financeiro	184
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	187
6.Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	191
IV - Lei nº 9496/97 - Acordo de Renegociação da Dívida	195
V - Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor	197
VI - Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	206
a - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	206
b - Relatório de Gestão Fiscal	207
c - Despesas com Pessoal e Reflexos	209
d - Transparência	210
e - Renúncia de Receitas	212

(continua)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

continuação	
VII - Ensino	**240**
VIII - Saúde	**257**
IX - Previdência Social	**263**
X - Controle Interno	**291**
XI - Parcerias Público-Privadas e Programa Estadual de Desestatização	**295**
XII - Fiscalizações Operacionais	**300**
Infraestrutura da Saúde	**302**
Sistema Prisional Paulista	**369**
PAC: Programa de Ação Cultural (PROAC)	**396**
Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais	**451**
DETRAN - Atuação na Segurança Viária	**530**
Polícia Judiciária	**602**
Relatório de Monitoramento das Recomendações: Ação 4195-Acesso à Cidadania	**650**
XIII - Expedientes	**667**
XIV - Recomendações do exercicio anterior	**669**
XV - Síntese do Apurado	**679**
XVI - Considerações Finais	**680**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

PROCESSO: **eTC-006453.989.18-8**

INTERESSADO: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ASSUNTO: **CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GOVERNADOR: **DR. GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO - GOVERNADOR (até 06/04/2018)**

DR. MARCIO LUIZ FRANCA GOMES - GOVERNADOR (a partir de 06/04/2018)

EXERCÍCIO: **2018**

RELATORA: **CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

I - PREÂMBULO

Apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria o relatório do acompanhamento anual, do exame e da análise procedida nos demonstrativos e peças contábeis, com vista à emissão de parecer prévio sobre as contas da Administração do Estado, relativas ao exercício de 2018, na conformidade do inciso I, artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2º e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 178 e da letra “a”, inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

Referidas contas foram apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Augusta Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do inciso IX, artigo 47 da Constituição Estadual. Consoante parágrafos 1º e 2º, artigo 23 da Lei Orgânica deste Tribunal, estas abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades do Executivo, do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas, e compõem-se, basicamente, do Balanço Geral do Estado e seus Anexos, elaborados sob a égide da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhado de circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

Ressaltamos a metodologia de levantamento e apresentação dos demonstrativos, e as análises que ora submetemos a Vossa Senhoria.

Assim, temos o Balanço Geral – Demonstrações Consolidadas, bem como as Demonstrações da Administração Direta e as Demonstrações da Administração Indireta, que compreendem também as empresas dependentes INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CETESB, EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A – EMPLASA, COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – CODASP e COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO – DOCAS, sendo consideradas dependentes as duas últimas a partir do exercício 2016, lembrando que estão contemplados tanto os recursos próprios quanto aqueles alocados pelo Tesouro do Estado.

Portanto, nossas análises refletem, basicamente, os resultados das Administrações Direta e Indireta do Estado, evidenciando os trabalhos e levantamentos realizados *in loco* e também as despesas com pessoal, manutenção do ensino, saúde, precatórios, dívida e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial.

As contas do exercício financeiro de 2018 foram entregues neste E. Tribunal, em 30 de abril de 2019, mediante Ofício J.D. nº 013/19.

Por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 e no artigo 178 do Regimento Interno, foi comunicada, em sessão de 07/02/2018 do Tribunal Pleno, a designação da eminente Conselheira Dra. Cristiana de Castro

Moraes como relatora das contas do Governo do Estado de São Paulo relativas ao exercício de 2018.

Os exames e as análises, consideradas necessárias a uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução orçamentária, foram realizados dentro do enfoque das disposições do artigo 32 e do inciso I, artigo 33, ambos da Constituição do Estado, atinentes à "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da Administração Direta e Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas...", devendo-se salientar que as matérias específicas merecem exames e julgamentos em autos próprios por este Egrégio Tribunal.

Cabe enfatizar que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui no "caput" do artigo 2º que "A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios da unidade, universalidade e anuidade". No capítulo "DO CONTROLE EXTERNO", desse mesmo diploma legal, estabelece o artigo 81 que "O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego do dinheiro público e o cumprimento da Lei do Orçamento", em harmonia com o disposto no artigo 111, da Constituição do Estado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

II – PLANEJAMENTO

1 - Plano Plurianual

1.1 - Elaboração

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2016/2019 foi instituído pela Lei 16.082, de 28 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 29/12/2015, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

2.1 – Elaboração

A Lei nº 16.511, de 27 de julho de 2017, dispôs sobre as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício de 2018, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 2º, artigo 174 da Constituição do Estado.

3 - Lei Orçamentária Anual

A mensagem A - nº 97 /2017, datada de 29 de setembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Geraldo Alckmin, enviou a Proposta Orçamentária para 2018, nos termos do inciso XVII do artigo 47, elaborada consoante artigo 174, ambos da Constituição do Estado, com observância, também, das Diretrizes Orçamentárias para 2018, bem como das normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminhada à Augusta Assembleia Legislativa e convertida na Lei n° 16.646, de 11 de janeiro de 2018, publicada no "Diário Oficial do Estado" em 12/01/2018, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018.

A renúncia de receitas será tratada em item específico deste relatório.

Referidas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) encontram-se disponíveis na internet.[1]

[1] http://www.planejamento.sp.gov.br/ ; https://www.al.sp.gov.br/leis/orcamento/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

3.1 - Disposição Preliminar

O artigo 1º da Lei Orçamentária diz respeito à divisão do Orçamento em 3 (três) partes, ou seja, FISCAL, da SEGURIDADE SOCIAL e de INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS.

3.2 - Do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social

O artigo 2º orça a Receita e o artigo 4º fixa a Despesa do Estado em valores iguais a R$ 216.911.387.415,00 (duzentos e dezesseis bilhões, novecentos e onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).

Por mostrar-se mais adequado para comparações com os demais demonstrativos deste relatório, transcrevemos o seguinte quadro de Receitas e Despesas, que consta na página 141 da LOA:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

QUADRO I
RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R$ 1,00

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	229.290.187.926	DESPESAS CORRENTES	221.212.275.215
TRIBUTÁRIA	157.941.089.661	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.654.058.051
DE CONTRIBUIÇÕES	33.713.518.752	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.522.364.898
PATRIMONIAL	6.800.768.074	OUTRAS CORRENTES	95.035.852.266
AGROPECUÁRIA	16.425.571		
INDUSTRIAL	99.796.192		
DE SERVIÇOS	3.130.004.458		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.862.966.311		
OUTRAS CORRENTES	7.725.618.907	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.077.912.711
RECEITAS DE CAPITAL	16.635.652.778	DESPESAS DE CAPITAL	24.667.065.489
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.703.073.712	INVESTIMENTOS	12.729.749.936
ALIENAÇÃO DE BENS	6.292.004.650	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.762.567.694
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.304.220	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.174.747.859
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.169.139.250		
OUTRAS DE CAPITAL	1.469.130.946	DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	8.031.412.711
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.500.000
SUBTOTAL	245.925.840.704	SUBTOTAL	245.925.840.704
CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(27.646.431.120)	CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(27.646.431.120)
DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(1.368.022.169)	DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(1.368.022.169)
TOTAL	216.911.387.415	TOTAL	216.911.387.415

RESUMO			
CORRENTES	201.643.756.806	CORRENTES	193.565.844.095
DE CAPITAL	15.267.630.609	DE CAPITAL	23.299.043.320
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.500.000
TOTAL	216.911.387.415	TOTAL	216.911.387.415

Foram deduzidos R$ 29.014.453.289 (vinte e nove bilhões, catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais) de receitas e despesas intra-orçamentárias, uma vez que estas causariam duplicidade devido ao registro em duas entidades integrantes do orçamento.

O artigo 3º especifica o desdobramento da Receita, segregando em Tesouro do Estado, Administração Indireta e Intra-Orçamentária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O artigo 4º estabelece a fixação da Despesa em:

Despesa	R$ 1,00	%
Orçamento Fiscal	184.833.105.495	85,21
Orçamento da Seguridade Social	32.078.281.920	14,79
TOTAL	216.911.387.415	**100%**

O artigo 5º evidencia a despesa total fixada, por órgão orçamentário, separada em Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

O Orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às secretarias da Saúde e de Desenvolvimento Social; e também parte das verbas destinadas às secretarias da Fazenda, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Pública e de Planejamento e Gestão. Já o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

3.3 – Dos Recursos Destinados à Saúde

O artigo 6º dispõe que os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, da Secretaria da Saúde, serão executados:

I - pelas unidades da administração direta da Secretaria da Saúde, conforme programação demonstrada no Anexo I desta lei, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar a transferência das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa;

II - pelas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

3.4 - Do Orçamento de Investimentos das Empresas

O artigo 7º detalha as fontes de recursos para financiamento do Orçamento de Investimentos, conforme segue:

Origem do Financiamento	R$ 1,00	%
Subscrição de Ações	3.753.375.377	48,39
Próprios	2.479.647.000	31,97
Outras Fontes	478.771.000	6,17
Operações de Crédito	1.044.527.000	13,47
TOTAL	**7.756.320.377**	**100%**

O artigo 8º fixa o valor de R$ 7.756.320.377,00 (sete bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte mil e trezentos e setenta e sete reais), destinado ao orçamento de investimentos das Empresas, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal.

3.5 - Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Conforme dispõe o artigo 9º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15%(quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Informamos, também, que a LDO, em seus artigos 13 a 15, passou a mencionar a transposição, transferência e remanejamento, conforme segue:

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Artigo 14 - Fica a Assembleia Legislativa, mediante ato da autoridade competente e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a abrir créditos suplementares de recursos:

I - entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias;

II - provenientes de seu fundo especial de despesa.

Artigo 15 - O Poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea “a”, do artigo 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto**,** transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único - A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

III – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Contadoria Geral do Estado-CGE, subordinada à Coordenadoria da Administração Financeira-CAF da Secretaria da Fazenda, apresenta, de forma consolidada, a prestação de contas do Estado de São Paulo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, comparativas às de 2017, na forma do BALANÇO GERAL DO ESTADO - BGE, constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e Notas Explicativas correspondentes.

Nesses demonstrativos são retratadas a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, das Autarquias, inclusive Universidades, das Fundações e das Empresas ou Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Os dados para a elaboração do Balanço Geral e para nossa análise das demonstrações contábeis são originados da escrituração contábil dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP.

As análises desta fiscalização se darão em consonância às determinações do MCASP – 7ª. edição, vigente e aplicável ao exercício de 2018[2].

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP foi implementado desde o ano de 2014, conforme notas explicativas apresentadas pela CGE. Analisamos o Plano de Contas e, ainda existem estruturas de contas a serem implementadas, cujo acompanhamento será realizado por esta equipe de fiscalização, a cada exercício, até a total adoção.

Os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, demonstram que o Estado de São Paulo vem se dedicando, de forma gradual, à adoção dos novos critérios e conceitos previstos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais, adotadas desde 2008 e que, ano a ano, vêm sofrendo atualizações e novas regulamentações.

Neste processo, o Estado de São Paulo vem evoluindo desde 2012 e, até 2017 passou por etapas como:

---

[2] Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 e Portaria STN nº 840 de 21/12/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- ✓ Adequação de processos, sistemas, pessoal, tecnologia;
- ✓ Adoção do novo plano de contas e adequação do sistema contábil e respectivos eventos;
- ✓ Realização de diagnóstico dos processos contábeis com propósito de viabilizar a adoção de procedimentos contábeis patrimoniais, diante de uma realidade anterior que priorizava somente procedimentos orçamentários, em regime de caixa;
- ✓ Adoção do regime de competência para os créditos tributários a receber;
- ✓ Segregação da estrutura patrimonial em Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes;
- ✓ Elaboração de políticas contábeis patrimoniais e desenvolvimento de sistemas para controle de estoques, bens móveis e benefícios a empregados;
- ✓ Reconhecimento das variações patrimoniais diminutivas referentes a juros e demais encargos sobre operações de crédito e precatórios, pelo regime de competência;
- ✓ Implementação da etapa "em liquidação" para os itens cujo fato gerador patrimonial ocorre entre o empenho e a liquidação orçamentária;
- ✓ Reconhecimento das variações patrimoniais aumentativas referentes a juros e demais encargos da dívida ativa, também por regime de competência;
- ✓ Reconhecimento inicial dos imóveis mais relevantes do ativo imobilizado (bens imóveis e infraestrutura);
- ✓ Reconhecimento do Passivo Atuarial proveniente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- ✓ Reconhecimento inicial dos ativos e passivos decorrentes dos contratos de Parcerias Público Privadas (PPP);

A partir de 2018, a CGE informa que focou seus esforços em:

- ✓ Adoção do padrão da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), estrutura utilizada para o envio de informações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);
- ✓ Implementação do novo ementário de Receitas, o qual estabelece uma nova estrutura padronizada de codificação da classificação por natureza de receita orçamentária aos entes federativos;
- ✓ Disseminação do Sistema de Patrimônio Mobiliário e de Estoque do Estado (SAM), sistema oficial para gestão de bens móveis e estoque[3];
- ✓ Atualização do Contabiliza SP, sistema integrado que consolida os principais sistemas corporativos do Estado em uma única plataforma.

[3] Decreto nº 63.616 de 31/07/2018 e Instruções CGE nº 003 e 004/2018, que estabeleceram regras e prazos para adequação dos órgãos e entidades do Estado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Das etapas listadas, desde 2012, algumas estão concluídas outras em andamento e ainda há um longo caminho pela frente. Reconhecemos o quão desafiadoras são estas ações para adequação à Nova Contabilidade Pública. O aprimoramento de processos demanda recursos financeiros e, principalmente recursos humanos especializados, comprometidos e dispostos a participar de programas de educação continuada, além de serem propulsores de toda a mudança que vem sendo imposta.

Ressaltamos aqui a importância de que a administração superior do governo estadual dedique especial apoio e atenção às equipes responsáveis por tamanho desafio. Em diversos aspectos São Paulo está à frente de outros Estados e, para que chegue com êxito ao final desta caminhada, são essenciais as ações de capacitação e motivação dos servidores envolvidos, pois existem procedimentos que implicarão em significativas alterações na estrutura dos controles operacionais e contábeis, sejam orçamentários, patrimoniais ou financeiros.

A Portaria STN 548/2015, dentre outras determinações, apresenta o calendário a ser observado pelos entes da federação para adoção completa dos procedimentos contábeis patrimoniais. A Portaria recomenda ainda que cada ente da Federação estabeleça sua própria linha de ação detalhada em relação aos prazos estabelecidos.

Desde então, a Contadoria Geral do Estado elaborou um planejamento de atuação para adequação de seus processos contábeis ainda não convergidos aos padrões estabelecidos pelo MCASP, resumido a seguir:

Item	**Dados de:**
Obrigações com fornecedores	2016
Passivo Atuarial	2016
Créditos não tributários pelo regime de competência	2017
Obrigações com benefícios e empregados por competência (13º salário, férias etc.)	2017
Provisões por competência	2019
Evidenciação de ativos e passivos contingentes	2019
Bens móveis e imóveis (exceto infraestrutura e patrimônio cultural)	2019
Ativos intangíveis	2020
Estoques	2021
Bens de infraestrutura e Patrimônio Cultural	2022

Fonte: BGE, 2017, fl. 10.

No quadro a seguir, realizamos um levantamento da situação em que se encontram os procedimentos, havendo situações de atraso no cronograma de implantação de alguns dos procedimentos patrimoniais:

Procedimentos:	Status:	Prazo/ Dados de:	Fonte:
Registro de variações patrimoniais aumentativas pelo regime de competência: Créditos Tributários, juros e demais encargos dos créditos tributários e dívida ativa;	Implementado	Concluído	BGE, p.22
Registro de variações patrimoniais diminutivas pelo regime de competência: juros e demais encargos sobre operações de crédito, obrigações com precatórios;	Implementado	Concluído	BGE, p.22
Créditos a receber não tributários pelo regime de competência	Em andamento	Vencido 2017	BGE, p.24
Avaliação do valor realizável líquido dos estoques	Em andamento	2021	BGE, p.25
- Reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis, e custos subsequentes; - Revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado.	Em andamento, iniciado em 2016	2019	BGE, p.27
- Reconhecimento inicial e mensuração de ativos de infraestrutura, e custos subsequentes; - Revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado.	Em andamento, iniciado em 2016	2022	BGE, p.27
Reconhecimento e mensuração dos bens móveis	Em andamento, iniciado em 2017	2019	BGE, p.27
Reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente; revisão periódica da vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável.	Em implementação.	2020	BGE, p.28
Mensuração de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais pelo regime de competência (13°. Salário, férias etc).	Em implementação.	Vencido 2017	BGE, p.30
Reconhecimento de fornecedores e contas a pagar por competência	Em implementação.	Vencido 2016	BGE, p.31
Reconhecimento do Passivo Atuarial	Implementado	Concluído	BGE, p.33
Reconhecimento e mensuração das provisões, ativos e passivos contingentes.	Em implementação.	2019	BGE, p.32

Fonte: BGE, 2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1 - Balanço Orçamentário

Conforme estabelece o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

Informamos que, em algumas tabelas, atualizamos os valores de 2015, 2016 e 2017 pelo IPCA (IBGE), que foi o índice utilizado como parâmetro pelo Governo do Estado para metas e projeções fiscais a partir de 2017.

Informamos, também, que algumas tabelas foram alocadas no Anexo. Desta forma, embora não constem no corpo do relatório, estão disponíveis para consulta.

No anexo 1, consta levantamento sobre os valores relativos às emendas parlamentares.

Demonstramos, no quadro a seguir, a execução orçamentária consolidada de 2018, incluindo receitas e despesas intra-orçamentárias:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

R$ milhares

RECEITAS - CONSOLIDADO	2017	2018	DESPESAS - CONSOLIDADO	2017	2018
TOTAL DAS RECEITAS (exceto INTRA)	**204.851.399**	**213.157.635**	**TOTAL DAS DESPESAS (exceto INTRA)**	**204.011.146**	**212.253.106**
RECEITAS CORRENTES	**197.405.161**	**207.405.896**	**DESPESAS CORRENTES**	**186.061.444**	**194.503.877**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.043.429	8.915.515	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.470.553	11.243.134
RECEITA AGROPECUARIA	19.592	19.714	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.646.352	94.660.344
RECEITA DE SERVICOS	3.216.013	3.198.351	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.944.538	88.600.399
RECEITA INDUSTRIAL	189.993	93.680	**DESPESAS DE CAPITAL**	**17.949.703**	**17.749.229**
RECEITA PATRIMONIAL	8.252.041	5.799.231	AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.176.972	6.223.077
RECEITA TRIBUTARIA	150.277.287	160.083.402	INVERSOES FINANCEIRAS	4.119.596	2.554.471
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.784.323	7.455.045	INVESTIMENTOS	10.653.135	8.971.681
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.622.483	21.840.958	**TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**27.971.097**	**29.784.188**
RECEITAS DE CAPITAL	**7.446.238**	**5.751.738**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**26.825.421**	**28.884.788**
ALIENACAO DE BENS	182.228	1.696.778	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA - INTRA	8.123	18.306
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.359	5.305	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRA	648.500	840.252
OPERACOES DE CREDITO	4.587.017	2.898.267	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRA	26.168.798	28.026.230
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.420.853	720.611	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.145.676**	**899.400**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	252.782	430.777	AMORTIZACAO DE DIVIDA - INTRA	3.819	4.436
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**27.971.097**	**29.784.188**	INVERSOES FINANCEIRAS - INTRA	1.069.060	851.693
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	**26.825.421**	**28.884.788**	INVESTIMENTOS - INTRA	72.797	43.271
RECEITA AGROPECUARIA		1.472	**TOTAL DA DESPESA (incluindo INTRA)**	**231.982.244**	**242.037.294**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAMENTARIA	25.163.653	27.013.214			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	1.661.565	1.555.803			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	203	314.299			
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.145.676**	**899.400**			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	1.145.676	899.400			
TOTAL DA RECEITA (incluindo INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**232.822.497**	**242.941.822**			
SUPERÁVIT				**840.253**	**904.529**

Inclui receitas intra-orçamentárias, que apresentam-se simultaneamente em duas unidades dentro do Governo Estadual

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Informamos que consideramos, para fins de totalização, o valor sem intra-orçamentária, resultando em Receitas de R$ 213.157.635 mil e Despesas de R$ 212.253.106 mil.

O confronto das Receitas contra as Despesas (exceto intra-orçamentárias) indica um superávit de R$ 904.529 mil, equivalente a 0,42%.

As receitas e despesas intra-orçamentárias apresentam-se simultaneamente em duas unidades do Governo Estadual, o que vem a gerar duplicidade na totalização de receitas e despesas.

Desta forma, adotamos o critério de desconsiderar os valores intra-orçamentários do total geral, entretanto, quando do detalhamento das receitas e despesas, mantivemos estes valores com o intuito de que melhor reflitam os registros contábeis, notadamente quanto aos gastos por Órgãos/UO/UGE, por Função (Previdência, Segurança, Saúde etc.) e por Grupo de Despesas (Pessoal, Encargos da Dívida, etc.).

Assim, temos que o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO do período, enquanto a Despesa Autorizada com a Realizada demonstrará se houve ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA.

CONSOLIDADO - Valores atualizados pelo IPCA R$ milhares

Superávit/Déficit Orçamentário	2015	2016	2017	2018
Despesa Realizada	220.699.473	205.335.836	211.652.384	212.253.106
Receita Arrecadada	218.951.411	204.648.325	212.524.108	213.157.635
Superávit / Déficit Orçamentário	**-1.748.062**	**-687.511**	**871.725**	**904.529**
% sobre Rec. Arrecadada	**-0,80%**	**-0,34%**	**0,41%**	**0,42%**

Economia Orçamentária	2015	2016	2017	2018
Despesa Autorizada	239.005.109	226.753.708	220.814.511	223.462.877
Despesa Realizada	220.699.473	205.335.836	211.652.383	212.253.106
Economia Orçamentária	**18.305.636**	**21.417.872**	**9.162.127**	**11.209.771**
% s/ Desp Autorizada	**7,66%**	**9,45%**	**4,15%**	**5,02%**

Atualização em percentual: 2015=13,5191%; 2016=6,8032%; 2017=3,7455%

Os dados de 2018 indicam um superávit orçamentário de 0,42%, enquanto em 2017 o superávit foi de 0,41%.

Houve economia orçamentária de 5,02% no exercício em exame.

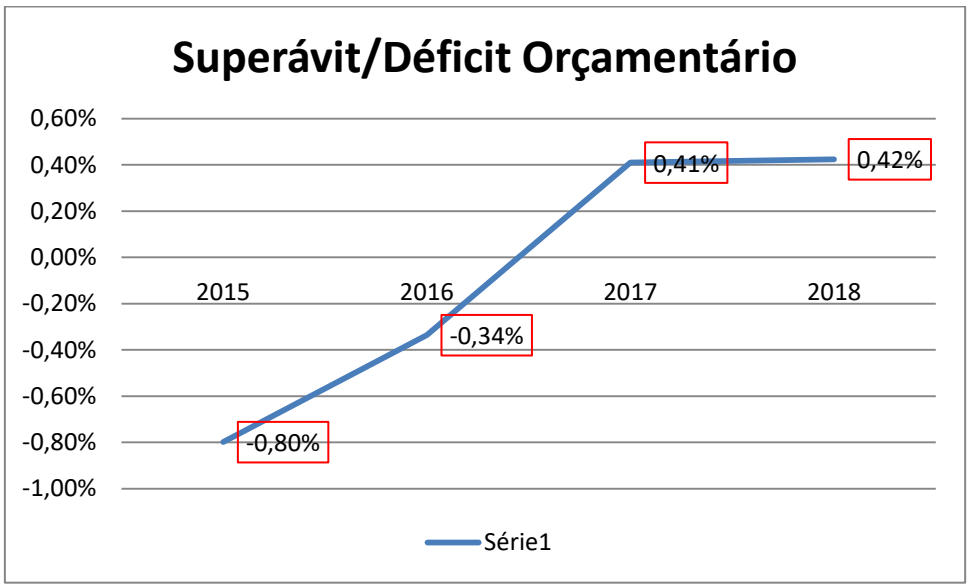

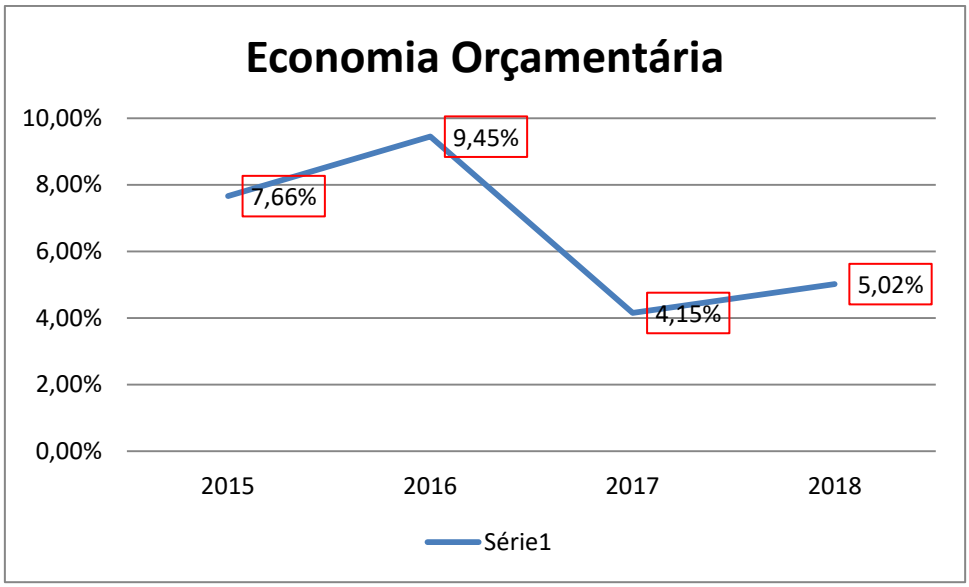

Evidenciamos, a seguir, os resultados apurados nos últimos exercícios, salientando que os dados do Balanço Geral do Estado incluem as empresas dependentes IPT, CETESB, CPTM, EMPLASA, CODASP e DOCAS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.1 Receitas

As receitas (exceto intra) atingiram o valor de R$ 213.157.635 mil, evolução de 4,05% sobre o exercício anterior, e R$ 242.941.822 mil (com intra), evolução de 4,35% em valores nominais.

Em milhares

RECEITAS - CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
TOTAL DAS RECEITAS (exceto INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**204.851.399**	**87,99%**	**213.157.635**	**87,74%**	**4,05%**
RECEITAS CORRENTES	**197.405.161**	**84,79%**	**207.405.896**	**85,37%**	**5,07%**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.043.429	4,31%	8.915.515	3,67%	-11,23%
RECEITA AGROPECUARIA	19.592	0,01%	19.714	0,01%	0,62%
RECEITA DE SERVICOS	3.216.013	1,38%	3.198.351	1,32%	-0,55%
RECEITA INDUSTRIAL	189.993	0,08%	93.680	0,04%	-50,69%
RECEITA PATRIMONIAL	8.252.041	3,54%	5.799.231	2,39%	-29,72%
RECEITA TRIBUTARIA	150.277.287	64,55%	160.083.402	65,89%	6,53%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.784.323	2,48%	7.455.045	3,07%	28,88%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.622.483	8,43%	21.840.958	8,99%	11,31%
RECEITAS DE CAPITAL	**7.446.238**	**3,20%**	**5.751.738**	**2,37%**	**-22,76%**
ALIENACAO DE BENS	182.228	0,08%	1.696.778	0,70%	831,13%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.359	0,00%	5.305	0,00%	57,94%
OPERACOES DE CREDITO	4.587.017	1,97%	2.898.267	1,19%	-36,82%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.420.853	1,04%	720.611	0,30%	-70,23%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	252.782	0,11%	430.777	0,18%	70,41%
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**27.971.097**	**12,01%**	**29.784.188**	**12,26%**	**6,48%**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	**26.825.421**	**11,52%**	**28.884.788**	**11,89%**	**7,68%**
RECEITA AGROPECUARIA		0,00%	1.472	0,00%	0,00%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAMENTARIA	25.163.653	10,81%	27.013.214	11,12%	7,35%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	1.661.565	0,71%	1.555.803	0,64%	-6,37%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	203	0,00%	314.299	0,13%	154819,27%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.145.676**	**0,49%**	**899.400**	**0,37%**	**-21,50%**
ALIENACAO DE BENS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.145.676	0,49%	899.400	0,37%	-21,50%
Total Geral (incluindo INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**232.822.497**	**100,00%**	**242.941.822**	**100,00%**	**4,35%**

Obs.: inclui receitas intra-orçamentárias, que apresentam-se simultaneamente em duas unidades dentro do Governo Estadual

AH% = análise horizontal, compara valores na mesma linha

AV% = análise vertical, compara um valor em relação a um total na mesma coluna

Considerando a receita atualizada pelo IPCA, os índices passam a 0,30% e 0,58% de evolução, conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

RECEITAS - Atualizadas pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/ 2017
RECEITAS (Exceto intra-orçamentária)	**218.951.411**	**204.648.325**	**212.524.108**	**213.157.635**	**0,30%**
RECEITAS CORRENTES	**208.913.528**	**196.740.444**	**204.798.971**	**207.405.896**	**1,27%**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.126.166	8.303.909	10.419.606	8.915.515	-14,44%
RECEITA AGROPECUARIA	11.505	17.599	20.326	19.714	-3,01%
RECEITA DE SERVICOS	4.482.778	3.172.118	3.336.469	3.198.351	-4,14%
RECEITA INDUSTRIAL	254.093	391.529	197.109	93.680	-52,47%
RECEITA PATRIMONIAL	7.354.473	6.568.654	8.561.121	5.799.231	-32,26%
RECEITA TRIBUTARIA	161.376.497	152.816.734	155.905.923	160.083.402	2,68%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.544.189	6.139.850	6.000.975	7.455.045	24,23%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.763.827	19.330.050	20.357.443	21.840.958	7,29%
RECEITAS DE CAPITAL	**10.037.883**	**7.907.881**	**7.725.137**	**5.751.738**	**-25,55%**
ALIENACAO DE BENS	1.220.046	196.851	189.053	1.696.778	797,51%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.673	2.522	3.484	5.305	52,24%
OPERACOES DE CREDITO	6.922.854	5.292.342	4.758.824	2.898.267	-39,10%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.612.241	1.966.692	2.511.526	720.611	-71,31%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	281.070	449.474	262.250	430.777	64,26%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**29.617.390**	**28.847.583**	**29.018.755**	**29.784.188**	**2,64%**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAM.	**28.709.951**	**27.773.775**	**27.830.167**	**28.884.788**	**3,79%**
RECEITA AGROPECUARIA	0	0	0	1.472	0,00%
REC CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAM	26.236.783	25.929.890	26.106.158	27.013.214	3,47%
REC INTRA-ORCAM C/REC.DE SERVIC	2.473.144	1.843.860	1.723.799	1.555.803	-9,75%
REC INTRA-ORCAM: OUTRAS REC.COR	23	25	210	314.299	149226,26%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAM	**907.439**	**1.073.808**	**1.188.588**	**899.400**	**-24,33%**
ALIENACAO DE BENS	0	0	0	0	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	907.439	1.073.808	1.188.588	899.400	-24,33%
Total Geral	**248.568.801**	**233.495.908**	**241.542.863**	**242.941.822**	**0,58%**

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00

Observa-se que em 2015 e 2016 houve queda na arrecadação, com recuperação parcial em 2017 e 2018.

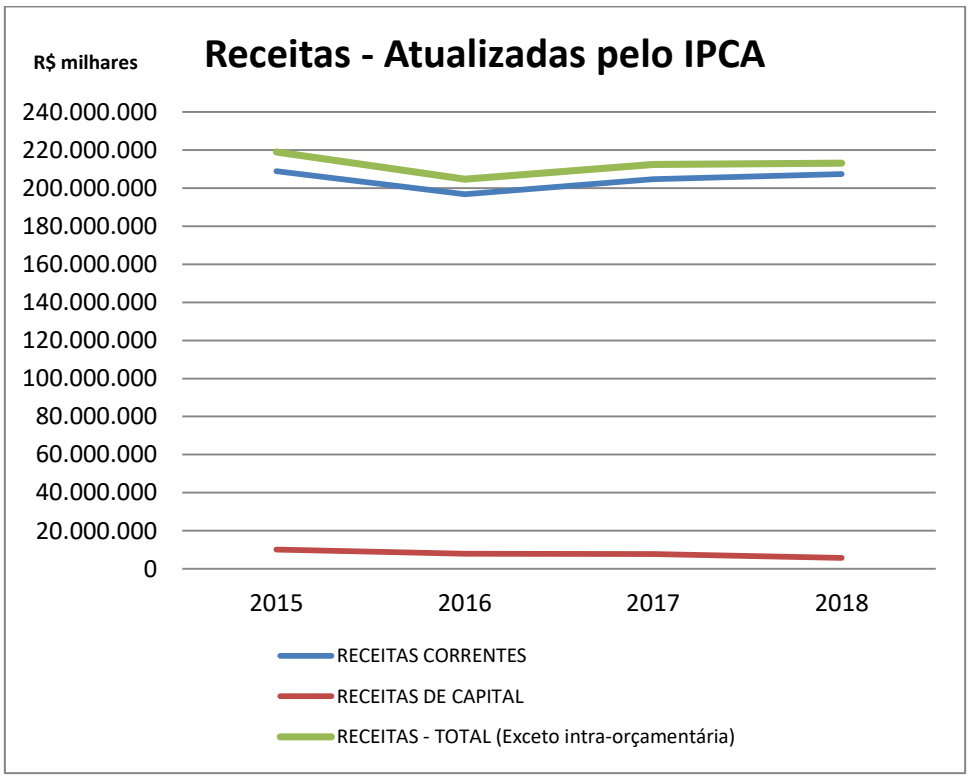

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.1.1 Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios – DREM

A Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios até 2023. Foi autorizada a utilização livre de 30% das receitas relativas a impostos, taxas e multas, excetuados os recursos destinados às aplicações em saúde e em educação, dentre outros. A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-A da Constituição Federal:

"Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal."

No Estado de São Paulo, o Decreto nº 62.274 de 24/11/2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes citadas no anexo, determinando ainda que tais desvinculações seriam codificadas na fonte detalhada “006.006.093”, classificadas como “Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016” e recolhidas à conta única do Tesouro.

Já o Decreto nº 62.413, de 06/01/2017, relativo às normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2017, estabeleceu:

> Artigo 23 - Os recursos decorrentes da desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, serão codificados em fonte específica 006.006.093 - Recursos DREM E.C.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

93/2016 e classificados orçamentariamente como Outras Receitas Correntes, no código 19909995 - Receitas Desvinculadas DREM E.C. 93/2016.

§ 1º - Os valores das receitas desvinculadas deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro.

§ 2º - As despesas custeadas com recursos de que o trata o "caput" deste artigo serão executadas na mesma fonte específica de receita.

No exercício em análise, o Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, trouxe o seguinte:

Artigo 23 - Os recursos decorrentes da desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016 deverão ser codificados em fonte específica 006.006.093 - Recursos DREM E.C. 93/2016.

A seguir, demonstramos as receitas DREM:

R$ milhares

Receitas DREM	2017	2018
Total de 006006093 - RECURSOS DREM - EC 93/2016	**1.432.762**	**1.166.035**
13250101 - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - FIF - TES		0,22
19909902 - OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		0,18
19909995 - RECEITA DESVINCULADA DREM - EC93/2016	1.336.770	1.018.871
85220101 - INTEGRALIZACAO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	95.992	147.163

Fonte: SIGEO

O valor total da Receita DREM atingiu R$ 1.166.035 mil, incluindo R$ 147.163 mil de intra-orçamentária. Houve uma variação de -18,62% em relação a 2017.

A seguir, demonstramos as despesas realizadas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

DESPESAS COM RECURSOS DREM	2018
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	**25.000**
OBRIGACOES PATRONAIS	25.000
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	**19.028**
DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	7.522
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.506
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**7.283**
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.933
SUBVENCOES SOCIAIS	3.350
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**2.989**
DESPESAS C/ TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	397
MATERIAL DE CONSUMO	427
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.927
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	38
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	165
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	**172.951**
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	24.900
OBRAS E INSTALACOES	145.290
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.761
17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA	**4.130**
OBRAS E INSTALACOES	4.130
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	**6.326**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.243
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.083
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	**108.882**
APOSEN.DO RPPS,RESER.RENUM.E REF.DO MILITAR	105.337
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.544
26000 - SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE	**7.288**
OBRAS E INSTALACOES	137
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.151
27000 - MINISTERIO PUBLICO	**20.000**
APOSEN.DO RPPS,RESER.RENUM.E REF.DO MILITAR	5.000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000
28000 - CASA CIVIL	**236**
DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	155
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	**3.781**
DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	180
MATERIAL DE CONSUMO	86
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	225
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	187
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.717
SERVICOS DE CONSULTORIA	23
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	36
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	123
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	**476.367**
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	323.687
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.994
INDENIZACOES E RESTITUICOES	58

MATERIAL DE CONSUMO	162
OBRAS E INSTALACOES	114.111
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	925
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	332
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	597
SUBVENCOES ECONOMICAS	3.500
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	**42.122**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5
MATERIAL DE CONSUMO	5.536
OBRAS E INSTALACOES	32.460
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.800
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.321
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	**45.953**
OBRAS E INSTALACOES	44.450
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.503
Total Geral	**942.336**

A despesa liquidada com recursos da DREM foi de R$ 942.336 mil.

Conforme informações da Contadoria Geral do Estado, a diferença entre as receitas de R$ 1.166.035 mil e despesas de R$ 942.336 mil está na conta de Superávit Financeiro, disponível para execução em 2019 como fonte 046 – Superávit.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.1.2 Diferimento da Receita

O Governo do Estado vinha realizando o diferimento de receitas, que consiste em transferir para o exercício seguinte receitas não compromissadas no exercício corrente.

Entendemos que o procedimento do diferimento da Receita deve ser evitado pelo Governo Estadual, não estando previsto no MCASP. Desta forma, os saldos eventualmente existentes devem ser retornados à alínea de receita originária, objeto de sua vinculação.

Em atendimento, verificamos que no exercício 2018 o Governo Estadual não realizou o diferimento das receitas:

Valor da Receita Diferida até o mês		R$ milhares
Código Nome Fonte Recurso	**2017**	**2018**
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	316	0
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	412.761	0
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	199.094	0
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	163.313	0
Total Geral	**775.484**	**0**

Há um estoque do diferimento, relativo a exercícios anteriores, que, conforme consta no BGE, será utilizado com o procedimento de retorno do diferimento, no momento da real necessidade orçamentária e financeira.

Valor Estoque Diferimento		R$ milhares
Código Nome Fonte Recurso	**2017**	**2018**
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	457.502	139.364
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	2.311.096	1.471.475
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	1.530.598	1.083.856
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	694.769	328.970
007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	8.901	0
Total Geral	**5.002.866**	**3.023.665**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.1.3 Análise das Receitas

A evolução da Receita Estimada comparada com a Receita Arrecadada, em conformidade com os Balanços Orçamentários, é a seguinte:

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA R$ milhares

Receita	2015	2016	2017	2018
Estimada - LOA	232.577.356	221.263.512	214.130.663	216.911.387
Arrecadada	218.951.411	204.648.325	212.524.108	213.157.635
Diferença	**-13.625.945**	**-16.615.187**	**-1.606.555**	**-3.753.753**
% sobre Estimada	-5,86%	-7,51%	-0,75%	-1,73%

Obs.: exceto intra-orçamentária

1.1.3.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes apresentam-se conforme quadro a seguir:

Em milhares

RECEITAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
RECEITAS CORRENTES	**197.405.161**	**88,04%**	**207.405.896**	**87,78%**	**5,07%**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.043.429	4,48%	8.915.515	3,77%	-11,23%
RECEITA AGROPECUARIA	19.592	0,01%	19.714	0,01%	0,62%
RECEITA DE SERVICOS	3.216.013	1,43%	3.198.351	1,35%	-0,55%
RECEITA INDUSTRIAL	189.993	0,08%	93.680	0,04%	-50,69%
RECEITA PATRIMONIAL	8.252.041	3,68%	5.799.231	2,45%	-29,72%
RECEITA TRIBUTARIA	150.277.287	67,02%	160.083.402	67,75%	6,53%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.784.323	2,58%	7.455.045	3,16%	28,88%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.622.483	8,75%	21.840.958	9,24%	11,31%
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	**26.825.421**	**11,96%**	**28.884.788**	**12,22%**	**7,68%**
RECEITA AGROPECUARIA		0,00%	1.472	0,00%	0,00%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAMENTARIA	25.163.653	11,22%	27.013.214	11,43%	7,35%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	1.661.565	0,74%	1.555.803	0,66%	-6,37%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	203	0,00%	314.299	0,13%	154819,27%
Total Geral	**224.230.582**	**100,00%**	**236.290.684**	**100,00%**	**5,38%**

Considerando a soma das receitas correntes, houve uma variação de 5,38% comparativamente a 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

a. Receitas Tributárias

Constata-se que o item mais representativo nas Receitas Correntes é o das Receitas Tributárias, com 67,75%, englobando a arrecadação do ICMS, do IPVA, do ITCMD e Outras (Emolumentos e Custas, Taxas e Contribuições de Melhoria).

RECEITA TRIBUTÁRIA Em milhares

CONSOLIDADO	2017	AV%	2018	AV%	AV% 2018/2017
SOMA	**150.277.287**	**100%**	**160.083.402**	**100%**	**6,53%**
IPVA	14.499.931	9,65%	15.286.465	9,55%	5,42%
ITCMD	2.719.552	1,81%	2.611.919	1,63%	-3,96%
ICMS	126.783.019	84,37%	135.498.788	84,64%	6,87%
OUTRAS	6.274.785	4,18%	6.686.230	4,18%	6,56%

Na comparação com o exercício anterior, verifica-se uma variação nominal positiva de 6,53%.

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IPCA a valores de dezembro de 2018, bem como a variação 2018/2017:

CONSOLIDADO - ATUALIZADO PELO IPCA	2015	2016	2017	2018	VARIAÇÃO 2018/2017	2018/ 2017 %
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**161.376.497**	**152.816.734**	**155.905.923**	**160.083.402**	**4.177.480**	**2,68%**
IPVA	15.475.078	14.977.215	15.043.026	15.286.465	243.439	1,62%
ITCMD	2.693.508	2.475.151	2.821.413	2.611.919	-209.494	-7,43%
ICMS	137.361.367	129.358.808	131.531.677	135.498.788	3.967.111	3,02%
OUTRAS	5.846.545	6.005.559	6.509.807	6.686.230	176.424	2,71%

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

Lembramos que 25% da arrecadação do ICMS e 50% do IPVA são transferidos aos Municípios, nos termos dos incisos I e II, artigo 167 da Constituição Estadual.

b. Transferências Correntes

O total arrecadado a título de Transferências Correntes está assim distribuído:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**19.622.483**	**100,00%**	**21.840.958**	**100,00%**	**11,31%**
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	544.374	2,77%	548.331	2,51%	0,73%
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	19.445	0,10%	62.889	0,29%	223,42%
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	7	0,00%	492	0,00%	6849,66%
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.867	0,01%	23	0,00%	-98,76%
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.056.790	97,12%	21.229.223	97,20%	11,40%

Houve um incremento de 11,31% no comparativo entre 2018 e 2017.

As transferências Intergovernamentais, que corresponderam a 97,20% em 2018, são compostas, principalmente, pelas transferências da União.

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2018, bem como a variação 2018/2017:

R$ milhares

CONSOLIDADO ATUALIZADO PELO IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**20.763.827**	**19.330.050**	**20.357.443**	**21.840.958**	**7,29%**
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	363.159	369.575	564.763	548.331	-2,91%
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	88.948	14.591	20.173	62.889	211,74%
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	4	4	7	492	6598,76%
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	13	114	1.937	23	-98,81%
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.311.703	18.945.766	19.770.562	21.229.223	7,38%

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b.1 Receitas de Transferências de Royalties do Petróleo

A seguir, demonstramos as Receitas da Cota-Parte dos Royalties com a Compensação Financeira pela Produção de Petróleo nos exercícios de 2017 e 2018:

R$ milhares

Receitas com Royalties do Petróleo	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
COTA PTE.ROYALTIES PART.ESPECIAL-LEI 9478/97	857.545	62,61%	1.580.794	67,19%	84,34%
COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETROLE	512.197	37,39%	771.950	32,81%	50,71%
Total Geral	**1.369.742**	**100,00%**	**2.352.744**	**100,00%**	**71,77%**

Houve uma evolução de 71,77% (valores nominais) quando comparado o exercício 2018 em relação a 2017.

Na tabela seguinte, apresentamos os valores dos quatro últimos exercícios, atualizados pelo IPCA:

Em milhares

Receitas com Royalties do Petróleo - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	VARIAÇÃO 2018/2017	2018/2017 %
COTA PTE.ROYALTIES PART.ESPECIAL-LEI 9478/97	556.096	361.685	889.665	1.580.794	691.129	77,68%
COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETROLE	460.488	399.304	531.381	771.950	240.569	45,27%
Total Geral	**1.016.584**	**760.990**	**1.421.046**	**2.352.744**	**931.698**	**65,56%**

Obs: atualizado pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00

Em valores atualizados, o índice 2018/2017 passa a ser de 65,66%.

Nota-se a evolução nos valores, demonstrado no gráfico a seguir:

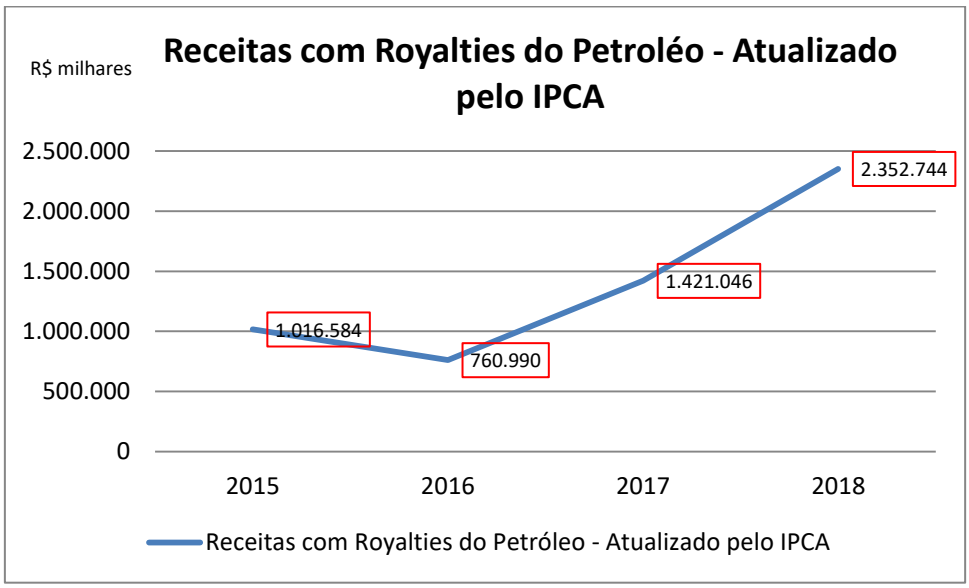

Com relação à forma de contabilização por fonte, verificamos os seguintes dados:

R$ milhares

ROYALTIES DO PETRÓLEO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
002002110 - COMPENS.FIN.REC.MIN.PROD.PETROLEO-P.MUNICIPIOS	128.049	9,35%	192.988	8,20%	50,71%
002016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004/201		0,00%	2.159.756	91,80%	0,00%
005016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004/201	1.241.693	90,65%	0	0,00%	-100,00%
Total Geral	**1.369.742**	**100,00%**	**2.352.744**	**100,00%**	**71,77%**

Complementarmente, informamos as despesas realizadas com recursos da fonte 002016004:

DESPESAS REALIZADAS	R$ milhares
13001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	**23.230**
CREDITO PARA EXPANSAO NO AGRONEGOCIO PAULISTA	11.960
SUBVENCAO DO PREMIO DO SEGURO RURAL	11.270
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	**2.112.998**
CONCESSAO E PAGAMENTO DE BENEFICIOS	2.112.998
21002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**23.527**
PAGAMENTO DE SERVICOS GERAIS DO ESTADO (RECOLHIMENTO PASEP)	23.527
Total Geral	**2.159.756**

No exercício 2016, houve recomendação conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1. **Balanço Orçamentário – Receitas de Transferências de Royalties do Petróleo:** Deve o Governo do Estado de São Paulo contabilizar as receitas oriundas de participação ou compensação no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural em fonte detalhada que permita a identificação como recurso vinculado estadual, deixando de utilizar a fonte 005-Recursos Vinculados Federais.

Conforme constou em informação do Governo do Estado:

A Contadoria Geral do Estado efetuou os ajustes necessários para Inclusão de Fonte detalhada 002 para fins de reconhecimento das receitas de transferências de Royalties do Petróleo no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018.

No exercício 2018, constatamos que foi atendida a recomendação.

c. Outras Receitas Correntes

No que tange a "Outras Receitas Correntes", verificamos que houve uma diminuição da ordem de -11,23%, conforme segue:

R$ milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.043.429**	**100,00%**	**8.915.515**	**96,59%**	**-11,23%**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.111.340	11,07%	970.449	10,51%	-12,68%
MULTAS E JUROS DE MORA	3.489.952	34,75%	3.365.509	36,46%	-3,57%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.457.230	14,51%	1.277.304	13,84%	-12,35%
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.984.907	39,68%	3.302.253	35,78%	-17,13%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	**203**	**0,00%**	**314.299**	**3,41%**	**154819,27%**
INDENIZACOES E RESTITUIC.INTRA-ORCAMENTARIAS	203	0,00%	314.299	3,41%	154819,27%
Total Geral	**10.043.632**	**100,00%**	**9.229.813**	**100,00%**	**-8,10%**

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IPCA a valores de dezembro de 2018, bem como a variação 2018/2017:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

CONSOLIDADO ATUALIZADO PELO IPCA	2015	2016	2017	2018	VARIAÇÃO 2018/2017	2018/ 2017 %
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**8.126.166**	**8.303.909**	**10.419.606**	**8.915.515**	**-1.504.091**	**-14,44%**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	845.988	1.219.173	1.152.965	970.449	-182.516	-15,83%
MULTAS E JUROS DE MORA	3.188.961	2.827.253	3.620.669	3.365.509	-255.160	-7,05%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.744.874	1.644.035	1.511.811	1.277.304	-234.507	-15,51%
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.346.342	2.613.448	4.134.161	3.302.253	-831.909	-20,12%
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	**23**	**25**	**210**	**314.299**	**314.088**	149226,26 %
INDENIZACOES E RESTITUIC.INTRA-ORCAMENTARIAS	23	25	210	314.299	314.088	149226,26 %
Total Geral	**8.126.189**	**8.303.934**	**10.419.816**	**9.229.813**	**-1.190.003**	**-11,42%**

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

c.1 DETRAN – Despesas efetuadas com receitas de multas de trânsito

A Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 638, de 30 de novembro de 2016, dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art.320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

As receitas das multas de trânsito são recursos vinculados a uma finalidade específica e como tal devem ser utilizados exclusivamente para atender às despesas públicas objeto de sua vinculação.

O Governo do Estado utiliza o sistema de “Conta Única” para movimentação de recursos financeiros. Desta forma, o controle da disponibilidade e utilização de recursos é contábil. A verificação e conciliação da arrecadação de multas de trânsito não foi objeto do presente trabalho.

A despesa liquidada do DETRAN-SP, com recursos da fonte 002002542, foi de R$ 122.558 mil. A Polícia Militar foi responsável por despesas no montante de R$ 35.218 mil. Na tabela a seguir, detalhamos referidas despesas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

DESPESAS COM RECEITAS DE MULTAS DE TRÂNSITO	2017	2018	AH%
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	**39.462**	**35.218**	**-10,75%**
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	1	12	1076,30%
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	33	19	-42,81%
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0	0	-54,94%
33903044 - BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS		0	#DIV/0!
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	1.485	2.485	67,34%
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS		6	#DIV/0!
33903053 - PECAS E ACESSORIOS PARA VIATURAS POLICIAIS	3.977	2.614	-34,26%
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA		2	#DIV/0!
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES		1	#DIV/0!
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	3.555	4.546	27,85%
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	609	675	10,87%
33903065 - PECAS E ACESS.P/VIATURAS ESCOLTA/CUSTODEADOS	478	17	-96,39%
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	18	26	48,61%
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	4	2154,47%
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE		0	#DIV/0!
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORM TRANSF88	1		-100,00%
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	5	0	-99,51%
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO		3	#DIV/0!
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	729	691	-5,25%
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	13	3	-76,45%
33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	27.846	23.300	-16,33%
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	694	760	9,42%
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	17	33	91,86%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		21	#DIV/0!
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	**83.746**	**122.558**	**46,35%**
33403001 - TRANSF.PARA MATERIAL DE CONSUMO	118	2.498	2020,09%
33403901 - TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS	5.004	20.663	312,95%
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800	1.570	-12,78%
33901501 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	120	0	-100,00%
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1		-100,00%
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	5		-100,00%
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	1	0	-100,00%
33903501 - OUTROS SERV.CONSULTORIA,ASSESS.E AUDITORIA	3.275	2.756	-15,85%
33903691 - LOCACAO DE IMOVEIS	3.390	3.420	0,88%
33903911 - SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP TRANSF88	4.864	0	-100,00%
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLIC.INFORMATICA TRANSF88	97	0	-100,00%
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	16.057	26.793	66,86%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORM TRANSF88	0	0	#DIV/0!
33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	16.299	18.366	12,68%
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	40	3	-91,57%
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	548	792	44,59%
33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	3		-100,00%
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	24.705	24.725	0,08%
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	2.050	2.464	20,18%
33908890 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2.769	#DIV/0!
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		120	#DIV/0!
44405101 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-OBRAS	3.509	10.228	191,50%
44405201 - TRANSF.A MUNICIPIOS-EQUIP.MATER.PERMANENTE	1.792	5.391	200,78%
44905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA TRANSF88	56		-100,00%
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	0	-100,00%
Total Geral	**123.207**	**157.777**	**28,06%**

Obs.: receitas fonte detalhada 002002542-Multas de Trânsito

Com relação às despesas, temos ressalvas quanto ao item 33904710 – Contribuições para formação do PASEP/PIS, no valor de R$ 2.464 mil, por entender que não se enquadra no art.320 do CTB, bem como na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

c.1.1 Receitas

O valor total da receita arrecadada de multas de trânsito (fonte 002002542, Unidade Orçamentária 29057) no ano de 2018 foi de R$ 250.125 mil conforme segue:

R$ milhares

VALOR ARRECADADO - FONTE 002002542 MULTAS DE TRANSITO	2017	2018
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	254.574	250.125

c.1.2 Diferimento

Em exercícios anteriores houve o diferimento de valores (procedimento de transferir para o exercício seguinte receitas não compromissadas no exercício corrente), havendo um saldo de R$ 44.658 mil a ser retornado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

d. Receitas Correntes de Origens Diversas

Agrupamos, sob este título, as demais receitas correntes, tendo em vista as suas peculiaridades, a saber:

Em milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/ 2017
RECEITAS CORRENTES	**17.461.962**	**39,43%**	**16.566.022**	**36,70%**	**-5,13%**
RECEITA AGROPECUARIA	**19.592**	**0,04%**	**19.714**	**0,04%**	**0,62%**
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	466	0,00%	801	0,00%	71,96%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	2.577	0,01%	8.496	0,02%	229,67%
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	16.549	0,04%	10.416	0,02%	-37,06%
RECEITA DE SERVICOS	**3.216.013**	**7,26%**	**3.198.351**	**7,09%**	**-0,55%**
RECEITA DE SERVICOS	3.216.013	7,26%	3.198.351	7,09%	-0,55%
RECEITA INDUSTRIAL	**189.993**	**0,43%**	**93.680**	**0,21%**	**-50,69%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	189.993	0,43%	93.680	0,21%	-50,69%
RECEITA PATRIMONIAL	**8.252.041**	**18,63%**	**5.799.231**	**12,85%**	**-29,72%**
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.038.107	6,86%	2.331.553	5,17%	-23,26%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	2.080.618	4,70%	1.225.584	2,72%	-41,10%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.004.743	6,78%	2.128.923	4,72%	-29,15%
RECEITAS IMOBILIARIAS	128.574	0,29%	113.171	0,25%	-11,98%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**5.784.323**	**13,06%**	**7.455.045**	**16,52%**	**28,88%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.784.323	13,06%	7.455.045	16,52%	28,88%
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	**26.825.218**	**60,57%**	**28.570.489**	**63,30%**	**6,51%**
RECEITA AGROPECUARIA		**0,00%**	**1.472**	**0,00%**	**0,00%**
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00%	1.472	0,00%	0,00%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAMENT	**25.163.653**	**56,82%**	**27.013.214**	**59,85%**	**7,35%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENT	25.163.653	56,82%	27.013.214	59,85%	7,35%
RECEITAS INTRA-ORCAMENT C/REC.DE SERVIC	**1.661.565**	**3,75%**	**1.555.803**	**3,45%**	**-6,37%**
RECEITAS INTRA-ORCAMENT C/REC.DE SERVIC	1.661.565	3,75%	1.555.803	3,45%	-6,37%
Total Geral	**44.287.181**	**100,00%**	**45.136.511**	**100,00%**	**1,92%**

Em valores nominais, verificamos que houve variação positiva de 1,92% entre 2017 e 2018.

Já em valores atualizados, houve uma variação de -1,76%, conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

Consolidado - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	VARIAÇÃO 2018/ 2017	2018/ 2017 %
RECEITAS CORRENTES	**18.647.038**	**16.289.751**	**18.116.000**	**16.566.022**	**-1.549.978**	**-8,56%**
RECEITA AGROPECUARIA	**11.505**	**17.599**	**20.326**	**19.714**	**-612**	**-3,01%**
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	1.349	1.083	484	801	318	65,75%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	1.617	4.065	2.674	8.496	5.823	217,77%
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	8.539	12.451	17.169	10.416	-6.753	-39,33%
RECEITA DE SERVICOS	**4.482.778**	**3.172.118**	**3.336.469**	**3.198.351**	**-138.118**	**-4,14%**
RECEITA DE SERVICOS	4.482.778	3.172.118	3.336.469	3.198.351	-138.118	-4,14%
RECEITA INDUSTRIAL	**254.093**	**391.529**	**197.109**	**93.680**	**-103.429**	**-52,47%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	254.093	391.529	197.109	93.680	-103.429	-52,47%
RECEITA PATRIMONIAL	**7.354.473**	**6.568.654**	**8.561.121**	**5.799.231**	**-2.761.890**	**-32,26%**
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.090.895	2.137.759	3.151.899	2.331.553	-820.347	-26,03%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	515.119	568.090	2.158.547	1.225.584	-932.963	-43,22%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.621.085	3.724.796	3.117.285	2.128.923	-988.363	-31,71%
RECEITAS IMOBILIARIAS	127.374	138.010	133.390	113.171	-20.218	-15,16%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**6.544.189**	**6.139.850**	**6.000.975**	**7.455.045**	**1.454.070**	**24,23%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.544.189	6.139.850	6.000.975	7.455.045	1.454.070	24,23%
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENT	**28.709.928**	**27.773.750**	**27.829.957**	**28.570.489**	**740.533**	**2,66%**
RECEITA AGROPECUARIA	**0**	**0**	**0**	**1.472**	**1.472**	**0,00%**
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	0	0	0	1.472	1.472	0,00%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAM	**26.236.783**	**25.929.890**	**26.106.158**	**27.013.214**	**907.056**	**3,47%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENT	26.236.783	25.929.890	26.106.158	27.013.214	907.056	3,47%
RECEITAS INTRA-ORCAMENT C/REC.DE SERVIC	**2.473.144**	**1.843.860**	**1.723.799**	**1.555.803**	**-167.996**	**-9,75%**
RECEITAS INTRA-ORCAMENT C/REC.DE SERVIC	2.473.144	1.843.860	1.723.799	1.555.803	-167.996	-9,75%
Total Geral	**47.356.966**	**44.063.502**	**45.945.957**	**45.136.511**	**-809.446**	**-1,76%**

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.1.3.2 Receitas de Capital

As receitas de Capital apresentaram a seguinte composição:

Em Milhares

RECEITAS - CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2017/2018
RECEITAS DE CAPITAL	**7.446.238**	**86,67%**	**5.751.738**	**86,48%**	**-22,76%**
ALIENACAO DE BENS	182.228	2,12%	1.696.778	25,51%	831,13%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.359	0,04%	5.305	0,08%	57,94%
OPERACOES DE CREDITO	4.587.017	53,39%	2.898.267	43,58%	-36,82%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.420.853	28,18%	720.611	10,83%	-70,23%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	252.782	2,94%	430.777	6,48%	70,41%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.145.676**	**13,33%**	**899.400**	**13,52%**	**-21,50%**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.145.676	13,33%	899.400	13,52%	-21,50%
Total Geral	**8.591.915**	**100,00%**	**6.651.138**	**100,00%**	**-22,59%**

Observa-se que houve variação de -22,59%, comparativamente a 2017. Os valores serão melhor analisados a seguir.

a. Operações de Crédito

As Operações de Crédito apresentaram os seguintes valores:

R$ milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
OPERACOES DE CREDITO	**4.587.017**	**100,00%**	**2.898.267**	**100,00%**	**-36,82%**
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	3.216.947	70,13%	2.281.627	78,72%	-29,07%
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.370.070	29,87%	616.640	21,28%	-54,99%

Observa-se que houve diminuição de 36,82%% nas receitas com Operações de Crédito, comparativamente ao ano anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em Milhares

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	VARIAÇÃO 2018/2017	2018/ 2017 %
OPERACOES DE CREDITO	**6.922.854**	**5.292.342**	**4.758.824**	**2.898.267**	**-1.860.557**	**-39,10%**
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	3.571.644	3.062.142	3.337.438	2.281.627	-1.055.810	-31,64%
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	3.351.210	2.230.200	1.421.386	616.640	-804.746	-56,62%

Obs: atualizado pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

Considerando a atualização pelo IPCA, a variação passa a -39,10%.

Em valores atualizados pelo IPCA, temos o gráfico a seguir:

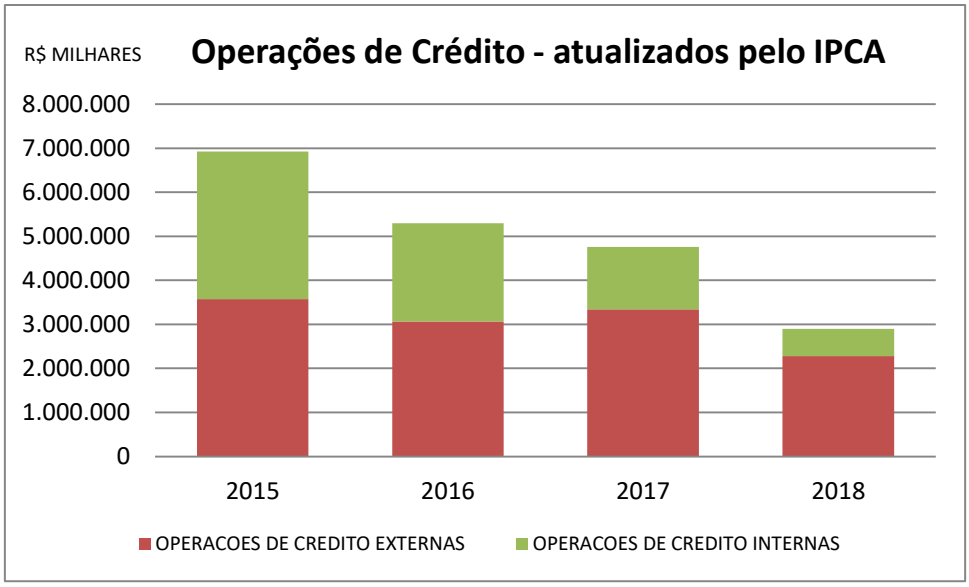

b. Alienação de Bens

Esta receita é proveniente da venda de bens patrimoniais do Estado, conforme segue:

Em Milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
ALIENACAO DE BENS	**182.228**	**100,00%**	**1.696.778**	**100,00%**	**831,13%**
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	**39.449**	**21,65%**	**13.923**	**0,82%**	**-64,71%**
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	39.449	21,65%	13.923	0,82%	-64,71%
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	**142.779**	**78,35%**	**1.682.856**	**99,18%**	**1078,64%**
VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	140.561	77,13%	1.665.552	98,16%	1084,93%
ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	2.218	1,22%	17.304	1,02%	680,10%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O Governo do Estado vendeu sua participação acionária na CESP – Companhia Energética de São Paulo, correspondente a 116.450.219 ações, por R$ 1,5 bilhão, ao proponente vencedor Consórcio São Paulo, formado pelo fundo de pensão canadense Canada Pension Plan Investment Board (CPPIB), em parceria com a Votorantim Energia.

Com isto, houve aumento de 831,13% na receita de alienação de bens, em comparação com o exercício anterior.

1.1.3.3 Fiscalização das Receitas Estaduais

Da Contabilização da Receita

Efetuamos o acompanhamento das diferenças existentes entre os valores contabilizados na UG-200122 e UG-200001 (valores arrecadados e contabilizados, respectivamente), relativamente ao ICMS e ao IPVA.

Observamos que a maioria das diferenças antigas foi ‘zerada’, restando apenas as mais recentes.

Assim, nosso trabalho materializa-se num acompanhamento das diferenças entre os valores arrecadados e os contabilizados, de forma a diminuir os riscos de um descontrole administrativo sobre as diferenças.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

ICMS

ANO	MÊS	ARRECADADO R$ 1,00	CONTABILIZADO R$ 1,00	DIFERENÇA
2016	11	11.079.770.862	11.079.770.864	-1
2017	2	9.021.755.417	9.021.755.381	36
2017	3	11.220.322.661	11.220.322.657	4
2017	4	10.894.291.009	10.894.290.553	456
2017	5	10.381.048.423	10.381.048.406	17
2017	6	10.787.341.316	10.787.341.188	128
2017	7	10.574.818.843	10.574.816.605	2.238
2017	8	11.992.910.484	11.992.898.480	12.004
2017	9	11.166.790.449	11.166.787.335	3.114
2017	10	11.289.778.971	11.289.764.743	14.228
2017	11	11.511.981.276	11.511.976.928	4.348
2017	12	11.803.541.411	11.803.538.062	3.349
2018	1	12.099.895.475	12.099.889.290	6.185
2018	2	10.858.896.361	10.858.894.507	1.855
2018	3	10.790.091.797	10.790.090.789	1.008
2018	4	11.768.061.537	11.768.074.108	-12.571
2018	5	11.369.021.451	11.369.021.945	-494
2018	6	10.992.484.393	10.992.481.154	3.239
2018	7	11.708.392.658	11.708.390.047	2.611
2018	8	11.805.995.066	11.805.994.782	284
2018	9	11.796.732.216	11.796.732.113	103
2018	10	12.034.542.921	12.034.540.116	2.805
2018	11	11.739.542.839	11.739.516.275	26.564
2018	12	12.180.626.566	12.180.588.749	37.817

Fonte: SIAFEM/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

IPVA

ANO	MÊS	ARRECADADO R$ 1,00	CONTABILIZADO R$ 1,00	DIFERENÇA
2015	9	518.401.018,90	518.396.942,79	4.076,11
2017	1	5.767.521.272,72	5.767.513.379,90	7.892,82
2017	2	2.692.740.268,71	2.692.731.358,99	8.909,72
2017	3	2.140.553.469,56	2.140.554.668,61	-1.199,05
2017	4	553.345.331,40	553.345.331,39	0,01
2017	6	556.676.347,01	556.682.798,65	-6.451,64
2017	7	474.729.993,08	474.729.486,20	506,88
2017	8	680.404.900,60	680.399.151,87	5.748,73
2017	9	527.181.994,65	527.177.004,32	4.990,33
2017	10	411.290.376,88	411.289.432,21	944,67
2017	11	359.946.764,54	359.945.146,24	1.618,30
2017	12	552.903.425,39	552.899.117,48	4.307,91
2018	1	6.082.030.464,34	6.082.020.064,23	10.400,11
2018	2	2.763.956.363,13	2.763.960.491,70	-4.128,57
2018	3	2.061.775.395,53	2.061.772.451,27	2.944,26
2018	4	673.445.910,24	673.445.274,88	635,36
2018	5	561.660.257,19	561.660.256,83	0,36
2018	6	560.685.614,96	560.685.379,93	235,03
2018	7	542.605.463,82	542.604.523,92	939,90
2018	8	570.867.532,74	570.867.532,82	-0,08
2018	9	546.877.730,73	546.880.278,80	-2.548,07
2018	10	475.048.247,46	475.049.666,64	-1.419,18
2018	11	380.786.489,15	380.778.629,46	7.859,69
2018	12	659.083.919,01	659.085.259,56	-1.340,55

Fonte: SIAFEM/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2 Despesas

A seguir, detalhamos a composição das despesas realizadas:

Em milhares

DESPESAS	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
TOTAL DAS DESPESAS (exceto intra)	**204.011.146**	**87,94%**	**212.253.106**	**87,69%**	**4,04%**
DESPESAS CORRENTES	**186.061.444**	**80,21%**	**194.503.877**	**80,36%**	**4,54%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.470.553	3,65%	11.243.134	4,65%	32,73%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.646.352	39,51%	94.660.344	39,11%	3,29%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.944.538	37,05%	88.600.399	36,61%	3,09%
DESPESAS DE CAPITAL	**17.949.703**	**7,74%**	**17.749.229**	**7,33%**	**-1,12%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.176.972	1,37%	6.223.077	2,57%	95,88%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.119.596	1,78%	2.554.471	1,06%	-37,99%
INVESTIMENTOS	10.653.135	4,59%	8.971.681	3,71%	-15,78%
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**27.971.097**	**12,06%**	**29.784.188**	**12,31%**	**6,48%**
DESPESAS CORRENTES	**26.825.421**	**11,56%**	**28.884.788**	**11,93%**	**7,68%**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.145.676**	**0,49%**	**899.400**	**0,37%**	**-21,50%**
Total Geral	**231.982.244**	**100,00%**	**242.037.294**	**100,00%**	**4,33%**

Em valores nominais, houve variação de 4,33% comparativamente ao exercício anterior.

No quadro seguinte, demonstramos as despesas corrigidas pelo IGP-DI para 4 exercícios:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
TOTAL (Exceto Intra-Orçamentária)	**220.699.473**	**205.335.836**	**211.652.384**	**212.253.106**	**0,28%**
DESPESAS CORRENTES	**198.183.411**	**187.470.533**	**193.030.375**	**194.503.877**	**0,76%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.992.316	6.811.795	8.787.818	11.243.134	27,94%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.449.960	92.373.201	95.078.966	94.660.344	-0,44%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.741.135	88.285.537	89.163.591	88.600.399	-0,63%
DESPESAS DE CAPITAL	**22.516.062**	**17.865.302**	**18.622.009**	**17.749.229**	**-4,69%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	8.149.767	4.405.058	3.295.965	6.223.077	88,81%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.387.717	4.647.638	4.273.896	2.554.471	-40,23%
INVESTIMENTOS	9.978.578	8.812.607	11.052.148	8.971.681	-18,82%
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**29.618.057**	**28.847.583**	**29.018.755**	**29.784.188**	**2,64%**
DESPESAS CORRENTES	**28.710.197**	**27.773.775**	**27.830.167**	**28.884.788**	**3,79%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	7.339	8.428	18.306	117,21%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.592	712.975	672.789	840.252	24,89%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.498.606	27.053.460	27.148.950	28.026.230	3,23%
DESPESAS DE CAPITAL	**907.859**	**1.073.808**	**1.188.588**	**899.400**	**-24,33%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0	3.769	3.962	4.436	11,96%
INVERSOES FINANCEIRAS	684.045	939.413	1.109.102	851.693	-23,21%
INVESTIMENTOS	223.814	130.626	75.523	43.271	-42,71%
Total Geral	**250.317.530**	**234.183.419**	**240.671.139**	**242.037.294**	**0,57%**

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

Observa-se que até 2016 as despesas vinham diminuindo, mas em 2017 e no presente exercício houve uma estabilização.

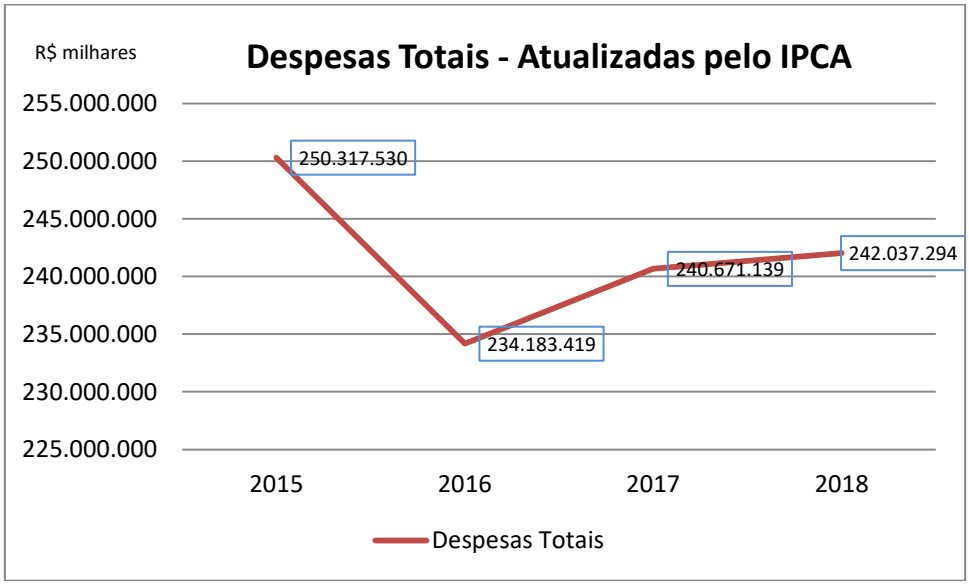

O quadro a seguir demonstra as despesas, sem segregar a intra-orçamentária, com o intuito de demonstrar o somatório de cada grupo de despesa, por exemplo, Pessoal e Encargos, e seu percentual em relação ao total geral.

R$ milhares

DESPESA TOTAL	2018	AV% 2018
DESPESAS CORRENTES	**223.388.665**	**92,30%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.261.440	4,65%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.500.596	39,46%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.626.629	48,19%
DESPESAS DE CAPITAL	**18.648.629**	**7,70%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	6.227.513	2,57%
INVERSOES FINANCEIRAS	3.406.164	1,41%
INVESTIMENTOS	9.014.952	3,72%
Total Geral	**242.037.294**	**100,00%**

Obs.: inclui intra-orçamentárias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

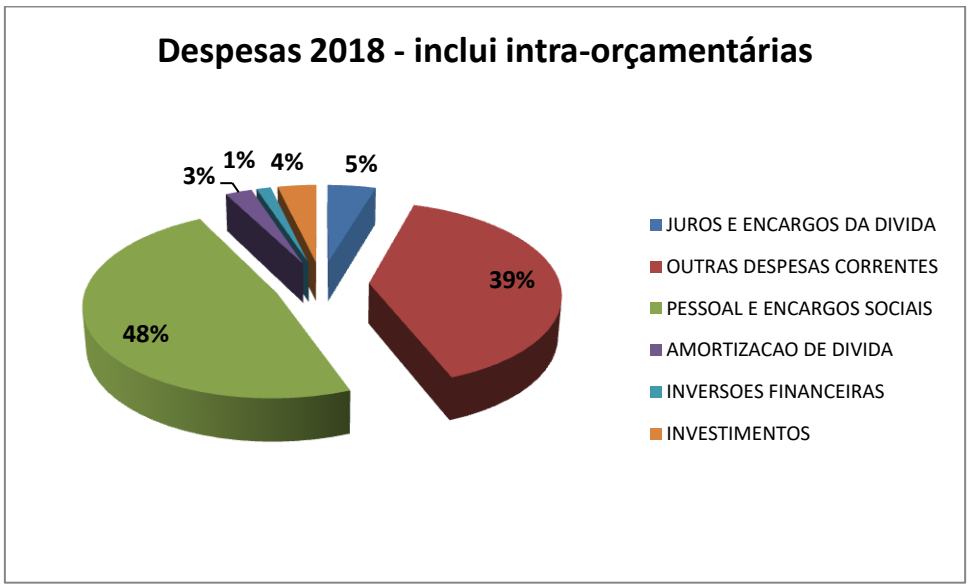

Assim, verificamos que Pessoal e Encargos correspondeu a 48% do total geral das despesas, enquanto Outras Despesas Correntes equivaleu a 39%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.1 Despesas por Função

A seguir, discriminamos as despesas por Função (Portaria MOG nº 42/1999):

Em milhares

DESPESAS POR FUNÇÃO (classificado por valor)	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
ENCARGOS ESPECIAIS	56.356.352	24,29%	63.792.517	26,36%	13,19%
EDUCACAO	42.755.876	18,43%	44.472.628	18,37%	4,02%
PREVIDENCIA SOCIAL	33.312.642	14,36%	36.166.431	14,94%	8,57%
SAUDE	25.390.086	10,94%	26.432.771	10,92%	4,11%
SEGURANCA PUBLICA	20.434.429	8,81%	21.040.995	8,69%	2,97%
TRANSPORTE	15.173.138	6,54%	11.406.034	4,71%	-24,83%
JUDICIARIA	12.081.656	5,21%	12.518.568	5,17%	3,62%
DIREITOS DA CIDADANIA	5.644.650	2,43%	5.630.293	2,33%	-0,25%
ADMINISTRACAO	5.022.878	2,17%	5.155.547	2,13%	2,64%
ESSENCIAL A JUSTICA	4.679.165	2,02%	5.045.671	2,08%	7,83%
LEGISLATIVA	2.001.588	0,86%	2.091.598	0,86%	4,50%
CIENCIA E TECNOLOGIA	1.683.693	0,73%	1.620.449	0,67%	-3,76%
GESTAO AMBIENTAL	1.720.960	0,74%	1.638.576	0,68%	-4,79%
HABITACAO	1.630.633	0,70%	772.150	0,32%	-52,65%
AGRICULTURA	938.102	0,40%	910.704	0,38%	-2,92%
ASSISTENCIA SOCIAL	718.155	0,31%	723.699	0,30%	0,77%
CULTURA	742.455	0,32%	799.090	0,33%	7,63%
SANEAMENTO	702.689	0,30%	650.783	0,27%	-7,39%
COMERCIO E SERVICOS	449.605	0,19%	533.539	0,22%	18,67%
TRABALHO	170.652	0,07%	327.415	0,14%	91,86%
DESPORTO E LAZER	150.686	0,06%	134.814	0,06%	-10,53%
COMUNICACOES	108.863	0,05%	62.178	0,03%	-42,88%
ORGANIZACAO AGRARIA	72.097	0,03%	66.307	0,03%	-8,03%
ENERGIA	41.195	0,02%	44.534	0,02%	8,11%
INDUSTRIA	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total Geral	**231.982.244**	**100,00%**	**242.037.294**	**100,00%**	**4,33%**

Obs.: nas despesas por função, foi considerada a despesa intra-orçamentária. Desta forma, e principalmente, os gastos com cobertura de insuficiência financeira e contribuição patronal ficam corretamente alocadas em cada função.

A seguir, detalhamos a função Encargos Especiais, uma vez que representa 26,36% das despesas por função, e apresentou variação de 13,19% na comparação 2018/2017:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

DETALHAMENTO DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
ENCARGOS ESPECIAIS	**56.356.352**	**100,00%**	**63.792.517**	**100,00%**	**13,19%**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**10.180.565**	**18,06%**	**15.386.905**	**24,12%**	**51,14%**
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.941.852	14,09%	10.508.958	16,47%	32,32%
329022 - OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTRATO	86.135	0,15%	126.292	0,20%	46,62%
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRAT RESGATADA	2.152.578	3,82%	4.751.655	7,45%	120,74%
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	**1.455.017**	**2,58%**	**2.056.564**	**3,22%**	**41,34%**
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	387.700	0,69%	566.128	0,89%	46,02%
329022 - OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTRATO	46.743	0,08%	23.449	0,04%	-49,83%
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR RESGATADA	1.020.575	1,81%	1.466.986	2,30%	43,74%
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	**40.744.451**	**72,30%**	**43.086.525**	**67,54%**	**5,75%**
332041 - CONTRIBUICOES	17.392	0,03%	22.212	0,03%	27,71%
334081 - DISTRIBUICAO DE RECEITAS	40.727.059	72,27%	43.064.314	67,51%	5,74%
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**3.976.318**	**7,06%**	**3.262.523**	**5,11%**	**-17,95%**
319007 - CONTRIB ENTID FECHADAS PREVIDENCIA	224	0,00%	83	0,00%	-63,06%
319011 - VENCIM VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.628	0,04%	9.484	0,01%	-61,49%
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.024	0,01%	6.604	0,01%	9,63%
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	0	0,00%	2	0,00%	0,00%
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	1	0,00%	77	0,00%	14625,03%
339036 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA FISICA	610	0,00%	1.458	0,00%	138,98%
339039 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURID	53.700	0,10%	23.911	0,04%	-55,47%
339047 - OBRIGACOES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	35.488	0,06%	46.570	0,07%	31,23%
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.394.428	4,25%	1.269.739	1,99%	-46,97%
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	741.390	1,32%	221.511	0,35%	-70,12%
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS	719.825	1,28%	1.683.085	2,64%	133,82%

Observa-se que a variação ocorreu em decorrência do Serviço da Dívida e de Outras Transferências.

Com relação aos Encargos Especiais, verificamos que em 2018, 67,54% dos valores referiu-se a Distribuição de Receitas aos municípios, enquanto o Serviço da Dívida (Interna + Externa) representou 27,34%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.1.1 – Cancelamento de Restos a Pagar

O Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual 63.528/2018, publicado no DOE em 23/06/2018, cuja redação do Artigo 1º é reproduzida a seguir.

> *Artigo 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Universidades Estaduais, Fundações, Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, terão cancelados os restos a pagar Processados e Não Processados referentes aos empenhos das contas "Restos a Pagar", alusivas às fontes Tesouro e Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios - DREM.*
> *§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas aplicadas nas Funções 10 - Saúde e 12 - Educação.*
> *§ 2º - Fica excluída do cancelamento de restos a pagar previstos no "caput" deste artigo, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.*

Pós edição do referido Decreto, o Ministério Público de Contas, através do Ofício nº 141/2018 - GPGC de 10 de julho de 2018, requereu junto ao Egrégio Tribunal de Contas que fosse solicitado ao Governador do Estado que esclarecesse os fundamentos de fato e de direito que motivaram a edição do Decreto Estadual 65.528/2018, bem como os valores de restos a pagar processados a serem cancelados, por órgão ou entidade detalhando os fundamentos de cada cancelamento.

Em resposta ao questionamento, o Governo do Estado através do Ofício Conjunto SPG/SF nº 110/2018 de 15 de agosto de 2018 informa que não houve cancelamentos de restos a pagar processados e que o inquirido Decreto nº 63.528/2018 foi revogado pelo Decreto nº 63.640, de 02 de agosto de 2018 é reproduzida a seguir:

> *DECRETO Nº 63.640, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar em exercícios anteriores a 2018 no âmbito do Poder Executivo e dá providências correlatas MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando as normas de finanças públicas fixadas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; considerando a necessidade de adequação das inscrições de despesas em restos a pagar à correta competência dos passivos registrados no Sistema SIAFEM; e considerando as recomendações do*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Tribunal de Contas do Estado para a boa gestão dos restos a pagar, Decreta:
Artigo 1º - Os órgãos e entidades da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, das empresas públicas e das sociedades de economia mista classificadas como dependentes poderão, nos termos deste decreto, ter cancelados os restos a pagar processados e não processados referentes aos empenhos das contas "Restos a Pagar", alusivas às fontes Tesouro e Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios - DREM.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas aplicadas nas Funções 10 - Saúde e 12 - Educação.
§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às universidades públicas estaduais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.
Artigo 2° - A aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto observará:
I - os restos a pagar não processados do exercício de 2016 e anteriores serão cancelados, ressalvada a hipótese de liquidação em curso;
II - os restos a pagar não processados do exercício de 2017 serão imediatamente bloqueados;
III - os restos a pagar processados do exercício de 2017 e anteriores serão imediatamente bloqueados.

Solicitamos informações à Contadoria Geral do Estado, e a fiscalização buscou, através de pesquisas no SigeoBI/Siafem, bem como nas publicação disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, informações sobre o montante desses cancelamentos e seus impactos.

Manifestação da Contadoria Geral do Estado

Foi solicitado à Contadoria Geral do Estado de São Paulo - CGE informações a respeito dos procedimentos realizados para o cancelamento de Restos a Pagar decorrente dos Decretos nº 63.528/2018 e 63.640/2018.

A petição foi no sentido de esclarecer pontos tais como:

- Quais empenhos foram cancelados com os respectivos valores;
- Quais UGs e gestão dos documentos;
- Data do lançamento;
- A descrição ou comentário dos cancelamentos;
- Quais principais direitos de credores identificados foram objeto de cancelamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- Quais efeitos identificados (positivos e negativos) após os cancelamentos;
- Como foi procedido o cancelamento no Siafem;
- Outros detalhes importantes a respeito.

Em resposta ao solicitado, a CGE enviou uma planilha eletrônica com os valores e os números dos empenhos cancelados. Apresentamos a seguir os valores de restos a pagar cancelados em virtude dos decretos:

VALOR APRESENTADO PELA CGE		
RPNP	**RPP**	**TOTAL**
35.184.581,72	105.517.586,52	**140.702.168,24**

Importante informação prestada pela CGE é que o valor de R$ 140.702.168,24 reais é o resultante dos dois decretos emanados, ou seja, é cancelamento líquido realizado após os dois decretos do Executivo e decorrente destes.

Ocorre que, conforme mencionado no corpo da resposta, os ajustes determinados pelo Decreto nº 63.528/2018 foram efetuados em 22 de junho de 2018. Assim, numa primeira publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º Bimestre publicado no DOE-SP em 28/07/2018 os saldos de restos a pagar cancelados estavam assim demonstrados:

Saldo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Saldo de Restos a Pagar Processados Cancelados
R$ 415.865 (milhares)	R$ 706.492 (milhares)
Publicado no DOE em 28/07/2018	

Logo, sobreveio o Decreto nº 63.640 de 02 de agosto de 2018, que dispôs sobre a mesma matéria e assinalou que **retroagiria seus efeitos a 22 de junho de 2018 e revogaria todas as disposições em contrário do Decreto nº 63.528, de 22 de junho de 2018.**

Sendo assim a CGE republicou o RREO do 3º Bimestre fazendo constar os seguintes saldos atualizados de restos a pagar:

Saldo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Saldo de Restos a Pagar Processados Cancelados
R$ 207.819 (milhares)	R$ 708.824 (milhares)
Republicado no DOE em 15/08/2018	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Considerando as duas publicações, examinamos a variação de uma para a outra:

Saldo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados		**Variação**	**VARIAÇÃO TOTAL**
R$ 415.865 (milhares)	R$ 207.819 (milhares)	R$ 208.046 (milhares)	**R$ 205.714 (milhares)**
Publicado em 28/07/2018	Republicado em 15/08/2018		
Saldo de Restos a Pagar Processados Cancelados		**Variação**	
R$ 706.492 (milhares)	R$ 708.824 (milhares)	R$ -2.332 (milhares)	
Publicado em 28/07/2018	Republicado em 15/08/2018		

Logo como a publicação do RREO em 28 de julho já estava sob os efeitos do Decreto nº 63.528/2018 e a posterior republicação em 15 de agosto trazia os impactos do Decreto retificador nº 63.640/2018, a diferença entre os saldos de restos a pagar cancelados das duas publicações difere em R$ 65 milhões do apresentado pela CGE conforme demonstrado:

Variação da Publicação de Restos a Pagar Cancelados Publicados	**Valor Líquido de Restos a Pagar Cancelados informado pela CGE**	**DIFERENÇA**
R$ 205.714 (milhares)	R$ 140.702 (milhares)	R$ 65.012 (milhares)

Ainda sobre os procedimentos de cancelamentos realizados no Siafem, a Contadoria Geral do Estado argumenta que conforme estabelecido nos decretos, os restos a pagar foram transferidos para uma conta específica de bloqueio, que ficou no aguardo da manifestação pelos órgãos com relação aos respectivos saldos. Acrescenta que vencido o prazo estabelecido para manifestação, os mesmos foram cancelados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.1.2 Criação/ Alteração / Extinção de Órgãos

Na execução orçamentária de 2018, devem ser observadas as seguintes alterações institucionais:

1 - O Decreto nº 63.193, de 05 de fevereiro de 2018, que criou e organizou na Secretaria da Fazenda, as Unidades Gestoras de Projetos (UGPs).

2 - O Decreto nº 63.279, de 19 de março de 2018, que dispôs sobre as alterações na estrutura da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA).

3 - O Decreto nº 63.300, de 21 de março de 2018, que transferiu o Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) e o Fundo Especial de Despesa da Casa Civil para a Secretaria de Planejamento e Gestão.

4 - O Decreto nº 63.326, de 04 de abril de 2018, que dispôs sobre a participação do Estado de São Paulo em Fundos de Investimento Imobiliário, conforme autorizado pelas Leis nº 16.338, de 14 de dezembro de 2016, e nº 16.499, de 21 de julho de 2017, bem como atribuiu competências no âmbito da administração estadual para tomada de decisões sobre o assunto.

5 - O Decreto nº 63.365, de 20 de abril de 2018, que dispôs sobre a transferência da vinculação para a Secretaria de Planejamento e Gestão:

- da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., da Secretaria da Fazenda.

6 - O Decreto nº 63.367, de 23 de abril de 2018, que dispôs sobre:

- a transferência da Unidade de Relacionamento com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, da Casa Civil para a Secretaria de Planejamento e Gestão, que passou a denominar-se Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação;
- a transferência do gerenciamento, da Casa Civil para a Secretaria de Planejamento e Gestão, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, do Portal de Convênios do Governo do Estado de São Paulo e do Cadastro dos Municípios;
- a criação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais e da Subsecretaria de Articulação com Municípios.

7 - O Decreto nº 63.384, de 09 de maio de 2018, que dispôs sobre a transferência da vinculação:

- da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP), da Secretaria do Governo para a Secretaria de Logística e Transportes;
- da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), da Secretaria do Governo para a Secretaria de Energia e Mineração.

8 - O Decreto nº 63.419, de 23 de maio de 2018, e o Decreto nº 63.647, de 10 de agosto de 2018, que alteraram a organização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

9 - A Lei nº 16.787, de 04 de julho de 2018, que instituiu, na Secretaria do Governo, o Fundo Especial de Despesa da Unidade do Arquivo Público do Estado (FEARQ).

10 - O Decreto nº 63.589, de 06 de julho de 2018, que criou na Secretaria da Saúde, o Hospital das Clínicas de Bauru.

11 - O Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional.

12 - O Decreto nº 63.784, de 08 de novembro de 2018, que dispôs sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

13 - A Lei nº 16.877, de 19 de dezembro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a extinguir o Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP).

14 - O Decreto nº 64.027, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu a Coordenadoria de Administração da Procuradoria Geral do Estado.

15 - O Decreto nº 64.029, de 27 de dezembro de 2018, que criou a Escola Superior do Instituto Butantan.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.2 Despesas Correntes

A seguir, demonstramos as despesas correntes de 2018, em comparação ao exercício anterior:

Em milhares

DESPESAS	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
DESPESAS CORRENTES - exceto Intra	**186.061.444**	**87,40%**	**194.503.877**	**87,07%**	**4,54%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.470.553	3,98%	11.243.134	5,03%	32,73%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.646.352	43,05%	94.660.344	42,37%	3,29%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.944.538	40,37%	88.600.399	39,66%	3,09%
DESPESAS CORRENTES - INTRA	**26.825.421**	**12,60%**	**28.884.788**	**12,93%**	**7,68%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.123	0,00%	18.306	0,01%	125,35%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.500	0,30%	840.252	0,38%	29,57%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.168.798	12,29%	28.026.230	12,55%	7,10%
Total Geral	**212.886.865**	**100%**	**223.388.665**	**100%**	**12%**

As despesas correntes apresentaram variação de 12,00%, considerando as intra-orçamentárias.

a. Pessoal e Encargos Sociais

Constatamos que o montante das despesas com Pessoal e Encargos, incluindo intra-orçamentária, totalizou R$ 116.626.629 mil, que correspondeu a 48,19% da despesa consolidada do Estado.

Em milhares

DESPESAS	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.944.538	76,66%	88.600.399	75,97%	3,09%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - intra	26.168.798	23,34%	28.026.230	24,03%	7,10%
Total Geral	**112.113.336**	**100%**	**116.626.629**	**100%**	**4,03%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Verifica-se que os maiores valores foram despendidos, pela ordem, por: Secretaria da Fazenda; Secretaria da Educação; Secretaria da Segurança Pública; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; e Tribunal de Justiça. Salientamos que na Secretaria da Fazenda, a Unidade Orçamentária SPPREV foi responsável pela maior parte do gasto.

R$ milhares

DESPESAS COM PESSOAL - MAIORES VALORES	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	33.982.035	30,31%	36.429.934	31,24%	7,20%
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	31.504.910	28,10%	34.272.614	29,39%	8,78%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	18.847.251	16,81%	19.058.984	16,34%	1,12%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	18.269.667	16,30%	18.872.411	16,18%	3,30%
10000 - SEC.DESENV. ECON, CIENCIA,TECN. INOVACA	10.597.332	9,45%	10.843.188	9,30%	2,32%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	9.332.142	8,32%	9.659.420	8,28%	3,51%

Tabela detalhada encontra-se no Anexo.

a.1) DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO - DDPE

Objeto: fiscalização das atividades desempenhadas pelo DDPE na elaboração da folha de pagamento do Poder Executivo do estado além de identificar peculiaridades gerais dos servidores estaduais.

Objetivo: apresentar informações relativas aos servidores em termos quantitativos e qualitativos, aos cargos, aos aspectos previdenciários, às demandas judiciais e a atuação do Controle Interno, bem como avaliar, os procedimentos realizados pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE quanto à aderência às suas atribuições.

Escopo: envolve as atividades desempenhadas pelo DDPE na elaboração da folha de pagamento do estado além de identificar peculiaridades gerais dos servidores estaduais. Não fez parte do escopo desta fiscalização as informações relacionadas à administração indireta, a Polícia Militar do Estado e os outros Poderes Legislativo e Judiciário sendo que qualquer menção servirá apenas como estatística e comparação sem aprofundamento no tema.

Limitação: complexidade e disponibilidade das informações bem como respostas incompletas ou inadequadas às requisições enviadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

INTRODUÇÃO

O Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE é o órgão da Secretaria da Fazenda e Planejamento responsável por administrar, controlar e gerir com qualidade e pontualidade o processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, complementações de aposentadorias / pensões e pensões especiais da Administração Direta do Poder Executivo.

A atual folha de pagamentos, processada pelo DDPE, envolve cerca de 500 mil servidores ativos das Secretarias e Procuradoria Geral do Estado. Realiza, ainda, o controle da folha de pagamento da Polícia Militar e das Autarquias do Estado.

Suas principais atribuições e estruturas estão a partir do artigo 73 do Decreto nº 60.812 de 30/09/2014 na qual apresentamos resumidamente a seguir:

> *Artigo 73 - O Departamento de Despesa de pessoal do Estado tem as seguintes atribuições:*
> *I - acompanhar e controlar as despesas com o pessoal da Administração Direta do Poder Executivo;*
> *II - coordenar, orientar e controlar o preparo e a execução do pagamento, bem como determinar o processamento da folha de pagamento:*
> *a) dos servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar;*
> *b) da pensão especial assegurada aos participantes civis da Revolução Constitucionalista de 1932, de que trata o artigo 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;*
> *c) das pensões concedidas a mutilados civis da Revolução Constitucionalista de 1932;*
> *d) das pensões parlamentares e das de caráter especial, concedidas por normas legais ou judiciais;*
> *e) das complementações de aposentadorias e pensões da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como de órgãos extintos e privatizados;*
> *III - expedir instruções e normas relativas ao pagamento de servidores ativos, inativos e militares, da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado;*
> *IV - providenciar a publicação dos códigos de vencimentos e descontos relativos à folha de pagamento de:*
> *a) servidores ativos e inativos da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado;*
> *b) militares;*
> *c) beneficiários de complementações de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;*
> *V - em relação aos critérios de cálculo para a folha de pagamento de pessoal dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado, gerenciar e aprovar:*
> *a) os critérios a serem fornecidos às unidades responsáveis;*
> *b) a elaboração e atualização de manuais para processamento da folha;*

VI - proceder ao exame e registro de atos determinativos de pagamento no Sistema de Despesa de pessoal do Estado:
a) de servidores da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar;
b) dos beneficiários de complementações de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;
c) dos auxílios concedidos por lei ou decisão judicial;
VII - comunicar às unidades da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado, para fins de apuração de responsabilidade, eventuais irregularidades de pagamentos constatadas no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento - Gestão Integrada RH-Folh@;
VIII - solicitar, observadas as normas legais que regem a matéria, a inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL e na Dívida Ativa:
a) de servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar;
b) dos beneficiários de complementações de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;
IX - zelar pela fiscalização da legalidade e da regularidade dos atos que acarretam aumento de despesa de pessoal ou geram direitos para os servidores, por meio de exame em processos e documentos nas próprias unidades de pessoal e de controle de frequência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado;
X - elaborar e expedir orientações visando à implantação, ao aperfeiçoamento, ao funcionamento e à atualização de novos sistemas e projetos especiais;
XI - acompanhar, supervisionar e orientar as atividades realizadas pelas unidades integrantes do Sistema de Administração de Pessoal relativas ao processamento da folha de pagamento;
XII - planejar e acompanhar a execução dos trabalhos de capacitação e de treinamento inerentes à folha de pagamento aos servidores das unidades de pessoal;
XIII - zelar pela uniformidade da aplicação de critérios na folha de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias do Estado.

A estrutura organizacional do DDPE apresenta, resumidamente, a seguinte configuração:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Estrutura DDPE

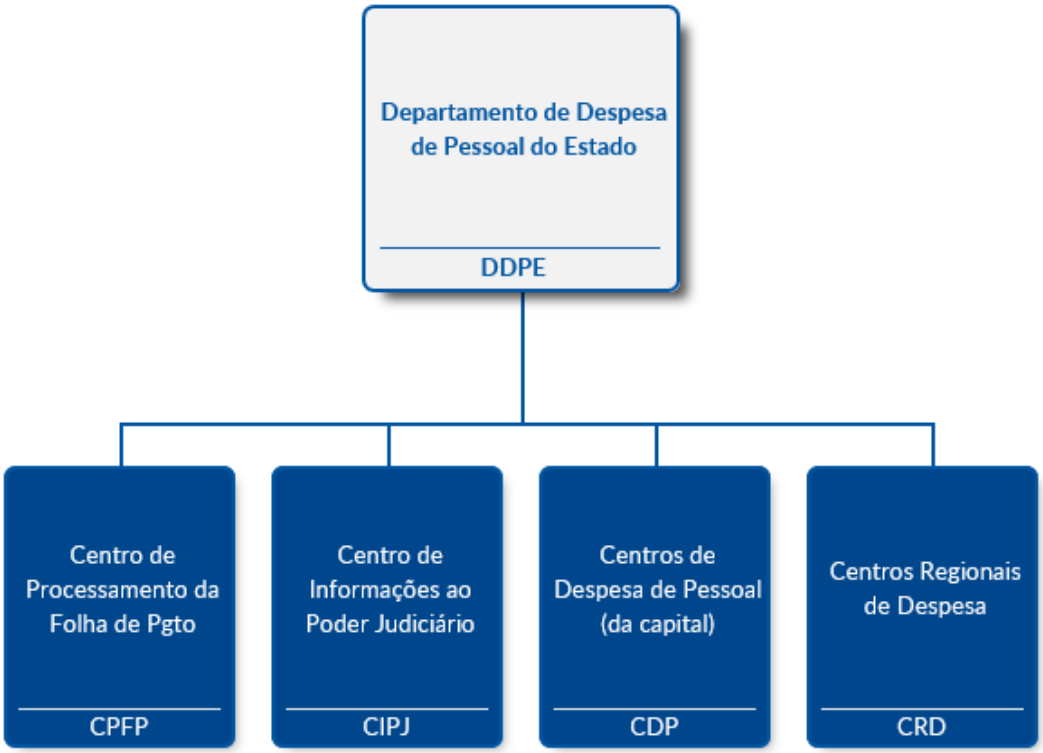

Fonte: https://portal.fazenda.sp.gov.br/Institucional/Paginas/DDPE.aspx

Os Centros de Despesa de Pessoal da Capital ainda se subdividem em três subcentros: CDPe-1; CDPe-2 e CDPe-3.

Centros de Despesa de Pessoal da Capital e Centros Regionais de Despesa de Pessoal

São três Centros de Despesa de Pessoal na Capital e onze Centros Regionais de Despesa espalhados pelo interior do estado.

Os três centros de despesa de pessoal da Capital têm seu trabalho dividido, internamente, por assunto e volume.

O primeiro centro CDPe-1, é a divisão responsável pela preparação de registro nos sistemas de folha de pagamentos de todas as secretarias do estado, exceto a Secretaria de Educação.

O CDPe-2 é a divisão responsável pela preparação de registro nos sistemas de folha de pagamento de toda a Secretaria de Educação. Conforme será demonstrado a Secretaria de Educação compreende mais da metade de todos os servidores do Estado de São Paulo e por causa de sua proporção e complexidade foi lhe designada uma divisão específica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O CDPe-3 é a divisão responsável pelo registro de atos e preparo de pagamentos de beneficiários de complementação de aposentadorias e de pensões administrativas e judiciais.

As atribuições dos centros de despesa de pessoal e os centros regionais de despesa de pessoal estão a partir do artigo 76 do Decreto nº 60.812 de 30/09/2014 na qual apresentamos resumidamente a seguir:

> *Artigo 76 - Os Centros de Despesa de pessoal e os Centros Regionais de Despesa de pessoal têm as seguintes atribuições, com relação à folha de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo, exceto da Polícia Militar:*
> *I - verificar a legalidade dos atos de concessão ou alteração de direitos pertinentes a pessoal, bem como de complementação de aposentadorias e pensões especiais;*
> *II - propor a suspensão da execução de atos concessórios de direitos ou vantagens de natureza pecuniária, quando manifestamente ilegais;*
> *III - promover a capacitação e ministrar treinamentos inerentes à folha de pagamento aos servidores das unidades integrantes do Sistema de Administração de Pessoal;*
> *IV - proceder:*
> *a) ao enquadramento funcional de beneficiários de complementações de aposentadorias, nos termos da legislação vigente e em cumprimento a decisões judiciais;*
> *b) à implantação e à atualização de pensões alimentícias, decorrentes de determinação judicial;*
> *V - preparar o pagamento de benefícios, vantagens, auxílios e descontos relativos aos servidores ativos e aos beneficiários de complementações de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;*
> *VI - emitir atos de concessão de benefícios e vantagens aos beneficiários de complementações de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;*
> *VII - fiscalizar e acompanhar a evolução da folha de pagamento, por meio de informações gerenciais;*
> *VIII - fiscalizar a legalidade e a regularidade dos atos que acarretam aumento de despesa de pessoal ou geram direitos para os servidores, por meio de exame em processos e documentos nas próprias unidades de pessoal e de controle de frequência;*
> *IX - registrar e arquivar as informações de dependentes e a documentação comprobatória de isenção de imposto de renda;*
> *X - elaborar cálculos de atrasados, resultantes do cumprimento de ordem judicial;*
> *XI - prestar ou solicitar informações aos órgãos de previdência para fins de atualização de complementações de aposentadorias e pensões;*
> *XII - executar serviços relacionados com os pagamentos de:*
> *a) servidores ativos;*
> *b) beneficiários de complementação de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;*
> *XIII - propor autuação de processos, encaminhar a devida notificação para recolhimento ou propor inscrição da dívida, nos casos de débito com a Administração Pública:*
> *a) de servidores ativos;*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b) dos beneficiários de complementações de aposentadorias e de pensões administrativas e judiciais;
XIV - observar os prazos para cumprimento de decisões judiciais.

Centro de Informações ao Poder Judiciário – CIPJ

O Centro de Informações ao Poder Judiciário - CIPJ fornece subsídios à Procuradoria Judicial na defesa da Fazenda, bem como elementos ao Tribunal de Justiça para elaboração de contas de liquidação, como por exemplo, as respostas às requisições judiciais emanadas pelo Poder Judiciário através de comunicações escritas, após análise do conteúdo e ou encaminhando-as às áreas competentes.

Ademais, o CIPJ confere as planilhas elaboradas pelos Centros de Despesa de Pessoal da Capital e do Interior destinadas a conta de liquidação para execução do cálculo nos autos judiciais.

As atribuições do Centro de Informações ao Poder Judiciário estão a partir do artigo 75 do Decreto nº 60.812 de 30/09/2014 na qual apresentamos resumidamente a seguir:

> *Artigo 75 - O Centro de Informações ao Poder Judiciário tem as seguintes atribuições:*
> *I - atender às requisições do Poder Judiciário, observando os prazos determinados;*
> *II - receber, examinar e distribuir os expedientes relativos a requisições provenientes do Poder Judiciário;*
> *III - executar as atividades relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais relativas a órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar;*
> *IV - prestar informações para subsidiar a tomada de providências necessárias à defesa do Estado em processos judiciais;*
> *V - analisar e preparar os expedientes para execução:*
> *a) de pagamento de servidor ativo, de beneficiários de complementação de aposentadorias e pensões administrativas e judiciais;*
> *b) de cálculo para liquidação nos autos judiciais;*
> *VI - organizar e manter:*
> *a) controle do recebimento e da distribuição de documentação procedente do Poder Judiciário;*
> *b) registro de decisões judiciais relativas à administração de pessoal;*
> *VII - definir a fórmula de cálculo das demandas judiciais e orientar os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e das Autarquias no seu cumprimento.*

Centro de Processamento da Folha de Pagamento – CPFP

O Centro de Processamento da Folha de Pagamento - CPFP é a divisão responsável por definir e fornecer critérios de cálculo para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

processamento da folha de pagamento além da publicação dos códigos de vencimento e descontos relativos à folha de pagamento.

O CPFP também acompanha a execução orçamentária das despesas de pessoal fazendo as previsões e solicitações de créditos. Outra importante atribuição é a conferência prévia da folha de pagamento além de autorizar o seu processamento pela Prodesp.

As atribuições do Centro de Processamento da Folha de Pagamento estão a partir do artigo 74 do Decreto nº 60.812 de 30/09/2014 na qual apresentamos resumidamente a seguir:

> *Artigo 74 - O Centro de Processamento da Folha de Pagamento tem as seguintes atribuições:*
> *I - definir e fornecer os critérios de cálculo para processamento da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo e d as Autarquias do Estado, em atendimento às normas legais e judiciais, de forma padronizada e uniforme;*
> *II - fornecer, aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, dados e informações atualizados referentes à folha de pagamento, necessários ao desempenho de suas atribuições;*
> *III - acompanhar a execução orçamentária das despesas com pessoal e reflexos, bem como analisar as variações mensais das folhas de pagamento dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo;*
> *IV - manter o sistema da folha de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar, atualizado com definição de critérios de cálculo em atendimento às normas legais e judiciais;*
> *V - acompanhar e executar as despesas de pessoal sob responsabilidade orçamentária da Administração Geral do Estado, abrangendo os pagamentos:*
> *a) da pensão especial assegurada aos participantes civis da Revolução Constitucionalista de 1932, de que trata o artigo 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;*
> *b) das pensões concedidas a mutilados civis da Revolução Constitucionalista de 1932;*
> *c) das pensões parlamentares e das de caráter especial, concedidas por normas legais ou judiciais;*
> *d) das complementações de aposentadorias e pensões oriundas de órgãos extintos e privatizados;*
> *VI - examinar e projetar as despesas com pessoal e reflexos da Administração Direta do Poder Executivo e propor alterações orçamentárias relativas aos encargos da espécie;*
> *VII - elaborar:*
> *a) propostas e sugestões visando à melhoria e à funcionalidade de execução das atividades próprias do Departamento;*
> *b) programas de trabalho a serem cumpridos pelas unidades do Departamento;*
> *c) propostas de programas, eventos e cursos específicos, visando à atualização dos servidores que atuam no Departamento;*
> *VIII - desenvolver estudos e elaborar instruções normativas, referentes à coleta e ao fornecimento de dados e informações, destinados à alimentação do sistema da folha de pagamento;*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

IX - executar a conferência prévia da folha de pagamento e das rotinas mensais e anuais e autorizar o seu processamento;
X - orientar e esclarecer os Centros de Despesa de pessoal e os Centros Regionais de Despesa de pessoal com relação aos procedimentos relativos às normas legais e ao sistema da folha de pagamento;
XI - emitir programação de desembolso, para execução financeira da folha de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo, exceto Polícia Militar, bem como do repasse financeiro às entidades consignatárias;
XII - monitorar as escriturações contábeis das despesas com pessoal no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP e contatar os gestores da Administração Direta do Poder Executivo para sua adequação orçamentária;
XIII - manifestar-se nos expedientes de consignação em folha de pagamento e acompanhar os requisitos necessários para manutenção de entidades de classe como consignatária;
XIV - analisar os pedidos de cancelamento dos descontos de consignatária por parte dos servidores e providenciar a exclusão do desconto em folha;
XV - desenvolver outras atividades pertinentes ao processamento da folha de pagamento.

Embora denominado Centro de Processamento da Folha de Pagamento, o processamento de fato acontece, tecnologicamente, através da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp empresa contratada responsável por tal atribuição. O papel do CPFP, resumidamente, é fornecer e definir critérios de cálculos para o processamento além de executar uma conferência prévia da folha de pagamento[4].

Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH tem por missão formular, implementar, acompanhar, avaliar e controlar as políticas voltadas a gestão de pessoas de órgãos e entidades da Administração Direta e das Autarquias do Estado. A UCRH tem sua estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 62.598, de 29/05/2017 e está subordinada à Secretaria da Fazenda e Planejamento[5].

Cabe à Unidade Central de Recursos Humanos, a gestão do Banco de Informações de Pessoal, Reflexos e Encargos Sociais do Estado,

[4] Em resposta encaminhada à fiscalização o DDPE informa que o CPFP, antes da liberação do processamento da folha de pagamento a ser realizado pela Prodesp, seleciona diversos registros (Servidores) e faz a conferência de todos os valores das rubricas que compõe da folha de pagamento do servidor. Salienta que a conferência é realizada mediante verificação das informações funcionais e financeiras e o resultado do processamento prévio da folha dos registros selecionados. Reforça que o processo é realizado para todas as folhas de pagamentos (folhas mensais e suplementares e 13º salário), bem como a DIRF/Comprovante de Rendimentos. (Requisição nº 17/2018)

5 http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/guiarh.html

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

criado pelo Decreto nº 52.624/2008 com os objetivos de viabilizar o uso da informação como instrumento de gestão, em especial no atendimento do processo de tomada de decisões na área de recursos humanos além de consolidar dados de folha de pagamento para subsidiar estudos atuariais e processos de acumulação remunerada.

Este Banco é composto por informações relativas aos dados pessoais e funcionais, reflexos e encargos sociais referentes aos órgãos/entidades:

I – Secretarias de Estado e Procuradoria Geral do Estado;

II – Polícia Militar ;

III – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

IV – Autarquias;

V – Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

VI – Empresas Públicas, inclusive aquelas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária;

VII – Fundos instituídos pelas Leis nº 10.064, de 27/03/68, nº 906, de 18 de dezembro de 1975, e pela Lei Complementar nº 204, de 20 de dezembro de 1978; Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo; Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo – FUNDESP e Fundo Estadual de Saúde - FUNDES.

Para as entidades que processam a folha de pagamento pela Prodesp, a extração das informações para formatação do Cadastro Unificado é realizada pela própria Prodesp.

Os demais órgãos/entidades, cuja folha de pagamento não é processada pela Prodesp, devem encaminhá-la mensalmente os respectivos arquivos, através de um portal eletrônico, mediante *login* e senha.

DA ANÁLISE QUANTITATIVA DE PESSOAL - 2018

Neste primeiro momento são apresentadas informações relativas aos servidores ativos, em termos quantitativos, por órgão e área de atuação, evolução histórica e gastos com folha de pagamento.

Servidores Ativos – Por Órgão

O Estado de São Paulo, em dezembro de 2018, contava com 376.748 servidores ativos na administração direta, excluídos os servidores da Polícia Militar, distribuídos pelos órgãos a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Total de Servidores Ativos por Órgão

SECRETARIAS	TOTAL ATIVOS	%
Secretaria da Educação	248.117	65,86%
Secretaria da Saúde	45.296	12,02%
Secretaria Administração Penitenciária	35.864	9,52%
Secretaria da Segurança Pública	30.776	8,17%
Secretaria da Fazenda	5.756	1,53%
Secretaria de Agricultura Abastecimento	3.618	0,96%
Procuradoria Geral do Estado	1.471	0,39%
Secretaria do Meio Ambiente	1.293	0,34%
Secretaria de Governo	976	0,26%
Secretaria de Planejamento e Gestão	818	0,22%
Secretaria de Desenvolvimento Social	471	0,13%
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	456	0,12%
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Cienc	370	0,10%
Secretaria Transportes Metropolitanos	252	0,07%
Secretaria Emprego e Relações Trabalho	234	0,06%
Secretaria da Cultura	207	0,05%
Secretaria Justiça e Defesa da Cidadania	182	0,05%
Casa Civil	160	0,04%
Secretaria da Habitação	101	0,03%
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	96	0,03%
Secretaria de Logística e Transportes	70	0,02%
Secretaria de Turismo	68	0,02%
Secretaria Direitos Pessoa Deficiência	62	0,02%
Secretaria de Energia e Mineração	33	0,01%
Gabinete do Governador	1	0,00%
TOTAL	**376.748**	**100,00%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Conforme se observa na tabela acima, a área de educação concentra a maior parte dos servidores do estado com 65,86% do total de servidores ativos do Estado de São Paulo.

Os servidores das áreas da saúde, administração penitenciária e segurança pública concentram boa parte dos servidores somando 29,71% da força de trabalho da administração direta.

O gráfico a seguir ilustra a proporção mencionada anteriormente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Servidores Ativos por Área

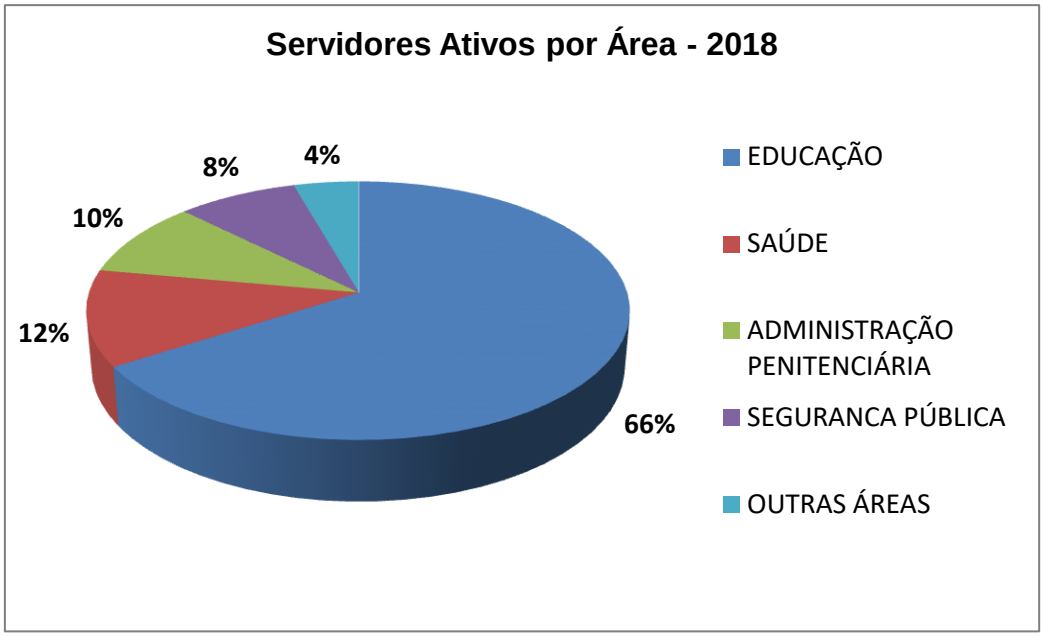

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Evolução Histórica de Pessoal

O gráfico a seguir mostra a evolução do quantitativo de pessoal no período de 2014 a 2018.

Evolução Servidores Ativos

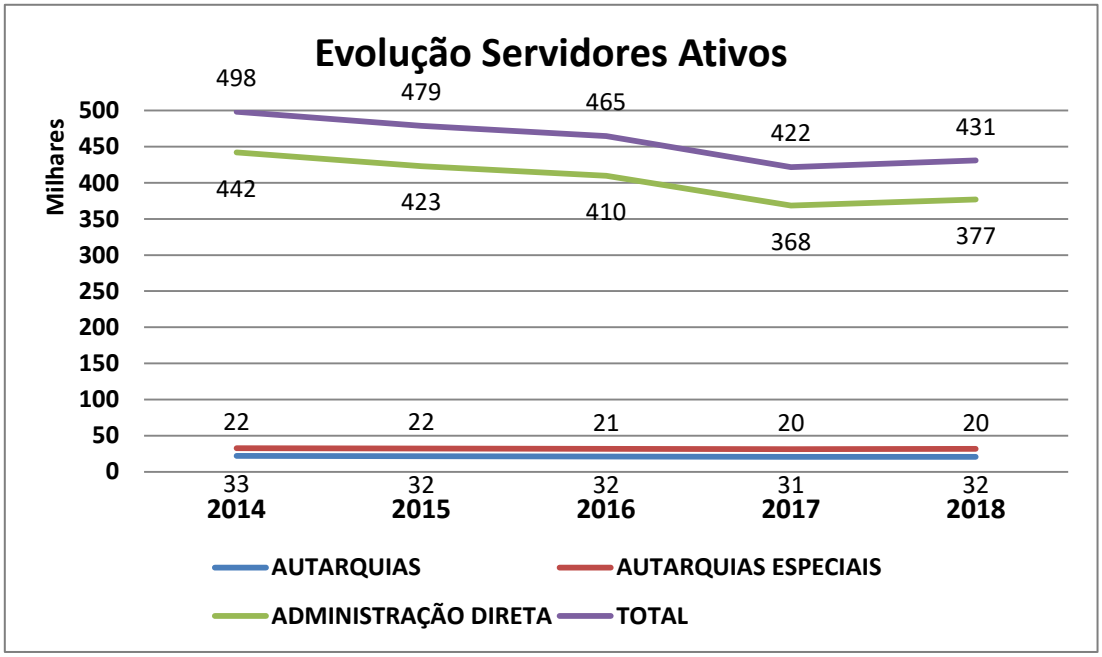

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Analisando o gráfico acima observamos que a quantidade total de servidores no Estado de São Paulo era decrescente desde o ano de 2014 até 2017.

Comparando a análise com a tabela abaixo vemos que o aumento do número de servidores de 2017 para 2018 se deve ao aumento de profissionais, principalmente, na Secretaria de Educação.

Considerando o período todo, o Estado de São Paulo teve um decréscimo no quantitativo de pessoal em 14,75% da sua força de trabalho.

Evolução Servidores por Órgão

SECRETARIAS	2014	2015	2016	2017	2018
Educação	294.075	278.676	269.659	235.169	248.117
Saúde	55.349	54.065	51.570	47.818	45.296
Administração Penitenciária	35.498	35.919	35.348	35.470	35.864
Segurança Pública	34.372	32.879	32.529	32.376	30.776
Fazenda	7.701	7.166	6.578	6.088	5.756
Agricultura Abastecimento	4.695	4.420	4.201	3.904	3.618
Procuradoria Geral do Estado	1.804	1.737	1.626	1.528	1.471
Meio Ambiente	1.569	1.490	1.419	1.349	1.293
Governo		1.264	1.230	1.029	976
Planejamento e Gestão	2.249	2.199	2.350	712	818
Desenvolvimento Social	545	523	488	465	471
Esporte, Lazer e Juventude	511	497	482	482	456
Desenvolvimento Econômico, Ciência	468	450	442	387	370
Transportes Metropolitanos	300	283	270	259	252
Emprego e Relações Trabalho	288	270	260	244	234
Cultura	239	230	209	210	207
Justiça e Defesa da Cidadania	218	192	192	192	182
Casa civil	1.290	48	55	211	160
Habitação	91	97	94	95	101
Saneamento e Recursos Hídrico	113	107	105	88	96
Logística e Transportes	79	79	80	71	70
Turismo	76	71	69	58	68
Direitos da Pessoa com Deficiência	65	65	63	63	62
Energia e Mineração	33	33	35	33	33
Gabinete do Governador	1	1	1	1	1
Gestão Pública	353	191	187	0	0
TOTAL	**441.982**	**422.952**	**409.542**	**368.302**	**376.748**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Analisando as principais áreas de atuação da administração, percebemos que somente a área da administração penitenciária manteve estável seu quadro de profissionais nos últimos cinco anos.

Áreas prioritárias como saúde, segurança e educação tiveram perdas de servidores ao longo do período analisado, não obstante a reposição de servidores no último ano na Secretaria de Educação houve uma evolução negativa de 15,62% de 2018 em relação a 2014.

Gasto com Pessoal

Nos gráficos a seguir estão distribuídos os valores dispendidos com pessoal em 2018, por área de atuação, a partir de dados extraídos do SIGEO:

Por Área de Atuação – 2018

Gasto com Pessoal por Função

DESPESAS CORRENTES (Administração Direta e Indireta)	67.066.856.590,54	ΔH
Educação	28.753.617.028,98	42,87%
Segurança Pública	18.753.541.770,53	27,96%
Saúde	6.717.764.284,72	10,02%
Direitos da Cidadania	3.543.212.622,78	5,28%
Administração	2.471.985.491,36	3,69%
Previdência Social	1.816.591.852,59	2,71%
Transporte	1.609.260.966,67	2,40%
Essencial à Justiça	1.069.983.929,65	1,60%
Agricultura	615.980.383,83	0,92%
Gestão Ambiental	608.877.295,67	0,91%
Saneamento	540.474.547,03	0,81%
Ciência e Tecnologia	186.748.224,16	0,28%
Cultura	120.459.998,69	0,18%
Assistência Social	59.142.049,23	0,09%
Organização Agrária	44.979.747,08	0,07%
Trabalho	43.712.775,21	0,07%
Desporto e Lazer	37.176.482,11	0,06%
Comércio e Serviços	29.279.111,31	0,04%
Encargos Especiais	16.247.842,92	0,02%
Energia	15.496.161,50	0,02%
Habitação	12.324.024,52	0,02%

Fonte: Sigeo/Siafem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Gasto com Pessoal por Função (em mil e %)

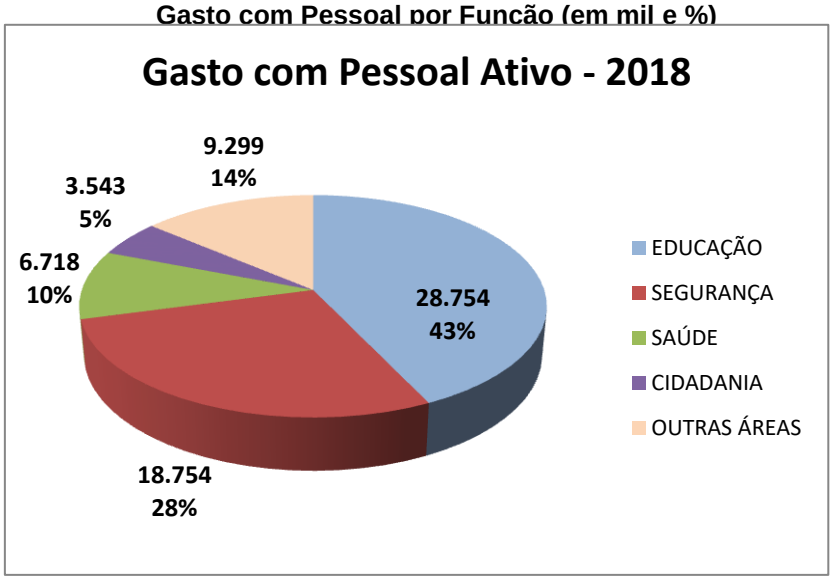

Fonte: Sigeo/Siafem

O total da despesa de pessoal é o elaborado pela fiscalização com base nos dados do Siafem/Sigeo BI, segregado por função. Vale salientar que no valor apresentado inclui-se a administração direta e indireta do estado.

Constata-se que a área de educação corresponde a 43% de todo o gasto com pessoal no período. Verifica-se que a Saúde[6], outra área importante da administração pública, representa 10% do total de despesa com pessoal.

Por isso, apresentamos, abaixo, o valor da despesa de pessoal considerando apenas a administração direta.

Gasto com Pessoal Administração Direta

DESPESA CORRENTE - DIRETA	50.496.320.337,91	ΔH
Segurança Pública	18.753.541.770,53	37,14%
Educação	18.702.345.805,62	37,04%
Saúde	3.838.170.448,81	7,60%
Administração Penitenciária	2.759.477.174,81	5,46%
Fazenda	1.983.705.515,58	3,93%
Administração Geral do Estado	1.703.880.578,58	3,37%
Procuradoria Geral do Estado	642.088.494,59	1,27%
Agricultura e Abastecimento	594.774.240,48	1,18%
Defensoria Pública do Estado	427.895.435,06	0,85%
Saneamento e Recursos Hídricos	259.427.255,91	0,51%
Meio Ambiente	181.533.007,93	0,36%
Governo	156.083.381,46	0,31%

6 Sem considerar as OSS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

DESPESA CORRENTE - DIRETA	50.496.320.337,91	ΔH
Desenvolvimento Regional	107.620.031,99	0,21%
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecn.	65.079.710,34	0,13%
Desenvolvimento Social	45.387.335,74	0,09%
Logística e Transportes	43.875.045,63	0,09%
Emprego e Relações do Trabalho	42.566.745,74	0,08%
Secretaria de Esportes	37.176.482,11	0,07%
Justiça e Cidadania	35.367.605,24	0,07%
Transportes Metropolitanos	29.482.666,42	0,06%
Casa Civil	26.819.563,44	0,05%
Cultura e Economia Criativa	25.015.577,34	0,05%
Habitação	12.324.024,52	0,02%
Energia e Mineração	11.733.507,78	0,02%
Turismo	5.801.056,24	0,01%
Direitos Pessoa com Deficiência	5.147.876,02	0,01%

Fonte: Sigeo/Siafem

Dentre as secretarias de estado apresentadas acima, destaca-se que o desembolso com pessoal da Segurança Pública se equivale ao gasto com a Secretaria de Educação. Sendo assim, detalhamos em nível de unidade orçamentária os gastos da Secretaria de Segurança Pública.

Gasto com Pessoal Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18.753.541.770,53	ΔH
Administração Superior Secretaria e Sede	1.191.682.083,42	6,35%
Polícia Civil do Estado de São Paulo	3.267.236.948,36	17,42%
Polícia Militar do Estado de São Paulo	13.781.514.277,55	73,49%
Corpo de Bombeiros	4.158.229,41	0,02%
Superintendência Polícia Técnico-Científica	508.950.231,79	2,71%

Fonte: Sigeo/Siafem

Com as informações acima percebemos que a Policia Militar do Estado representa mais de 73% do gasto com pessoal do órgão enquanto que a Policia Civil totaliza 17,42% da despesa.

Gasto com Pessoal Ativo do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta)

Com os dados da despesa de pessoal calculado de acordo com o Siafem/Sigeo BI e o número de servidores do estado fornecido nas respostas das requisições, fizemos um levantamento do gasto médio de pessoal ativo dos poderes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A tabela abaixo traz a relação do gasto individual bruto (incluído a parte patronal) com um servidor ativo durante o ano detalhando a administração direta e indireta:

Gasto médio bruto anual Executivo

	SERVIDORES ATIVOS	DESPESA COM PESSOAL ATIVO	GASTO COM PESSOAL ATIVO / SERVIDORES ATIVOS
Executivo - Direta	376.748	32.992.592.323	87.572
Executivo - Indireta	52.062	14.071.136.567	270.277
TOTAL	**428.810**	**47.063.728.889**	**109.754**

Fonte: Siafem/Sigeo BI

Percebe-se que o gasto médio bruto anual com servidores da administração direta do Poder Executivo é menor se comparado com os da administração indireta.

Gasto médio bruto anual Executivo

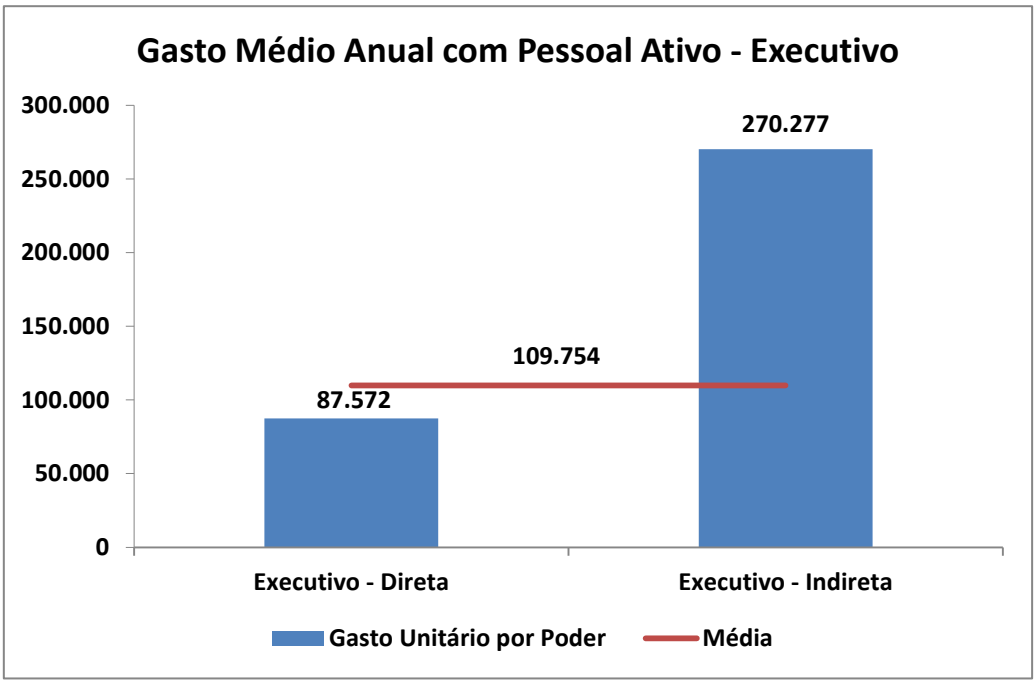

Fonte: Portais de transparências e respostas às requisições

Reforça-se que foi considerado no levantamento somente o gasto com pessoal ativo excluída a despesa com Pessoal da Defensoria Pública que, ainda hoje, integra o Relatório de Gestão Fiscal, divulgado pela Sefaz.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Evolução Salarial

O Decreto nº 63.033, de 7 de dezembro de 2017 organiza a Comissão de Política Salarial vinculado ao Governador do Estado. À referida comissão cabe fixar as diretrizes a serem observadas no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e das Empresas sob controle acionário direto ou indireto deste, em assuntos de política salarial além de aprovar os termos finais das negociações a serem realizadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão, com representantes dos órgãos e das entidades aos quais estejam vinculadas as propostas[7].

As reivindicações salariais e a instituição ou revisão de vantagens e benefícios de qualquer natureza, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das Autarquias do Estado, são analisadas pela Unidade Central de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Governamental, da Secretaria de Planejamento e Gestão, respeitados os critérios estabelecidos pela Comissão de Política Salarial.

Atualmente, o teto salarial do Poder Executivo Estadual é o valor de 100% do subsídio Fixado para o Governador conforme o inciso XII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

A tabela abaixo destaca a evolução percentual do Piso e do Teto Salarial do Estado desde 2014.

Piso e Teto Salarial do Estado

	2014	2015	2016	2017	2018	ACC
Piso Salarial	9,00%	10,20%	10,56%	7,60%	3,50%	40,93%
Teto Salarial		4,70%			3,50%	8,20%

Fonte: http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/teto_salarial.html

Importante é apresentar, também, a inflação acumulada desde 2014 até 2018 calculada para um valor de R$ 1.000,00 conforme a calculadora do cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

7 https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2017/decreto-63033-07.12.2017.html

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Correção de Valores

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			01/2014
Data final			12/2018
Valor nominal	R$	1.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,3429989
Valor percentual correspondente			34,2998900 %
Valor corrigido na data final	R$	1.343,00	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Fonte: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao

Comparando o índice de inflação calculado conforme a figura acima e com o Piso e o Teto Salarial Estadual, percebemos que somente no piso houve uma variação superior à inflação considerada. Em contrapartida, a variação do teto estadual foi quase quatro vezes menor que a inflação.

Acumulação Remunerada de Cargos

A acumulação remunerada de cargos é a situação em que o servidor ocupa mais de um cargo, emprego ou função pública, conforme previsão na Constituição Federal[8].

São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na administração direta, em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista ou fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime estatutário ou no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

A regra geral da acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos é a sua proibição. A acumulação remunerada é uma exceção à regra geral.

8 As informações sobre acumulação de cargos foram obtidas no seguinte endereço: http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/manuaisAcumulacao.html, acesso em: 24/04/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A acumulação remunerada será permitida para determinados cargos, funções e empregos públicos, se houver compatibilidade de horários.

O servidor ou empregado que se aposentou somente poderá acumular seus proventos com vencimentos ou salários quando se tratar de situações acumuláveis na atividade.

A autoridade competente para dar posse e exercício ao servidor deverá verificar todos os requisitos referentes à regularidade da acumulação.

Em geral, a possibilidade de acumulação de cargos, empregos ou função pública é a seguinte:

- Dois de professor;
- Um de professor e outro técnico ou científico;
- Dois privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- Um de juiz e outro de professor;
- Membro do Ministério Público e outro de professor;
- Membro das Forças Armadas e outro relativo ao ensino e à difusão cultural.

Ainda trabalhando com os dados disponibilizados no portal de transparência[9], fizemos um levantamento aproximado da quantidade de servidores que acumulam cargos na ativa da administração estadual direta e indireta. Aproximadamente, 72.000 servidores estaduais possuem mais de um cargo na ativa. Deste levantamento, estima-se que 78% sejam cargos relacionados com a Secretaria de Educação.

Ademais, os servidores contribuintes do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP que não possuem sucessores diretos (filhos, pais, esposa, etc.), têm o direito de instituir beneficiários para receberem a pensão mensal, após o seu falecimento, por meio de declaração de vontade ou designação de dependentes. Assim, cerca de 20.000 funcionários públicos acumulam cargo na ativa com esse tipo de benefício.

DA ANÁLISE QUALITATIVA DE PESSOAL – 2018

Neste capítulo, serão apresentadas informações relativas aos servidores ativos, em termos qualitativos, por gênero, faixa etária, tempo de contribuição e nível de escolaridade. Dados que devem ser considerados para efeitos de planejamento do Estado em relação à sua força de trabalho.

9 http://www.transparencia.sp.gov.br/buscaRemunera.html

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Gênero

No que se referem ao gênero, os servidores estaduais estavam assim distribuídos até o final de 2018:

Quantidade de Servidores por Gênero

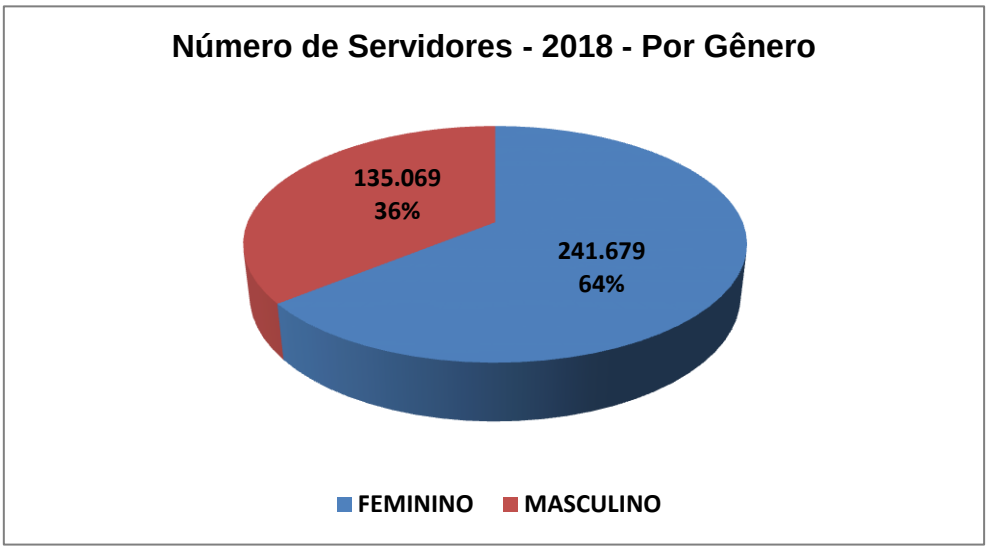

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Servidores por Gênero

SECRETARIAS	ATIVOS		
	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Educação	186.178	61.939	248.117
Saúde	32.092	13.204	45.296
Administração Penitenciária	7.232	28.632	35.864
Segurança Pública	8.593	22.183	30.776
Fazenda	2.348	3.408	5.756
Agricultura Abastecimento	1.365	2.253	3.618
Procuradoria Geral do Estado	818	653	1.471
Meio Ambiente	515	778	1.293
Governo	560	416	976
Planejamento e Gestão	464	354	818
Desenvolvimento Social	339	132	471
Esporte, Lazer e Juventude	212	244	456
Desenvolvimento Econômico, Cienc	145	225	370
Transportes Metropolitanos	71	181	252
Emprego e Relações Trabalho	142	92	234
Cultura	135	72	207

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

SECRETARIAS	ATIVOS		
	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Justiça e Defesa da Cidadania	129	53	182
Casa Civil	107	53	160
Habitação	56	45	101
Saneamento e Recursos Hídricos	58	38	96
Logística e Transportes	25	45	70
Turismo	38	30	68
Direitos Pessoa Deficiência	36	26	62
Energia e Mineração	21	12	33
Gabinete do Governador		1	1
TOTAL	**241.679**	**135.069**	**376.748**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Analisando a tabela acima percebemos que o total de mulheres na Secretaria de Educação representa 77% de todo o quantitativo de servidoras no estado. Outrossim, as servidoras da Secretaria da Educação representam 49,42% de toda a força de trabalho da administração estadual.

A Secretaria da Saúde é outro órgão que concentra boa parte de servidores do estado bem como a alta representatividade de servidoras.

Ademais, observa-se que na maioria das pastas listadas, a quantidade de mulheres atuando no órgão é maior do que o número de homens, com exceção das Secretarias da Segurança Pública e da Administração Penitenciária em que o contingente masculino é maior.

Faixa Etária

O conhecimento da faixa etária e do tempo de contribuição dos servidores estaduais é importante na medida em que o estado precisa se antecipar a perda de servidores e não comprometer o funcionamento da máquina pública.

O gráfico a seguir descreve a faixa etária dos servidores estaduais até o final de 2018:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Quantidade de Servidores por Faixa Etária

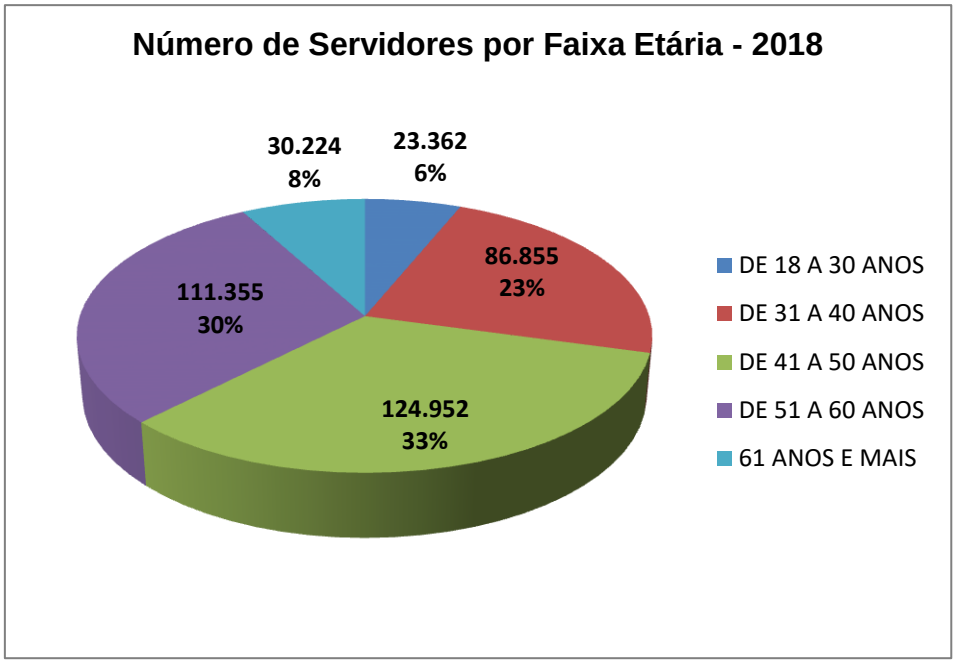

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Observa-se que 33% dos servidores têm entre 41 e 50 anos. Além disso, 30% dos servidores estão na faixa dos 51 e 60 anos.

A força de trabalho da administração pública do Estado de São Paulo é composta na sua maioria por pessoas com idade próxima da aposentadoria. Ainda observando o gráfico acima, observa-se que somente 6% dos servidores da administração direta estão compreendidos na faixa etária mais baixa.

A seguir apresentamos a faixa etária distribuída pelas principais áreas da administração pública:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Faixa Etária por Área

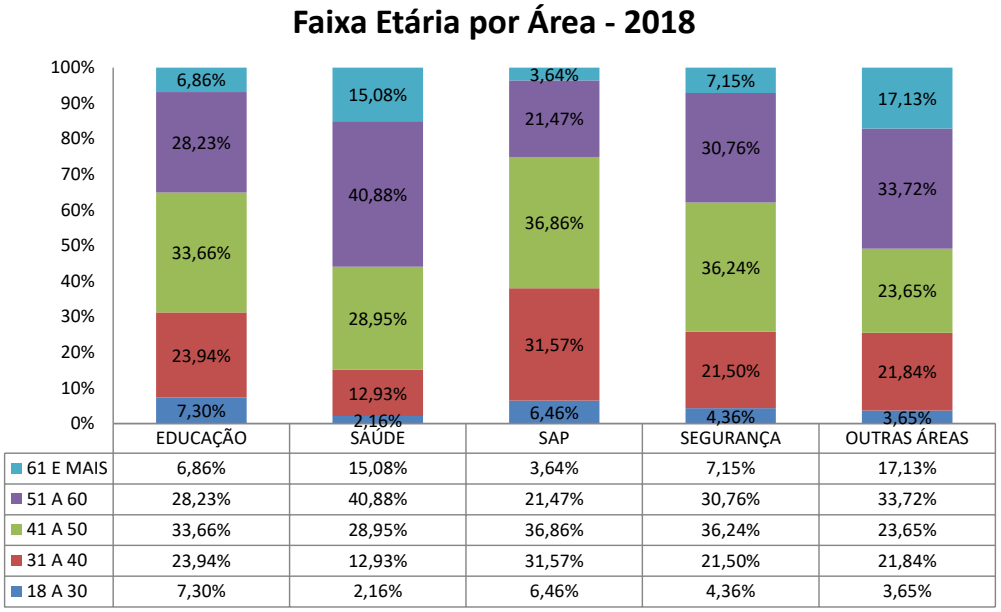

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Observa-se que a área da Saúde é a que mais tem, em seus quadros, servidores na faixa etária entre 51 e 60 anos. Além disso, a Saúde é a área com menor percentual de servidores na primeira faixa etária.

A tabela a seguir demonstra as secretarias de estado e o total de servidores em cada faixa etária:

Faixa Etária por Órgão

SECRETARIAS – FAIXA ETÁRIA	18 A 30	31 A 40	41 A 50	51 A 60	61 e mais
Educação	18.113	59.410	83.521	70.043	17.030
Saúde	980	5.858	13.112	18.517	6.829
Administração Penitenciária	2.318	11.323	13.218	7.699	1.306
Segurança Pública	1.341	6.617	11.152	9.467	2.199
Fazenda	100	1.485	1.368	1.942	861
Agricultura e Abastecimento	92	562	876	1.456	632
Procuradoria Geral do Estado	93	389	431	439	119
Meio Ambiente	32	268	320	451	222
Governo	50	194	240	311	181
Planejamento e Gestão	28	198	155	203	234
Desenvolvimento Social	40	127	101	130	73
Esporte, Lazer e Juventude	19	44	70	172	151
Desenvolvimento Econômico, Cienc	10	41	57	148	114
Transportes Metropolitanos	39	64	56	57	36
Emprego e Relações Trabalho	11	38	70	66	49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

SECRETARIAS – FAIXA ETÁRIA	18 A 30	31 A 40	41 A 50	51 A 60	61 e mais
Cultura	23	49	47	47	41
Justiça e Defesa da Cidadania	11	38	53	52	28
Casa Civil	15	37	33	43	32
Habitação	13	23	20	20	25
Saneamento e Recursos Hídricos	5	33	21	21	16
Logística e Transportes	4	8	12	31	15
Turismo	9	19	6	21	13
Direitos Pessoa Deficiência	12	22	8	9	11
Energia e Mineração	4	8	5	9	7
Gabinete do Governador				1	
TOTAL	**23.362**	**86.855**	**124.952**	**111.355**	**30.224**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Tempo de Contribuição

Em relação ao tempo de contribuição previdenciária, os homens estavam assim distribuídos, em 2018:

Tempo de Contribuição Homens

SECRETARIAS - FAIXA ETÁRIA	00 a 20 anos	21 a 30 anos	31 a 35 anos	mais de 35 anos
Educação	30.749	15.155	3.416	1.266
Segurança publica	10.853	9.314	1.342	868
Saúde	5.188	4.155	1.244	589
Governo	128	108	26	250
Agricultura abastecimento	811	714	375	240
Administração penitenciaria	23.364	4.466	725	149
Fazenda	2.105	617	372	133
Esporte, lazer e juventude	29	66	42	74
Procuradoria geral do estado	353	174	47	57
Meio ambiente	196	381	111	50
Planejamento e gestão	782	58	37	31
Desenvolvimento econômico, cienc	12	10	4	20
Logística e transportes	3	0	7	17
Emprego e relações trabalho	25	8	7	12
Justiça e defesa da cidadania	15	5	4	9
Desenvolvimento social	43	9	7	9
Cultura	20	4	1	8
Habitação	15	1	5	6
Administração geral do estado	0	0	0	4
Saneamento e recursos hídricos	19	1	4	3
Transportes metropolitanos	1		1	1
Turismo	2	0	1	1
Casa civil	8	3	3	0
Direitos pessoa deficiência	9	0	0	0
TOTAL	**74.730**	**35.249**	**7.781**	**3.797**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Tempo de Contribuição Homens

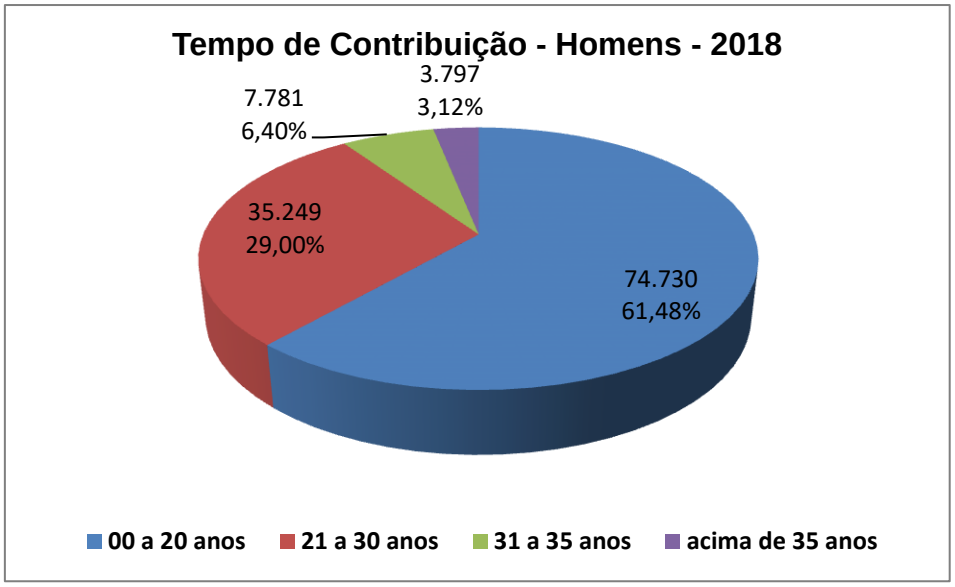

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Constata-se que 61,48% dos servidores do sexo masculino têm entre 00 e 20 anos de contribuição previdenciária. Entre 21 e 30 anos, encontram-se 29% deste efetivo.

Destaca-se que 7% destes profissionais, contribuíram pelo período de 31 a 35 anos.

Ademais, aqueles que preenchem os requisitos para aposentadoria, que contribuíram acima de 35 anos correspondem a 3,12% do total.

Em relação às mulheres o tempo de contribuição estava assim estratificado em 2018:

Tempo de Contribuição Mulheres

SECRETARIAS - FAIXA ETÁRIA	00 a 20 anos	21 a 30 anos	31 a 35 anos	mais de 35 anos
Educação	74.511	62.479	12.013	4.718
Saúde	13.643	11.050	1.690	884
Desenvolvimento Econômico, Cienc	21	23	8	17
Cultura	43	4	10	7
Agricultura Abastecimento	519	509	140	71
Logística e Transportes	7	4	1	1
Justiça e Defesa da Cidadania	29	35	6	5
Segurança Pública	3.929	3.823	578	261
Fazenda	845	661	243	163
Administração Geral do Estado	0	1	0	5
Emprego e Relações Trabalho	17	35	18	17
Habitação	21	2	2	9
Meio Ambiente	246	145	45	20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

SECRETARIAS - FAIXA ETÁRIA	00 a 20 anos	21 a 30 anos	31 a 35 anos	mais de 35 anos
Casa Civil	10	20	6	20
Planejamento e Gestão	917	136	66	40
Desenvolvimento Social	104	63	16	11
Transportes Metropolitanos	5	1	0	0
Administração Penitenciaria	5.199	1.647	178	46
Saneamento e Recursos Hídricos	19	6	3	3
Procuradoria Geral do Estado	418	284	41	47
Esporte, Lazer e Juventude	31	47	40	64
Direitos Pessoa Deficiência	8	1	1	0
Energia e Mineração	1	3	1	0
Turismo	3	2	3	5
Governo	133	150	41	106
TOTAL	**100.679**	**81.131**	**15.150**	**6.520**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

A quantidade de servidores da Secretaria de Educação com tempo de contribuição acima dos 30 anos é de se destacar, pois se levarmos em conta o fato que os professores se aposentam com, em média, 5 anos de contribuição e idade a menos que outros servidores pode, em tese, indicar a necessidade de novos concursos na área de magistério.

Tempo de Contribuição Mulheres

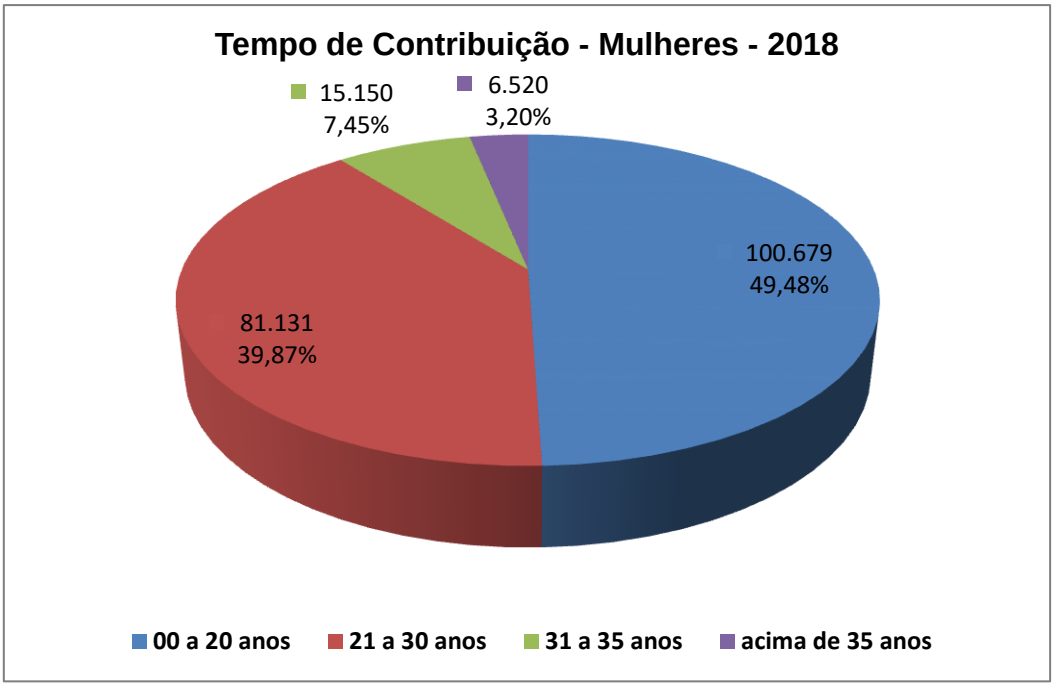

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Constata-se que 49,48% das servidoras têm entre 00 e 20 anos de contribuição previdenciária. Entre 21 e 30 anos encontram-se 39,87% deste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

efetivo. As servidoras que preenchem os requisitos para aposentadoria e que já contribuíram acima de 30 anos, correspondem a 10,65% do total.

Nível de Escolaridade

O gráfico a seguir destaca o nível geral de escolaridade dos servidores estaduais:

Nível geral de Escolaridade

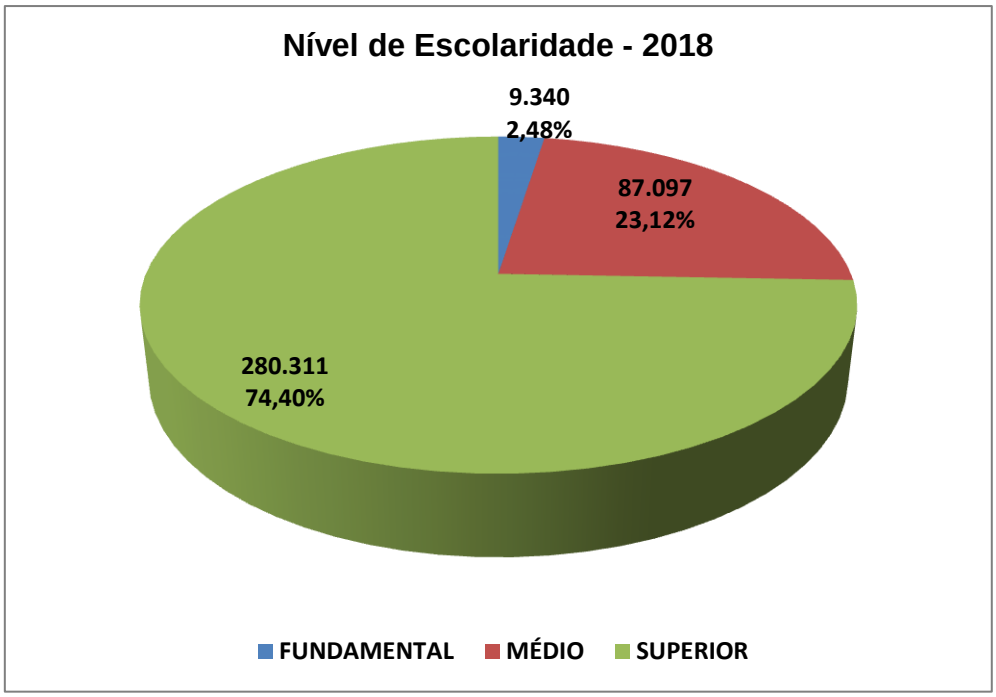

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Percebe-se que quase 75% dos servidores possuem formação acadêmica em nível universitário, a seguir apresentados por nível de escolaridade e segregados por gênero:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Escolaridade por Gênero

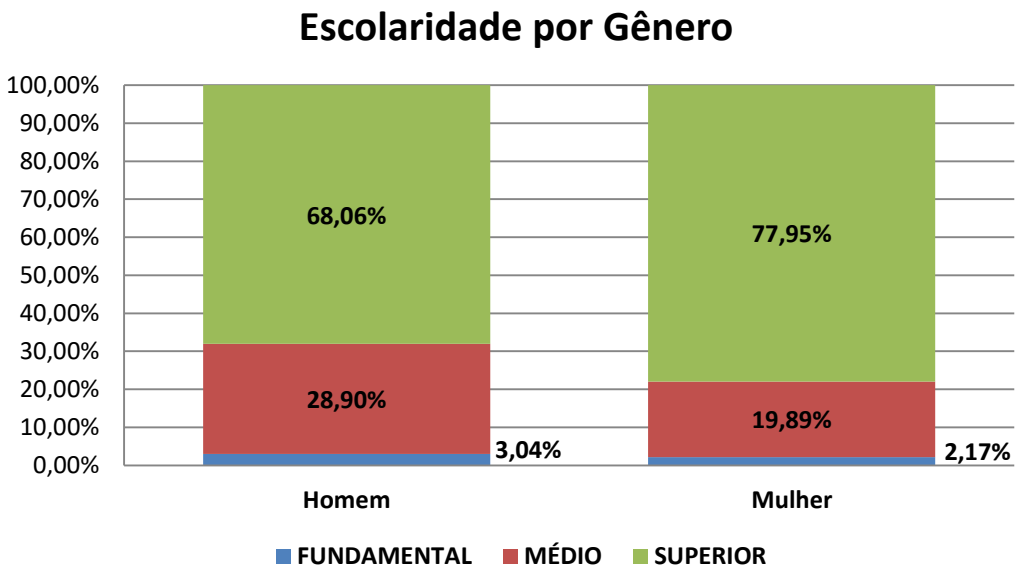

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Do total de servidores do sexo masculino, 68,06% possuem nível universitário enquanto que do total das servidoras estaduais 77,95% possuem nível superior.

Escolaridade por Órgão

SECRETARIAS	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR
Educação	2.612	33.446	212.059
Saúde	3.637	18.123	23.536
Administração Penitenciária	866	22.735	12.263
Segurança Pública	861	9.939	19.976
Fazenda	98	536	5.122
Agricultura Abastecimento	572	868	2.178
Procuradoria Geral do Estado	40	228	1.203
Meio Ambiente	314	252	727
Governo	89	241	646
Planejamento e Gestão	31	149	638
Desenvolvimento Social	13	77	381
Esporte, Lazer e Juventude	40	65	351
Desenvolvimento Econômico, Cienc	50	109	211
Transportes Metropolitanos	62	91	99
Emprego e Relações Trabalho	7	55	172
Cultura	3	36	168
Justiça e Defesa da Cidadania	8	44	130

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

SECRETARIAS	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR
Casa Civil	2	26	132
Habitação	6	24	71
Saneamento e Recursos Hídricos	5	7	84
Logística e Transportes	17	22	31
Turismo	6	11	51
Direitos Pessoa Deficiência	1	7	54
Energia e Mineração		6	27
Gabinete do Governador			1
TOTAL	**9.340**	**87.097**	**280.311**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Escolaridade por Área

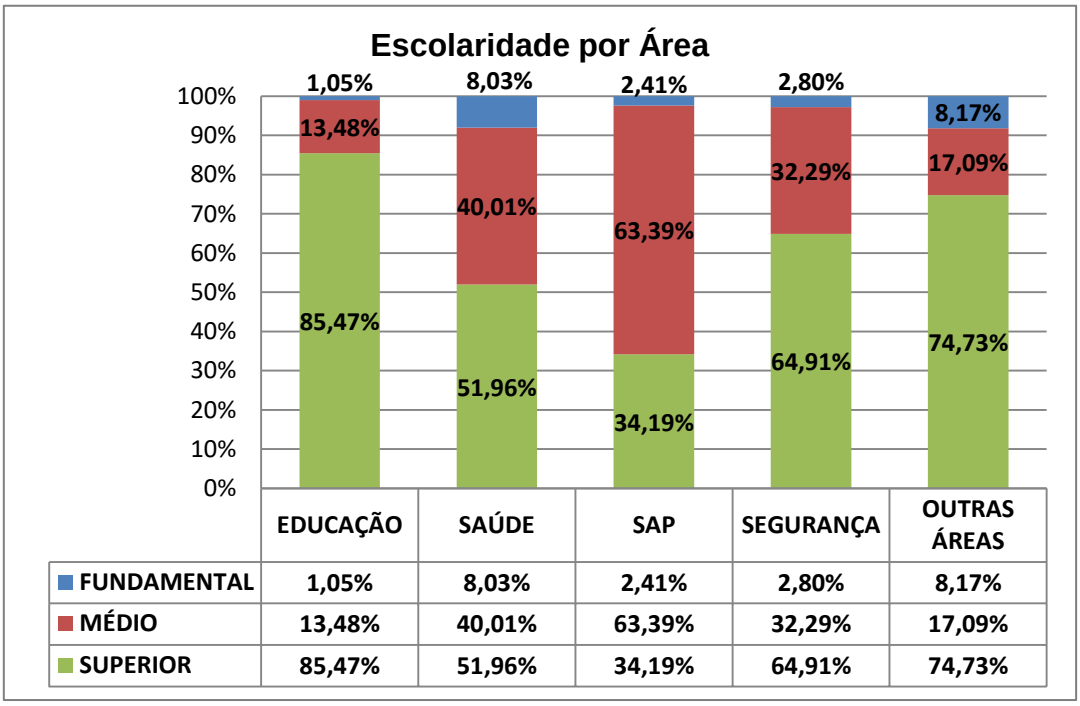

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Dentre as principais áreas analisadas, a educação é que apresenta a maior taxa de profissionais com diploma universitário. Ainda merece destaque a área da saúde com elevados percentuais de profissionais com nível médio e fundamental de instrução.

Outro importante destaque é o percentual de servidores com nível universitário de 65% da Secretaria de Segurança Pública que é maior do que aos servidores da área da Saúde[10].

10 Sem considerar os dados das OSS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CARGOS

De acordo com o artigo 4º da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário. A mesma Lei ainda diz em seu artigo 13º que as nomeações serão feitas em:

i. Caráter Vitalício - nos casos expressamente previstos na Constituição Federal;

ii. Comissão - quando se tratar de cargo que em virtude de lei assim deva ser provido; e

iii. Caráter Efetivo - quando se tratar de cargo de provimento dessa natureza.

Cargo efetivo é o cargo ocupado por alguém sem transitoriedade ou adequado a uma ocupação permanente, mediante concurso público e permanência após o prazo de três anos de estágio probatório, no qual se apurou sua capacidade para permanência.[11]

Cargo em comissão é aquele ocupado transitoriamente por alguém sem direito de permanecer nele indefinidamente. A Constituição da República qualifica-o de cargo de livre nomeação e exoneração (artigo 37, II). Estes cargos são próprios para direção, comando ou chefia de certos órgãos, nos quais se precisa de um agente de confiança da autoridade, que o nomeie, que se disponha a seguir sua orientação, ajudando a promover a direção superior da administração.

Cargos vitalícios são descritos na Constituição da República e destinados a receber um ocupante em caráter permanente (Constituição Federal, artigo 95 I). No âmbito federal, são os cargos vitalícios os de magistrado (Art. 95, I), os de membros do Ministério Público (art.128, § 5º, I, a) e os de ministros do Tribunal de Contas (art.73, § 3º). Nos demais níveis de governo, essa garantia é concedida aos agentes que, nessa esfera, desempenham funções semelhantes.

Conforme mencionado na definição do escopo, os outros Poderes constituídos não integram a proposta deste trabalho. Assim, serão considerados cargos públicos, para esta análise, apenas os cargos efetivos permanentes e comissão.

11 Disponível em https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/classificacao-dos-cargos-publicos/43313. Acesso em 25/02/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Cargos Existentes e Ocupados

Considerados conjuntamente os cargos efetivos e os cargos em comissão a quantidade de cargos existentes e ocupados na administração direta do Estado de São Paulo, estava assim estratificada no final de 2018.

Cargos efetivos e em comissão

SECRETARIAS	CARGOS		
	Existentes	Providos	Taxa de Ocupação
Energia e Mineração	37	36	97,30%
Turismo	173	165	95,38%
Direitos da Pessoa com Deficiência	78	65	83,33%
Desenvolvimento Social	1.119	903	80,70%
Desenvolvimento Econômico - SDECTI	295	232	78,64%
Casa Civil	149	117	78,52%
Administração Penitenciária	49.620	36.463	73,48%
Transportes Metropolitanos	71	52	73,24%
Procuradoria Geral do Estado	2.224	1.614	72,57%
Fazenda	8.230	5.939	72,16%
Segurança Pública(*)	47.535	31.845	66,99%
Habitação	121	79	65,29%
Logística e Transportes	114	74	64,91%
Justiça e da Defesa da Cidadania	272	172	63,24%
Cultura	320	199	62,19%
Planejamento e Gestão	4.364	2.604	59,67%
Saneamento e Recursos Hídricos	198	116	58,59%
Emprego e Relações do Trabalho	422	246	58,29%
Esporte, Lazer e Juventude	933	541	57,98%
Educação	314.829	175.322	55,69%
Governo	929	488	52,53%
Meio Ambiente	2.670	1.352	50,64%
Saúde	110.040	49.175	44,69%
Agricultura e Abastecimento	12.170	3.680	30,24%
TOTAL	**556.913**	**311.479**	**55,93%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018
Nota: Não está computado o quadro da Polícia Militar

Observa-se que a Secretaria de Educação detém mais da metade do total de cargos da administração pública estadual. A Secretaria da Saúde também merece destaque com quase 20% dos cargos estaduais. No entanto, em relação à taxa de ocupação média de 55,93%, áreas prioritárias da administração como Educação e Saúde, apresentam uma taxa de ocupação abaixo com 55,69% e 44,69% respectivamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A Secretaria de Energia e Mineração bem como a de Turismo, apesar de não contar com tantos cargos, apresentam seus quadros quase completos.

Cargos Efetivos

Os cargos efetivos criados por Leis, e aqueles ocupados, estavam assim estratificados em 2018:

Cargos efetivos

SECRETARIAS	CARGOS EFETIVOS		
	Existentes	Providos	ΔH
Energia e Mineração	2	2	100,00%
Casa Civil	59	58	98,31%
Governo	786	602	76,59%
Administração Penitenciária	47.610	35.939	75,49%
Procuradoria Geral do Estado	1.951	1.411	72,32%
Fazenda	6.937	4.926	71,01%
Segurança Pública	47.040	31.734	67,46%
Habitação	90	60	66,67%
Cultura	158	103	65,19%
Planejamento e Gestão	3.933	2.366	60,16%
Desenvolvimento Econômico - SDECTI	232	135	58,19%
Direitos da Pessoa com Deficiência	31	18	58,06%
Educação	312.493	174.115	55,72%
Logística e Transportes	83	46	55,42%
Esporte, Lazer e Juventude	821	417	50,79%
Meio Ambiente	2.554	1.248	48,86%
Saneamento e Recursos Hídricos	122	58	47,54%
Emprego e Relações do Trabalho	301	140	46,51%
Justiça e da Defesa da Cidadania	222	102	45,95%
Saúde	106.132	47.687	44,93%
Desenvolvimento Social	593	266	44,86%
Turismo	62	27	43,55%
Transportes Metropolitanos	21	9	42,86%
Agricultura e Abastecimento	11.877	3.405	28,67%
TOTAL	**544.110**	**304.874**	**56,03%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018
Nota: Não está computado o quadro da Polícia Militar

Considerando as principais áreas da administração estadual, a distribuição de cargos efetivos e sua ocupação estava assim representada no final de 2018:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Cargos Efetivos por Área

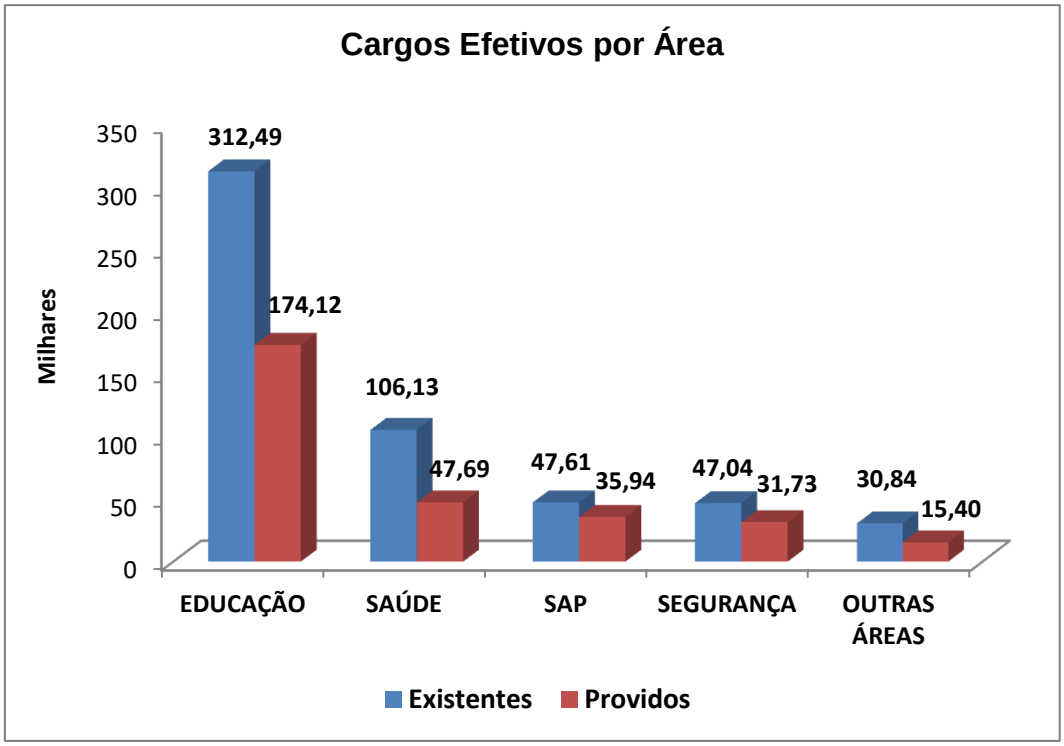

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Dos 544.110 cargos efetivos existentes no executivo, 304.874 estavam efetivamente ocupados no final de 2018 o que corresponde a 56,03%.

Cargos em Comissão

Cargos de provimento em comissão, criados por lei, são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Os cargos em comissão estavam assim estratificados no final de 2018:

Cargos em Comissão

SECRETARIAS	CARGOS COMISSÃO		
	Existentes	Providos	Taxa de Ocupação
Direitos da Pessoa com Deficiência	47	47	100,00%
Justiça e da Defesa da Cidadania	98	97	98,98%
Energia e Mineração	35	34	97,14%
Habitação	59	57	96,61%
Cultura	137	129	94,16%
Agricultura e Abastecimento	293	275	93,86%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

SECRETARIAS	CARGOS COMISSÃO		
	Existentes	Providos	Taxa de Ocupação
Casa Civil	114	107	93,86%
Desenvolvimento Econômico - SDECTI	40	37	92,50%
Governo	333	301	90,39%
Turismo	52	47	90,38%
Meio Ambiente	116	104	89,66%
Emprego e Relações do Trabalho	121	106	87,60%
Logística e Transportes	38	33	86,84%
Transportes Metropolitanos	50	43	86,00%
Desenvolvimento Social	340	275	80,88%
Fazenda	1.293	1.013	78,34%
Saneamento e Recursos Hídricos	76	58	76,32%
Procuradoria Geral do Estado	273	203	74,36%
Esporte, Lazer e Juventude	108	71	65,74%
Planejamento e Gestão	431	238	55,22%
Educação	2.336	1.207	51,67%
Saúde	3.908	1.488	38,08%
Administração Penitenciária	2.010	524	26,07%
Segurança Pública	495	111	22,42%
TOTAL	**12.803**	**6.605**	**51,59%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Considerando as principais áreas da administração estadual, a distribuição de cargos em comissão e sua ocupação estava assim representado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

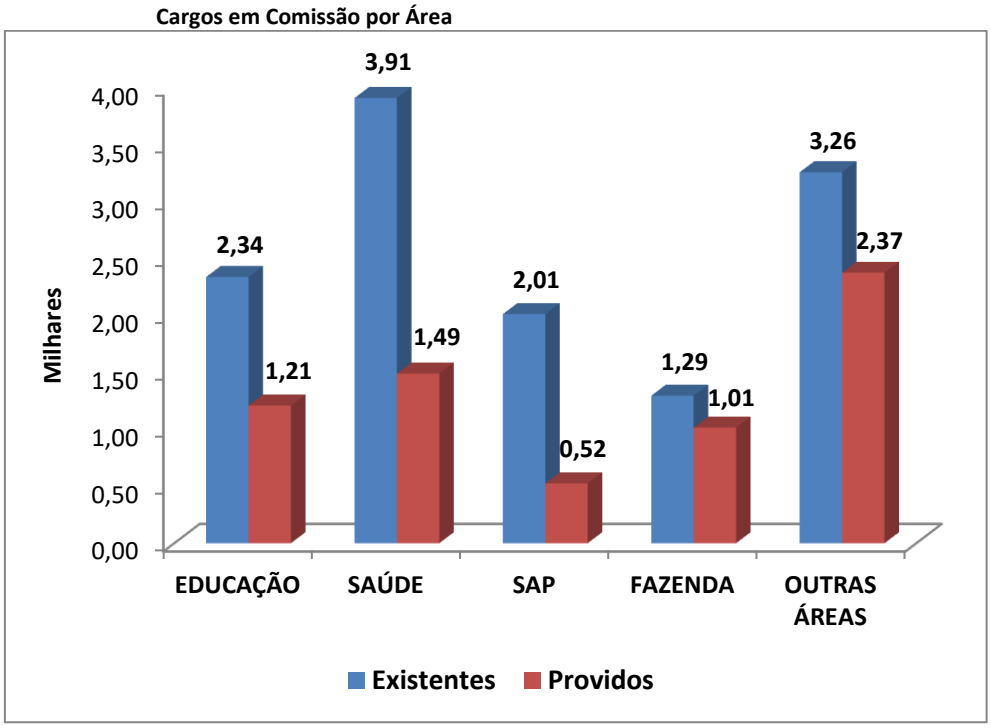

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

Dos 12.803 cargos em comissão existentes no executivo, 6.605 estão efetivamente ocupados no final de 2018 o que corresponde a 51,59%.

Proporcionalidade dos Cargos em Comissão e Efetivos

A seguir demonstramos a proporcionalidade dos cargos em comissão em relação aos cargos efetivos:

Proporcionalidade dos Cargos em Comissão e Efetivos

	CARGOS PROVIDOS		
	Efetivos	Comissão	ΔH
Educação	174.115	1.207	0,69%
Saúde	47.687	1.488	3,03%
Administração Penitenciária	35.939	524	1,44%
Segurança Pública	31.734	111	0,35%
Agricultura e Abastecimento	3.405	275	7,47%
Fazenda	4.926	1.013	17,06%
Planejamento e Gestão	2.366	238	9,14%
Secretaria do Meio Ambiente	1.248	104	7,69%
Procuradoria Geral do Estado	1.411	203	12,58%
Esporte, Lazer e Juventude	417	71	14,55%
Governo	602	301	33,33%
Desenvolvimento Social	266	275	50,83%
Emprego e Relações do Trabalho	140	106	43,09%
Desenvolvimento Econômico - SDECTI	135	37	21,51%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	CARGOS PROVIDOS		
	Efetivos	**Comissão**	**ΔH**
Justiça e da Defesa da Cidadania	102	97	48,74%
Cultura	103	129	55,60%
Saneamento e Recursos Hídricos	58	58	50,00%
Habitação	60	57	48,72%
Logística e Transportes	46	33	41,77%
Turismo	27	47	63,51%
Casa Civil	58	107	64,85%
Pessoa com Deficiência	18	47	72,31%
Transportes Metropolitanos	9	43	82,69%
Energia e Mineração - SEM	2	34	94,44%
TOTAL	**304.874**	**6.605**	**2,12%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 16/2018

A desproporcionalidade entre o número de cargos efetivos e em comissão identificada nos órgãos acima descritos contraria o mandamento constitucional que estabelece que o provimento de cargos públicos ocorrerá, em regra, por meio de concurso público, sendo o livre provimento a exceção (art. 37, II , da Constituição Federal de 1988).

ASPECTOS PREVIDÊNCIÁRIOS

SPPREV

No dia 1º de junho de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 1.010 que criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM).

A SPPREV será responsável por administrar a folha de pagamento das pensões e aposentadorias da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, bem como da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, das universidades, do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, essa absorção segue um cronograma e ocorre em etapas. Atualmente, é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.

A São Paulo Previdência é vinculada à Secretaria da Fazenda e sua total implantação visa a adequação dos benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o Regime Próprio de Previdência Social, além da manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. É vedada por lei a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo sua função única e exclusiva o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo[12].

A SPPREV apresenta o seguinte organograma:

Organograma SPPREV

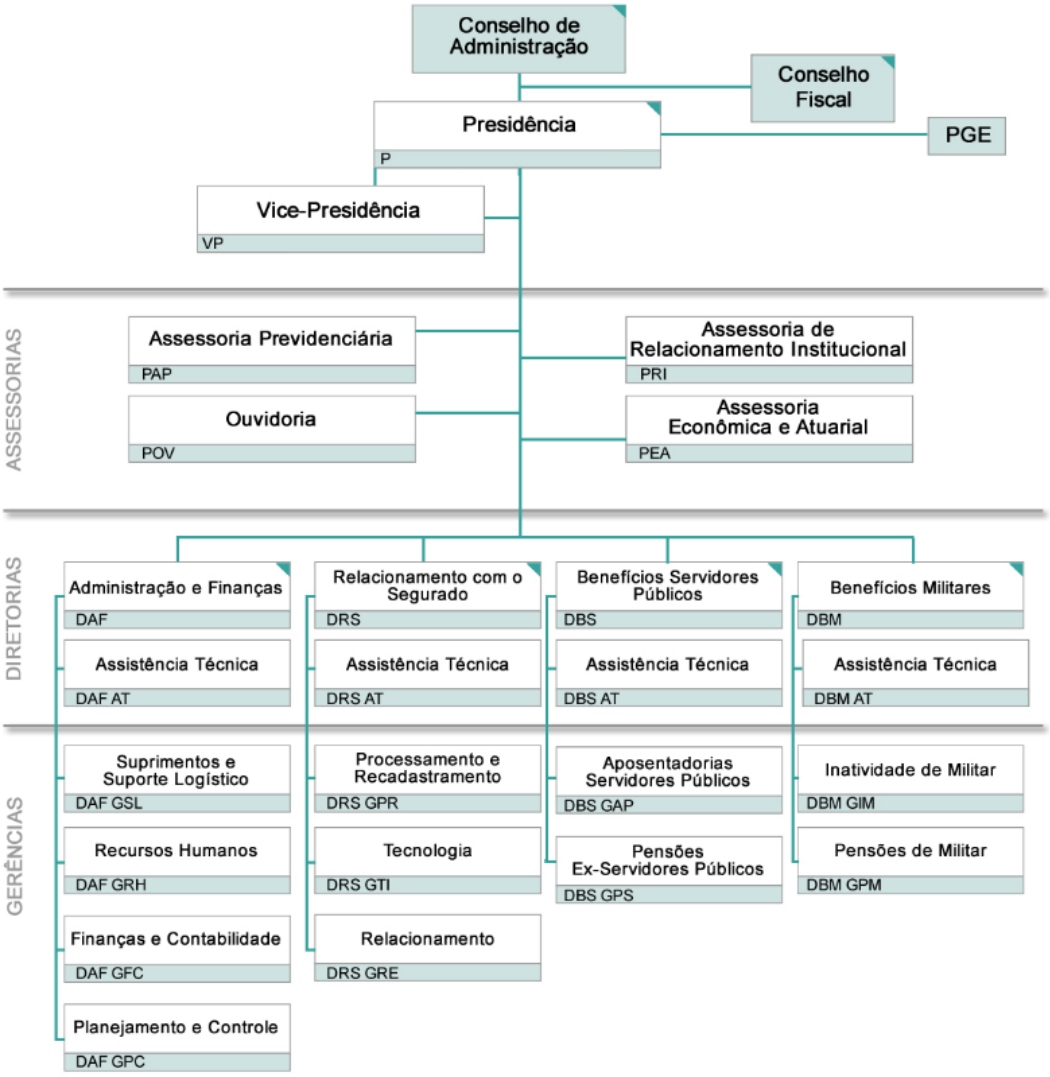

Fonte: http://www.spprev.sp.gov.br/estrutura_detalhes.aspx?estr_cd_id=17

Prazo de Concessão de Benefícios

Foi abordado na requisição nº 02/ 2019 à SPPREV sobre o prazo médio de processo de aposentadoria do servidor desde o pedido inicial.

12 Disponível em http://www.spprev.sp.gov.br/quem_somos.aspx. Acesso em 29/02/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Didaticamente, a autarquia informou que todo processo é dividido em três etapas básicas: RH, SPPREV e Imprensa Oficial.

Tomando como base os procedimentos e prazos de 2018, ela informa que o prazo médio para as atividades sob a responsabilidade das unidades de recursos humanos das secretarias e autarquias (elaboração da contagem de tempo e autuação do processo), é de 75 dias aproximadamente.

Faz observar que sob tal prazo não se contabilizou a duração do fluxo de validação de tempo de contribuição (VTC[13]) que antecede o fluxo de concessão desenvolvido para atender a publicação de benefícios com interação da autarquia e os RHs.

Em relação aos atos da SPPREV (conferência documental, decisão ao pedido, composição de proventos, publicação e inclusão em folha) o lapso é de 180 dias.

Por fim, a etapa de digitalização na Imprensa Oficial é tarefa assumida pelos órgãos de origem e é realizado em média dentro de 22 dias.

Logo, somado todo o período, a duração média do processo de aposentadoria desde o pedido inicial foi de aproximadamente 277 dias em 2018.

Aposentadorias

A tabela abaixo apresenta a quantidade de aposentadorias concedidas em 2018 pela SPPREV separada por órgãos.

Aposentadorias por Órgão

ÓRGÃO	APOSENTADORIAS	∆V
Educação	13.024	58,03%
Polícia Militar do Estado	3.656	16,29%
Segurança Pública	2.058	9,17%
Saúde	1.764	7,86%
Administração Penitenciária	807	3,60%
Agricultura e Abastecimento	399	1,78%
Fazenda	283	1,26%
Meio Ambiente	82	0,37%
Procuradoria Geral do Estado	64	0,29%
DER	64	0,29%
Centro Est. de Educação Tec. Paula Souza	63	0,28%

13 VTC é o documento de contagem de tempo de contribuição emitido pelo SIGEPREV no fluxo de Validação de Tempo de Contribuição, de acordo com os dados pessoais e funcionais informados pelas unidades de Recursos Humanos de cada órgão e entidade do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

ÓRGÃO	APOSENTADORIAS	ΔV
Governo	48	0,21%
Planejamento e Gestão	23	0,10%
Esporte, Lazer e Juventude	19	0,08%
Desenv. Econômico, Ciência e Tec.	16	0,07%
Assistência e Desenvolvimento Social	15	0,07%
Transportes	11	0,05%
Superintendência de Controle de Endemias	11	0,05%
Emprego e Relação de Trabalho	10	0,04%
Justiça e Defesa da Cidadania	8	0,04%
Cultura	5	0,02%
DAEE	3	0,01%
Casa Civil	2	0,01%
Transporte Metropolitano	2	0,01%
Saneamento e Recursos Hídricos	2	0,01%
Hospital das Clínicas USP SP	2	0,01%
IMESC	2	0,01%
Secretaria de Habitação	1	0,00%
IAMSPE	1	0,00%
DAESP	0	0,00%
TOTAL	**22.445**	**100,00%**

Fonte: Resposta à Requisição nº 02/2019

A quantidade de servidores da Secretaria de Educação do Estado que se aposentaram em 2018, representa mais da metade de todas as aposentadorias concedidas. Vale lembrar que as aposentadorias em questão são aquelas efetuadas pela SPPREV e não são contabilizadas aquelas efetuadas pelo regime geral do INSS.

Dentre as principais áreas de atuação da Administração Pública do Estado, apresentamos a seguir a evolução de aposentadorias dos últimos 5 anos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Evolução Aposentadorias por Área

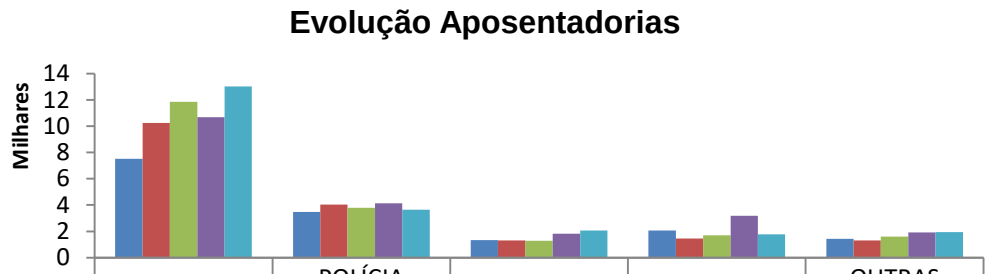

	EDUCAÇÃO	POLÍCIA MILITAR	SAP	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS
2014	7.513	3.468	1.322	2.059	1.428
2015	10.236	4.040	1.311	1.460	1.318
2016	11.853	3.787	1.292	1.696	1.613
2017	10.671	4.142	1.817	3.188	1.917
2018	13.024	3.656	2.058	1.764	1.943

2014 2015 2016 2017 2018

Fonte: Resposta à Requisição nº 02/2019

As áreas da Educação e da Administração Penitenciária mostram uma tendência crescente em relação ao número de aposentadorias enquanto a Polícia Militar e a área da Saúde vêm oscilando de um ano para o outro essa tendência.

Inativos

A seguir apresentamos a evolução de cinco anos do quantitativo de inativos segregados em aposentados e pensionistas:

Evolução Aposentados e Pensionistas

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
APOSENTADOS	275.701	293.200	305.666	319.316	333.992
PENSIONISTAS	131.650	131.605	131.683	131.234	130.947
TOTAL	**407.351**	**424.805**	**437.349**	**450.550**	**464.939**

Fonte: Resposta à Requisição nº 02/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Evolução Inativos

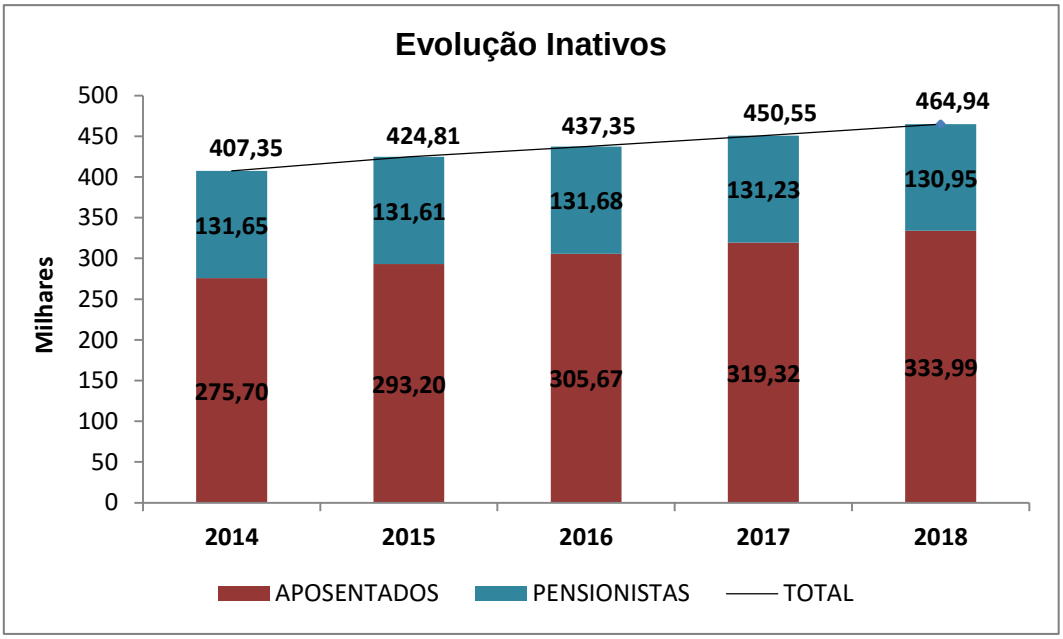

Fonte: Resposta à Requisição nº 02/2019

Observa-se que o número de aposentados nos últimos cinco anos cresceu 21,14% enquanto o número total de inativos, dado a redução de pensionistas, cresceu, 14,14% no período.

Complementação de Aposentadoria e Pensão

O benefício da complementação de aposentadoria e de pensão foi instituído pela Lei nº 1.386, de 19 de dezembro de 1951, aos empregados admitidos sob o regime da legislação trabalhista, da Administração Direta e Indireta.

A Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958, criou o "Fundo de Assistência Social do Estado" com a finalidade de conceder aos servidores das Autarquias, das Sociedades Anônimas em que o Estado seja detentor das ações e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, o benefício da complementação de aposentadoria e de pensão.

A Lei nº 200, de 13 de maio de 1974, revogou as leis nº 1.386/1951 e 4.819/1958 que dispunham sobre a concessão de complementação pelo Estado, de aposentadorias, pensões e outras vantagens de qualquer natureza, aos empregados sob o regime da legislação trabalhista, ficando resguardado o direito aos beneficiários e aos empregados admitidos até a data da vigência desta lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Conforme o Decreto nº 42.698, de 24 de dezembro de 1997, compete a Secretaria da Fazenda, por intermédio do DDPE, o processamento da folha de pagamento de complementação de aposentadoria e de pensão da Administração Direta e Indireta, bem como de órgãos extintos ou privatizados. Cabe, ainda, ao DDPE, a análise e concessão do benefício da complementação de aposentadoria e pensão, em observância à legislação e às orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Para fazer jus aos benefícios instituídos pelas normas revogadas pela Lei nº 200/74, constitui requisito essencial a circunstância de o interessado ter ingressado em Órgão ou Entidade da Administração Estadual antes da edição da referida lei (13 de maio de 1974) e adquirir a condição de aposentado como seu empregado.

Excetua-se da regra acima, os empregados contratados por algumas Empresas, cuja data limite de ingresso seja anterior a 13 de maio de 1974, em que a legislação de sua criação vedou expressamente a aplicação dos preceitos das leis estaduais que autorizavam a concessão de complementação de aposentadoria e pensão.

Quantidade de Beneficiários com Complementação de Aposentadoria e de Pensão

EMPRESAS	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS		TOTAL
	Aposentadoria	Pensões	
FEPASA	6.556	12.089	18.645
*CESP / CTEEP	3.765	1.913	5.678
BANESPA	2.990	788	3.778
*BANCO NOSSA CAIXA	2.262	896	3.158
*SABESP	1.698	777	2.475
VASP	1.322	953	2.275
CTEEP	0	1.017	1.017
CEAGESP	318	237	555
SECRETARIAS/AUTARQUIAS	386	161	547
CETESB	247	50	297
IPT	247	42	289
DERSA	168	89	257
EFCJ	72	102	174
IMESP	94	63	157
PRODESP	116	17	133
BANESPREV	22	49	71
*CESP	60	8	68
IPEM-SP	44	12	56
ELETROPAULO	38	7	45
BADESP	24	20	44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

EMPRESAS	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS		TOTAL
	Aposentadoria	Pensões	
CODASP	33	9	42
METRO	31	6	37
COSESP	21	4	25
CDHU	16	7	23
FERROBAN (FEPASA)	17	2	19
SUCEN	18	0	18
COMGAS	14	1	15
TERRA FOTO	6	4	10
CPFL	3	1	4
CONESP	1	1	2
FUNDAÇÃO ZOOLÓGICO	2	0	2
BANESCOR	1	0	1
DER	1	0	1
EMAE	0	1	1
FUNDAÇÃO SEADE	1	0	1
FUNDAÇÃO FLORESTAL	1	0	1
FUNDUSP	1	0	1
TOTAL	**20.596**	**19.326**	**39.922**

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

As Empresas CESP, CTEEP, Nossa Caixa e SABESP, devido a processo judicial que determinou o retorno da folha de pagamento para as respectivas empresas, efetuam o pagamento das complementações de aposentadoria e pensão, porém, a Secretaria da Fazenda efetua o processamento da folha para efeito de repasse do valor para o referido pagamento.

Pensões Especiais

Pensões especiais são, com algumas exceções, benefícios sem natureza previdenciária. São pensões de natureza acidentária como, por exemplo, decorrente de morte de servidor em serviço ou indenizatórias como as decorrentes de decisão judicial.

Esses beneficiários anualmente realizam um recadastramento, geralmente no mês de aniversário, para a continuidade da percepção do benefício. O DDPE é o responsável por processar e pagar as despesas decorrentes de pensões especiais.

Dentre as variadas pensões especiais pagas pelo governo estadual destaca-se a pensão aos veteranos de 1932. Esta pensão especial foi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

prevista no artigo 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de 1989.

Outra pensão a destacar é a pensão paga aos portadores de hanseníase que passaram por internação compulsória e isolados em hospitais colônias em tratamento nas unidades da Secretaria da Saúde conforme Decreto-Lei nº 248, de 29 de maio de 1970.

Apresentamos a seguir a tabela atualizada com as quantidades de pensões especiais pagas pelo estado de São Paulo.

Pensões Especiais

	REVOLUÇÃO 1932	JUDICIAIS INDENIZATÓRIAS	PARLAMENTAR	OUTRAS	TOTAL
DIRETO	40	8	123	0	**171**
VIÚVA/O	626	0	165	1	**792**
FILHAS/OS	21	0	1	0	**22**
OUTROS/AS	551	0	12	542	**1.105**
TOTAL	**1.238**	**8**	**301**	**543**	**2.090**

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

Na tabela a seguir encontram-se os valores dos gastos com complementações e pensões, identificados no SIGEO/BI, realizadas pelo Poder Executivo no ano de 2018.

Gasto com Complementações e Pensões

Nome Item	2018
	Liquidado
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	1.904.901.900,88
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO	151.370.310,70
PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO-RPPS	3.718.307.578,22
PENSAO MENSAL MILITAR	2.243.600.163,97
PENSIONISTAS 13 SALARIO-PODER EXECUTIVO-RPPS	299.002.135,95
PENSAO MENSAL MILITAR-13 SALARIO	186.365.099,14
PENSIONISTAS- DEC.JUDIC.-CART.EXTIN.INATIVA1	1.663.169,53
COMPLEMENTACAO DE PENSAO	6.459.561,67
COMPLEMENTACAO DE PENSAO - 13º SALARIO	532.439,47
PENSIONISTAS DA REVOLUCAO DE 1932 INATIVA1	10.605.399,73
PENSAO A HANSENIANO INATIVA1	2.760.603,00
PENSAO JUDICIAL DE CARATER INDENIZ INATIVA19	39.281.178,22
Total Geral	**8.564.849.540,48**

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Recadastramentos

Os beneficiários de complementação de aposentadoria e pensão, pensionistas da Revolução Constitucionalista de 1932, pensionistas Parlamentares e de caráter especial devem, anualmente, realizar o recadastramento no mês de aniversário.

Tal recadastramento segue as orientações do Decreto nº 57.467, de 27 de outubro de 2011 bem como de resoluções da Sefaz e sua inobservância acarreta a suspensão automática dos pagamentos dos benefícios.

Basicamente, o recadastramento poderá ser feito através de formulários disponibilizados na internet e enviados aos beneficiários para que este preencha adequadamente, reconheça firma em cartório e, assim, encaminhe por meio de carta com Aviso de Recebimento ao DDPE.

O recadastramento também pode ser feito pessoalmente nas unidades do DDPE na capital ou no interior.

Interessante se faz a integração de sistemas do Estado e da União para confronto e tempestividade de informações. O Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - Sisobi é responsável por colher informações de óbitos dos cartórios de registro civil de pessoas naturais do Brasil[14].

O compartilhamento e utilização de tais informações possibilitaria evitar, desde logo, pagamentos indevidos de beneficiários falecidos entre os períodos de recadastramentos evitando esforços futuros para ressarcimentos aos cofres públicos dessas distorções se, por ventura, encontradas.

SPPREVCOM

A Lei Estadual nº 14.653, de 22/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 16.391 de 15/03/2017, instituiu, no âmbito do Estado de São Paulo, o Regime de Previdência Complementar previsto nos §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e aplicou o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 daquela Carta às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Estado.

Ademais, seu artigo 4º autorizou o Poder Executivo a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com

14 http://ck.govdata.gov.br/dataset/sisobi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

personalidade jurídica de direito privado, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP - PREVCOM, vinculada a Secretaria da Fazenda, com a finalidade de administrar e executar o plano de benefícios de caráter previdenciário complementar.

Dessa forma, os servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013, terão suas aposentadorias limitadas ao teto do INSS e deverão participar de um plano de benefício complementar da SPPrevcom para obter uma renda superior a esse valor. Para tanto, o Estado contribuirá paritariamente com o servidor até o limite de 7,5% sobre a parcela do salário que ultrapassar o valor do teto do INSS.

No desenvolvimento de suas atividades finalísticas, a SP-PREVCOM administra os seguintes planos de benefícios complementares:

PREVCOM RP - destinado aos servidores titulares de cargos efetivos estatutários ou aos ocupantes de cargos vitalícios do Estado de São Paulo, sendo aprovado pela Portaria PREVIC nº 19, de 18/01/2013;

PREVCOM RG - destinado àqueles vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, elencados no artigo 1º, § 1º, item 3, e § 2º da Lei Estadual nº 14.653/2011 (ocupantes de cargos em comissão ou outro cargo ou emprego temporário e deputados da ALESP não vinculados a nenhum RPPS), aprovado pela Portaria PREVIC nº 18, de 18 de janeiro de 2013;

PREVCOM RG-UNIS: destinado aos ocupantes de cargos em comissão ou outro cargo ou emprego temporário nas Universidades Estaduais Paulistas (USP, UNICAMP e UNESP), vinculados aos RGPS, aprovado pela Portaria PREVIC nº 670, de 03/12/2013.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Organograma SPPREVCOM

Fonte: https://prevcom.com.br/P/EstruturaOrganizacional

DEMANDAS JUDICIAIS

Este capítulo pretende demonstrar as demandas judiciais relacionadas aos litígios entre os servidores e o estado de acordo com os principais motivos, bem como, os precatórios formados a partir das decisões judiciais.

Litígios Judiciais

O Centro de Informações ao Poder Judiciário - CIPJ recebe anualmente várias demandas judiciais relacionados aos litígios entre os servidores e o estado.

Entrada de Processos por Ano

ENTRADA DE PROCESSOS - CIPJ	2014	2015	2016	2017	2018
Total por Ano	11.397	13.241	11.375	8.722	15.504

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Apresentamos a seguir os principais motivos identificados pela fiscalização.

Adicionais sobre os Vencimentos Integrais

Os servidores estaduais possuem alguns direitos elencados na Constituição Estadual, bem como na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Podemos citar, como exemplo, o quinquênio, a sexta-parte, férias entre outros.

Ademais, na maioria dos casos, a remuneração desses servidores é composta por um salário base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, de natureza não eventual, como, por exemplo, gratificações, prêmios e adicionais.

Sendo assim, o Estado calcula os direitos, supracitados, apenas sobre o salário base causando prejuízo financeiro aos servidores.

Diante disso, caso seja rejeitado o pedido administrativamente, cabe ao servidor ingressar com ação judicial para pleitear o recálculo dos adicionais, de modo que incida sobre todos os vencimentos, e não somente sobre o vencimento padrão.

O Tribunal de Justiça de São Paulo há muito já sedimentou entendimento no sentido de que os adicionais devem ser calculados sobre os vencimentos integrais, ressalvadas apenas as verbas de caráter eventual, conforme se extrai do julgamento de duas Assunções de Competência de nºs 844.381.5/0-00 e 0087273-47.2005.8.26.0000.

Pensão Alimentícia

Boa parte das demandas judiciais que chegam ao DDPE trata de decisões determinando o desconto de pensões alimentícias da folha de pagamento de determinado servidor.

Esse desconto poderá ser iniciado independentemente da ciência do servidor, uma vez que se trata de cumprimento de determinação judicial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Pensão Alimentícia

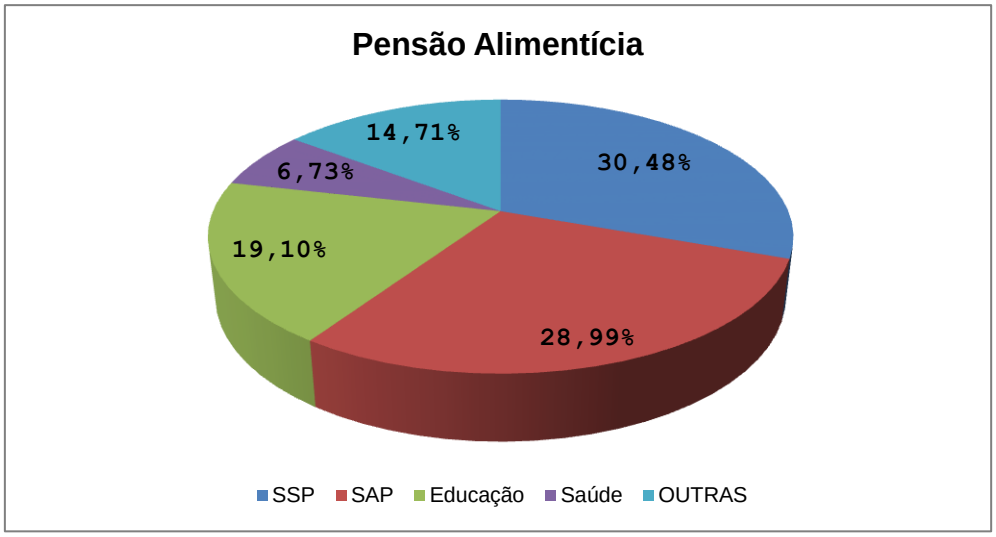

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

Do valor total de descontos de pensão alimentícia, de acordo com o gráfico acima, 30,48% referem-se à folha de pagamento da Secretaria da Segurança Pública. A Secretaria de Administração Penitenciária vem logo em seguida com 28,99% do total de descontos na folha estadual.

Unidade Real de Valor – URV

Unidade real de valor (URV) foi a parte escritural da atual moeda corrente do Brasil, cujo curso obrigatório se iniciou em 1º de março de 1994. Ela procurava refletir a variação do poder aquisitivo da moeda, servindo apenas como unidade de conta e referência de valores. Vigorou juntamente com o cruzeiro real (CR$) até o dia 1º de julho de 1994, quando foi lançada a nova base monetária nacional, o real (R$).

Inúmeras ações promovidas por servidores públicos, inclusive em processos coletivos, onde se postula reposição de perda salarial decorrente de alegado erro na metodologia da conversão da moeda corrente em maio de 1994 em URV.

Quando o governo instituiu a URV como política de transição para o Real, determinou as regras de conversão. Para a União, os salários deveriam ser convertidos com base no valor determinado na data de criação da unidade, em 1º de março de 1994[15].

A despeito disso, alguns estados, como Bahia, São Paulo, Rio Grande do Norte, e cidades como Belo Horizonte criaram regras próprias,

15 https://sindjufe-go.jusbrasil.com.br/noticias/100694986/supremo-garante-correcao-da-urv

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

tendo como base valores da URV de outras datas, anteriores a 1º de março. Foi essa diferença de datas que resultou em perdas salariais aos servidores[16].

O Supremo Tribunal Federal - STF entende que fixar critérios de conversão para uma moeda é competência exclusiva da União.

> "Qualquer lei que estabeleça forma de conversão editada por estados e municípios é inconstitucional", afirmou o relator do processo de uma servidora do Rio Grande do Norte, Luiz Fux. "Efetivamente, houve um erro na conversão. A incorporação do índice é legítima, sob pena de a supressão originar ofensa ao princípio da irredutibilidade. A lei local não poderia fazer as vezes da lei federal", ressaltou ele.
> "Não há dúvida de que a competência legislativa em matéria monetária é da União. O estado membro tem competência para fixar a remuneração dos servidores estaduais, mas não é disso que se trata. O estado não pode reduzir a remuneração dos servidores a pretexto de corrigir a moeda, que foi o que aconteceu aqui", acrescentou o ministro Luís Roberto Barroso.

O Supremo também estabelece que a correção deve ser feita considerando somente o período entre a conversão do salário e a publicação da lei estadual de reestruturação da carreira ou reajustes para recompor as perdas salariais.

FEPASA

A Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA) foi uma empresa ferroviária brasileira que pertencia ao estado de São Paulo, embora sua malha se estendesse por Minas Gerais até Araguari, tendo também um ramal até a cidade de Sengés, no Paraná. Foi extinta ao ser incorporada à Rede Ferroviária Federal no dia 29 de maio de 1998[17].

Diversas ações relacionadas aos antigos funcionários da FEPASA transitam na justiça, mas as ações que chegam ao Centro de Informações ao Poder Judiciário referem-se às demandas que pedem a complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM (abonos salariais concedidos aos ferroviários ativos originários da ex-FEPASA), caso em que os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido, reiteradamente, acolhidos pelo Poder Judiciário.

Idêntica solução tem recebido as demandas que objetivam a complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos obtidos por funcionários ativos da Ferrovia Bandeirantes - FERROBAN

16 https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2013/09/27/interna_politica

17 http://www.pradotrens.com.br/um-pouco-sobre-a-fepasa/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

que obteve a concessão da Malha Paulista, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., no leilão realizado em 10 de novembro de 1998.

Precatórios

Precatório é o instrumento pelo qual o Poder Judiciário requisita à Fazenda Pública o pagamento a que esta tenha sido condenada em processo judicial. Grosso modo, é o documento pelo qual o Presidente de Tribunal, por solicitação do Juiz da causa, determina o pagamento de dívida da União, de Estado, Distrito Federal ou do Município, por meio da inclusão do valor do débito no orçamento público.

Os precatórios podem ser de natureza alimentar - quando decorrem de ações judiciais como as referentes a salários, pensões, aposentadorias e indenizações por morte ou invalidez - ou de natureza não alimentar - quando decorrem de ações de outras espécies, como as referentes a desapropriações e tributos.

A tabela a seguir apresenta o estoque de precatórios do ano de 2018 separados por tipo. Importante para a análise são os precatórios de natureza alimentar, pois se coaduna com as questões litigiosas entre o estado e servidores e, conforme observado, são a maioria dos precatórios do estado.

Precatórios Quantidade e Valor

PRECATÓRIOS	QUANTIDADE		VALOR	
	2018	∆V	2018	∆V
Alimentares	18.549	93,50%	16.818.776.377	71,00%
Não-alimentares	1.290	6,50%	6.863.753.559	29,00%
TOTAL	**19.839**	**100,00%**	**23.682.529.936**	**100,00%**

Fonte: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Quadro-resumo-do-estoque-de-precat%C3%B3rios-do-Estado-de-S%C3%A3o-Paulo.aspx

A tabela a seguir apresenta o estoque de precatórios, em quantidade e valor, acumulado ano a ano desde 2014. Nos dois parâmetros os valores são crescentes com evolução significativa de 2014 para 2015 em valor. A quantidade também evoluiu significativamente de 2015 para 2016 e de 2017 para 2018.

Precatórios por Ano

	2014	2015	2016	2017	2018
Quantidade	5.346	6.877	10.500	13.909	18.549
Valor (milhares)	11.386.169	14.001.414	14.851.954	15.429.644	16.818.776

Fonte: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Quadro-resumo-do-estoque-de-precat%C3%B3rios-do-Estado-de-S%C3%A3o-Paulo.aspx

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme a Requisição de Documentos 03/2019, solicitamos ao Departamento de Controle e Avaliação - DCA informações sobre quais fiscalizações/auditorias feitas pelo Departamento de Controle e Avaliação - DCA que, direta ou indiretamente, referiam-se à folha de pagamento do Estado de São Paulo ou às atividades desempenhadas pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE desde 2014.

Dos quatro relatórios de fiscalização interna fornecida em resposta à Requisição, o Relatório nº 136 de outubro de 2018 é o que apresenta identificações relevantes sobre as atividades do DDPE e suas distorções.

Embora seu foco seja somente às atividades desempenhadas pelo Centro de Informações ao Poder Judiciário - CIPJ, o trabalho detecta achados e propõe recomendações que agregam valor com vistas a diminuir as vulnerabilidades apresentadas.

A tabela a seguir apresenta o resumo dos principais achados do trabalho de Auditoria Interna tal como consta em seu relatório:

Achado Auditoria Interna CIPJ

R01. NÃO FORMAÇÃO DE EXPEDIENTE FÍSICO OU VIRTUAL, FORMAÇÃO COM ATRASO OU INDEVIDA	**IMPACTO**	**VULNERABILIDADE**
ACHADO 01: Demandas judiciais recebidas por notes não cadastradas no workflow.	🟡	🔴
ACHADO 02: Delonga na inserção de demanda judicial no workflow.	🟡	🔴
ACHADO 03: Cadastro duplicado de processos no sistema workflow.	🟢	🟠
ACHADO 04: Ausência de uniformização de procedimentos no recebimento e cadastro das demandas judiciais.	🟡	🟡
R02. ACÚMULO DE DEMANDA JUDICIAL	**IMPACTO**	**VULNERABILIDADE**
ACHADO 05: Ausência de baixa de demandas cadastradas no workflow.	🟢	🔴
ACHADO 06: Data de baixa no workflow inconsistente com data efetiva da entrega da demanda judicial ao solicitante.	🟢	🟡
ACHADO 07: Ausência de controle dos prazos para atendimento das demandas.	🟡	🟠
ACHADO 08: Longo período para tratamento das demandas judiciais de processos retornados.	🟠	🟡
ACHADO 09: Ausência de controle da capacidade operacional frente às demandas judiciais.	🟡	🟡
ASPECTOS GERAIS	**IMPACTO**	**VULNERABILIDADE**
ACHADO 10: Controles parciais do processo no workflow.	🟢	🟡

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R01. NÃO FORMAÇÃO DE EXPEDIENTE FÍSICO OU VIRTUAL, FORMAÇÃO COM ATRASO OU INDEVIDA	IMPACTO	VULNERABILIDADE
ACHADO 11: Ausência de segregação de função.		
ACHADO 12: Registro inadequado no workflow do servidor responsável pela conferência física.		

Risco Muito Alto	
Risco Alto	
Risco Médio	
Risco Baixo	
Risco não Avaliado	

Fonte: Relatório nº 136 de 2018 - DDPE em resposta à Requisição 03/2019

A tabela a seguir apresenta as recomendações de cada achado do trabalho de Auditoria Interna tal como consta em seu relatório:

Recomendações Auditoria Interna

ACHADO 1	Cadastrar, tempestivamente, no sistema workflow as demandas judiciais recebidas.
	Implementar controles efetivos a fim de garantir que demandas judiciais recebidas pelos diferentes canais sejam reconhecidas, cadastradas e monitoradas até a sua conclusão no workflow.
ACHADO 2	Cadastrar, tempestivamente, no sistema workflow as demandas judiciais recebidas.
	Implementar controles efetivos a fim de garantir que demandas judiciais recebidas pelos diferentes canais sejam reconhecidas, cadastradas e monitoradas até a sua conclusão no workflow.
ACHADO 3	Aperfeiçoar o sistema workflow a fim de impossibilitar o cadastramento em duplicidade de processos/etiquetas.
	Efetuar conciliação para identificar e eliminar todos os registros efetuados de forma duplicada no sistema.
ACHADO 4	Instituir procedimento formal para uniformizar a entrada e tratativa das demandas judiciais.
ACHADO 5	Promover a baixa ou atualização de status das demandas cadastradas no workflow conforme o andamento de seu processo físico.
	Institucionalizar rotina periódica de conferência das informações cadastradas no workflow visando garantir a sua fidedignidade.
ACHADO 6	Retificar as datas de conclusão dos processos no workflow a fim de que elas reflitam a entrega dos documentos ao solicitante.
	Garantir que as datas de conclusão do sistema workflow reflitam as datas de entrega dos documentos ao solicitante.
ACHADO 7	Instituir campo específico no workflow para controle de prazo para conclusão das demandas judiciais.
	Definir cronograma interno para atendimento das demandas judiciais, independentemente de prazos fixados pelos solicitantes.
	Emitir relatórios gerenciais que auxiliem a tomada de decisão com base nas informações extraídas do workflow.
ACHADO 8	Implantar controles que garantam a comunicação imediata e adequada aos interessados quando do retorno de demandas judiciais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	Instruir os servidores de forma a minimizar erros que acarretem no retorno de processos para etapas anteriores e a preencher corretamente o campo de ocorrências.
	Emitir relatórios gerenciais que auxiliem a tomada de decisão com base nas informações extraídas do workflow.
ACHADO 9	Instituir controles para monitorar a utilização da capacidade operacional disponível frente ao volume de demandas existente.
ACHADO 10	Implantar matriz de controles internos de forma a assegurar a consecução dos objetivos do processo.
	Ampliar no sistema os controles internos visando garantir a fidedignidade das informações.
	Implantar módulo gerencial no sistema que forneça informações para auxiliar a tomada de decisão.
ACHADO 11	Efetivar a segregação de função em todas as etapas/atividades que possuam algum risco de erro, desvio ou fraude por manipulação de informação por parte de servidor.
	Revisar os perfis de acesso ao sistema visando garantir a adequada segregação de função.
ACHADO 12	Registrar os responsáveis pelas ações do processo no sistema workflow, garantindo a fidedignidade das informações.

Fonte: Relatório nº 136 de 2018 - DDPE em resposta à Requisição 03/2019

A fiscalização realizada pelo controle interno tem o propósito de agregar valor e diminuir as vulnerabilidades dos eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do DDPE.

Não obstante, o bom trabalho, reproduzido anteriormente, limita-se apenas aos processos de demandas judiciais do DDPE concentrado no Centro de Informações ao Poder Judiciário – CIPJ, não atendendo o previsto no artigo 35, III da Constituição do Estado de São Paulo[18].

Assim, faz-se necessário, além das fiscalizações já realizadas pelo Controle Interno, exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores, conforme preceitua o mencionado artigo da Constituição Estadual.

FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

A par do já exposto, realizamos, também, fiscalização operacional nos procedimentos realizados pelo DDPE em relação à folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, com exceção daquela relativa à Polícia Militar.

Permitimo-nos dividir este capitulo em estrutura de tópicos para melhor compreender e explanar nossa articulação:

[18] Art.35, III da Constituição do Estado de São Paulo: exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Estrutura

O DDPE apresenta um desenho da estrutura organizacional bem definida conforme mencionado, embora na prática nem sempre as atribuições rotineiras sejam delimitadas de forma a otimizar o fluxo de processo da unidade.

Devido a grandiosidade e complexidade que a Secretaria da Educação representa para a folha de pagamento estadual, o CDPe-2 foi destinado exclusivamente para atender as informações oriundas daquela pasta.

O CDPe-1 fica responsável pelas outras secretarias estaduais enquanto para o CDPe-3 resta os assuntos relacionados à Complementação de Aposentadorias e Pensões Especiais.

A distribuição interna de pessoal da tabela seguinte ilustra bem a importância e o volume de trabalho de cada área:

Funcionários DDPE

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS - DDPE - 2018	
APOIO	9
CPFP	34
CIPJ	26
CDPe-1	39
CDPe-2	43
CDPe-3	17
REGIONAIS	258
TOTAL	**426**

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

Excesso de informações em papéis

O número de documentos processados pelo DDPE reflete o tamanho e a complexidade do Estado de São Paulo.

Segundo informações fornecidas pelo DDPE à fiscalização, a quantidade de documentos físicos processados pelos Centros de Despesa atingiu, em 2017, o montante de 1.000.000 (um milhão) de documentos, com uma média de 85 mil documentos mensais, que geram análises, cálculos e inserção na folha de pagamento[19].

Adicionalmente, há também o processamento de documentos via integração entre a Sefaz e a Educação e os documentos processados por meio

19 Relatório Anual de Atividades encaminhada à fiscalização pelo DDPE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

da WEB-Portal Folha que atingiram um montante em 2017, respectivamente, de 4,9 milhões e 2,6 milhões.

Todo esse volume de documentos em meio físico que o DDPE recebe das unidades gera dificuldades de arquivamento das informações funcionais dos servidores do estado.

Tamanho da amostra para conferência prévia da folha de pagamento é ínfimo

Outro objeto de questionamento da fiscalização foi a respeito do tamanho da amostra selecionada para o significativo processo de conferência prévia.

O DDPE informa que são selecionados registros que abranja as diversas carreiras e cargos/funções nas diversas situações e, principalmente para aquelas situações que no mês tiveram algum ajuste sistêmico (fórmula e base de cálculo e incidências) e de novas rubricas criadas.

Exemplifica que os totais de registros selecionados variam por tipo de folha:

- Folha Mensal: 600 a 700 registros;
- Folha 13º salário: 350 a 400 registros;
- Folha de teto cumulativo, BR e PR: todos os registros;
- Comprovante de Rendimentos e DIRF: 350 a 400 registros.

Ademais, foi questionado sobre as distorções detectadas nas conferências prévias das folhas de pagamento e como são corrigidas.

O departamento responde que as distorções são sempre de alguma não conformidade na fórmula e base de cálculos e suas respectivas incidências. Explica que sempre quando ocorre alguma divergência, são realizadas as correções e a folha é reprocessada com os respectivos ajustes. Enquanto não sanada todas as divergências, não ocorre a liberação para processamento.

O DDPE não foi capaz de liberar um histórico de tais divergências alegando que elas são corrigidas a tempo, antes do processamento.

Inexistência de sistema que identifique as sugestões, reclamações, solicitações, dúvidas e elogios dos servidores

Outro questionamento da fiscalização foi sobre os canais de comunicação disponibilizados para os servidores encaminharem sugestões, reclamações, solicitações, dúvidas, elogios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em repostas o DDPE informa que disponibiliza os serviços de comunicações na internet, e-mail corporativo além da ouvidoria. Os sistemas não são capazes de registrarem as notificações por classificação dificultando a elaboração de um histórico capaz de identificar problemas frequentes e subsidiar processos de melhorias.

Deveras, os canais de comunicação disponibilizados pelo DDPE carecem de uma estrutura eficiente e definida ficando a mercê da disponibilidade de um *feedback* dos servidores do departamento.

A maioria das mensagens encaminhadas ao DDPE reflete os problemas sistêmicos derivados de intensos trabalhos manuais e referem-se à folha de pagamento como, por exemplo, a falta de envio de documentação pelos órgãos de pessoal, documento ainda não processado e incluído em folha ou erros enviados aos centros para correção e regularização de pagamentos.

O DDPE afirma que todas as mensagens encaminhadas ao departamento são respondidas. A tabela seguinte demonstra em dias o tempo médio de respostas:

Tempo Médio de Comunicação

TEMPO MÉDIO DE COMUNICAÇÃO		
GRUPO DDPE[20]	Média de Espera em Dias	2,6
	Média de Mensagens por Mês	301
GRUPO FOLHA DE PAGAMENTO[21]	Média de Espera em Dias	9,6
	Média de Mensagens por Mês	40

Fonte: Resposta à Requisição nº 13/2018

Ausência de sistema unificado de informações

O enorme volume de trabalho somado à falta de pessoal e o tempo exíguo para processamento das informações, deixam margem a erros e retrabalhos por parte da equipe do DDPE. Ademais, uma das suas principais atribuições que é zelar pela fiscalização da legalidade e regularidade dos atos que acarretam aumento de despesa de pessoal fica comprometida.

Cálculos regressos são realizados em planilhas caseiras elaboradas por iniciativas dos próprios funcionários para desempenhar suas funções da melhor maneira e celeridade.

Muitas das vezes as informações disponibilizadas pelas unidades chegam ao DDPE com erro ou com informações incompletas gerando

20 Mensagens referente à folha de pagamento

21 Mensagens referente ao Sistema da folha de pagamento - Acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

retrabalho e atrasando cada vez mais a concessão dos direitos dos servidores em sua folha de pagamento.

Grande parte desse problema poderia ser resolvido se houvesse um sistema unificado de informações entre o a folha de pagamento e a Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH.

Ao contrário, o DDPE dispõe de programas gerenciais básicos no desempenho de suas funções como, por exemplo, o *Workflow* que faz a gestão dos processos judiciais que transitam pelo departamento.

Além do *Workflow* há o Portal e-Folha que, embora eventualmente sejam adicionadas novas funcionalidades, ele é meramente um sistema básico de inserção de dados simples e consulta.

Portal e-Folha

Portal e-Folha

Bem vindo ao Portal e-Folha, o portal de serviços do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE, da Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda. Serviço de disponibilização da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, dos Beneficiários de Pensões Alimentícia e Pensões Especiais e de Complementações de Aposentadoria das Secretarias de Estado e Procuradoria Geral do Estado, exceto da Policia Militar.

As permissões de acesso aos serviços serão controladas de acordo com a situação funcional, atribuições do usuário e ainda, as competências da unidade que trabalha.

Serviços e Consultas

Recadastramento Anual
Destinado a servidores ou empregados públicos, ativos, das Secretarias/PGE, Autarquias, inclusive as de regime especial, e Fundações.

Comunicado de Ocorrências Eletrônico (Portaria CAF)
Informações que impliquem na sustação ou redução de vencimento, remuneração ou salário.

Encargos Sociais
Informações de salário contribuição dos servidores celetistas para efeito de recolhimento dos encargos sociais.

Consignatária
Relação das entidades representativas de classe dos servidores e inativos do estado, bem como consulta de legislação e, área destinada às entidades de classe para consultas de cronograma e manual de consignação e envio de movimento mensal.

Dados Estatísticos
Dados estatísticos da folha de pagamento.

Demonstrativo de Pagamento / Comprovante de Rendimentos
Os Servidores Ativos e Inativos da administração centralizada do Estado de São Paulo e Beneficiários de Pensão Alimentícia poderão consultar seu demonstrativo de pagamento e o Comprovante de Rendimentos.

Imposto de Renda
Consulta de legislação, cálculo do Imposto de Renda.

Auxílio Funeral
Orientações sobre o benefício, critérios de pagamento.

PIS/PASEP
Orientações sobre o benefício como abono, saque.

Legislação
Consultas disponíveis.
.Comunicados
.Decretos
.Formulários

Projeto RH-Folh@
Informativo sobre o andamento do Projeto RH-Folh@

Fonte: https://www.folhadepagamento.sp.gov.br/efolha/template/login/login.jsp

RH–folha

O RH-folha, ainda em implantação, será o sistema de informações capaz de otimizar toda a cadeia de processo da folha de pagamento que vai desde a entrada do servidor no serviço público até o fim de sua carreira, com a consequente aposentadoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Nele as informações sobre a aquisição de direitos e deveres dos servidores, tais como quinquênios, sexta parte, férias, progressões e promoções seriam atualizadas e informadas automaticamente e em tempo apropriado.

Hoje a prática mais comum no estado é cada unidade controlar a vida funcional do servidor e posteriormente informá-la ao DDPE. O que se segue é que muitos dos próprios servidores desconhecem seus direitos ou se assim o fazem as unidades regionais não dispõem de estruturas de pessoal, conhecimento técnico e equipamentos tecnológicos que atestem, com fidedignidade, esses direitos.

Durante o processo de fiscalização presenciamos casos em que era pleiteado o pagamento de direitos correspondentes ao ano de 2005 em diante. Acontece, é que a folha de pagamento está autorizada a pagar até cinco anos antes da elaboração da respectiva folha de pagamento. O período anterior a isso deverá ser cobrado judicialmente.

O módulo RH encontra-se em desenvolvimento pela Unidade Central de Recursos Humanos, e a sua implantação propiciará as seguintes mudanças:

Rh-folh@

	Situação Atual	Após a implantação do Projeto
Servidor	Solicita as concessões de benefícios e vantagens ao setorial de RH.	Com os dados do servidor inseridos no sistema de Gestão de RH, as concessões de benefícios e vantagens serão realizadas de forma automática.
Servidor que trabalha na folha de pagamento	Recebe a documentação dos setoriais de RH, realiza o cálculo retroativo manualmente e insere as informações no sistema da Folha de Pagamento.	O processo será automático, liberando a equipe para atuar na orientação, monitoramento e fiscalização.
Setoriais e sub-setoriais de RH	Armazena e centraliza as informações da vida funcional dos seus servidores em papel e planilhas locais.	As informações da vida funcional dos servidores estarão registradas em um sistema único, permitindo a consulta e a alteração de dados.

Fonte: DDPE - Relatório Anual Atividades 2017 - consolidado

O projeto RH-folha foi instituído primeiramente pelo Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009 e sua implantação era de responsabilidade, na época, das Secretarias de Gestão Pública e da Fazenda no âmbito da administração direta e das autarquias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Nada, substancialmente, foi feito após o decreto de instituição até emissão do Decreto nº 60.089, de 23 de janeiro de 2014 que:

> Dispõe sobre a implementação do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento - Gestão Integrada RH-Folh@, no âmbito da administração direta e das autarquias, instituído pelo Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009, e dá providências correlatas.

A empresa responsável pelo desenvolvimento do RH-folha é a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. O número do processo é o SPG 1307630/2017 (antigo 0549/2016).

O cronograma de implantação foi dividido em fases e o cronograma original da Fase 1 era o que se segue representado na figura a seguir, disponibilizado nas respostas às requisições enviadas ao DDPE:

Cronograma RH-FOLH@

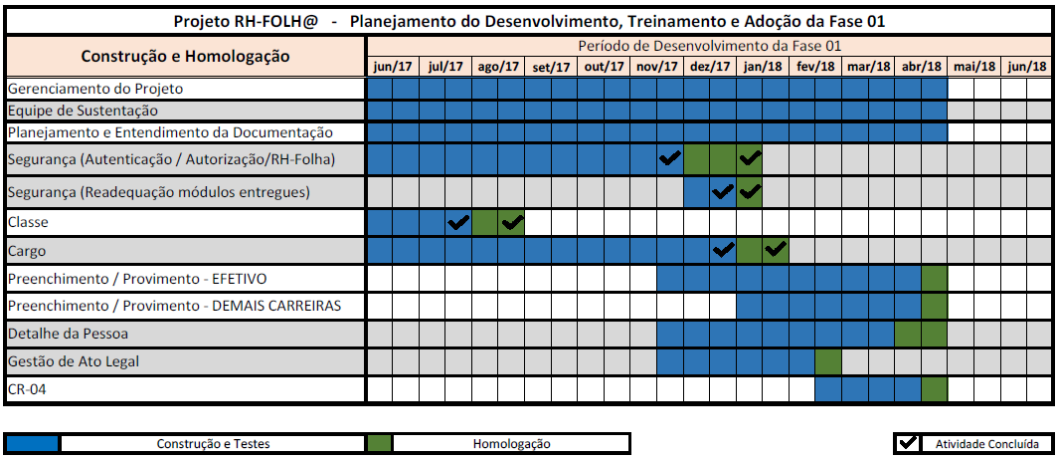

Fonte: Resposta à Requisição 16/2018

Conforme se observa, as primeiras funcionalidades do sistema eram para estar em funcionamento até a metade do ano de 2018.

Apresentamos a seguir, nos mesmos termos ao que foi respondido na questão 10 da Requisição 16/2018, o posicionamento da Secretaria de Planejamento e Gestão a respeito andamento do projeto:

> 10.1 - Histórico do andamento do projeto:
>
> A PRODESP, empresa contratada para desenvolvimento do RH-Folh@, elaborou cronograma - Subitem 10.1.1 (aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão) para entrega dos temas a serem desenvolvidos para a Fase 1 do Projeto. Durante o processo foram realizadas reuniões semanais de acompanhamento com:
>
> ✓ técnicos da empresa contratada (PRODESP);
> ✓ UCRH;
> ✓ Grupo de Tecnologia da Informação - GTI, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- ✓ Subsecretaria de Gestão

Nas reuniões foram identificadas atividades que não foram realizadas de acordo com previsto. Foram registradas, em Atas, os atrasos e sempre que identificado problema, solicitado posicionamento da empresa contratada sobre o desalinhamento com o cronograma inicial.

A empresa contratada apresentou sua análise, propondo novo cronograma adequado às necessidades da Fase 1 do projeto; que foi acordado entre as partes e efetivado por meio de aditamento, sem alteração de valores.

Considerando que, apesar dos esforços relativos ao aditamento do contrato, a empresa contratada, atrasou suas entregas; motivo pelo qual, o Gestor do Contrato (GTI) notificou, em 30 de maio do ano em curso, a empresa contratada, conforme se verifica no Ofício GTI.024.2018 (arquivo anexo- Subitem 10.1.2). Em função da citada Notificação, a empresa contratada, solicitou prorrogação do prazo para cumprimento do compromisso firmado, sem qualquer ônus financeiro para esta Pasta, conforme se verifica no documento CFA/BV.E.038/2018 (arquivo anexo- Subitem 10.1.3).

Considerando que a Secretaria de Planejamento e Gestão, forneceu, para a empresa contratada, todas as informações necessárias para desenvolvimento da Fase 1 do Projeto, e que a mesma precisava reunir esforços para concluir o desenvolvimento foi acordado, em comum acordo, que a empresa contratada concentraria todos os técnicos num mesmo local, e acionaria a Secretaria de Planejamento e Gestão para sanar eventuais dúvidas. Com isso as reuniões semanais de acompanhamento foram suspensas para dar foco ao desenvolvimento e que haveria uma reunião final quando disponibilizada para homologação.

Ressalta-se que, apesar da não realização das reuniões semanais de acompanhamento, a equipe técnica da SPG manteve contato periódico com o líder do desenvolvimento da empresa contratada para acompanhamento do projeto.

10.2 - Situação atual do projeto

10.2.1. - Em produção:

- ✓ Consulta Classes;
- ✓ Consulta/Complementação/ Estrutura Organizacional;
- ✓ Criação de Cargo/F.A./E.P.;
- ✓ Segurança e Perfil de Acesso.

10.2.2 - Em homologação:

- ✓ Provimento/Preenchimento de Cargo/F.A./E.P.;
- ✓ Pessoas;
- ✓ Consulta e Eventos de Cargo;
- ✓ Integração com Portal de Concursos;
- ✓ Integração com a Folha de Pagamento (SEFAZ);

10.2.3. - Em desenvolvimento:

- ✓ integração com o sistema SICAD;
- ✓ apostila de nome e RG.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

> 10.3 - Devido à situação atual do projeto, não foi elaborado pela empresa contratada, novo cronograma de entrega, ficando assim prejudicada resposta, para a segunda parte da solicitação do item 10 do presente documento, devendo ser encaminhado pela empresa contratada, juntamente com a liberação do sistema para homologação.

Indagado pela Secretaria de Planejamento e Gestão a respeito do prazo findando, a Prodesp alegou que, na medida em que os trabalhos de especificação técnica forem progredindo, eles se depararam com o aumento da complexidade nas implementações das regras de negócio.

Isso resultou, segundo eles, em um maior número de componentes a serem construídos e nos já consolidados atrasando, assim, a disponibilização do sistema vital as necessidades do DDPE.

Diante dessas informações coletadas pela fiscalização, bem como ao apurado nas observações *in loco*, podemos afirmar que, até a data deste relatório, contrariando o disposto nos cronogramas originais, não há nenhum sistema de gestão integrada de recursos humanos e de folha de pagamento no âmbito da administração direta e das autarquias capaz de auxiliar, com celeridade e precisão, o DDPE no cumprimento das suas atribuições institucionais.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, para, S.M.J., propor o seguinte:

Ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado que:

1) Articule junto ao Departamento de Controle e Avaliação (DCA) a fiscalização de conformidades em relação à folha de pagamento, no que diz respeito à suficiência, exatidão e confiabilidade dos dados, a fim de aumentar a amostra dos testes realizados pelo DDPE;

2) Nos casos em que há entendimento sedimentado no Judiciário, realize o cálculo dos adicionais salariais conforme decidido, evitando, assim, ações judiciais que contribuem para a morosidade no julgamento de processos, e que resultam, em grande parte, em precatórios que vêm se somar ao grande estoque existente;

3) Implantar controles formais relacionados aos erros e reclamações encaminhadas ao DDPE para qualificação e quantificação a fim de melhorar os procedimentos;

4) Cumpra o cronograma estabelecido para implantação do Rh-folha.

À Unidade Central de Recursos Humanos que:

1) Realize e divulgue estudos específicos sobre à necessidade de pessoal para cada órgão estimando o tempo necessário de realização de concurso e treinamento, em virtude do envelhecimento e perspectiva de aposentadoria do quadro de pessoal do Poder Executivo;

2) Cumpra o cronograma estabelecido para implantação do Rh-folha.

Ao Departamento de Controle e Avaliação (DCA);

1) Atenda o artigo 35, III da Constituição do Estado de São Paulo exercendo o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário dos membros ou servidores estaduais, junto ao DDPE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b. Juros e Encargos da Dívida

Os juros e encargos da dívida, conforme demonstrado a seguir, apresentaram comportamento diferenciado, em razão de negociações com o Governo Federal.

Em milhares

DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2017/2018
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.470.553	99,90%	11.243.134	99,84%	32,73%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTRA	8.123	0,10%	18.306	0,16%	125,35%
SOMA	**8.478.677**	**100,00%**	**11.261.440**	**100,00%**	**32,82%**

Em milhares

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.992.316	6.811.795	8.787.818	11.243.134	27,94%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTRA	0	7.339	8.428	18.306	117,21%
SOMA	**10.992.316**	**6.819.134**	**8.796.246**	**11.261.440**	**28,03%**

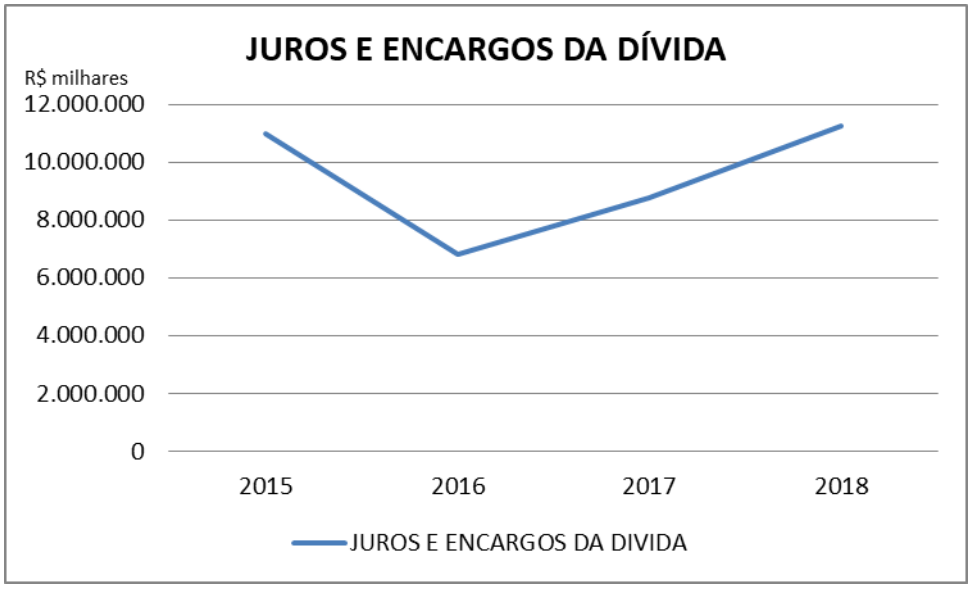

Maior detalhamento consta no item relativo ao Acordo da Dívida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

c. Outras Despesas Correntes

As Outras Despesas Correntes corresponderam a 39,46% das despesas totais, e tiveram um incremento de 3,47% conforme quadro a seguir:

Em milhares

DESPESAS - OUTRAS DESP CORRENTES	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.646.352	99,30%	94.660.344	99,12%	3,29%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRA	648.500	0,70%	840.252	0,88%	29,57%
SOMA	**92.294.852**	**100,00%**	**95.500.596**	**100,00%**	**3,47%**

A seguir, comparamos 4 exercícios:

R$ milhares

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.449.960	92.373.201	95.078.966	94.660.344	-0,44%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRA	1.211.592	712.975	672.789	840.252	24,89%
Total Geral	**96.661.552**	**93.086.177**	**95.751.756**	**95.500.596**	**-0,26%**

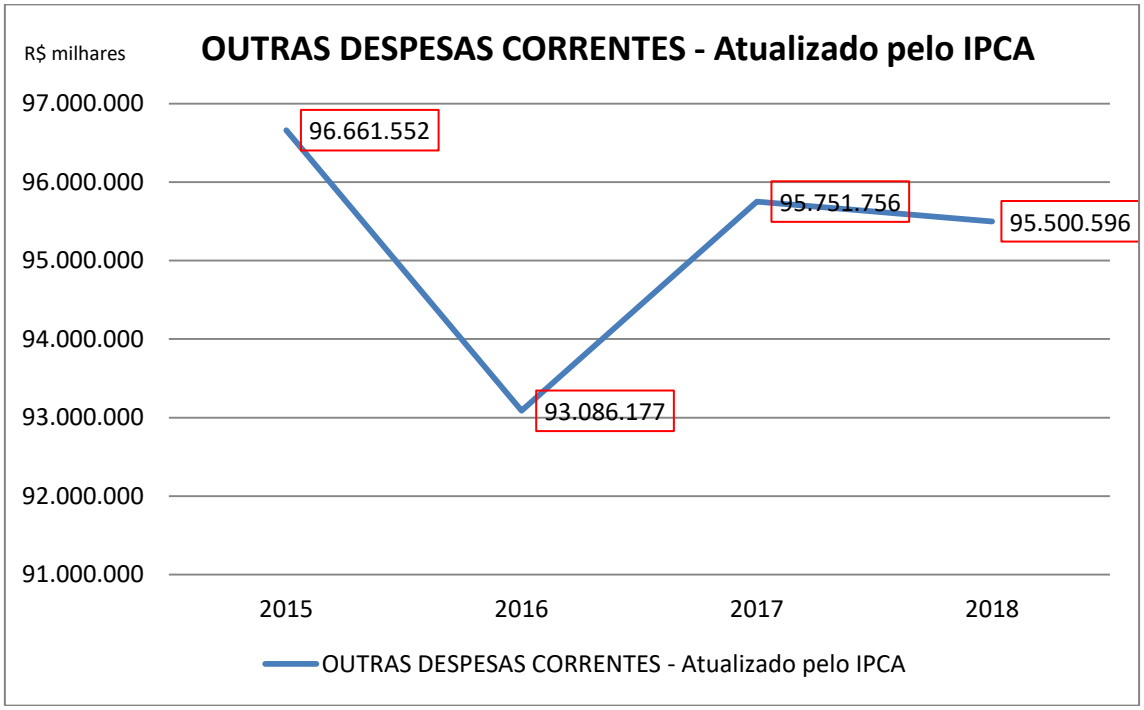

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Conforme quadro a seguir, os maiores gastos, por modalidade de despesa, referem-se a transferências a municípios (46,53%) e aplicações diretas (45,75%).

R$ milhares

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**92.294.852**	**100,00%**	**95.500.596**	**100,00%**	**3,47%**
3320 - TRANSFERENCIAS A UNIAO	61.509	0,07%	67.820	0,07%	10,26%
3340 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	41.697.787	45,18%	44.438.739	46,53%	6,57%
3341 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	495.334	0,54%	470.031	0,49%	-5,11%
3350 - TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.408.920	5,86%	5.752.667	6,02%	6,36%
3360 - TRANSF.A INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	11.543	0,01%	7.918	0,01%	-31,41%
3367 - EXECUCAO DE CONTRATO DE PPP	51.610	0,06%	90.524	0,09%	75,40%
3370 - TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	160.220	0,17%	140.174	0,15%	-12,51%
3380 - TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	889	0,00%		0,00%	-100,00%
3390 - APLICACOES DIRETAS	43.758.541	47,41%	43.692.471	45,75%	-0,15%
3391 - APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	648.500	0,70%	840.252	0,88%	29,57%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.3 Despesas de Capital

Comparativamente ao exercício anterior, encontramos a seguinte posição:

DESPESA DE CAPITAL - CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
DESPESAS DE CAPITAL - EXCETO INTRA	**17.949.703**	**94,00%**	**17.749.229**	**95,18%**	**-1,12%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.176.972	16,64%	6.223.077	33,37%	95,88%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.119.596	21,57%	2.554.471	13,70%	-37,99%
INVESTIMENTOS	10.653.135	55,79%	8.971.681	48,11%	-15,78%
DESPESAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.145.676**	**6,00%**	**899.400**	**4,82%**	**-21,50%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.819	0,02%	4.436	0,02%	16,15%
INVERSOES FINANCEIRAS	1.069.060	5,60%	851.693	4,57%	-20,33%
INVESTIMENTOS	72.797	0,38%	43.271	0,23%	-40,56%
SOMA	**19.095.379**	**100,00%**	**18.648.629**	**100,00%**	**-2,34%**

Verifica-se uma variação de -2,34% nas despesas de capital.

R$ milhares

DESPESA DE CAPITAL - CONSOLIDADO - Corrigido pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
DESPESAS DE CAPITAL - EXCETO INTRA	**22.516.062**	**17.865.302**	**18.622.009**	**17.749.229**	**-4,69%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	8.149.767	4.405.058	3.295.965	6.223.077	88,81%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.387.717	4.647.638	4.273.896	2.554.471	-40,23%
INVESTIMENTOS	9.978.578	8.812.607	11.052.148	8.971.681	-18,82%
DESPESAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**907.859**	**1.073.808**	**1.188.588**	**899.400**	**-24,33%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0	3.769	3.962	4.436	11,96%
INVERSOES FINANCEIRAS	684.045	939.413	1.109.102	851.693	-23,21%
INVESTIMENTOS	223.814	130.626	75.523	43.271	-42,71%
SOMA	**23.423.921**	**18.939.110**	**19.810.596**	**18.648.629**	**-5,87%**

Obs: atualização pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00

Em valores atualizados pelo IPCA, verifica-se uma variação de -5,87% entre 2017 e 2018.

Apresentamos, a seguir, quadro com as despesas de capital por grupo de despesa, sem separação da intra-orçamentária:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

DESPESAS	2018	AV% 2018
DESPESAS DE CAPITAL	**18.648.629**	**100,00%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	6.227.513	33,39%
INVERSOES FINANCEIRAS	3.406.164	18,26%
INVESTIMENTOS	9.014.951	48,34%

Obs.: inclui intra-orçamentárias

a) Investimentos

Com relação aos Investimentos, que atingiram R$ 10.725.931 mil, selecionamos os 10 programas que receberam maiores valores em 2018:

Em milhares

INVESTIMENTOS - POR PROGRAMA	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
0000 - ENCARGOS GERAIS	720.725	6,72%	1.684.000	18,68%	133,65%
1606 - ADEQUACAO DA MALHA RODOVIARIA	2.421.408	22,58%	1.297.033	14,39%	-46,43%
3707 - EXPANSAO, MODERNIZACAO E OPERACAO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - PITU EM MARCHA	1.074.997	10,02%	843.995	9,36%	-21,49%
2828 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO	136.622	1,27%	558.209	6,19%	308,58%
1611 - TRANSPOSICAO RODO-FERROVIARIA DA RMSP	1.007.632	9,39%	517.261	5,74%	-48,67%
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	349.873	3,26%	392.024	4,35%	12,05%
0941 - EXPANSAO E MODERNIZACAO NA SAUDE	504.424	4,70%	361.325	4,01%	-28,37%
1044 - DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	83.574	0,78%	334.425	3,71%	300,16%
3907 - INFRAESTRUTURA HIDRICA, COMBATE A ENCHENTES E SANEAMENTO	247.774	2,31%	311.740	3,46%	25,82%
0940 - FORTALECIMENTO DA GESTAO ESTADUAL DO SUS	290.848	2,71%	285.500	3,17%	-1,84%

b) Inversões Financeiras

Com relação às Inversões Financeiras, o programa com maior relevância é Participação Societária, com 98,17% em 2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	4.901.734	94,47%	3.343.799	98,17%	-31,78%
0200 - CONTROLE EXTERNO	-	-	4.373	0,13%	-
0303 - PROCESSO JUDICIARIO NO TRIBUNAL DE JUSTICA	128.000	2,47%	13.552	0,40%	-89,41%
0600 - PROCESSO JUDICIARIO MILITAR	3.310	0,06%	-	-	-
1044 - DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	130.673	2,52%	44.441	1,30%	-65,99%
5114 - FORTALECIMENTO DAS COMPETENCIAS REGULADORAS EM ENERGIA, GAS E SANEAMENTO	24.940	0,48%	-	-	-
Total Geral	**5.188.657**	**100,00%**	**3.406.164**	**100,00%**	**-34,35%**

Verifica-se uma variação de -34,35% entre 2017 e 2018.

Com relação à Participação Societária, as Unidades Orçamentárias e programas de trabalho estão discriminadas a seguir:

R$ milhares

INVERSÕES FINANCEIRAS - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/ 2017
0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	**4.901.734**	**100,00%**	**3.343.799**	**100,00%**	**68,22%**
10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	-	-	**1.576**	**0,05%**	**0,03%**
19572000118520000 - SUBSCRICAO DE ACOES DO IPT	-	-	1.576	0,05%	0,03%
16001 - ADMINISTRACAO SUP.DA SECRETARIA E DA SEDE	**194.115**	**3,96%**	**137.351**	**4,11%**	**2,80%**
26782000116791418 - DUPLICACAO, IMPLANT., RECUPERACAO DE RODOVIAS	154.965	3,16%	102.459	3,06%	2,09%
26782000116791421 - MELHORIA OPERACAO INST.TRAVESSIAS LITORANEAS	33.150	0,68%	28.742	0,86%	0,59%
26784000122650000 - SUBSCRICAO ACOES - CIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	6.000	0,12%	6.150	0,18%	0,13%
25001 - SECRETARIA DA HABITACAO	**900.000**	**18,36%**	**458.555**	**13,71%**	**9,35%**
16482000116821440 - MANANCIAIS DO ALTO TIETE	-	-	1.848	0,06%	0,04%
16482000116821443 - APOIO A ORG.SOCIOCOMUNITARIA COND.INCL.SOCIAL	-	-	17.100	0,51%	0,35%
16482000116821998 - RECUPERACAO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR	-	-	23.220	0,69%	0,47%
16482000116822003 - MELHORIAS HABITACIONAIS	62.741	1,28%	13.600	0,41%	0,28%
16482000116822004 - REASSENTAMENTO HABITACIONAL RISCO E FAVELAS	248.645	5,07%	102.324	3,06%	2,09%
16482000116822005 - URBANIZACAO DE FAVELAS	-	-	3.194	0,10%	0,07%
16482000116822006 - PRODUCAO DE MORADIAS	588.614	12,01%	278.554	8,33%	5,68%
16482000116822431 - REVITALIZACAO DE AREAS CENTRAIS	-	-	192	0,01%	0,00%
16482000116822432 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LITORAL PAULISTA	-	-	8.880	0,27%	0,18%
16482000116825057 - MELHORIAS URBANAS	-	-	5.989	0,18%	0,12%

16482000116825702 - APOIO A REGULARIZACAO FUNDIARIA	-	-	354	0,01%	0,01%
16482000116825703 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE CONJ.HABITACIONAIS	-	-	3.300	0,10%	0,07%
37001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	**3.807.619**	**77,68%**	**2.746.317**	**82,13%**	**56,03%**
26453000116931469 - IMPLANTACAO SIST. INT.METROP.BAIXADA SANTISTA	137.328	2,80%	-	-	-
26453000116931486 - SIST.BAIXA MEDIA CAPAC.EXP.REG.METROPOLITANAS	7.075	0,14%	1.069	0,03%	0,02%
26453000116931505 - MELHORAMENTOS NA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES	488	0,01%	-	-	-
26453000116931827 - TRANSPORTE PUBLICO METROPOLITANO VINC. A EMTU	-	-	1	0,00%	0,00%
26453000116931876 - PROGRAMA CONEXOES METROPOLITANAS	561	0,01%	1	0,00%	0,00%
26453000116931938 - CORREDOR BILEO SOARES ESTRUTURACAO TRANSPORTE	56.398	1,15%	70.034	2,09%	1,43%
26453000116931939 - CORREDOR GUARULHOS-SP ESTRUTURACAO TRANSPORTE	2.524	0,05%	4.391	0,13%	0,09%
26453000116931967 - REDUCAO DE POLUICAO E DESENV. DE TECNOLOGIAS	1	0,00%	-	-	-
26453000116932287 - CORREDOR ITAPEVI-SP ESTRUTURACAO TRANSPORTE	90.440	1,85%	10.224	0,31%	0,21%
26453000116932540 - ESTRUTURACAO TRANSPORTE REG.METROP.SOROCABA	2.402	0,05%	2.612	0,08%	0,05%
26453000116951483 - LINHA 5 LILAS- TRECHO LARGO 13 - CH. KLABIN	1.171.443	23,90%	574.450	17,18%	11,72%
26453000116951491 - ELABORACAO PROJ.EXPANSAO REDE METROVIARIA	3.320	0,07%	7.556	0,23%	0,15%
26453000116952131 - LINHA 1 - AZUL - RECAPACITACAO E MODERNIZACAO	165.371	3,37%	273.038	8,17%	5,57%
26453000116952132 - LINHA 2 VERDE- RECAPACITACAO E MODERNIZACAO	3.697	0,08%	26.721	0,80%	0,55%
26453000116952133 - LINHA 3 VERMELHA- RECAPACITACAO/MODERNIZACAO	35.973	0,73%	207.950	6,22%	4,24%
26453000116952134 - LINHA 4 - AMARELA - VILA SONIA-LUZ - FASE II	331.094	6,75%	113.320	3,39%	2,31%
26453000116952135 - LINHA 5 LILAS - RECAPACITACAO E MODERNIZACAO	821	0,02%	4.488	0,13%	0,09%
26453000116952171 - OPERACAO DAS LINHAS METROVIARIAS	27.366	0,56%	109.235	3,27%	2,23%
26453000116952282 - LINHA 17-OURO-JABAQUARA-SAO PAULO-MORUMBI	178.298	3,64%	119.125	3,56%	2,43%
26453000116952288 - LINHA 2 - VERDE - VILA PRUDENTE - DUTRA	6.527	0,13%	7.912	0,24%	0,16%
26453000116952289 - LINHA 15 PRATA - IPIRANGA - CIDADE TIRADENTES	523.431	10,68%	370.223	11,07%	7,55%
26783000118560000 - SUBSCRICAO DE ACOES DA CPTM	1.063.060	21,69%	843.967	25,24%	17,22%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.4 Despesas por Órgão e Unidade Orçamentária

Na tabela a seguir, discriminamos as despesas da Administração Direta por Órgão, e da Administração Indireta por Unidade Orçamentária:

R$ milhares

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - Adm. Direta por Órgão e Adm. Indireta por Unidade Orçamentária	D/I	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	SOMA
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	1.152.776,32	7.582,83	**1.160.359,15**
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	916.810,88	14.428,22	**931.239,10**
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	12.308.294,31	143.024,65	**12.451.318,96**
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	66.146,70	1.102,19	**67.248,89**
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	30.342.037,34	238.731,05	**30.580.768,39**
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	19.106.613,19	783.108,71	**19.889.721,90**
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	D	213.239,48	5.211,72	**218.451,20**
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	D	597.498,86	12.280,42	**609.779,28**
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	752.862,48	95.659,83	**848.522,31**
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	69.157,17	198.607,42	**267.764,59**
17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA	D	77.272,22	17.700,04	**94.972,26**
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	20.624.271,72	301.667,20	**20.925.938,92**
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	D	2.685.760,02	108.402,05	**2.794.162,07**
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	57.606.260,40	7.818.091,79	**65.424.352,19**
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	235.402,40	0,00	**235.402,40**
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	137.378,33	634.772,10	**772.150,43**
26000 - SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE	D	329.776,30	7.642,62	**337.418,91**
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	2.548.868,00	17.247,24	**2.566.115,24**
28000 - CASA CIVIL	D	136.216,94	72.264,11	**208.481,05**
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	D	406.401,73	548.438,10	**954.839,83**
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	714.261,80	8.677,72	**722.939,52**
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	1.612.497,66	3.027.774,13	**4.640.271,80**
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	3.919.461,93	169.647,12	**4.089.109,06**
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	309.539,23	154.138,12	**463.677,35**
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	1.634.976,26	6.555,77	**1.641.532,03**
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	D	119.422,76	15.391,40	**134.814,16**
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	832.299,47	5.724,16	**838.023,63**
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	39.617,81	361,02	**39.978,83**
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	D	37.904,83	472,30	**38.377,13**
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	39.880,24	273.280,71	**313.160,95**
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	D	693.534,64	10.807,90	**704.342,54**
Soma - Administração Direta		**160.266.441,42**	**14.698.792,66**	**174.965.234,08**
AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTES	I	125.479,11	0,00	**125.479,11**
AG.REGULADORA SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	30.551,77	1.342,62	**31.894,40**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

AGENCIA METROP VALE DO PARAIBA E LIT NORTE	I	1.222,65	0,00	**1.222,65**
AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	3.592,13		**3.592,13**
AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	2.163,74	650,00	**2.813,74**
AGENCIA METROPOLITANA DE SOROCABA	I	323,66	0,00	**323,66**
ARSESP-AG.REGUL.SANEAM. E ENERGIA EST.SP.	I	25.583,96	0,00	**25.583,96**
ARTESP-AG.REG.SERV.PUBL.DEL.TRANSP.EST.SP.	I	120.583,36	180,20	**120.763,56**
CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	230.718,88		**230.718,88**
CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	2.375.768,20	43.142,81	**2.418.911,00**
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	462.351,78	19.562,58	**481.914,36**
CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	I	62.037,50	988,78	**63.026,27**
CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	2.456.117,58	843.994,79	**3.300.112,37**
COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	I	29.866,48	6.149,91	**36.016,39**
DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	75.597,70	15.579,49	**91.177,19**
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	1.530.716,56	1.814.693,05	**3.345.409,61**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	I	748.214,59	17.365,79	**765.580,38**
DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	476.094,86	406.053,77	**882.148,63**
EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	I	44.662,79	2.274,00	**46.936,79**
FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	48.103,00	2.500,41	**50.603,41**
FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	I	80.068,40	0,00	**80.068,40**
FUND. UNIVE. VIRTUAL DO ESTADO DE SP-UNIVESP	I	0,00		**0,00**
FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	1.594.148,16	8.451,37	**1.602.599,53**
FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	64.861,30	1.445,67	**66.306,97**
FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	156.816,41	8.266,54	**165.082,95**
FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	304.109,02	0,00	**304.109,02**
FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	62.827,93	481,29	**63.309,22**
FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	46.899,89	2,38	**46.902,26**
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	726.314,62	153.293,06	**879.607,68**
FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	I	962.389,25	378.865,94	**1.341.255,19**
FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	92.408,57	689,91	**93.098,48**
FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	15.564,22	151,05	**15.715,27**
FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	11.011,30	37,17	**11.048,47**
FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	110.181,35	22.328,82	**132.510,17**
FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	38.760,37	137,43	**38.897,80**
FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	78.807,41	1.305,49	**80.112,90**
FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	I	56.936,37	1.553,79	**58.490,17**
HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	I	28.709,62	2.097,84	**30.807,46**
HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	I	192.094,66	15.631,86	**207.726,52**
HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	1.853.694,92	64.103,88	**1.917.798,81**
HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	538.595,98	19.254,70	**557.850,69**
IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	I	1.364.415,38	0,00	**1.364.415,38**
INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	51.487,49	0,00	**51.487,49**
INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	139.879,40	5.411,17	**145.290,57**

INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	24.742,36	25,21	**24.767,57**
INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	179.553,67	4.031,07	**183.584,74**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	I	118.351,73	3.281,08	**121.632,81**
SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	34.349.138,44	97,03	**34.349.235,47**
SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	81.547,33	912,22	**82.459,54**
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	5.311.584,72	38.251,68	**5.349.836,39**
UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	2.621.033,38	12.302,71	**2.633.336,09**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	3.015.539,24	32.947,75	**3.048.487,00**
Soma - Administração Indireta		**63.122.223,16**	**3.949.836,30**	**67.072.059,46**
TOTAL GERAL		**223.388.664,58**	**18.648.628,96**	**242.037.293,54**

Obs.: D=Adm. Direta, I=Adm. Indireta. Inclui valores intra-orçamentários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.2.5 Propaganda/Publicidade

Com relação à Publicidade Legal, discriminamos os valores a seguir, comparativamente ao exercício anterior:

Em milhares

PUBLICIDADE LEGAL	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
ADM. DIRETA	171	8,07%	171	6,45%	0,09%
ADM. INDIRETA	1.950	91,93%	2.487	93,55%	27,53%
TOTAL GERAL	**2.122**	**100,00%**	**2.659**	**100,00%**	**25,32%**

Já em relação à propaganda/publicidade, publicidade institucional e publicidade de utilidade pública, temos os seguintes valores:

Em milhares

CONSOLIDADO	2017	AV% 2017	2018	AV% 2018	AH% 2018/2017
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	36.038	18,38%	56.763	35,12%	57,51%
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	108.895	55,54%	53.252	32,95%	-51,10%
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	51.150	26,09%	51.596	31,93%	0,87%
Total Geral	**196.083**	**100,00%**	**161.611**	**100,00%**	**-17,58%**

Verifica-se uma variação de -17,58% no comparativo entre 2017 e 2018.

Em milhares

PROPAGANDA/PUBLICIDADE - Atualizado pelo IPCA	2015	2016	2017	2018	AH% 2018/2017
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	33.011	44.712	37.387	56.763	51,82%
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	120.235	96.437	112.974	53.252	-52,86%
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	71.454	57.394	53.066	51.596	-2,77%
Total Geral	**224.699**	**198.543**	**203.427**	**161.611**	**-20,56%**

Obs: atualizado pelo IPCA. Índices: 2015=1,135191; 2016=1,068032; 2017=1,037455; 2018=1,00.

Em valores atualizados pelo IPCA, a variação atinge -20,56%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

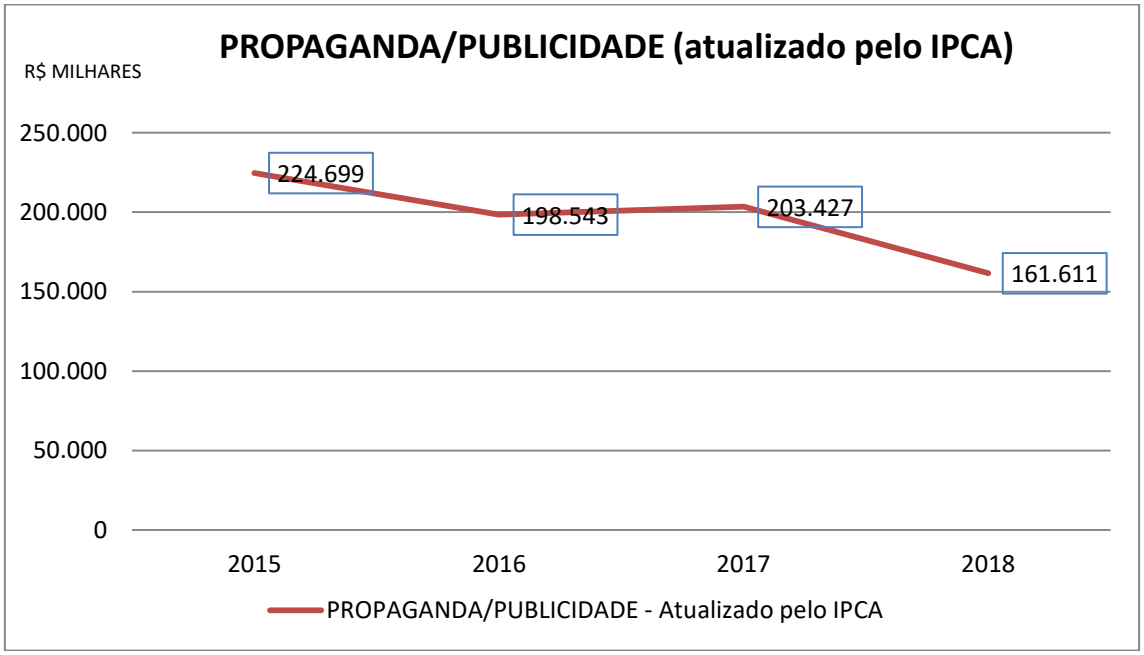

1.2.5.1 Expediente TC-02528/026/18

Preliminarmente, informamos que o Deputado Federal Major Olímpio encaminhou o ofício nº 28/GDFMO/2018, questionando informe publicitário publicado na Revista Veja pelo Governo do Estado de São Paulo em fevereiro/2018.

A peça publicitária, sob o título "A menor taxa de homicídios do país", foi publicada na edição 2571 – ano 51 – nº 9.

As informações divulgadas foram objeto de pesquisa, e posteriormente houve requisição de informações mais detalhadas à Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil.

Trazemos, a seguir, a análise das informações:

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
Queda no nº de homicídios – 2000 a 2017 = 130.000 e Redução de 78% na taxa de homicídios do Estado - 2000 - 2017	Estudo realizado pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da SSP - SP (Vidas Poupadas)	Vidas Poupadas
	Dados da Resolução SSP – 160/2001	http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Default.aspx

A página eletrônica da Secretaria de Segurança Pública disponibiliza diversas estatísticas. Através do link informado, a Subsecretaria forneceu a tabela 'Vidas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Poupadas' onde se apura o total de 132.861 vidas poupadas no período de 2002 a 2017, caso fosse mantida a taxa de vítimas no ocorrida no ano de 2001.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"Fez isso usando o dinheiro público com eficiência: apresenta o quinto menor gasto per capita do Brasil"	Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - página 70 - tabela 28	http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/

Informação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, tabela 28, apresenta a despesa per capita com a função Segurança Pública, de cada unidade da federação. Ordenamos os dados, evidenciando que, em 2016, São Paulo foi o 5º menor gasto per capita, em 2015 havia sido o 9º. Dados anteriores não estão disponíveis.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"ferramentas como o Infocrim (sistema de informações criminais) e o Detecta (sistema de monitoramento inteligente). Eles possibilitam o acompanhamento diário dos crimes, inclusive das mudanças de condições e do modo de agir dos criminosos, possibilitando que o trabalho de prevenção e investigação tenha efetividade"	O **INFOCRIM** é ferramenta que possibilita a consulta de boletins de ocorrencia com apoio de mapas e de análises realizadas pela Coordenadoria de Analise e Planejmaneto da SSP. O **DETECTA** é ferramenta de alarmes que monitora as vias com apoio de cameras, cruzando bancos de dados para identificar disturbios nos padrões preformatados e desta forma disparar alarmes, por exemplo, verificação de um veículo roubado que passar por uma via monitorada por câmera. Fonte: as próprias ferramentas citadas, pois são funcionalidades das ferramentas.	INFOCRIM DETECTA

Foram fornecidas telas dos sistemas INFOCRIM e DETECTA. A afirmação divulgada na reportagem da Revista Veja é uma percepção da Secretaria de Segurança Pública quanto às funcionalidades e vantagens de cada sistema.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"Desde 2000, as polícias paulistas retiraram de circulação mais de 450.000 armas ilegais"	Ao todo foram 459.483 armas apreendidas de jan de 2000 a dez de 2017. Fonte: Resolução SSP – 160/2001	http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Default.aspx http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx

Acessamos a página eletrônica informada, de estatísticas divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública. A informação é fornecida por trimestre, sem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

totalizações por ano. Elaboramos tabela, que sintetiza as informações trimestrais de armas de fogo apreendidas.

O montante apurado, conforme informação fornecida pela Secretaria de Segurança pública é superior a 450.000 armas de fogo, no período de 18 anos considerados (2000 a 2017).

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"O Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) solucionou 41% dos casos que investigou em 2016, um índice muito acima da média nacional"	De acordo com estudo do Instituto Sou da Paz, a taxa de esclarecimento nacional é de 20,7%. Ainda de acordo com o CNJ, o indice de esclarecimento de homicidios em ambito nacional oscila entre 5% e 8%. Conforme estatística interna da Polícia Civil, o índice de resolução do DHPP foi de 43% em 2016, acima do declarado na reportagem.	Boletim estatístico eletrônico – Polícia Civil http://www.soudapaz.org/upload/pdf/index_isdp_web.pdf Página 12. http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/58824-meta-2-resulta-em-oito-mil-denuncias-em-um-ano

O percentual de 41% não foi confirmado. O documento fornecido trata-se de estatística interna da Polícia Civil, que apura o percentual de 43%, conforme Boletim Estatístico fornecido em resposta à requisição.

O Instituto Sou da Paz informa que, em 2015, o percentual foi de 38,6% em São Paulo. A informação é proveniente do sistema SIS MP Integrado do Centro de Apoio Operacional (CAO) Criminal do Ministério Público estadual.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"Desde 2001, mais de 2,2 milhões de prisões foram efetuadas no estado de São Paulo"	De jan de 2001 a dez de 2017 foram realizadas 2.064.699, com total de 2.615.988 pessoas presas (excluindo-se apreensões de adolescentes). Fonte Resolução SSP – 160/2001	http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Default.aspx

Acessamos a página eletrônica de estatísticas divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública. A informação é fornecida por trimestre, sem totalizações por ano. Sintetizamos em tabela, chegando ao número aproximado de 2,07 milhões de prisões efetuadas no período de 2001 a 2017.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

"Em 2017, a polícia prendeu 635 criminosos por dia"	(Nº de infratores presos em flagrante e por mandado + nº de pessoas presas em flagrante e por mandado dividido por 365)	http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx
	Total pessoas presas = 231863	
	Media diária = 635,24	
	Fonte: Resolução SSP – 160/2001	

Acessamos a página eletrônica de estatísticas divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública. A informação é fornecida por trimestre, sem totalizações por ano. Sintetizamos em tabela, chegando ao número médio de 635 pessoas presas em 2017.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"A Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) conduz, desde 1995, o Plano de Expansão de Unidades Prisionais, que garantiu a construção de novos presídios, capazes de retirar uma quantidade expressiva de detentos das cadeias de delegacias"	**Resposta anexa emitida pela SAP**	http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html#dados-uni70

Em resposta à requisição enviada, a Subsecretaria de Comunicação informou que a resposta constava de informação emitida pela SAP. Neste documento não consta informação quanto à "quantidade expressiva" de detentos transferidos de cadeias de delegacias, para os novos presídios. Confirmação não foi possível.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
24 unidades prisionais inauguradas desde 2010, que geraram mais de 20.000 vagas.	**Resposta anexa emitida pela SAP**	

Consultado a página eletrônica informada[22], confirma-se a inauguração de 24 unidades prisionais, porém, estas unidades geraram 17.983 vagas e não mais de 20.000 como constou do informe publicitário. Além disso, na data de consulta desta fiscalização, 14/12/2018, possuíam população equivalente a 29.396 presos (superlotação).

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"Desde 2011, 55 cadeias públicas de delegacias foram desativadas na região metropolitana de São Paulo e no interior paulista"	**Resposta anexa emitida pela SAP**	

[22] http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html#dados-uni70

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em resposta à requisição enviada, a Subsecretaria de Comunicação informou que a resposta constava de informação emitida pela SAP. Neste documento não consta informação quanto à quantidade de cadeias de delegacias que foram desativadas. Confirmação não foi possível.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
População carcerária em cadeias de delegacias: 1994=42% 2017=0,68%	**Resposta anexa emitida pela SAP**	

Em resposta à requisição enviada, a Subsecretaria de Comunicação informou que a resposta constava de informação emitida pela SAP. Neste documento não consta informação quanto à população carcerária em cadeias públicas em qualquer período. Confirmação não foi possível.

Informação Divulgada	Disponível em:
"Os esforços do governo de São Paulo recebem reconhecimento de organismos nacionais e internacionais... incluindo a ONU, o Ministério da Justiça e o IPEA. Concluíram que o sucesso é resultado de uma série de fatores. Um dos mais importantes é a aposta na tecnologia, consolidada com a criação do Detecta, o maior banco de dados para monitoramento de criminalidade da América Latina"	Estudos: Global Study on Homicide - UNODC Pág 78 - UNODC: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf
	Estudo: Combatendo Homicídios no Brasil: O que Funciona em São Paulo Funciona na Bahia? Pág. 10 - IPEA: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=22758
	Artigo: Compreendendo a redução dos homicídios no estado de São Paulo no período 1998-2008 (André Luiz Greve Pereira / Robson Antonio Grassi) p.210- Artigo Revista Teoria e Evidênia Econômica: http://www.seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/3450

O citado estudo, publicado pela *United Nations Office on Drugs and Crime*, em 2011, é um estudo mundial sobre Homicídios e reúne dados de homicídios globais, regionais, nacionais e subnacionais em uma única publicação.

O estudo aponta como causas às quedas, no Brasil, em crimes violentos, as possibilidades de prevenção e redução do crime violento no contexto urbano, como políticas implementadas para reduzir os níveis de criminalidade e os homicídios em particular; controles mais rígidos sobre armas de fogo e campanhas de desarmamento. Particularmente em São Paulo aponta ainda esforços pré-existentes para conter o crime violento através de novos métodos de policiamento, representada por políticas de prevenção ao crime. (tradução livre)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

No conteúdo do estudo não vislumbramos qualquer análise específica de reconhecimentos quanto ao uso de tecnologia propriamente dita, e bancos de dados específicos.

O citado estudo do IPEA, publicado em junho/2014, aponta que ocorreu redução no índice de homicídios no Estado de São Paulo e infere como possíveis causas: variações das taxas de encarceramento, detenção e repressão e a estratégia policial. O estudo não atribui a redução de homicídios como resultado do investimento em tecnologia ou em determinado banco de dados.

Outro estudo, enviado a esta fiscalização como fonte de informação para a informação divulgada, foi o publicado na Revista Teoria e Evidência Econômica, em edição de jan/jun. 2013, onde é apresentada análise da redução dos homicídios no Estado de São Paulo no período de 1998-2008. Foram apontadas razões para a queda da criminalidade, como: aumento da população carcerária e da atuação policial, mudanças institucionais e gerenciais implementadas no sistema de segurança pública do estado (maior articulação entre as duas polícias), bem como a proatividade das prefeituras paulistas. Dentre as conclusões apresentadas não há, portanto, análises objetivas que apontem como causa da redução dos homicídios a aposta do governo em tecnologia e bancos de dados.

Nos conteúdos dos estudos citados e enviados como fonte de informação ao informe publicitário, não vislumbramos qualquer análise específica de reconhecimentos quanto ao uso de tecnologia propriamente dita, e bancos de dados específicos. Principalmente pelo fato de que os estudos são de 2011, meados de 2013 e 2014 e, a Solução de Consciência Situacional DAS DETECTA foi iniciada através do contrato GS nº 11/2014, com entrega efetiva de serviços a partir de 2016, conforme consta em relatório de Auditoria Operacional da Diretoria de Contas do Governador[23].

Informação, portanto, não confirmada.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
"...criação do Detecta, ...o sistema reúne milhares de câmeras, integradas aos registros de informações da polícia civil e militar, de institutos de identificação e de órgãos públicos estratégicos, como o	O **Detecta** é um sistema de prevenção e investigação criminal que promove a integração de bancos de dados e câmeras de diferentes instituições para monitorar áreas específicas, veículos e suspeitos para auxiliar as polícias no	Segue informativo com dados do DETECTA

[23] TCA 4552/026/2016, fls. nº 1113.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Detran”	combate ao crime em todo o território paulista.	

Trata-se de informação decorrente da percepção da Secretaria de Segurança Pública. Não existem estudos conclusivos publicados. Informação não confirmada.

Informação Divulgada	Fonte	Disponível em:
“Essas informações permitem mobilizar, com grande agilidade, as forças policiais de todo o Estado, porque elas passam a ter acesso, em seus tablets, a informações sobre veículos furtados, roubados ou envolvidos em todos os tipos de ações criminosas”	Essas ações dependem da atuação direta dos responsáveis pelo policiamento nas áreas, mas cuja capacidade é ampliada pela disponibilização dos recursos da ferramenta.	

Trata-se de informação decorrente da percepção da Secretaria de Segurança Pública. Não existem estudos conclusivos publicados. Informação não confirmada.

Assim, considerando que é dever daquele que faz publicidade manter os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem que veicula, o Ministério Público de Contas opinou pela Procedência Parcial da representação, com determinação ao órgão jurisdicionado, conforme constou:

> “Neste sentido, cabe DETERMINAR ao Governo do Estado de São Paulo, em especial ao órgão central do Sistema de Comunicação – SICOM, para que, em analogia ao determinado no parágrafo único do artigo 36 do Código de Defesa do Consumidor, e em atenção ao § 1º do art.27 do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, mantenha em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação às mensagens de publicidade institucional, de caráter informativo, que vier a publicar.”

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.3 Créditos Adicionais

Com relação aos créditos adicionais, verificamos que no exercício em análise parte das autorizações migrou da LOA para a LDO, conforme segue:

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Artigo 14 - Fica a Assembleia Legislativa, mediante ato da autoridade competente e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a abrir créditos suplementares de recursos:

I - entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias;

II - provenientes de seu fundo especial de despesa.

Artigo 15 - O Poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea “a”, do artigo 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto**,** transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único - A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2018.

A seguir, demonstramos os valores suplementados no exercício 2018:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

ADMINISTRAÇÃO	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação automática	Redução por decreto	Crédito especial	Alterações Internas Supletivas	Alterações Internas Redutivas	Dotação Atualizada
DIRETA	150.524.444	7.523.808	2.684.823	7.080.435	0	4.231.993	4.771.639	153.112.994
INDIRETA	66.386.944	3.014.926	4.182.528	3.184.960	0	5.991.605	6.041.160	70.349.883
SOMA (exceto intra)	**216.911.387**	**10.538.734**	**6.867.351**	**10.265.395**	**0**	**10.223.598**	**10.812.798**	**223.462.877**
Intraorçamentária - Adm. Direta	26.219.137	1.504.735	253.923	908.275	0	895.065	629.485	27.335.100
Intraorçamentária - Adm. Indireta	2.795.317	596	38.030	42.708	0	1.176.035	872.843	3.094.427
SOMA (intra)	**29.014.453**	**1.505.331**	**291.953**	**950.983**	**0**	**2.071.100**	**1.502.328**	**30.429.527**
SOMA COM INTRA	**245.925.841**	**12.044.064**	**7.159.304**	**11.216.377**	**0**	**12.294.699**	**12.315.126**	**253.892.404**

No quadro a seguir, demonstramos os valores dos dois últimos exercícios:

R$ milhares

Itens	2017	2018
Dotação Inicial	**234.228.295**	**245.925.841**
(+) Suplementação por Decreto	9.562.120	12.044.064
(+) Suplementação Automática	6.955.200	7.159.304
(-) Redução por decreto	8.870.988	11.216.377
(+) Crédito Especial	0	0
(+) Alterações Internas Supletivas	12.281.260	12.294.699
(-) Alterações Internas Redutivas	12.274.552	12.315.126
Dotação Atualizada	**241.881.335**	**253.892.404**
Dot. Atual. (–) Dot. Inicial	7.653.040	7.966.563

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1.4 Reserva de Contingência

Conforme se depreende do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 200/67, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1.763/80, o orçamento anual poderá consignar dotação global na Reserva de Contingência "não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais".

Já o inciso III, artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 determina que:

> Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
>
> ...
>
> III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
>
> a) (VETADO)
>
> b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O inciso II do artigo 9º, da Lei nº 16.646, de 11/01/2018, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

No exercício em exame, foi previsto o valor de R$ 46.500.000 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) como Reserva de Contingência.

No quadro a seguir, demonstramos a movimentação da Reserva de Contingência no exercício:

R$ milhares

Código Nome Órgão	Dotação Inicial	Redução por Decreto	Dotação Atualizada
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	46.500	46.500	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

2 – Balanço Patrimonial

2.1 - Introdução

O Balanço Patrimonial Consolidado, demonstrado de forma resumida, encontra-se assim constituído:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

	R$ milhares	R$ milhares
	31/12/2018	**31/12/2017**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.687.860	29.072.675
Créditos a Receber de Curto Prazo	46.042.816	40.089.441
Investimentos e Aplicações Temporárias	173.573	173.982
Estoques	2.926.443	2.554.263
Outros Ativos (VPD Pagas Antecipadamente)	1.077.564	803.675
Total do Ativo Circulante	**76.908.257**	**72.694.036**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	182.850.210	172.866.549
Créditos a Receber de Longo Prazo	182.294.239	172.224.594
Investimentos Temporários	555.972	641.955
Investimentos	63.014.414	59.627.080
Imobilizado	147.767.328	144.886.763
Intangível	254.764	243.792
Total do Ativo Não Circulante	**393.886.716**	**377.624.184**
TOTAL DO ATIVO	**470.794.973**	**450.318.220**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	10.516.101	10.504.563
Empréstimos e Financiamentos	16.907.123	19.171.455
Fornecedores e Contas a Pagar	7.167.468	7.851.095
Obrigações Fiscais	115.205	117.323
Obrigações de Repartições a Outros Entes	46.341	221.762
Provisões	5.467.791	5.319.299
Demais Obrigações	12.314.881	12.324.605
Total do Passivo Circulante	**52.534.910**	**55.510.104**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	1.219.142	1.260.613
Empréstimos e Financiamentos	270.777.087	251.574.977
Fornecedores e Contas a Pagar	22.065.329	23.390.748
Obrigações Fiscais	99.660	104.138
Provisões	842.913.345	736.153.807
Demais Obrigações	8.034.256	10.515.908
Total do Passivo Não Circulante	**1.145.108.820**	**1.023.000.192**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	70.592.159	23.815.270
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	2.250.166	1.365.579
Reservas de Capital	110.585	110.585
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.822.705	2.790.525
Reservas de Lucros	264	264
Demais Reservas	820.104	820.104
Resultados Acumulados	-803.444.741	-657.094.403
(-) Ações/ Cotas em tesouraria	0	0
Total do Patrimônio Líquido	**-726.848.758**	**-628.192.076**
TOTAL DO PASSIVO E PL	**470.794.973**	**450.318.220**

Fonte: BGE, fl. 155

2.2 – ADOÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Os comentários quanto à adoção das normas contábeis estão em III – Demonstrações Contábeis, página 10.

2.3 – ANÁLISE GERAL

As práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas nas notas explicativas utilizadas, assim como explicações relevantes em cada caso. A seguir são apresentadas algumas situações relevantes e nossa análise:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

O saldo em caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 soma R$26.687.860.300. O Balanço Geral do Estado (BGE) apresenta em Notas Explicativas (5.1.2) o detalhamento deste montante:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em R$ milhares

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e conta única	848.468	556.130
Bancos conta movimento	2.892.127	3.947.827
Aplicações Financeiras	22.947.266	24.568.718
Total	**26.687.860**	**29.072.675**

Fonte: fls.162 do BGE

Através do SIGEO, detalhamos a seguir os saldos apresentados, demonstrando a segregação em Administração Direta (74,24%) e Administração Indireta (25,76%). Importante esclarecer ainda que o saldo apresentado considera, dentre a Administração Indireta, as autarquias, fundações, empresas de economia mista dependentes e fundos especiais. Não são considerados os saldos de caixa e equivalentes de caixa das empresas de economia mista não dependentes, que não são objeto de consolidação nas demonstrações contábeis.

Em milhares

Conta	Saldo Atual		Saldo Atual
	Ad. Direta	Ad. Indireta	
Caixa e conta única	**763.281**	**85.187**	**848.468**
1111101 - CAIXA	**207**	**772**	**979**
111110101 - = CAIXA	207	772	**979**
1111102 - CONTA UNICA	**685.185**	**66.706**	**751.891**
111110202 - = CONTA UNICA-BB	685.185	21.253	**706.438**
111110222 - = BB - PGTO POR OFICIO		45.453	**45.453**
1111103 - CONTA C	**77.888**	**17.709**	**95.597**
111110302 - = CONTA C - BANCO DO BRASIL	77.888	17.709	**95.597**
Bancos conta movimento	**1.962.567**	**929.559**	**2.892.127**
1111119 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**1.799.642**	**607.624**	**2.407.266**
111111901 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	206.014	3.024	**209.038**
111111902 - = BANCO DO BRASIL S/A.	1.580.381	604.262	**2.184.644**
111111904 - = BANCO ITAU S/A		0	**0**
111111905 - = CREDIREAL - BANCO DE CREDITO REAL	300		**300**
111111907 - = BANCO SANTANDER		333	**333**
111111908 - = BANCO BRADESCO	12.947	4	**12.951**
1111160 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	**15.322**	**321.929**	**337.250**
111116001 - = DISPONIBILIDADE A REGULARIZAR	15.322	321.929	**337.250**
1111161 - RECOLH. IRRF DA ADMINISTR.INDIRETA E FUNDOS	**454**		**454**
111116101 - = RECOLH. IRRF DA ADMINISTR.INDIRETA E FUNDOS	454		**454**
1111181 - OP. ESPCIF. BANCO CONTA MOVIMENTO		**7**	**7**
111118101 - = BANCO DO BRASIL S/A.		7	**7**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1112102 - BANCOS	**147.149**		**147.149**
111210202 - = BANCO DO BRASIL S/A.	147.149		**147.149**
Aplicações Financeiras	**17.087.366**	**5.859.900**	**22.947.266**
1111150 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**17.087.366**	**5.859.900**	**22.947.266**
111115002 - = POUPANCA	122.546	33.544	**156.090**
111115003 - = FUNDO DE INVESTIMENTO		863.446	**863.446**
111115004 - = FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	3.123.349	3.269.739	**6.393.087**
111115006 - = APLICACOES - BANCO SANTANDER		49.475	**49.475**
111115007 - = APLICACOES - BANCO DO BRASIL	3.393.845	980.631	**4.374.476**
111115008 - = APLICACOES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	906	5.707	**6.612**
111115011 - = TITULOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.283.679		**10.283.679**
111115012 - = FDO.BB CURTO PRAZO DIFERENCIADO SETOR PUBLI	54		**54**
111115014 - = APLICACAO FINANCEIRA-FUNDO SPII	154.887	656.355	**811.242**
111115021 - = FIF-APLIC.FUNDO SPII-LIQUIDEZ IMEDIATA	8.100		**8.100**
111115040 - = OUTRAS APLICACOES FIN. DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.004	**1.004**
Total Geral	**19.813.213**	**6.874.647**	**26.687.860**
% de participação	**74,24%**	**25,76%**	**100,00%**

Fonte: SIGEO

Na Administração Direta, o saldo está segregado da seguinte forma, entre as Unidades Orçamentárias:

Em milhares

Administração Direta	**2018**	
Unidade Orçamentária	**Saldo Atual**	**AV%**
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	299.479	1,51%
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	72.536	0,37%
03001 - TRIBUNAL DE JUSTICA	3.091.771	15,60%
06001 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	15.539	0,08%
08001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	494.537	2,50%
08009 - COORDENADORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	8.646	0,04%
08014 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS	1.699.714	8,58%
09001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	452.902	2,29%
09006 - COORD. DE SERVICOS DE SAUDE	3.063	0,02%
09007 - COORD. DE CONTROLE DE DOENCAS	19.157	0,10%
09009 - COORD.DE CIENCIA,TEC.E INS. ESTRAT.SAUDE	2.044	0,01%
09012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	21.121	0,11%
09999 - SECRETARIA DA SAÚDE	12.055	0,06%
10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	1.740	0,01%
10075 - FUNDO EST DESENV CIENTIFICO E TECNOL - FUNCE	43.600	0,22%
12001 - SECR.DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	29.756	0,15%
13001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	108.391	0,55%
13002 - COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	2.922	0,01%
16001 - ADMINISTRACAO SUP.DA SECRETARIA E DA SEDE	58.696	0,30%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

16002 - DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	21.767	0,11%
17001 - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA	193.361	0,98%
18001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	69.093	0,35%
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	118.016	0,60%
20001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	46.707	0,24%
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	10.762.614	54,32%
20074 - FDO.DESENV.ECON.SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA	16.955	0,09%
20079 - FUNDO DE AVAL - FDA	20.056	0,10%
20999 - SECRETARIA DA FAZENDA	51.202	0,26%
21001 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	252	0,00%
23001 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	6.933	0,03%
25001 - SECRETARIA DA HABITACAO	33.569	0,17%
26001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	376.399	1,90%
27001 - MINISTERIO PUBLICO	535.099	2,70%
28001 - CASA CIVIL	503	0,00%
28010 - FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE EST.S.P.-FUSSESP	10	0,00%
29001 - SECRETARIA DE DESENVOVIMENTO REGIONAL	4.099	0,02%
35001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	94.687	0,48%
35006 - COORDENADORIA DE ADMIN.DE FUNDOS E CONVENIOS	41.324	0,21%
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	60.551	0,31%
37001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	136.543	0,69%
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	7.417	0,04%
38001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	311.910	1,57%
38003 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.MRTROPOLITANA S.P	8.100	0,04%
38004 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.V.PARAIBA E LITORA	3.831	0,02%
38005 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.CENTRAL DO ESTADO	440	0,00%
38006 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.NOROESTE DO ESTADO	947	0,00%
38007 - COORD.UNID.PRISIONAIS DA REG.OESTE DO ESTADO	141	0,00%
38008 - COORDENADORIA DE SAUDE DO SIST.PENITENCIARIO	17.499	0,09%
39001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	121.553	0,61%
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	36.188	0,18%
41001 - SECRETARIA DE ESPORTES	75.838	0,38%
41004 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	0	0,00%
42001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	145.200	0,73%
46001 - SECRETARIA DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS	1	0,00%
47001 - SEC.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	18.590	0,09%
50001 - ADMINISTRAÇAO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE	12.955	0,07%
50002 - COORDENADORIA DE TURISMO	131	0,00%
51001 - SECRETARIA DE GOVERNO	4.284	0,02%
51004 - FUSSESP-FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE EST.S.P.	20.779	0,10%
Total Geral	**19.813.213**	**100,00%**

Fonte: SIGEO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Dentre a Administração Indireta o saldo é desmembrado da seguinte forma:

		Em milhares
Administração Indireta	**2018**	
Unidade Orçamentária	**Saldo Atual**	**AV%**
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	22.706	0,33%
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	22.315	0,32%
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	1.760	0,03%
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	15.604	0,23%
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	1.176	0,02%
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	8.339	0,12%
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	41.360	0,60%
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	10.593	0,15%
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	0	0,00%
10046 - FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	267	0,00%
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	708.308	10,30%
10049 - FUND.PARQUE ZOOLOGICO DO ESTADO DE SAO PAULO	2	0,00%
10055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUNIDADES	617	0,01%
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	798.631	11,62%
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	612.041	8,90%
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	201.568	2,93%
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	80.137	1,17%
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	5.336	0,08%
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	1.498	0,02%
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	34	0,00%
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	26.337	0,38%
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	30.676	0,45%
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	8.508	0,12%
13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	25.124	0,37%
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	1.953.102	28,41%
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	18.877	0,27%
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTES	540.064	7,86%
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	1.571	0,02%
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	191.469	2,79%
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	16.681	0,24%
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	15.767	0,23%
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	17.902	0,26%
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	39.647	0,58%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	16.454	0,24%
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	46.667	0,68%
20060 - CART.PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAUL	417	0,01%
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	215.641	3,14%
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	208	0,00%
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	11	0,00%
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	91.682	1,33%
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	10.078	0,15%
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	43.231	0,63%
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	11.638	0,17%
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	1.074	0,02%
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	16.518	0,24%
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	3.196	0,05%
29049 - FUNDAP - FUND. DESENV. ADMINISTRATIVO	1	0,00%
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	97.703	1,42%
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	53.925	0,78%
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	80.605	1,17%
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	10.299	0,15%
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	69.294	1,01%
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ.FILHO-UNESP	1	0,00%
44047 - FUNDAÇAO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	0	0,00%
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	207	0,00%
48055 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	2	0,00%
48056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	0	0,00%
48090 - EMP.PAULISTA PLANEJ.METROPOLITANO S.A-EMPLAS	56	0,00%
49055 - AG.REGULADORA SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	687.722	10,00%
50090 - COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR	0	0,00%
Total Geral	**6.874.647**	**100,00%**

Fonte: SIGEO

Em outro demonstrativo (BGE, 2018, fls. 194 a 203), a Contadoria Geral segrega o referido saldo, de forma a identificar os destinados à aplicação em saúde e educação, precatórios, bem como os demais recursos, conforme sua origem, como multas, taxas, convênios com a União, Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e outras fontes especificadas no SIAFEM/SP.

De forma sintética, a classificação do caixa por fonte de recursos é demonstrada a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa por Fontes de Recursos	SIGEO
Caixa e Equivalentes de Caixa	**31/12/2018**
Recursos Tesouro do Estado	15.193.489
Recursos Vinculados Estaduais	981.716
Recursos Vinculados aos Fundos Especiais de Despesa	2.917.278
Recursos Próprios da Administração Indireta	3.255.312
Recursos Vinculados a Transferências Federais	1.913.870
Outras Fontes de Recursos - Recursos DREM - EC 93/2016	418.646
Recursos de Operações de Crédito e Contribuições do Exterior	2.007.550
TOTAL	**26.687.860**

Quanto ao Demonstrativo por Fontes de Recursos, esclarece-se que o saldo apontado em Fonte 'Recursos Tesouro do Estado' inclui os Recursos Extra-orçamentários no total de R$219.282 mil.

b) Créditos a Receber – Curto e longo prazo

Compreendem os valores a receber por créditos tributários, créditos não tributários, empréstimos concedidos, dívida ativa tributária e não tributária, e ajustes de perdas destes créditos no curto prazo.

O saldo de créditos a receber foi detalhado em Nota Explicativa e objeto de nossa análise comparativa através do SIGEO, não havendo inconsistências, a saber:

Créditos a Receber - Circulante	2018
Créditos não tributários a Receber	23.568.745.390
Créditos Tributários a Receber	17.027.444.706
Clientes	225.188.433
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	47.485
Dívida Ativa Tributária	5.096.418.232
Dívida Ativa não Tributária	127.635.872
(-) Ajuste de perdas de Cred. A curto prazo	-2.663.997
Total	**46.042.816.121**

Nos valores de longo prazo também não houveram divergências na análise comparativa com o SIGEO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Créditos a Receber - Não Circulante	2018
Créditos não tributários a Receber	
Créditos Tributários a Receber	3.125.561.326
Clientes	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Dívida Ativa Tributária	382.838.264.334
Dívida Ativa não Tributária	8.325.957.667
Outros	8.475.929.287
(-) Ajuste de perdas de Cred. A curto prazo	
(-) Ajuste de perdas s/ Dívida Ativa	-220.471.474.032
Total	**182.294.238.582**

Outras análises sobre a composição da Dívida Ativa, controles pertinentes e metodologia de apuração do ajuste para perdas serão objeto de análise específica em item próprio desde relatório.

O Sub item '**Outros**', dentre o grupo **"Não Circulante"** contém os valores a receber, não tributários, incluindo empréstimos concedidos, depósitos judiciais, concessão de direitos de uso, alguns ajustes para perdas, o COMPREV (valores da compensação previdenciária) e outros valores a receber, conforme detalhado a seguir:

Composição de outros:	2018
121110201 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	131.614.601,35
121110202 - PPD - NAO TRIBUTARIA NAO INSCRITOS	1.296.927,41
121110301 - = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	908.701.895,07
121110304 - = CONTRATOS FINANCIAMENTOS CEF - IDAHB	975.079.756,41
121110305 - * = (-) AMORTIZ. CONT FINANC CEF- IDAHB	-7.519.638,71
121110601 - CREDITOS NAO TRIBUTARIOS PARCELADOS	24.288,90
121119903 - * = (-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-28.235.426,48
121120401 - D.A. TRIB CONTRIB PREVIDENCIáRIA SPPREV	4.139.717,97
121120501 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - INTRA	2.424.894.053,80
121129904 - * (-)PERDAS ESTIMADAS CRED.NAO TRIB.PARC- PG	-15.606.325,38
121129907 - * (-)PERDAS ESTIMADAS CRED.DVA.NAO TRIBU.	-792.609.517,51
121129908 - * AJUSTE D.A. TRIB CONTRIB PREV SPPREV	-3.453.577,84
121210201 - OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	237.120.637,45
121210602 - = DEPOSITOS JUDICIAIS	392.973.260,51
121210607 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	668,37
121210608 - OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS	38.512.916,49
121210609 - = OUTROS DEPOSITOS	127.252.351,67
121210692 - * (-) PROVISAO PARA POSSIVEIS PERDAS	
121219803 - = CRED.ORI. DE CONC DIR DE USO E DE EXPL. BEN	2.562.026.832,26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

121219805 - = CRED.REC.DECOR.ALIENAÇÃO DE BENS MOV/IMOVEI	231.388,35
121219809 - = TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00
121219847 - = CREDITOS A RECEBER - CPA	1.155.943.570,78
121219848 - = OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRA	428.770.815,45
121219872 - * (-) CREDITO DO PPI CEDIDO	15.826.119,33
121219892 - * (-) CREDITO DO PEP CEDIDO	-37.826.016,75
121219901 - * AJ.P/ PERDA DE DÍV.ATIVA NÃO TRIB/DEMAIS CR	-43.242.917,07
121230101 - = CONPREV	12.905,20
Total Geral	**8.475.929.287,03**

No relatório de análise das contas do exercício de 2017 foi recomendado que, doravante, as Notas Explicativas apresentassem maiores detalhes das contas registradas em 'Outros', além de esclarecer o motivo dos itens a seguir (extraídos da tabela acima) não comporem o saldo da conta 'Dívida Ativa':

	2018	2017
121120401 - D.A. TRIB CONTRIB PREVIDENCIáRIA SPPREV	4.139.717,97	3.136.532
121120501 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - INTRA	2.424.894.053,80	2.306.237.131
121129907 - * (-)PERDAS ESTIMADAS CRED.DVA.NAO TRIBU.	-792.609.517,51	-549.693.276
121129908 - * AJUSTE D.A. TRIB CONTRIB PREV SPPREV	-3.453.577,84	-2.288.400
121219901 - * AJ.P/ PERDA DE DÍV.ATIVA NÃO TRIB/DEMAIS CR	-43.242.917,07	-43.242.917

Na intenção de atender a recomendação, a CGE apresentou a tabela a seguir. Em nossa análise porém, a informação continuou sem a devida transparência. Como se viu da tabela acima de detalhamento de "outros", existem valores a receber dos programas de parcelamento tributários, dívida ativa, depósitos judiciais, depósitos compulsórios, compensação previdenciária, que não são localizados na tabela apresentada pelo BGE:

Outros - Créditos a Receber - Não Circulante	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Créditos a receber de Serviços	132.911.529	42.393.940
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.876.262.013	1.849.856.977
Créditos a receber de Multas e Encargos	24.289	24.289
Provisão para Devedores Duvidosos	(28.235.426)	(25.816.918)
Créditos a receber - controle descentralizado	2.429.046.677	2.328.705.928
Perdas Estimadas de Créditos não Tributários	(854.912.338)	(611.034.692)
Créditos decorrentes de concessões, Alienações e Negociações	4.920.832.544	4.851.537.853
Total	**8.475.929.287**	**8.435.667.378**

Fonte: BGE (pág. 164)

Mais que uma tabela mais completa e esclarecedora, para maior transparência dos valores a receber pelo Estado, espera-se maiores

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

informações que expliquem o motivo de valores tão relevantes estarem, ano a ano, se repetindo e que providências vêm sendo tomadas para sua regularização.

c) Investimentos e Aplicações Temporárias – Curto e Longo Prazo

A Conta de Investimentos e Aplicações Temporárias possui Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado informando que os investimentos e aplicações temporárias totalizavam R$729.544.983 em 31/12/2018 (R$815.937.476 em 31/12/2017), sendo composto principalmente por Debêntures Subordinadas recebidas na operação de securitização de dívida ativa realizada junto à Companhia Paulista de Securitização – CPSEC, nos anos de 2012 e 2014.

Através do SIGEO detalhamos a seguir os saldos a partir do exercício de 2014, quando foram iniciados os referidos lançamentos.

Em milhares

	2014	2015	2016	2017	2018
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A CP	**173.990**	**173.990**	**173.990**	**173.982**	**173.573**
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	**173.990**	**173.990**	**173.990**	**173.982**	**173.573**
DIREITOS SOBRE CONCESSOES	173.573	173.573	173.573	173.573	173.573
LINHAS TELEFONICAS	416	416	416	409	0
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.374.442**	**579.212**	**641.259**	**641.955**	**555.972**
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A LP	**1.374.442**	**579.212**	**641.259**	**641.955**	**555.972**
ACOES	1.149	1.137	1.170	1.371	1.401
DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PPI	885.163	815.371	0		
DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PEP		4.240.880	2.096.677	1.115.963	434.583
* PPI CEDIDO - CPSEC		-815.371	-15.826	-15.826	-15.826
* PEP CEDIDO - CPSEC		-4.240.880	-2.058.851	-1.078.137	-396.757
OUTROS TITULOS A RECEBER	207	207	207	207	207
OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	487.924	577.868	617.883	618.596	532.364
* = (-)AJ.DE PERDAS C/ TIT. E VALORES MOBILIA				-219	0
Total Geral	**1.548.432**	**753.202**	**815.249**	**815.937**	**729.545**

Fonte: SIGEO

No Relatório de análise das contas do governador do exercício de 2016 e 2017 esta fiscalização recomendou que as Notas Explicativas apresentadas trouxessem maior transparência quanto aos lançamentos contábeis e às operações realizadas de cessão dos créditos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

tributários e dos eventuais retornos a título de debêntures subordinadas junto à CPSEC.

Com o objetivo de atender à recomendação, o BGE trouxe tabela explicativa da movimentação das contas durante o exercício de 2018, cuja análise realizamos a seguir:

Em milhares

	2017	Débito	Crédito	2018
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A CP	**173.982**	**0**	**409**	**173.573**
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	**173.982**	**0**	**409**	**173.573**
DIREITOS SOBRE CONCESSOES	173.573			173.573
LINHAS TELEFONICAS **(1)**	409		409	0
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A LP	**641.955**	**726.288**	**812.272**	**555.972**
ACOES	1.371	30		1.401
DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PPI				0
DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PEP	1.115.963		681.380	434.583
* PPI CEDIDO - CPSEC	-15.826			-15.826
* PEP CEDIDO - CPSEC	-1.078.137	681.380		-396.757
OUTROS TITULOS A RECEBER	207			207
OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	618.596	44.441	130.673	532.364
* = (-)AJ.DE PERDAS C/ TIT. E VALORES MOBILIA	-219	438	219	0
Total Geral	**815.937**	**726.288**	**812.681**	**729.545**

(1) – Consta observação de que as linhas foram arrematadas e adjudicadas.

Variação relevante se deu na conta de "Debentures subordinadas a receber – PEP". Em Notas explicativas, a CGE esclarece que os créditos tributários vinculados ao PEP (Programa Especial de Parcelamento) foram levados a mercado através de Cessão de Direitos Creditórios e constituíram, em 31/12/2014, o montante de 5.118.620 debentures subordinadas. Em 31/12/2018 estas debentures correspondem ao montante de R$434.583.023. O valor unitário que em 31/12/2014 era de R$990,03, em 31/12/2018 correspondia a R$84,90, em função da variação do preço de mercado. (BGE, pág. 168).

Ou seja, registra-se, em 4 anos, queda de 91,4% no valor de mercado das debêntures e, neste aspecto, o Governo do Estado de São Paulo deve ainda apresentar justificativas quanto a causas e consequências para as contas públicas desta elevada variação no preço unitário dos créditos tributários levados à negociação em mercado.

Além disso, requer-se a apresentação de análise do benefício das operações de cessão de créditos, comparativamente à situação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

de não cessão, ou seja, de recebimento dos créditos tributários pelas vias tradicionais da administração pública.

Além disso, para considerar atendidas as recomendações exaradas em 2016 e 2017 necessário se faz que a CGE apresente esclarecimentos além da movimentação do exercício. Requer-se explicações dos históricos necessários à compreensão, o que se faz necessário desde a formação inicial dos saldos, em 2014.

d) Estoques

A conta de estoques, com saldo de R$2,9 bilhões em 31/12/2018 (R$2,55 bilhões em 31/12/2017) é detalhada no Balanço Geral da seguinte forma:

Estoques	Saldo 2018 Em R$ Milhares	Saldo 2017 Em R$ Milhares
Almoxarifado	2.744.958	2.361.151
Mercadorias para revenda	33.503	68.839
Materiais em trânsito	15.269	15.288
Matérias-primas	25.710	17.160
Adiantamento a fornecedores	0	1
Outros	107.003	91.823
Total	**2.926.443**	**2.554.263**

A conta 'outros' é detalhada a seguir e inclui o registro em conta redutora de ajuste de perdas de estoques:

		Em R$ Milhares
OUTROS	**2017**	**2018**
PRODUTOS E SERVICOS EM ELABORACAO	**4.159**	**5.908**
115310101 - PRODUTOS EM ELABORACAO	762	1.172
115310301 - PRODUTOS EM ELABORACAO	213	213
115310401 - MAO DE OBRA	1	1
115310402 - OUTROS CUSTOS	3.183	4.522
OUTROS ESTOQUES	**88.687**	**118.067**
115810101 - = ANIMAIS PARA O ABATE	231	203
115810102 - = SEMENTES, PLANTAS E INSUMOS	2.028	2.028
115810103 - = ANIMAIS PARA ESTUDO E PESQUISA	30	315
115810201 - IMPORTACOES DO EXERCICIO	58.424	88.301

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

115810301 - MATERIAL DE CONSUMO	25.121	24.367
115810401 - = ESTOQUES INSERVIVEIS	2.853	2.853
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	**-1.023**	**-16.971**
115910101 - * (-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	-1.023	-16.971
Total Geral	**91.823**	**107.003**

O saldo de Ajuste de perdas de Estoques, em 2018, foi acrescido de R$ 15.954, sendo perdas registradas pela CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos no valor de R$2.022 mil, pela CODASP no valor de R$ 13.855 e pela DOCAS no valor de R$72 mil:

Em R$ Milhares

		2018			
		Saldo Anterior	**Débito**	**Crédito**	**Saldo Atual**
Total de 1159 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		**-1.023**	**5**	**15.954**	**-16.971**
115910101 - * (-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	0	5	13.860	-13.855
	16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	0	0	72	-72
	37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	-1.023	0	2.022	-3.045

e) Investimentos – Ativo Não Circulante

As empresas públicas podem ser dependentes ou independentes. Essa classificação significa que as dependentes fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, tais empresas recebem recursos do Estado para pagamento de despesas de custeio, de pessoal ou de capital (excluído o aumento de participação acionária). As estatais independentes, por sua vez, não recebem recursos para esses fins e fazem parte do Orçamento de Investimentos.

e.1) Empresas estatais dependentes e consolidação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis das empresas estatais dependentes são consolidadas às demonstrações contábeis do Estado. Para tanto, algumas regras de consolidação são aplicadas, como a eliminação do saldo de investimentos do Estado contra o seu Patrimônio Líquido, de forma que o ativo e patrimônio do Estado não fiquem em duplicidade, já que o Estado aplica equivalência patrimonial para mensurar os investimentos em tais empresas.

Significa dizer que o saldo de investimento correspondente a estas empresas, não está compondo o saldo consolidado da Conta Investimentos neste grupo do Ativo Não Circulante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

As empresas dependentes consolidadas às demonstrações contábeis do Estado, em 31 de dezembro de 2018 foram:

Empresas dependentes	Patrimônio Líquido 2018 conf. BGE	Patrimônio Líquido 2018 conf. Demonstrações Publicadas[24]	Participação conf. BGE (%)
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP	6.529.975	6.732.010	99,99993250%
Companhia DOCAS de São Sebastião - DOCAS	232.780.984	232.780.984	99,94365613%
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM	9.682.905.886	9.826.139.000	99,99889400%
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB	219.531.000	219.531.000	99,99894249%
Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT	114.110.176	113.562.000	99,99967534%
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano - EMPLASA	34.723.577	33.758.000	99,99989334%
SOMA	**10.290.581.598**	**10.432.502.994**	

Fonte: BGE, 2018 (pág. 23)

Reitera-se a recomendação de que o Balanço Geral do Estado (BGE) apresente informação da data a que se refere o Patrimônio Líquido das empresas dependentes. Na data de 31/12/2018 o total do grupo Patrimônio Líquido das empresas controladas era de R$10.433 milhões, e não R$10.291 milhões como informado no BGE. Tal inconsistência provoca subavaliação do Patrimônio consolidado do Estado de São Paulo em mais de R$140 milhões.

Soma-se a isso a situação da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR) que está em situação de liquidação. As últimas demonstrações foram publicadas em 09/03/2016, referentes ao exercício de 2015, e mencionam que "A partir de 13 de novembro de 2015, a Companhia entrou em processo de liquidação, passando a ter o seguinte quadro: um Liquidante e dois cargos de livre provimento, e permanecendo três Conselheiros Fiscais, e seus respectivos suplentes". No Balanço Patrimonial está registrado Patrimônio Líquido a descoberto de R$15 mil, incluindo

[24] Demonstrações Contábeis disponíveis em: http://balancos.imprensaoficial.com.br/Condiario.asp. Acesso em 04/05/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R$773 mil. No sistema orçamentário do Estado, SIGEO, consta o montante de R$460 mil.

Existe também relevante divergência quanto aos registros contábeis na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) das empresas dependentes. Levantamento nesta oportunidade apontou diferença total de R$74,5 milhões entre os valores publicados nas demonstrações e no BGE:

ECONOMIA MISTA DEPENDENTE	AFAC conf. publicação e BGE	AFAC conf. SIGEO	Diferença
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP	22.295	0	22.295
Companhia DOCAS de São Sebastião - DOCAS	284.408.392	284.408.392	0
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM	1.891.030.000	1.891.030.437	-437
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB	54.000	28.398.463	-28.344.463
Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT	139.000	1.627.316	-1.488.316
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano - EMPLASA	0	44.241.065	-44.241.065
SOMA	**2.175.653.687**	**2.249.705.673**	**-74.051.986**
COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR		459.999	-459.999
SOMA	**2.175.653.687**	**2.250.165.672**	**-74.511.985**

A análise da situação econômica das empresas dependentes, demonstra o déficit destas companhias. Tais empresas, recebem recursos orçamentários da fonte tesouro para custeio de pessoal e outras despesas de manutenção (por isso são consideradas dependentes) e, além disso, recebem recursos a título de subscrição de ações para aumento de capital, fonte tesouro e, no caso da CPTM também de fontes de recursos vinculados federais, operações de crédito e outras. Em 2018, os recursos fonte tesouro somaram R$4,02 bilhões, além de recursos de outras fontes recebidos pela CPTM no valor de R$498 milhões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Empresa	Despesas Orçamentárias - fonte tesouro (A)	Subscrição de ações para aumento de capital fonte Tesouro (B)	Total recursos recebidos do Tesouro (A+B)	Subscrição de ações para aumento de capital - outras fontes
CODASP	29.005.216	0	29.005.216	0
DOCAS	18.118.089	6.149.912	24.268.001	0
CPTM	1.330.603.608	345.809.646	1.676.413.254	498.157.435
CETESB	175.351.382	0	175.351.382	0
IPT	91.344.872	1.575.898	92.920.770	0
EMPLASA	42.811.663	0	42.811.663	0
SOMA	**1.687.234.830**	**353.535.457**	**2.040.770.286**	**498.157.435**
CPETUR (*)				
SOMA	**1.687.234.830**	**353.535.457**	**4.028.267.355**	**498.157.435**

(*) em situação de liquidação

Apesar de todo este custeio, vêm acumulando prejuízos totais de mais de R$8,1 bilhões, sendo R$750 milhões somente do exercício de 2018. Os quadros a seguir buscam resumir tais informações:

Empresa	Resultado do Exercício de 2018	Resultado acumulado conf. Demonstrações Publicadas
DOCAS	-25.960.177	-69.375.569
CPTM	-547.729.000	-7.793.000.000
CETESB	-170.050.000	0
IPT	-7.244.000	-182.452.000
SOMA Prejuízos	**-750.983.177**	**-8.044.827.569**
CODASP	1.838.609	-127.657.241
EMPLASA	654.000	-16.015.000
SOMA Lucros	**2.492.609**	**-143.672.241**
CPETUR (*)		-15.000
SOMA Prejuízos Acumulados	**-748.490.568**	**-8.188.514.810**

(*) em situação de liquidação

Quanto à CETESB, o parágrafo de ênfase que consta do Parecer dos Auditores faz referência a um "possível" passivo e, por isso, não reconhecido contabilmente, no montante de R$ 26 milhões, o que elevaria o seu prejuízo em mais este montante, representando importante contingência.

Conforme nota explicativa 10 "c", sobre o processo relativo à fiscalização da Secretaria da Receita Federal, em 27 de setembro de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

2018, o órgão emitiu Auto de Infração e Termo de Ciência de Lançamento e de Encerramento Parcial do Procedimento Fiscal nº 081.9000.2016.01291, contra a Companhia, relativo à CSLL no montante de R$ 26.249.038,52 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a administração, através de seu Departamento Jurídico, ingressou com Pedido de Impugnação de ambos os Termos na esfera administrativa, questionando o valor arbitrado da contribuição. A administração não efetuou a respectiva Provisão Contábil no Balanço Patrimonial, em razão da posição do Departamento Jurídico, ter classificado o processo como de perda possível. Por ocasião da emissão deste Relatório, a Receita ainda não havia se pronunciado sobre o Pedido de Impugnação, apresentado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Nossa opinião não está ressalvada sobre estes assuntos.

Quanto à CPTM, constam ressalvas às demonstrações contábeis, na opinião dos auditores, que aumentariam seu prejuízo em aproximadamente R$5,0 milhões, resumidas a seguir:

Base para opinião do auditor, com ressalva	**Impacto no Resultado do Exercício:**
A Companhia vem utilizando em suas operações 58 trens e peças sobressalentes, destes 08 entregues no segundo semestre de 2016, outros 22 no decorrer de 2017 e outros 28 no decorrer de 2018, adquiridos diretamente pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM). O custo desses 58 trens e peças em 31 de dezembro de 2018 era de R$ 1.597.315 mil líquido da depreciação acumulada de R$ 47.386 mil. Nenhum registro contábil desses trens e peças foi efetuado nas demonstrações financeiras da Companhia, dado que tal registro depende de autorização expressa do controlador – Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo (Codec). Dessa forma, enquanto não há autorização do controlador da Companhia, essa operação deveria ser registrada como operação de arrendamento financeiro conforme CPC 06 (R1). Consequentemente, o Ativo Não Circulante e o Passivo não Circulante estão subavaliados em R$1,59 bilhões e, o resultado do exercício está superavaliado em R$32,2 milhões.	-32,2 milhões
A Companhia vem operando a Extensão Leste construída pelo Metrô de São Paulo. No exercício de 2013, a Companhia registrou os valores líquidos no montante de R$ 696.820 mil em seu ativo imobilizado em contrapartida a uma obrigação no mesmo valor no passivo não circulante, permanecendo inalterados os valores em 31 de dezembro de 2018. Embora a formalização de tal registro dependa de autorização expressa do controlador da Companhia - Governo do Estado de São Paulo, por meio do Codec, a respectiva depreciação deveria ter sido reconhecida no resultado do exercício conforme CPC 27 - Ativo Imobilizado. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R$50.674 mil em 31/12/2018 e o resultado do exercício está superavaliado em R$8.644 mil.	-8,6 milhões
A Companhia transferiu operacionalmente a Linha 5 Lilás para o Metrô de São Paulo. O custo líquido da Linha 5 - Lilás, contabilizado no grupo do ativo imobilizado, de R$ 1.074.304 mil em 31 de dezembro de 2018, líquido da depreciação acumulada de R$ 494.995 mil. Embora a formalização de qualquer registro dependa de	+35,8 milhões

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

autorização expressa do controlador da Companhia - Governo do Estado de São Paulo, por meio do Codec, a transferência desses ativos enseja o registro de um ativo financeiro contra o Metrô de São Paulo e, portanto, além da reclassificação do grupo do imobilizado para o grupo do realizável a longo prazo, nenhuma depreciação deveria ter sido reconhecida nas demonstrações financeiras da CPTM. Consequentemente, o ativo imobilizado está superavaliado em R$ 1.074.304 mil, o realizável a longo prazo está subavaliado em R$ 1.569.299 mil e o patrimônio líquido está subavaliado em R$ 494.995 mil em 31 de dezembro de 2018, respectivamente e o resultado do exercício está subavaliado em R$35.868 mil.	
A Companhia possui o montante de R$ 2.212.598 mil registrado na rubrica "Imobilizações em Andamento" em 31 de dezembro de 2018. Enfatizamos que ainda existem itens classificados em "imobilizações em andamento" cuja transferência para o "imobilizado em operação" ainda não foi efetuada, dado que o trabalho de componentização e identificação dos itens encontra-se em curso e do total registrado em "imobilizações em andamento", ainda existem R$ 1.512.049 mil, cujos contratos encontram-se encerrados, cancelados ou suspensos, e cuja retomada dos mesmos depende do contingenciamento de recursos por parte do controlador da Companhia - Governo do Estado de São Paulo. Portanto, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor da depreciação que deveria ter sido reconhecida sobre os itens que eventualmente deveriam ter sido reclassificados para o "imobilizado em operação", nem sobre eventuais valores que deveriam ser reconhecidos no resultado do exercício sobre os itens cujos contratos encontram-se encerrados ou suspensos, conforme Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.	Não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre eventuais valores que deveriam ser reconhecidos no resultado do exercício sobre os itens cujos contratos encontram-se encerrados ou suspensos.

Fonte: Relatório dos Auditores Independentes. Publicado em 09/04/2019 – Diário Oficial Empresarial.

e.2) Participações Societárias: Empresas estatais não dependentes e avaliação por equivalência patrimonial:

O registro contábil em investimentos permanentes do Estado de São Paulo são compostos principalmente por participações societárias em empresas estatais não dependentes.

Tratando-se das empresas estatais independentes, os investimentos também são mensurados pelo método de equivalência patrimonial, mas, suas demonstrações contábeis não são consolidadas às demonstrações do Estado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor dos investimentos do Estado em empresas não dependentes é de R$ 58,4 bilhões (Em 2017 = R$55,8 bilhões, em 2016 = R$53,1 bilhões registrados na rubrica Investimentos do Balanço Patrimonial.

O quadro a seguir demonstra os investimentos do Estado a este título, incluídos os que não são objeto de consolidação das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

demonstrações contábeis, sendo apresentados como Investimentos Permanentes:

R$ milhares

Investimentos Permanentes	31/12/2018	31/12/2017
Participações Societárias - Método de Equivalência Patrimonial	58.449.748	55.834.331
Participações Societárias - Método de Custo	504	526
Propriedades para Investimento	755.969	756.200
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.087.080	2.012.731
Outros	721.112	1.023.292
Total	**63.014.414**	**59.627.080**

Dentre os Investimentos classificados como Permanentes, as participações societárias em que o Estado possui influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - MEP. As demais participações onde o Estado não possui influência significativa são mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável, conforme autorizado pelo item 3.2.4 do MCASP 7ª. Edição.

Pelo Método de Equivalência Patrimonial o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

O MCASP orienta ainda que valor do investimento permanente avaliado pelo método da equivalência patrimonial é obtido mediante o seguinte cálculo:

a. Aplicação do percentual de participação no capital social sobre o resultado da subtração do patrimônio líquido da investida do valor do adiantamento para aumento de capital concedido a essa; e

b. Subtração, do montante referido na alínea “a”, dos lucros não realizados nas operações intercompanhias, líquidos dos efeitos fiscais.

No Balanço Patrimonial Consolidado, a conta de investimentos do grupo Ativo Não Circulante é composta, principalmente (93%), pelas participações societárias das empresas estatais não dependentes, cujo montante em 2018 é de R$58,4 bilhões e, em 2017 é de R$55,8 bilhões.

As participações societárias avaliadas pelo MEP são demonstradas a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Empresas	Patrimônio Líquido - BGE (1)	Participação % (2)	Investimento total	AFAC (3)	Saldo do Investimento MEP 2018 (1 - 3 * 2)
METRÔ	32.291.500	97,0170%	31.328.258	0	31.328.258
SABESP	18.786.951	50,2600%	9.442.322	0	9.442.322
CDHU	9.988.174	99,9996%	9.988.132	671.153	9.316.982
CESP	7.382.524	5,0020%	369.274	0	369.274
DESENVOLVE SP	1.060.213	99,9980%	1.060.192	0	1.060.192
COSESP	162.455	94,7308%	153.895	0	153.895
CPOS	67.021	99,9761%	67.005	0	67.005
CPP	1.753.058	100,0000%	1.753.058	0	1.753.058
CPSEC	383.000	99,9703%	382.886	0	382.886
DERSA	1.463.345	99,9900%	1.463.199	0	1.463.199
EMAE	868.855	38,9900%	338.767	0	338.767
EMTU	2.155.763	100,0000%	2.155.763	31.561	2.124.202
IMESP	296.449	99,9971%	296.440	208.712	87.734
PRODESP	563.916	99,6576%	561.985	0	561.985
Total	**77.223.225**		**59.361.175**	**911.427**	**58.449.757**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018

[1]AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Esta fiscalização realizou a verificação dos Patrimônios Líquidos informados, com análise através das demonstrações contábeis publicadas das empresas estatais elencadas[25]. Algumas divergências foram localizadas quanto ao Patrimônio Líquido da CDHU, CESP, CPSEC, PRODESP e SABESP:

[25] Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 consultadas em http://balancos.imprensaoficial.com.br/Condiario.asp. Acesso em 04/05/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Empresas	Patrimônio Líquido conf. BGE	Patrimônio Líquido conf. publicação	Diferença
METRÔ	32.291.500	32.291.500	0
SABESP	18.786.951	19.551.688	-764.737
CDHU	9.988.174	9.628.440	359.734
CESP	7.382.524	7.102.066	280.458
DESENVOLVE SP	1.060.213	1.060.213	0
COSESP	162.455	162.454	1
CPOS	67.021	67.021	0
CPP	1.753.058	1.753.058	0
CPSEC	383.000	383.299	-299
DERSA	1.463.345	1.463.345	0
EMAE	868.855	868.855	0
EMTU	2.155.763	2.155.763	0
IMESP	296.449	296.449	0
PRODESP	563.916	564.053	-137
Total	**77.223.225**	**77.348.204**	**-124.979**

Em 2016 e 2017, em razão de diversas inconsistências encontradas entre o Patrimônio Líquido constante do BGE e o Patrimônio Líquido observado nas Demonstrações Contábeis das Empresas, foi emitida a recomendação de que, doravante, para maior transparência, constasse em Notas Explicativas a data de referência do Balanço Patrimonial considerado, além de constar análise quanto a eventuais eventos subsequentes relevantes que possam impactar o cálculo realizado.

Em 2018 a recomendação foi atendida e constou informação de que as demonstrações consideradas para o cálculo foram as de 31/12/2018, exceto quanto à SABESP que apresentou em 08/03/2019, as informações contábeis de 30/09/2018.

e.3. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital totalizam R$3,08 bilhões em 2018 (R$2,01 bilhões em 2017). O valor é resultante de valores transferidos para as empresas não dependentes (R$911,4 milhões) e para as empresas estatais dependentes (R$2.175 milhões), detalhados nos quadros a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Empresas	Valor 2017	Valor 2018	Diferença
Empresas estatais não dependentes	**706.757**	**911.427**	**204.670**
CDHU	611.250	671.153	59.903
CODASP			0
DOCAS			0
IMESP		208.712	208.712
EMTU	95.507	31.561	-63.946
Empresas dependentes	**1.305.974**	**2.175.654**	**869.680**
CPTM	1.025.375	1.891.030	865.656
CETESB	408	54	-354
CODASP	22	22	0
DOCAS	278.838	284.408	5.570
IPT	51	139	87
EMPLASA	1.279		-1.279
Total Geral	**2.012.731**	**3.087.080**	**1.074.350**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, pág. 171 e 172

Além dos aumentos de capital originários dos adiantamentos para futuro aumento de capital, em 2018, ocorreram também aumentos de capital por subscrição de ações no montante de R$2,5 bilhões, conforme demonstrativo de pág. 138 do BGE:

Aumento de capital das empresas não dependentes 2018

Empresa	Fonte de Recurso	Despesa Liquidada
CDHU	Tesouro	458.555.000
		458.555.000
DERSA	Tesouro	106.301.000
	Outras fontes de recursos	24.900.000
		131.201.000
EMTU	Tesouro	81.695.000
	Op. Cred. E contrib. Do exterior	6.636.136
	Outras fontes de recursos	
	Rec. Operac. De Credito-p/ superavit financeiro	
		88.331.136
Metrô	Tesouro	160.137.394
	Op. Cred. e contrib. do exterior	1.378.687.267
	Outras fontes de recursos	275.193.991
		1.814.018.652
Total Geral		**2.492.105.788**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

f) Imobilizado:

A movimentação dos bens móveis e imóveis foi detalhada no Balanço Geral. Variação significativa se deu no grupo de Bens Imóveis, com acréscimo de R$5,14 bilhões nos dados consolidados, sendo o maior responsável o Poder Executivo.

IMOBILIZADO	2017	2018
0 - PODER EXECUTIVO	**143.493.219.525**	**146.366.113.073**
1231 - BENS MOVEIS	27.369.802.487	26.095.414.706
1232 - BENS IMOVEIS	121.129.575.011	126.333.016.945
1238 - (-)DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	-5.006.149.839	-6.062.010.007
1239 - (-) REDUCAO AO VLR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-8.134	-308.572
1 - PODER LEGISLATIVO	**191.041.687**	**201.678.481**
1231 - BENS MOVEIS	67.061.960	72.942.141
1232 - BENS IMOVEIS	123.979.727	128.736.341
2 - PODER JUDICIARIO	**942.719.322**	**921.435.905**
1231 - BENS MOVEIS	638.476.847	702.411.922
1232 - BENS IMOVEIS	713.799.042	650.990.458
1238 - (-)DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	-409.556.567	-431.966.476
3 - MINISTERIO PUBLICO	**259.782.053**	**278.100.757**
1231 - BENS MOVEIS	111.551.139	127.169.833
1232 - BENS IMOVEIS	148.230.914	150.930.925
Total Geral	**144.886.762.587**	**147.767.328.216**

IMOBILIZADO	2017	2018
CONSOLIDADO	**144.886.762.587**	**147.767.328.216**
1231 - BENS MOVEIS	28.186.892.433	26.997.938.602
1232 - BENS IMOVEIS	122.115.584.694	127.263.674.669
1238 - (-)DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	-5.415.706.406	-6.493.976.483
1239 - (-) REDUCAO AO VLR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-8.134	-308.572

Em 2018 o Estado vem dando continuidade ao processo iniciado em 2016, de reconhecimento dos outros imóveis do Estado e ajustou a rubrica dos imóveis reconhecidos em 2016, em decorrência dos processos de baixas, transferência e depreciação.

Tratando somente de bens imóveis, a análise dos quadros seguintes demonstra que o confronto das adições com as subtrações resultou num saldo positivo em imóveis de R$4,28 bilhões entre os exercícios de 2018 (R$123,87 bilhões) e 2017 (R$119,59 bilhões).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em R$ Milhares

	2017			2018		
	Adm. Direta	**Adm. Indireta**	**Saldo Total**	**Adm. Direta**	**Adm. Indireta**	**Saldo Total**
1232 - BENS IMOVEIS	**58.023.722**	**64.091.863**	**122.115.585**	**61.297.538**	**65.966.137**	**127.263.675**
1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	43.209.043	9.359.030	**52.568.073**	43.457.557	10.538.426	**53.995.983**
1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO		43.894.418	**43.894.418**		43.894.418	**43.894.418**
1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	596.675	2.329.343	**2.926.018**	595.495	2.215.695	**2.811.190**
1232107 - INSTALACOES	0	2.053.780	**2.053.780**		2.700.360	**2.700.360**
1232108 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	149	59.719	**59.868**	149	59.182	**59.331**
1232180 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR - SIAPATRI	223.484	443.635	**667.119**	328.030	471.433	**799.463**
1232182 - OBRAS EM ANDAMENTO - SAIOBRAS	10.926.285	-216.774	**10.709.512**	11.041.216	898.602	**11.939.818**
1232188 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	3.061.762	2.923.409	**5.985.171**	2.956.615	1.937.092	**4.893.707**
1232199 - DEMAIS BENS IMOVEIS	6.324	3.245.303	**3.251.627**	2.918.476	3.250.930	**6.169.405**
1238 - (-)DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	**-222.394**	**-2.306.706**	**-2.529.100**	**-786.517**	**-2.606.029**	**-3.392.545**
1238102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-222.394	-2.302.725	**-2.525.119**	-786.517	-2.599.922	**-3.386.439**
1238106 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		-3.981	**-3.981**		-6.106	**-6.106**
1239 - (-) REDUCAO AO VLR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO		**-8**	**-8**	**0**	**-309**	**-309**
1239101 - (-)RED AO VLR RECUP DE IMOB - BENS MOVEIS		-8	**-8**	0	-309	**-309**

No relatório do BGE 2018 a contadoria informa que o saldo de Obras em Andamento refere-se, majoritariamente, a investimentos em ativos de infraestrutura. O Estado de São Paulo está implementando gradualmente o procedimento de identificação dos ativos que estão em uso, ou em condições de uso, e que devem ser reclassificados para grupos de ativos mais adequados de acordo com a sua natureza, inclusive para serem devidamente depreciados, de forma a atender os prazos estabelecidos na Portaria STN no 548, de 24 de setembro de 2015.

Análise dos dados através do SIGEO, resumidos pelas duas últimas tabelas apresentadas, permite apontar que a maior movimentação a título de reconhecimento inicial de ativo imobilizado se deu na administração direta, em especial nos bens de uso especial, especificamente em terrenos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

edifícios, presídios, aquartelamentos e imóveis de uso educacional, além das obras em andamento.

Nos próximos exercícios espera-se o reconhecimento dos demais bens, conforme normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, incluindo a totalidade dos bens de uso especial, além dos bens de uso comum do povo, que até então, inclui apenas estradas.

g) Provisões:

As provisões, segregadas em circulante e não circulante, compreendem passivos de prazo ou de valor incertos, mas que têm provável exigibilidade, respectivamente, no curto ou no longo prazo.

Os saldos em 2018 e 2017 são apresentados a seguir:

Em R$milhares

Provisões	31/12/2018	31/12/2017	Variação
Circulante	5.467.791	5.319.299	-148.492
Não Circulante	842.913.345	736.153.807	-106.759.538
Total	**848.381.137**	**741.473.106**	**-106.908.030**

Provisões - Circulante	31/12/2018	31/12/2017	Variação
Provisão - Repartição de Créditos	4.845.025	4.433.940	-411.085
Provisão - Restituição de Nota Fiscal Paulista	258.302	327.481	69.179
Provisão para Riscos Trabalhistas	4.791	4.825	34
Outras	359.672	553.053	193.381
Total	**5.467.791**	**5.319.299**	**-148.492**

Provisões - Não Circulante	31/12/2018	31/12/2017	Variação
Provisão Matemática Previdenciária	839.572.527	732.293.916	-107.278.612
Provisão - Restituição de Nota Fiscal Paulista	2.000.237	2.562.000	561.763
Provisão para Riscos Trabalhistas	821.652	829.821	8.169
Provisão para Riscos Cíveis	174.225	157.078	-17.147
Provisão para Riscos Fiscais	74.892	42.869	-32.024
Outras	269.811	268.124	-1.688
Total	**842.913.345**	**736.153.807**	**-106.759.538**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Alteração relevante ocorreu na Provisão Matemática Previdenciária.

A reavaliação atuarial data base 31/12/2018 elaborada por atuário responsável apresenta a composição de: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos no valor de R$479,06 bilhões e Reserva Matemática de Benefícios a Conceder no valor de R$360,74 bilhões, totalizando R$839,80 bilhões. Portanto, o registro contábil (R$839,57 bilhões) está divergente da avaliação atuarial, quanto aos benefícios a conceder em R$771,27 milhões, implicando em registro a menor do Passivo Atuarial.

O valor de R$771,27 milhões é o valor justo dos ativos do Plano, que já foi registrado no Ativo, principalmente como investimentos, portanto, no Passivo ora em análise, devem constar o montante de R$839,80 bilhões, seguindo inclusive metodologia utilizada nos exercícios de 2016 e 2017 e conforme quadro de conciliação entre os saldos de abertura e de fechamento do Passivo Atuarial, partindo do valor das obrigações registradas nas demonstrações contábeis de 2017 de R$731,603 bilhões.

Valores em R$ 1.000,00

CONCILIAÇÃO ENTRE O SALDO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO - OBRIGAÇÃO	31/12/2018
Valor presente das obrigações de benefício definido no início do ano	731.603.483
Custo do serviço corrente (Com Juros)	9.617.116
Custo dos juros	67.844.899
Contribuições do Estado	28.198.594
Outras Receitas(*)	2.289.728
Contribuições de Servidores do plano	4.906.688
(Ganhos)/Perdas atuariais	30.769.832
Benefícios pagos	(35.427.177)
Custo do serviço passado	0
Liquidações	0
Valor presente das obrigações de benefício definido no final do ano	839.803.163

(*) Valores recebidos a título de Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial, conforme informação da SPPREV.

Fonte: Reavaliação atuarial 2018 - SEFAZ

Assim, o Passivo Atuarial registrado no Balanço Patrimonial está a menor em R$771,27 milhões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Recomendação:

Ajustar o Passivo Atuarial registrado, em conformidade com o valor apontado pela Reavaliação Atuarial como valor presente das obrigações de benefício definido, no montante final de R$839.803.163 mil.

h) Demais obrigações:

Em 2018 o subgrupo de contas de Demais Obrigações totalizou, conforme BGE, R$20,35 bilhões.

Realizamos conciliação do saldo através do SIGEO, identificando que, para efeito do Balanço Patrimonial, parcela referente a "Obrigações Judiciais" é reclassificado para o subgrupo "Fornecedores", ajuste que se recomenda seja realizado também no sistema, com atualização do Plano de Contas, evitando-se a necessidade de reclassificações extras.

	Saldo Atual	
	2017	**2018**
CURTO PRAZO	**-12.324.605.376**	**-12.314.881.421**
Total de 218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**-12.324.605.376**	**-12.314.881.421**
01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-7.598.529.142	-6.651.809.285
(-) 2189115 - OBRIGAÇÕES JUDICIAIS (Reclassificado para fornecedores	97.969.084	57.848.513
03 - AUTARQUIA	-4.898.456.919	-5.086.979.907
04 - FUNDAÇÃO	-276.822.833	-274.069.902
05 - EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	426.870.679	-279.259.871
07 - FUNDOS	-75.636.245	-80.610.969
LONGO PRAZO	**-10.515.908.297**	**-8.034.256.395**
Total de 228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**-10.957.272.545**	**-7.749.642.095**
01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-9.407.542.978	-6.200.913.549
03 - AUTARQUIA	-4.263.538	-11.535.943
04 - FUNDAÇÃO	-16.314.648	-7.848.598
05 - EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	-1.529.151.381	-1.529.344.005
Total de 229 - RESULTADO DIFERIDO	**441.364.249**	**-284.614.301**
05 - EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	441.364.249	-284.614.301
TOTAL GERAL	**-22.840.513.673**	**-20.349.137.816**

Parcela relevante e registrada pela primeira vez em 2017, refere-se às "Obrigações decorrentes de Contratos de PPP", no montante de R$3,9 bilhões, sendo R$1,03 bilhões no curto prazo e R$ 2,87 bilhões no longo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

prazo. Em 2018 tais provisões foram relevantemente reduzidas para R$265,59 milhões no curto prazo e R$659,16 milhões no longo prazo.

Em Nota Explicativa do BGE (pág. 33) está explicado que a "redução no valor total de passivos foi em decorrência da reclassificação parcial do seu valor, o qual corresponde a contraprestações futuras referentes a prestação de serviços futuros, que de acordo com as novas normas, devem ser contabilizadas em contas de controle, nas classes 7 e 8, como atos potenciais passivos".

	Saldo Atual	
Código Nome Titulo	**2017**	**2018**
218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**-12.324.605.376,21**	**-12.314.881.420,64**
2181 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-74.474.973,55	-73.887.065,48
2186 - OBRIGACOES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	-1.032.824.209,35	-265.598.163,73
2188 - VALORES RESTITUIVEIS	-9.131.237.075,98	-10.521.933.672,14
2189 - OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	-2.086.069.117,33	-1.453.462.519,29
228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**-10.957.272.545,19**	**-7.749.642.094,56**
2286 - OBRIGACOES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	-2.873.157.323,73	-659.157.508,14
2288 - VALORES RESTITUIVEIS	-5.407.029.677,40	-6.203.432.395,39
2289 - OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	-2.677.085.544,06	-887.052.191,03
229 - RESULTADO DIFERIDO	**441.364.248,61**	**-284.614.300,87**
2291 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATV (VPA) DIFERIDA	441.364.248,61	-284.614.300,87
Total Geral	**-22.840.513.672,79**	**-20.349.137.816,07**

As demais obrigações relevantes referem-se aos valores restituíveis, compostos principalmente por valores recebidos de terceiros como forma de garantia do cumprimento de certas obrigações.

Outra parcela relevante (R$4 bilhões em 2018 e R$1,40 bilhões em 2017) se refere aos recursos financeiros utilizados pelo Estado, provenientes dos depósitos judiciais e administrativos, conforme autorização em legislação específica para utilização pelo Tesouro, em especial através da LC 151/2015, para pagamento de precatórios, analisados em item específico deste relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Item	Sub Item	2017	2018
2188141 - DEPOSITOS JUDICIAIS		**-89.082.218**	**-88.090.251**
2188141 - DEPOSITOS JUDICIAIS	218814101 - = DEPOSITOS JUDICIAIS	-89.082.218	-88.090.251
2188145 - DEPOSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		**-453.689.749**	**0**
2188145 - DEPOSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	218814501 - = AJUSTE MONETARIO DEP.JUD.E FUNDO RESERVA	-63.486.222	0
	218814502 - = FUNDO RESERVA 20% DEPOS. JUD. EXTRAJUDICIAI	-25.042.611	0
	218814503 - AJUSTE MONETARIO DO DEP.E FUNDO RESERVA	0	0
	218814504 - AJUSTE MONETARIO DEP.JUD.E FUNDO RESERVA	-365.160.916	0
2188146 - DEPOSITOS JUDICIAIS DE TRIBUTOS		**-1.077.966.534**	**0**
2188146 - DEPOSITOS JUDICIAIS DE TRIBUTOS	218814601 - = AJUSTE MONET. DEP.JUD.E FDO RES.	-501.858.767	0
	218814602 - = FUNDO DE RESERVA 30% DEP.JUD. DE TRIBUTOS	-263.456.389	0
	218814603 - = AJUSTE MONET.DO DEP E FDO DE RESERVA	0	0
	218814604 - AJUSTE MONET. DEP.JUD.E FDO RES.	-757.655.092	0
	218814690 - * = (-) DEPOSITOS JUDICIAIS - REVERSAO DE SAL	445.003.714	0
2188147 - DEPOSITOS JUD. E ADM. - LC 151/2015		**217.379.009**	**-3.910.865.516**
2188147 - DEPOSITOS JUD. E ADM. - LC 151/2015	218814701 - = DEPOSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	0	0
	218814702 - = DEP JUD E ADM-LEVANTAMENTOS/FDO.RESERV.	-2.849.228.880	-2.544.325.305
	218814703 - = AJUSTE MONET.DO DEP E FDO DE RES LC151/15	-43.566.572	-43.566.572
	218814704 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% APL FI	-283.682.318	-467.672.763
	218814705 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% CORR M	-448.656.521	-1.191.745.845
	218814790 - * = (-) DEP JUD - REVERSAO DE SALDOS LC 151/1	3.842.513.300	336.444.968
TOTAL GERAL		**-1.403.359.493**	**-3.998.955.766**

A conta de “Outras Obrigações” inclui valores em trânsito exigíveis, receitas a classificar, convênios e obrigações diversas. No Passivo Não Circulante, a conta “Outras Obrigações” inclui também as Sentenças Judiciais/Precatórios enquadradas no longo prazo (R$45,71 milhões em 2018 e R$51,98 milhões em 2017), além do montante de precatórios registrados no subgrupo Fornecedores, também no longo prazo, no montante de R$22,07 bilhões.

	Sub Item	2017	2018
2289102 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS		**-51.980.586**	**-45.715.721**
	228910201 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	0	-905.741
	228910203 - PROVISꞮ PARA PRECAT?IOS	-51.980.586	0
	228910252 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		-44.809.979

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

2.4 – Acompanhamento da Dívida Ativa

- Antecedentes

A Dívida Ativa registrada pelo Estado de São Paulo vem sendo acompanhada, de forma específica, desde o exercício de 2008. Naquela ocasião, mencionamos que o valor registrado em Dívida Ativa era da ordem de R$ 92,6 bilhões, contra uma Receita Corrente Líquida de R$ 82,2 bilhões.

Em 2018, o saldo em Dívida Ativa significou R$396 bilhões contra uma Receita Corrente Líquida de R$159 bilhões.

	2018	2017
Dívida Ativa - CP	**5.224.054.104**	**8.101.879.123**
PGE - Procuradoria Geral do Estado	5.152.169.169	8.029.994.187
DER - Depart. Estradas de Rodagem	71.884.936	71.884.936
Dívida Ativa - LP	**391.164.222.001**	**361.813.853.718**
PGE - Procuradoria Geral do Estado	391.164.222.001	361.813.853.718
Total	**396.388.276.105**	**369.915.732.841**

Fonte: SIGEO e BGE, pág. 163.

A evolução e constante crescimento da Dívida Ativa se deve principalmente ao reconhecimento mensal dos juros, da variação monetária, das multas e de outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, previstos em contratos ou normativos legais. Tais valores são incorporados mensalmente ao valor original e reconhecidos como uma variação patrimonial aumentativa, representando uma Receita na Demonstração das Variações Patrimoniais.

A predominante incerteza quanto à existência de benefícios econômicos futuros destes créditos, provocou o reconhecimento, pelo Estado, de ajustes para perdas em conta redutora do ativo e contrapartida em Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), como será visto em item próprio a seguir.

– Levantamentos

O BGE apresenta ainda detalhamentos da dívida ativa (BGE, 2018, p.164 a 167), que incluem exclusivamente a dívida ativa sob controle da PGE, portanto, excluídos deste controle os valores registrados no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

grupo contábil "11262 – Dívida Ativa Não Tributária", sob controle específico do Departamento de Estradas de Rodagem, no montante de R$71,88 milhões.

Esclarece-se que o montante sob responsabilidade da PGE já encontra-se líquido das verbas honorárias devidas a advogados. Quanto ao montante do DER, não foram apresentados os detalhamentos e maiores informações.

De posse destes dados e de outros levantados junto à Procuradoria Geral do Estado, elaboramos as tabelas a seguir:

	2018	2017	Variação
Dívida Ativa Tributária	387.934.682.566	362.061.987.927	25.872.694.639
Dívida Ativa Não Tributária	8.381.708.603	7.781.765.443	599.943.160
Total da Dívida Ativa	**396.316.391.169**	**369.843.753.370**	**26.472.637.799**
(-) Ajuste para Perdas	-220.471.474.032	-201.750.909.206	-18.720.564.826
Total Líquido	**175.844.917.137**	**168.092.844.164**	**7.752.072.973**

Em 2018 houve um aumento de R$ 26,47 bilhões no total da dívida ativa, em relação a 2017 e de R$18,72 bilhões no total de ajuste para perdas.

A tabela a seguir, extraída do Relatório do Balanço Geral do Estado 2018 demonstra o montante de dívida ativa, por concentração de devedores. Os 100 maiores devedores concentram quase 20% do total da dívida:

Concentração	31/12/2018	%	31/12/2017	%
Principal devedor	3.155.979.018		3.434.510.630	
10 maiores devedores	19.638.393.524		17.769.538.911	
20 maiores devedores	31.358.398.221		28.720.325.931	
50 maiores devedores	53.992.538.731		50.178.824.763	
100 maiores devedores	77.582.271.645	19,6%	72.908.533.065	19,7%
Outros	318.734.119.525	80,4%	296.935.220.305	80,3%
Total	**396.316.391.170**	**100,0%**	**369.843.753.370**	**100,0%**

(*) O total é o somatório dos 100 maiores devedores e outros.
Fonte: BGE, 2018 (pág. 165)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A PGE forneceu, também, tabela que identifica os 100 maiores devedores inscritos em Dívida Ativa, com data atualizada em 07/05/2019 e, a soma apenas dos 20 maiores devedores já soma R$38,04 bilhões.

Apresentamos, a seguir, a lista dos 20 maiores devedores do Governo Estadual em Dívida Ativa, por CNPJ Base (lista com 100 maiores no Anexo):

CNPJ BASE - RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE DÉBITOS	VALOR TOTAL SEM VH (R$)	CLASSIFICAÇÃO
55992358-DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA	45	4.223.171.552,00	1
33000167-PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	68	3.469.239.575,19	2
47508411-CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1550	3.343.672.011,54	3
33412081-REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A	83	2.612.132.076,01	4
04206050-TIM CELULAR S/A	45	2.571.138.037,60	5
02558157-TELEFONICA BRASIL S.A.	53	2.466.925.180,04	6
60637238-INDS J B DUARTE S A	53	1.813.683.538,29	7
45253739-TEC TRANSPORTE ENCOMENDASE CARGAS LTDA	235	1.753.394.086,29	8
20730099-SADIA S/A	46	1.643.769.967,55	9
02286974-RAGI REFRIGERANTES LTDA	94	1.484.805.430,42	10
60894730-USINAS SID DE MINAS GERAIS SA - USIMINAS	16	1.430.127.964,23	11
60703923-VIACAO AEREA SAO PAULO SA	2249	1.396.782.589,34	12
66822982-LOUSANO COM DE MAT ELETR LTDA	4	1.391.052.580,34	13
01597168-BERTIN LTDA	147	1.364.139.111,74	14
61149589-COOP P CANA ACUCAR ALC ESP LT-COPERSUCAR	215	1.280.623.181,18	15
67276923-UNIVEN REFINARIA PETROLEO LTDA	90	1.270.553.443,81	16
61940292-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA	67	1.185.991.933,25	17
61035267-BOUTIQUE DASLU LTDA	32	1.173.206.913,15	18
04136996-RUBI S.A COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA	9	1.105.630.293,75	19
44463156-SERVIMED COMERCIAL LTDA.	11	1.060.557.103,84	20
SOMA		**38.040.596.569,56**	

Foram consultados e considerados os débitos nas situações: Inscrito, Suspenso (sem decisão judicial), Processo sobrestado - artigo 40 (por decisão judicial via tela de anotação do ef), Suspenso outros motivos (por decisão judicial via tela de anotação do Ef); Valores apresentados no saldo atual da data de atualização do relatório sem o cômputo da verba honorária. Data Atualização: 07/05/2019.

Em 2017 a atualização da dívida ativa representou R$ 17,6 bilhões, ou seja, 50,75% do total do crescimento do saldo. Em 2018 a atualização (R$6,81 bilhões) foi de 25,73% do crescimento do estoque da dívida (R$26,47 bilhões). Nota-se que o valor de atualização lançado a cada exercício foi reduzido de forma relevante, cabendo à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado apresentar as necessárias justificativas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$
ESTOQUE EM 31/12/2016	**335.075.121**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	27.498.096
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-10.373.305
(+) ATUALIZAÇÃO	17.643.842
ESTOQUE EM 31/12/2017	**369.843.753**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	31.669.193
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-12.008.754
(+) ATUALIZAÇÃO	6.812.199
ESTOQUE EM 31/12/2018	**396.316.391**

Fonte: informações da PGE

A seguir, segregamos os valores de entrada e saída que compõem os saldos da Dívida Ativa nos exercícios de 2017 e 2018, conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2017	AV	2018	AV
I - ESTOQUE EM 31/12 do ano anterior	**335.075.121**	**100,0%**	**369.843.753**	**100,0%**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	27.498.096	8,2%	31.669.193	8,6%
(+) ATUALIZAÇÃO	17.643.842	5,3%	6.812.199	1,8%
II - TOTAL DE ENTRADAS	**45.141.938**	**13,5%**	**38.481.392**	**10,4%**
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA NORMAL	-1.637.628	-0,5%	-1.400.581	-0,4%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PPI	-151.122	0,0%	-28.732	0,0%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PEP	-1.585.847	-0,5%	-1.081.598	-0,3%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PPD	-537.811	-0,2%	-148.324	0,0%
(-) CANCELAMENTOS	-3.628.007	-1,1%	-6.030.789	-1,6%
(-) Ajustes Manuais de Saldo (lançamento)			-1.177.406	-0,3%
(-) BENEFÍCIOS PPI	-599.941	-0,2%	-223.000	-0,1%
(-) BENEFÍCIOS PEP	-1.027.029	-0,3%	-388.157	-0,1%
(-) BENEFÍCIOS PPD	-313.546	-0,1%	-68.390	0,0%
(-) DÉBITOS REMITIDOS	-14.781	0,0%	-8.180	0,0%
(-) DÉBITOS PRESCRITOS	-877.593	-0,3%	-1.453.598	-0,4%
III - TOTAL DE SAÍDAS	**-10.373.305**	**-3,1%**	**-12.008.754**	**-3,2%**
ESTOQUE EM 31/12 do exercício atual (I+II+III)	**369.843.754**	**110,4%**	**396.316.391**	**107,2%**

Fonte: informações da PGE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Segregadas estas informações e realizando análise comparativa com exercícios anteriores, percebe-se que as baixas por efetivo pagamento, através de GARES, somaram R$3,2 bilhões em 2014 e 2015, R$3,0 bilhões em 2016, R$3,9 bilhões em 2017 e, em 2018 foram de R$2,66 bilhões, o que representa 0,7% do estoque inicial a receber e 22,14% do total de baixas no exercício.

Baixas significativas na Dívida Ativa, em 2018, se deram através de cancelamentos (R$6,03 bilhões), representando 1,6% do estoque inicial e 50,22% do total de baixas no exercício.

Em 2018, de forma inédita, o demonstrativo apresenta baixa por "Ajustes Manuais de Saldo (lançamento)", no montante de R$1,17 bilhão, que representa 9,8% do total de baixas. Em notas explicativas e nas informações fornecidas pela PGE não consta detalhamento e/ou histórico do referido lançamento, o que se recomenda.

O total de baixas em dívida ativa, segregado em débitos ajuizados e não ajuizados são demonstrados a seguir:

Em R$ milhões

Dívida Ativa	Baixas	
Ajuizados	5.594	46,58%
Não ajuizados	6.415	53,42%
	12.009	

- Inscrições – comparativo com outros exercícios

Realizamos comparativo dos quatro últimos exercícios, conforme segue:

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - R$ MILHARES

FAIXA DE VALOR	2015	2016	2017	2018
até 10.000,00	2.295.047	2.492.281	2.072.317	2.117.510
10.000,01 - 100.000,00	2.060.745	2.464.237	2.196.460	1.929.810
100.000,01 - 1.000.000,00	3.230.320	3.535.972	3.134.409	2.658.113
1.000.000,01 - 30.000.000,00	7.489.045	6.556.593	9.360.686	9.797.419
acima de 30.000.000,00	9.351.811	10.051.620	10.734.213	15.166.340
TOTAIS	**24.426.967**	**25.100.704**	**27.498.086**	**31.669.193**
EVOLUÇÃO %	-14,71%	2,76%	9,55%	15,17%

Fonte: Informações da PGE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- Recebimentos - comparativo com outros exercícios

Demonstramos, a seguir, os recebimentos por faixa de valor, nos últimos quatro exercícios:

RECEBIMENTOS - VALORES EM R$ MILHARES

FAIXA DE VALOR	2015	2016	2017	2018
até 1.000,00	685.134	533.519	650.966	487.476
de 1.000,01 a 10.000,00	1.401.161	1.293.871	1.404.409	1.058.970
de 10.000,01 a 100.000,00	603.085	644.755	743.890	664.787
acima de 100.000,01	525.677	537.601	1.113.144	448.002
TOTAL	**3.215.057**	**3.009.747**	**3.912.408**	**2.659.235**
Evolução %	0,47%	-6,39%	29,99%	-32,03%

Fonte: Informações da PGE

Em 2018 observa-se uma redução de 32,03% nos recebimentos em relação a 2017, ano em que ocorreu acréscimo de 29,99% nos recebimentos em relação a 2016.

Através do gráfico seguinte, pode-se comparar a diferença entre os valores dos recebimentos e das inscrições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

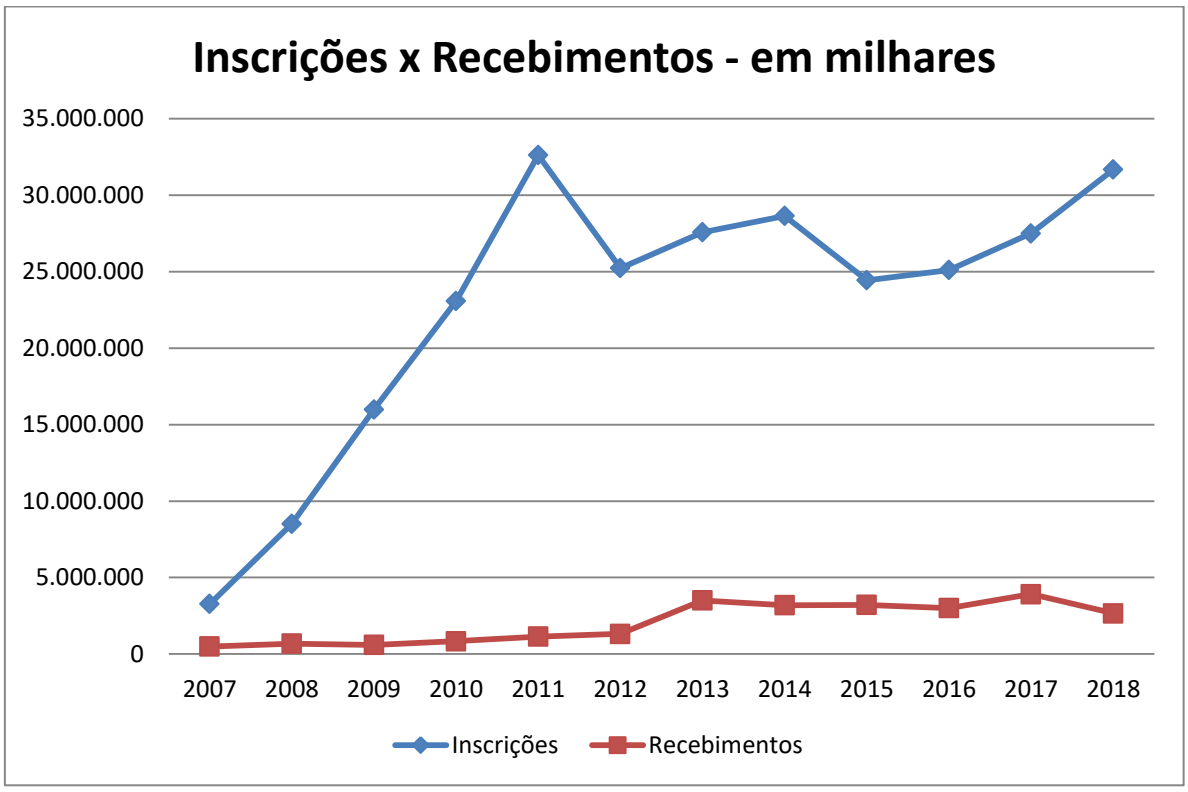

Somado ao baixo nível de recebimentos a cada exercício, a tabela a seguir demonstra, de forma preocupante, o nível de inadimplência dos débitos inscritos em Dívida Ativa. Em 2018, 65,9% dos débitos inscritos estavam vencidas há mais de 5 anos. Até 2017, este montante representava 43,6% do estoque.

Composição por vencimento	31/12/2018	%	31/12/2017	%
Vencidas até 1 ano	29.757.760.869	7,5%	27.380.916.458	6,9%
Vencidas de 1 até 3 anos	48.321.453.573	12,2%	79.503.785.796	20,1%
Vencidas de 3 até 5 anos	57.129.487.864	14,4%	89.967.420.988	22,7%
Vencidas acima de 5 anos	261.107.688.865	65,9%	172.991.630.128	43,6%
Total	**396.316.391.171**	**100,0%**	**369.843.753.370**	**100,0%**

Fonte: BGE, 2018, pág. 165

- Segmentação do Estoque

Foi feita uma segmentação do estoque, com base em cruzamento de dados do sistema da PGE com os sistemas da SEFAZ. A seguir, transcrevemos o quadro:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

TOTAL GLOBAL	QTDE CNPJ (SEM REPETIÇÃO ENTRE CLIENTES PGE)	QTDE_ DEBITOS	VALOR_SEM_VH*	%
PESSOA FISICA	1.483.448	3.985.455	R$ 9.751.183.651,81	2,64%
CNPJ ATIVO	86.096	975.397	R$ 130.290.776.173,61	35,23%
CNPJ SUSPENSO	4.640	54.716	R$ 14.105.603.005,79	3,81%
CNPJ INAPTO	134.771	1.020.911	R$ 165.493.991.608,72	44,75%
CNPJ BAIXADO	59.335	490.533	R$ 63.593.128.548,76	17,19%
CNPJ NULO	24623	298.159	R$ 13.076.609.872,94	3,54%
CNPJs NÃO ENCONTRADOS	4	257	R$ 5.098.308,11	0,00%
	1.792.917	**6.825.428**	**R$ 396.316.391.169,74**	**107%**

*VH – Verba Honorária devida aos advogados

Com base nos dados do quadro anterior, realizamos a seguinte análise de representatividade:

TOTAL GLOBAL	QTDE CNPJ (SEM REPETIÇÃO ENTRE CLIENTES PGE)	QTDE_ DEBITOS	VALOR_SEM_VH*
a) PESSOA FISICA	84,57%	64,07%	2,64%
b) CNPJ ATIVO	4,91%	15,68%	35,23%
c) CNPJ SUSPENSO	0,26%	0,88%	3,81%
d) CNPJ INAPTO	7,68%	16,41%	44,75%
e) CNPJ BAIXADO	3,38%	7,89%	17,19%
f) CNPJ NULO	1,40%	4,79%	3,54%
g) CNPJs NÃO ENCONTRADOS	0,00%	0,00%	0,00%
	102%	**110%**	**107%**

*VH – Verba Honorária devida aos advogados

Observa-se que empresas cujo CNPJ apresenta algum tipo de problema, o débito soma R$256,27 bilhões, o que representa 64,66% do valor em estoque da dívida ativa, em 31/12/2018, já descontadas as verbas honorárias devidas a advogados.

Os débitos devidos por estes CNPJs problema é que têm sido considerados pela PGE e pela Secretaria da Fazenda como de baixa probabilidade de recebimento, e que vem embasando a metodologia de mensuração da perda por irrecuperabilidade deste ativo, como será analisado a seguir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- Contabilização e reconhecimento da perda por irrecuperabilidade de ativo

Desde 2012 o Governo do Estado iniciou os procedimentos de Ajuste ao Valor Recuperável dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

A responsabilidade pelo cálculo do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa. O MCASP não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança nos entes da Federação, mas determina que cada ente deve escolher a metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos.

> A mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público. Tais estudos poderão considerar, entre outros aspectos, o tipo de crédito (tributário ou não tributário), o prazo decorrido desde sua constituição, o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), dentre outros. (MCASP, 7ª edição, p.324).

A IPC 02 dispõe sobre o reconhecimento dos créditos tributários pelo Regime de Competência e determina em seu item 95 que, para fins de cálculo do ajuste para perdas sugere-se que seja adotado o método baseado no histórico de recebimentos.

O Balanço Geral do exercício de 2016 (pág. 21), o de 2017 (pág. 22) e o de 2018 (pág. 25) esclarecem que:

> Devido à incerteza quanto à geração de benefícios econômicos futuros relacionados a esses créditos, o Estado de São Paulo avalia periodicamente o valor recuperável desses ativos, reconhecendo os ajustes para perdas em conta redutora do ativo em contrapartida a uma VPD. **Para fins de mensuração, são considerados como valor recuperável os créditos inscritos nos últimos cinco anos com CPF/CNPJ ativo**. Esse processo de mensuração do valor recuperável está em processo de revisão visando estabelecer uma nova metodologia para os próximos exercícios (para fins de incorporar nova metodologia para os próximos exercícios).
>
> Quando ocorre a adesão a algum programa de parcelamento, os créditos inscritos em dívida ativa são reclassificados para rubricas contábeis específicas do programa e seguem os mesmos procedimentos de mensuração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A revisão da metodologia de apuração das perdas na dívida ativa vem sendo prometida desde 2016. **Recomenda-se a sua conclusão e estudo do histórico de recebimentos, de modo a justificar a metodologia adotada**.

O montante registrado a título de ajuste para perdas sobre Dívida Ativa é calculado considerando apenas a base de dados da PGE. **O saldo registrado em dívida ativa do DER é originário de diversos exercícios anteriores e não há histórico de recebimentos, portanto, também deve ser objeto de avaliação para fins de registro do ajuste para perdas.**

O Balanço Geral de 2018 comparativo a 2017 trouxe os seguintes valores:

Créditos tributários e Não Tributários a Receber	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Dívida Ativa - CP (inclui contas 1125 e 1126)	5.224.054	8.101.879
Dívida Ativa – LP (inclui contas 1211104 e 1211105)	391.164.222	361.813.854
Total	**396.388.276**	**369.915.733**
(-) Ajuste para perdas s/ Dívida Ativa	-220.471.474	-201.750.909
TOTAL	**175.916.802**	**168.164.824**

Fonte: SIGEO

A tabela acima demonstra que o montante reconhecido como irrecuperável (R$220,47 bilhões) representa 55,6% do total do estoque registrado como Dívida Ativa. O estoque líquido então registrado em Dívida Ativa é de R$175,9 bilhões.

Da tabela acima também se depreende que a conta patrimonial de Ajuste para perdas s/ Dívida Ativa teve seu saldo de 2018 acrescido em R$18,72 bilhões, referente ao complemento do ajuste para perdas, realizado em 2017, considerando o critério adotado até então.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

2.5 – Acompanhamento da Dívida Flutuante e da Dívida Fundada ou Consolidada

A Dívida Flutuante (art. 92 da Lei nº 4.320/64) compreende os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. São dívidas com exigibilidade inferior a doze meses, na data das demonstrações.

A Dívida Fundada (art. 98 da Lei nº 4.320/64) compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

A dívida fundada deve ser escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Além disso, a Lei Federal nº 4.320/64 também determina no art. 105, §§3º e 4º que:

> Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
> ...
> § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.
> § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

No Estado de São Paulo, os empréstimos e financiamentos que compõem parte da dívida flutuante (Passivo Circulante) e fundada (Passivo Não Circulante) apresentam a seguinte posição em 2018:

Código Nome Titulo	2017	2018
21 - PASSIVO CIRCULANTE	**-19.171.454.794**	**-16.907.123.110**
2121 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-18.082.120.417	-14.846.198.705
2122 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	-1.015.456.872	-1.975.794.239
2123 - FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-63.407.576	-76.955.614
2125 - JUROS E ENC.A PAGAR DE EMP.E FIN.CP - INTERNO	0	-395.627
2126 - JUROS E ENC.A PAGAR DE EMP.E FIN.CP - EXTERNO	-10.469.930	-7.778.925
22 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**-251.574.977.303**	**-270.777.086.847**
2221 - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-232.184.554.711	-248.266.309.302
2222 - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	-18.683.488.641	-21.848.381.728
2223 - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-697.628.436	-659.157.508
2226 - JRS E ENC.A PAGAR DE EMP.E FIN.A LP - EXTERNO	-9.305.515	-3.238.309
Total Geral	**-270.746.432.097**	**-287.684.209.957**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A Dívida é ainda segregada em interna e externa, como será analisado a seguir.

Empréstimos e Financiamentos	2018	2017	AH
Internos	263.849.016.756	251.027.711.139	5,11%
Externos	23.835.193.200	19.718.720.958	20,88%
Total	**287.684.209.957**	**270.746.432.097**	**6,26%**

Fonte: SIGEO e BGE (pág. 182)

A dívida interna aumentou 5,11% em relação a 2017, enquanto a dívida externa aumentou 20,88%. Representando um endividamento geral, superior a 2017, em R$16,93 bilhões.

A movimentação das dívidas interna e externa, são demonstradas a seguir. As amortizações realizadas em 2018 correspondem a 5,34% e 6,15% do saldo inicial de estoque da dívida, em 31/12/2017:

Movimentação dos saldos segregados entre dívidas interna e externa:

Empréstimos e Financiamentos	Dívida Interna	%	Dívida Externa	%	Total
31/12/2017	**251.027.711.139**	**95,14%**	**19.718.720.957**	**82,73%**	**270.746.432.096**
Liberações	616.639.774	0,23%	2.275.017.082	9,54%	2.891.656.856
Atualização Monetária	20.955.554.501	7,94%	3.317.295.507	13,92%	24.272.850.008
Amortizações	-14.088.499.857	-5,34%	-1.466.986.467	-6,15%	-15.555.486.324
Dívida sem trânsito pelo Tesouro	736.508.749	0,28%	11.017.234	0,05%	747.525.983
Ajustes/Reclassificações	4.601.102.450	1,74%	-19.871.112	-0,08%	4.581.231.338
31/12/2018	**263.849.016.756**	**100,00%**	**23.835.193.201**	**100,00%**	**287.684.209.957**

Fonte: BGE, pág. 182

2.5.1 – Empréstimos e Financiamentos no exercício

Com relação ao exercício 2018, verificamos a seguinte dinâmica entre Receitas e Despesas com recursos de empréstimos:

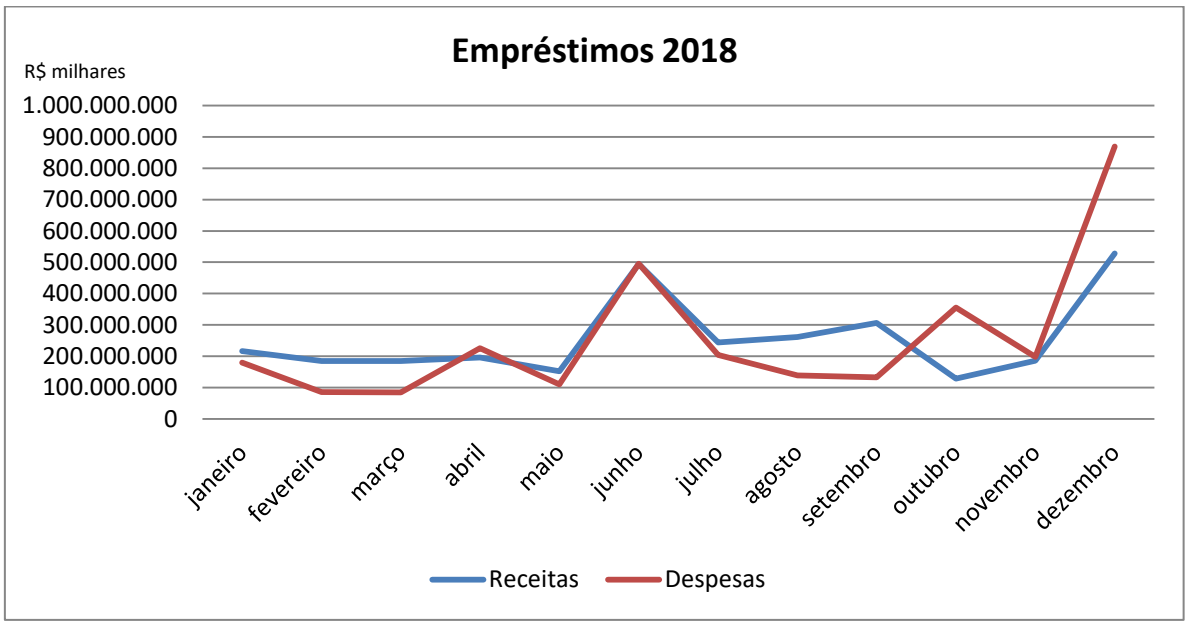

Mês	Receitas	Despesas
janeiro	216.427.847	179.340.073
fevereiro	184.454.994	85.494.567
março	184.849.955	84.626.184
abril	196.245.477	225.234.374
maio	151.960.836	110.104.278
junho	494.585.480	495.076.532
julho	244.093.070	203.870.217
agosto	261.380.606	138.989.967
setembro	306.687.523	132.811.715
outubro	128.262.782	355.386.130
novembro	185.566.816	198.116.122
dezembro	528.457.850	868.796.512
SOMA	**3.082.973.236**	**3.077.846.672**

Fonte: SIGEO – exceto Receitas e Despesas intraorçamentárias

Lembramos, por oportuno, que a maioria dos empréstimos é liberada de forma parcelada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

3 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme o art. 104 da Lei nº 4.320/64, "a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2018, na modalidade sintética, encontra-se assim constituída:

Em R$ milhares

	2018	2017	Variação (2018 - 2017)
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.956.418	191.812.999	15.143.419
Contribuições	7.452.040	5.780.657	1.671.383
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.009.953	11.753.191	-1.743.238
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	23.023.587	29.998.835	-6.975.248
Transferências e Delegações Recebidas	51.759.812	47.977.074	3.782.738
Valoriz. e Ganhos c/ Ativos e Desincorp. de Passivos	1.917.720	399.600	1.518.120
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7.900.444	9.792.946	-1.892.501
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**309.019.975**	**297.515.301**	**11.504.674**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	81.514.656	79.844.390	1.670.266
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	36.919.148	34.015.153	2.903.995
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.964.038	31.465.916	498.121
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	32.144.936	25.822.806	6.322.130
Transferências e Delegações Concedidas	63.299.624	59.186.685	4.112.939
Desvaloriz. e Perdas de Ativos e Incorp. de Passivos	31.083.710	29.435.367	1.648.343
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	16.886	15.252	1.634
Tributárias	1.528.036	1.490.277	37.759
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	116.847.634	91.777.742	25.069.892
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**395.318.668**	**353.053.588**	**42.265.081**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-86.298.693**	**-55.538.286**	**-30.760.407**

Fonte: fls.208 a 213 do BGE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Verifica-se que o Resultado Patrimonial foi negativo em R$86,3 bilhões em 2018 (em 2017 foi negativo de R$55 bilhões). O resultado decorre de uma Variação Patrimonial Diminutiva (despesas) superior às Variações aumentativas (receitas), em 27,93%, considerando o regime de competência.

O resultado patrimonial, no setor público, é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais do Estado, naquele exercício. É uma análise do desempenho da administração pública. Neste sentido, o patrimônio do Estado foi reduzido, somente no ano de 2018, em R$86,3 bilhões.

Apesar do incremento na arrecadação da receita tributária de R$15 bilhões, houve importante redução nas receitas financeiras, em especial as decorrentes de Variações Monetárias Cambiais que, em 2017 somaram R$21,62 bilhões e, em 2018, foram de R$11,99 bilhões. Paralelo a esta queda da receita financeira, ocorreu relevante acréscimo nas despesas financeiras, também em Variações Monetárias Cambiais que, em 2017 somaram R$23,98 bilhões e, em 2018, foram de R$30,09 bilhões.

De forma complementar, este **déficit patrimonial** se deve também aos R$25,07 bilhões acrescidos à conta de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.

Análise da DVP analítica e das Notas Explicativas demonstram que tal valor concentra-se em conta de Constituição de Provisões da Administração Direta, cujo valor de R$74,04 bilhões em 2017 foi para R$108,53 bilhões em 2018. Dentre as diversas naturezas de provisões registradas, a de maior impacto nesse caso foi a provisão matemática previdenciária, correspondente ao passivo atuarial, cujo valor registrado em 2018 somou R$108,2 bilhões.

Por fim, é importante ressaltar a importância da Demonstração das Variações Patrimoniais, que é um instrumento de avaliação de gestão, sendo também um indicador de gestão fiscal, com influência direta na formação do Patrimônio Líquido do período, além de ser ferramenta essencial para elaboração e análise do anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

4 – Balanço financeiro

O Balanço Financeiro é normatizado pelo MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 06, assim como pelo artigo 103 da Lei 4.320/64.

Tem o objetivo de evidenciar os ingressos (Receitas orçamentárias e extraorçamentárias) e os dispêndios (despesas orçamentárias e pagamentos extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Possibilita, desta forma, a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2018, comparativo a 2017, foi demonstrado da seguinte forma:

CONSOLIDADO	2018	2017
INGRESSOS (a)	**R$ milhares**	**R$ milhares**
Receita Orçamentária	242.941.822	232.822.497
Transferências Financeiras Recebidas	5.893.828	5.597.041
Recebimentos Extraorçamentários	17.000.955	18.072.781
Saldo do Exercício Anterior	38.572.827	30.503.689
TOTAL	**304.409.431**	**286.996.007**

	2018	2017
DISPÊNDIOS (b)	**R$ milhares**	**R$ milhares**
Despesa Orçamentária	242.037.294	231.982.244
Transferências Financeiras Concedidas	0	0
Pagamentos Extraorçamentários	18.775.316	16.440.937
Saldo para o Exercício Seguinte	43.596.822	38.572.827
TOTAL	**304.409.431**	**286.996.007**

(*) Valor está líquido das transferências intraorçamentárias.

Para efeito de análise elaboramos o demonstrativo a seguir que apura as variações entre ingressos e dispêndios de mesma natureza, cuja soma deve coincidir com a variação dos saldos financeiros finais e iniciais:

	2018	2017
Variações	**c = b - a**	**c = b - a**
Despesa Orçamentária (-) Receita Orçamentária	-904.529	-840.253
Transferências Financ Concedidas (-) Recebidas	-5.893.828	-5.597.041
Pagamentos Extraorçamentários (-) Recebimentos extraorçamentários	1.774.361	-1.631.844
TOTAL	**-5.023.995**	**-8.069.138**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em 2018 observa-se que os ingressos com Receita Orçamentária foram superiores em R$904.529 mil aos dispêndios com Despesa Orçamentária.

Com relação às Transferências Financeiras, houve recebimentos no valor de R$5.893.828 mil e não houveram dispêndios sob este título.

Também os Recebimentos Extraorçamentários superaram os Pagamentos Extraorçamentários em R$1.774.361 mil.

Realizamos a seguir um demonstrativo orientado pelo MCASP que objetiva apurar o Resultado Financeiro do Exercício.

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício	**2018**	**2017**
Receitas Orçamentárias	242.941.822	232.822.497
(+) Transferências Financeiras Recebidas	5.893.828	5.597.041
(+) Recebimentos Extraorçamentários	17.000.955	18.072.781
(-) Despesa Orçamentária	-242.037.294	-231.982.244
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0	0
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-18.775.316	-16.440.937
= Resultado Financeiro do Exercício	**5.023.995**	**8.069.138**

Observa-se que houve sensível queda no Resultado Financeiro, que passou de R$8,07 bilhões para R$5,02 bilhões.

Destacamos que o item saldo é composto também por depósitos restituíveis e valores vinculados, além do saldo em caixa e equivalentes, conforme segue:

R$ milhares

2017		**2018**		**Variação Res. Financeiro**
Saldo do Exercício Anterior	**38.572.827**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**43.596.822**	**5.023.995**
.Caixa e Equivalentes de Caixa	29.072.675	.Caixa e Equivalentes de Caixa	26.687.860	-2.384.814
.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.500.152	.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.908.961	7.408.809

Assim, o resultado financeiro considerando exclusivamente o saldo de caixa e equivalentes de caixa sofreu na realidade uma variação negativa, com redução do saldo do exercício anterior em R$2,38 bilhões.

Outras disposições do MCASP são de que as receitas e despesas orçamentárias deverão ser segregadas quanto à destinação em ordinárias e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

vinculadas. As vinculadas, por sua vez, deverão ser detalhadas, no mínimo, em relação à educação, saúde e previdência social (RPPS e RGPS).

O Balanço Financeiro do Estado de São Paulo detalhou as vinculações, segregando as receitas e despesas orçamentárias vinculadas à educação, saúde, assistência social, operações de crédito e alienação de bens ativos.

Reitera-se a recomendação de que, doravante, sejam detalhadas também as vinculações referentes à previdência social. São valores relevantes e estão inclusos em “outras destinações de recursos”, que, em 31/12/2018 já representam 22,10% do total da despesa orçamentária do Estado.

R$ milhares

Receita Orçamentária	**2018**	**2017**	**Despesa Orçamentária**	**2018**	**2017**
Ordinária	**151.874.695**	**147.063.116**	**Ordinária**	**153.220.888**	**146.456.530**
Vinculada	**91.067.127**	**85.759.381**	**Vinculada**	**88.816.405**	**85.525.714**
Recursos vinculados à educação	26.927.586	25.527.449	Recursos destinados à educação	26.723.171	25.411.921
Recursos vinculados à saúde	5.228.528	4.876.754	Recursos destinados à saúde	5.017.433	4.908.933
Recursos vinculados à assistência social	18.814	8.922	Recursos destinados à assistência social	9.127	5.246
Recursos vinculados à operações de crédito	3.314.066	5.029.784	Recursos destinados à operações de crédito	3.162.255	4.515.700
Recursos vinculados à alienação de bens ativos	1.696.778	0	Recursos destinados à alienação de bens ativos	409.316	0
Outras destinações de recursos	53.881.355	50.316.471	Outras destinações de recursos	53.495.104	50.683.914
Receita Orçamentária Total	**242.941.822**	**232.822.497**	**Despesa Orçamentária Total**	**242.037.294**	**231.982.244**
% de Outras destinações de recursos	**22,18%**	**21,61%**	**% de Outras destinações de recursos**	**22,10%**	**21,85%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A Instrução de Procedimento Contábil IPC 08 emitida pela STN ressalta que a DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes (entradas e saídas de Caixa), segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Relativamente aos investimentos, inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Com relação aos financiamentos, inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos obtidos.

Uma importante contribuição desta demonstração é a possibilidade de analisar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes e, de onde vem a maior participação nesta geração de caixa: se de sua capacidade operacional com recursos próprios ou se com recursos de terceiros (endividamento) ou como remuneração de seus investimentos.

Em 2018, os fluxos financeiros do Estado de São Paulo, comparados a 2017, são resumidos da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2018			2017		
	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

			Cx. Líquido			Cx. Líquido
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (I)	242.232.219	233.424.140	8.808.079	229.904.239	217.269.857	12.634.382
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)	2.422.694	11.475.940	-9.053.246	2.606.439	12.065.698	-9.459.258
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	4.180.737	6.320.384	-2.139.647	5.908.859	3.623.370	2.285.489
(I+II+III)	**248.835.650**	**251.220.464**	**-2.384.814**	**238.419.538**	**232.958.925**	**5.460.613**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**2018**	**2017**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	29.072.675	23.612.061
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.384.814	5.460.613
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**26.687.860**	**29.072.675**

As informações do quadro anterior, relativas a 2018, permitem concluir que o fluxo das atividades operacionais está contribuindo com o caixa do tesouro em R$8,8 bilhões, porém, não em volume suficiente para suportar o fluxo de investimentos (negativo em R$9,05 bilhões). Já o fluxo de financiamento, que até 2017 era positivo, em 2018 consumiu R$2,1 bilhões do fluxo de caixa, contribuindo para o fluxo negativo de R$2,38 bilhões.

Em Notas Explicativas, o BGE 2018 (pág.230), apresenta importante esclarecimento por esta relevante "queda" no fluxo de financiamentos:

> Essa queda se deve especialmente a uma redução de 29,25% no total de ingressos (esta principalmente em decorrência à redução de 36,82% nos ingressos oriundos de operações de crédito) e também por um aumento de 74,43% no total de desembolsos, este especialmente influenciado pelo aumento de 74,50% em "outros desembolsos de financiamento", afetados pela dívida renegociada sob a égide da Lei Federal nº 9.496/1997, que instituiu o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, e autorizou a União a assumir a Dívida Pública dos Estados e Distrito Federal.

A seguir é apresentada a Demonstração dos Fluxos de Caixa, consolidada, contendo ainda as variações que provocaram ingressos ou consumo de recursos no fluxo financeiro do Estado de São Paulo.

R$ milhares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)	Variação %
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS (I)			
Ingressos	**242.232.219**	**229.904.239**	**5,4%**
Receitas derivadas e originárias	214.497.433	204.684.715	4,8%
Transferências correntes recebidas	21.840.958	19.622.483	11,3%
Outros ingressos operacionais	**5.893.828**	**5.597.041**	**5,3%**
(*1)Transf. Receb para a execução orç. (anexo 13)	5.181.773	335.637	1443,9%
(*1) Transf. Receb Indep de Exec. Orçament. (anexo 13)	712.055	5.261.404	-86,5%
Desembolsos	**233.424.140**	**217.269.857**	**7,4%**
Pessoal e demais despesas	131.608.087	126.426.093	4,1%
Transferências correntes concedidas	79.910.328	78.655.652	1,6%
Juros e encargos da dívida	11.347.726	8.682.097	30,7%
Outros desembolsos operacionais	**10.557.998**	**3.506.015**	201,1%
(*1) Transf. Conc para a Exec Orçament. (anexo 13)	0		
(*1) Transf. Conc Indep de Exec. Orç. (anexo 13)	0		
Variação Extra-Orcamentária conforme Anexo 13	3.149.189	897.490	250,9%
Variação em Depósitos Restituíveis e Vls Vinculados	7.408.809	2.608.525	184,0%
Fluxo de caixa líquido das atividades operac. (I)	***8.808.079***	***12.634.382***	**-30,3%**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV.DE INVESTIMENTO (II)	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)	Variação %
Ingressos	**2.422.694**	**2.606.439**	**-7,0%**
Alienação de bens	1.696.778	182.228	831,1%
Recebto de empréstimos e financiamentos concedidos	5.305	3.359	57,9%
Outros ingressos de investimentos	720.611	2.420.853	-70,2%
Desembolsos	**11.475.940**	**12.065.698**	**-4,9%**
Aquisição de ativo não circulante	8.781.287	11.062.359	-20,6%
Outros desembolsos de investimentos	2.694.653	1.003.338	168,6%
Fluxo de caixa líquido das ativ. de investimento (II)	***-9.053.246***	***-9.459.258***	**-4,3%**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANC. (III)	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)	Variação %
Ingressos	**4.180.737**	**5.908.859**	**-29,2%**
Operações de crédito	2.898.267	4.587.017	-36,8%
Integralização do capital social de empresas dependentes	851.693	1.069.060	-20,3%
Transferências de capital recebidas	430.777	252.782	70,4%
Desembolsos	**6.320.384**	**3.623.370**	**74,4%**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	4.436	3.819	16,2%

Outros desembolsos de financiamentos	6.315.948	3.619.551	74,5%
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	***-2.139.647***	***2.285.489***	**-193,6%**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.384.814**	**5.460.613**	**-143,7%**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	29.072.675	23.612.061	23,1%
Caixa e Equivalente de caixa final	26.687.860	29.072.675	-8,2%

(*1) Valores que foram transferidos para a Ad. Indireta, são objeto de eliminação nesta Demonstração consolidada.

A elevada variação de saldos de 2017 para 2018 deve-se à mudança de critério contábil e ajuste realizado em 2017, após análise realizada por esta fiscalização no julgamento das contas do exercício de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A DMPL - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

No Relatório de análise das contas do exercício de 2015 foi recomendado que o Estado de São Paulo apresentasse também a DMPL, consolidada, detalhando as mutações do Patrimônio Líquido, justificando tal recomendação, principalmente, pela apresentação das demonstrações consolidadas.

O objetivo da recomendação é permitir a avaliação da evolução do Patrimônio Líquido da entidade "Estado de São Paulo", ou seja, para cada conta do Patrimônio Líquido, deve ser possível analisar os eventos que provocaram mutações de um exercício para o outro.

O Balanço Geral Anual do exercício de 2016 apresentou o anexo 18 – "Consolidação das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido das Empresas Dependentes para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015". Referido demonstrativo não evidenciava as mutações do Patrimônio Líquido do Estado de forma conciliada com o que estava demonstrado no Balanço Patrimonial de 2016.

Restou consignada então recomendação de elaboração da DMPL nos moldes apresentados pelo MCASP, evidenciando, de forma individual, as mutações ocorridas em cada conta do Patrimônio Líquido do Estado de São Paulo.

O Balanço Geral do Exercício de 2017 apresentou a DMPL e, após análise da fiscalização restou recomendação de realização de ajustes nos saldos iniciais, que estavam divergentes dos saldos finais de 2016 em R$46,80 bilhões. Referido valor deveria vir evidenciado em linha de Ajustes de Exercícios Anteriores na Conta de Resultados Acumulados e em linha de Aumento/Redução de Capital, para explicar a variação no Patrimônio Social, além de ser objeto de esclarecimento em Notas Explicativas.

Desta forma, a conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" compõe a conta Resultados Acumulados e registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 7ª. edição).

No Balanço Geral do Estado 2018 (BGE, 2018, p.235) a DMPL foi reapresentada, seguindo as normas de apresentação determinadas pelo MCASP e, conforme recomendado no relatório de análise das contas do exercício de 2017:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

DMPL 2017 - REAPRESENTAÇÃO Em milhares

Especificação	Patrim. Social/ Capital Social	Adiant. p/ futuro aumento de capital	Reserva de Capital	Ajustes de Av. patrim	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas Tesouraria	Total
Saldos iniciais	**59.839.271**	**2.849.319**	**100.395**	**5.591**	**1.521.403**	**700.847**	**-656.529.532**	**0**	**-591.512.705**
Ajustes de Exercícios anteriores	-46.805.858	-1.483.740		2.557.682	264	-95.243	54.973.415	0	9.146.521
Aumento de capital	10.781.856								10.781.856
Resultado do Exercício							-55.538.286		-55.538.286
Ajustes de Avaliação Patrimonial				227.252		214.500			441.752
Constituição / Reversão de Reservas			10.190		-1.521.403				-1.511.213
Saldos Finais	**23.815.270**	**1.365.579**	**110.585**	**2.790.525**	**264**	**820.104**	**-657.094.403**	**0**	**-628.192.076**

Fonte: BGE, 2018, p.235

A DMPL do exercício de 2018, é apresentada na sequência:

DMPL 2018 Em milhares

Especificação	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ futuro aumento de capital	Reserva de Capital	Ajustes de Av. patrim	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas Tesouraria	Total
Saldos iniciais	**23.815.270**	**1.365.579**	**110.585**	**2.790.525**	**264**	**820.104**	**-657.094.403**	**0**	**-628.192.076**
Ajustes de Exercícios anteriores	46.776.889	884.587		193.767			-60.051.644		-12.196.402
Resultado do Exercício							-86.298.693		-86.298.693
Ajustes de Avaliação Patrimonial				-161.587					-161.587
Saldos Finais	**70.592.159**	**2.250.166**	**110.585**	**2.822.705**	**264**	**820.104**	**-803.444.741**	**0**	**-726.848.758**

Fonte: BGE, 2018, p.236

Como dito, o objetivo desta demonstração é explicar a variação de saldos de um exercício para o outro:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Em milhares

Patrimônio Líquido	Saldo final 2018	Saldo final 2017	Diferença
Patrimônio Social/Capital Social	70.592.159	23.815.270	-46.776.889
Adiant. p/ futuro aumento de capital	2.250.166	1.365.579	-884.587
Reservas de Capital	110.585	110.585	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.822.705	2.790.525	-32.180
Reservas de Lucros	264	264	0
Demais Reservas	820.104	820.104	0
Resultados Acumulados	-803.444.741	-657.094.403	146.350.338
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0	0
Total	**-726.848.758**	**-628.192.076**	**98.656.682**

O Patrimônio Líquido do Exercício de 2018 está negativo em R$726,85 bilhões, assim como estava em 2017 em R$628,19 bilhões. Isto significa passivo a descoberto, tendo como principal causa o montante do Passivo Atuarial, que vem sendo registrado desde o exercício de 2016 e já soma R$839 bilhões, constando dentro da conta de Resultados Acumulados.

Outra variação relevante se deu na conta de Patrimônio Social/Capital Social, decorrente de lançamento de ajustes de exercícios anteriores no valor de R$46,78 bilhões que ainda depende de esclarecimentos que o justifique.

Em Nota Explicativa, a CGE explica que:

> O Patrimônio Social/Capital Social teve resultado positivo de R$ 70.592.159.220 devido principalmente à recomposição de saldo derivada da reavaliação dos registros contábeis com base no apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado nas recomendações das contas do Governador do exercício de 2017 cujo resultado do ajuste de recomposição do saldo atingiu o montante de R$ 46.776.889.096.

A recomendação que constou após análise das contas de 2017 foi:

> **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):** Reapresentar a DMPL, ajustando os saldos iniciais para aqueles apresentados como finais em 2016. O valor de R$46.809.964 mil deve ser evidenciado em linha de Ajustes de Exercícios Anteriores na Conta de Resultados Acumulados e em linha de Aumento/Redução de Capital, para explicar a variação no Patrimônio Social, além de ser objeto de esclarecimento em Notas Explicativas.
>
> O esclarecimento em notas explicativas é essencial para entendimento dos fatores explicativos da relevante queda de R$46

bilhões no Patrimônio Social do Estado e a composição e justificativa dos ajustes de exercícios anteriores.

Desta forma, o apontamento deste Tribunal no relatório de análise das contas de 2017 solicitava apenas o ajuste da DMPL com base no que já estava registrado contabilmente e já constava na consulta de saldos do SIGEO, ou seja, a solicitação não envolvia registros contábeis novos. A solicitação foi atendida com a reapresentação da DMPL, refletindo os saldos já apresentados no SIGEO, posição 31/12/2017.

Assim, não foi possível a esta fiscalização entender a origem do mencionado registro de R$46,78 bilhões a título de ajustes de exercícios anteriores dentre a conta de Patrimônio Social/Capital Social. Recomenda-se que a contadoria geral apresente a devida conciliação da conta Patrimônio Social Consolidado, ao final do exercício de 2018, partindo do saldo de encerramento das contas do exercício de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

IV - LEI Nº 9.496/97 - ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 148/14 E PELA LEI COMPLEMENTAR 156/16

Com a edição da L.C. nº 148, de 25 de novembro de 2014, os encargos contratuais estabelecidos pela Lei 9.496/97 foram alterados.

Até 31/12/2012 foi considerada a correção pelo IGP-DI + juros de 6% a.a. (conforme cláusula décima do Contrato de Refinanciamento), após esta data foi considerada a correção pelo IPCA (IBGE) + juros de 4% a.a. limitados à taxa SELIC (L.C. 148/2014).

Estes encargos contratuais embasaram os cálculos referentes ao Termo de Convalidação quanto à apuração do saldo na posição de 01/03/2016, como também, na assinatura, em 20/06/2016, do Acordo Federativo, quando foi necessária a apuração de novo saldo na posição de 01/07/2016.

A L.C. nº 156/2016, com efeitos a partir de 1º de julho, promoveu um prazo de pagamento adicional de 240 meses no refinanciamento das dívidas sob a Lei nº 9.496/97, e as prestações passaram a ser calculadas pela Tabela Price com base nos encargos estabelecidos pela L.C. 148/2014.

Instituiu, também, uma redução extraordinária de até 100% da parcela mensal devida para os meses de julho a dezembro de 2016, limitada à R$500 milhões/mês. Para os meses de janeiro de 2017 a junho de 2018 a redução teve declínio gradativo de 94,73% no primeiro mês para 5,26% no último. Cada Redutor mensal foi acumulado, durante 24 meses, e atualizados pelos encargos financeiros vigentes. Ao finalizar o prazo de 24 meses, o montante do Redutor foi adicionado ao Saldo Contábil do Refinanciamento.

Além do exposto, restou fixada a devolução das parcelas de dívida vencida e não pagas em decorrência de mandados de segurança providos pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito das discussões quanto à capitalização composta da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para efeito do disposto no artigo 3º da L.C. 148/14. Desta feita, a União concedeu descontos sobre os saldos devedores dos contratos existentes em 1º de janeiro de 2013 ao reconhecer os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas na L.C. aplicados ao saldo devedor. Neste caso, a devolução das parcelas de dívida foi processada em vinte e quatro prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pelos encargos de adimplência contratuais vigentes, vencendo a primeira em julho de 2016.

R$ milhares

LC 9496/97, ALTERADA PELA LC 148/14 E LC 156/16	31/12/2017	31/12/2018
SALDO	234.072.230	245.812.474

Desta forma, o saldo devedor do Acordo da Dívida, LC nº 9496/97 alterada pelas LCs 148/14 e 156/16, atingiu o valor de R$ 245.812.474 mil (duzentos e quarenta e cinco bilhões, oitocentos e doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais) no encerramento do exercício, variação de 5,01% em relação ao exercício anterior.

Demais quadros constam no Anexo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

V – PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Preliminarmente, cabe ressaltar que, em março/2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (incluído pela EC 62/09), que estabelecia o regime especial de pagamento de precatórios judiciais.

Decidiu-se, também, que o STF modularia os efeitos desta decisão, e neste ínterim os valores deveriam continuar sendo repassados ao Tribunal de Justiça da mesma forma.

Em 25/03/2015, o plenário do STF concluiu a modulação, nos seguintes termos:

> 1. Modulação de efeitos que dê sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016.
>
> 2. Conferir eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade dos seguintes aspectos da ADI, fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (**25.03.2015**) e mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data, a saber:
>
> > 2.1. Fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, **até 25.03.2015**, data após a qual *(i)* os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e *(ii)* os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários; e
> >
> > 2.2. Ficam resguardados os precatórios expedidos, no âmbito da administração pública federal, com base nos arts. 27 das Leis nº 12.919/13 e nº 13.080/15, que fixam o IPCA-E como índice de correção monetária.
>
> 3. Quanto às formas alternativas de pagamento previstas no regime especial:
>
> > 3.1. Consideram-se válidas as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na Emenda Constitucional nº 62/2009, desde que realizados **até**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

25.03.2015, data a partir da qual não será possível a quitação de precatórios por tais modalidades;

3.2. Fica mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado.

4. Durante o período fixado no item 1 acima, ficam mantidas *(i)* a **vinculação de percentuais mínimos** da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios (art. 97, § 10, do ADCT) e *(ii)* as **sanções** para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (art. 97, §10, do ADCT).

5. Delegação de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que considere a apresentação de proposta normativa que discipline *(i)* a utilização compulsória de 50% dos recursos da conta de depósitos judiciais tributários para o pagamento de precatórios e *(ii)* a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, por opção do credor do precatório.

6. Atribuição de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que monitore e supervisione o pagamento dos precatórios pelos entes públicos na forma da presente decisão.

Após a conclusão do julgamento das ADIS 4.357 e 4.425 em 25.03.2015, os recursos que vinham sendo transferidos 50% para pagamentos em ordem cronológica e 50% em ordem única e crescente de valor, conforme Decreto Estadual nº 60.976 de 11 de dezembro de 2014 (válido para o exercício 2015), passaram a ser transferidos 100% para o pagamento dos precatórios por ordem cronológica (Ofício GPG-72/2015 da Procuradoria Geral do Estado). Posteriormente, o Decreto nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016, destinou 50% dos recursos para acordos diretos com os credores.

A Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, alterou o art.101 do ADCT, conforme segue:

Art. 1º O art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2024, seus débitos vencidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

Assim, o prazo máximo anterior, que seria 2020, foi alongado até 31/12/2024.

Considerando o valor do estoque e dos depósitos até o presente exercício, o quadro a seguir procura demonstrar se nesse ritmo as dívidas com precatórios estariam liquidadas até o exercício de 2024, conforme Emenda Constitucional nº 99/2017.

R$ milhares

EC Nº 99/2017 : QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS ATÉ	**2024**	
a) Saldo de precatórios até 31.12 de	2018	23.682.530
a.1) Valor em Contas dos Tribunais		-1.596.669
Saldo de Precatórios após abatimento do valor em poder dos Tribunais		**22.085.860**
b) Número de anos restantes até	2024	6
c) Considerando apenas o saldo em 31/12/2018, valor anual necessário para quitação		3.680.977
d) novas Cartas Precatórias - média dos 3 últimos exercícios conforme LOA		2.881.743
e) Valor anual necessário (projeção) = c + d		6.562.719
f) Montante pago no exercício de	2018	2.324.315
g) Nesse ritmo, valor anual insuficiente para quitação até 2024 de		4.238.404

Obs.: nesta projeção, não foi considerada eventual atualização de valores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

No quadro a seguir, demonstramos os repasses efetuados pelo Poder Executivo para o Tribunal de Justiça, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62:

Valores em R$ 1,00

Mês da Transf. Financeira	Receita Corrente Líquida apurada Resolução SF	Duodécimo	1,5% do Duodécimo	Total Transferido
jan/18	149.956.793.123,23	12.496.399.426,94	187.445.991,40	187.445.991,40
fev/18	151.562.454.361,73	12.630.204.530,14	189.453.067,95	189.453.067,95
mar/18	152.752.127.556,64	12.729.343.963,05	190.940.159,45	190.940.159,45
abr/18	154.454.537.569,58	12.871.211.464,13	193.068.171,96	193.068.171,96
mai/18	154.384.071.847,86	12.865.339.320,66	192.980.089,81	192.980.089,81
jun/18	155.828.872.060,23	12.985.739.338,35	194.786.090,08	194.786.090,08
jul/18	156.240.872.808,31	13.020.072.734,03	195.301.091,01	195.301.091,01
ago/18	156.465.731.528,96	13.038.810.960,75	195.582.164,41	195.582.164,41
set/18	157.260.215.728,17	13.105.017.977,35	196.575.269,66	196.575.269,66
out/18	156.829.791.820,09	13.069.149.318,34	196.037.239,78	196.037.239,78
nov/18	157.393.034.878,19	13.116.086.239,85	196.741.293,60	196.741.293,60
dez/18	156.323.552.201,68	13.026.962.683,47	195.404.440,25	195.404.440,25
Total	**1.859.452.055.484,67**	**154.954.337.957,06**	**2.324.315.069,36**	**2.324.315.069,36**

Fonte: documentos encaminhados pela Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda e SIAFEM-SP

Conforme quadro anterior, verificamos que o Poder Executivo Estadual repassou, em 2018, R$ 2.324.315.069,36 (dois bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e quinze mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao Poder Judiciário.

No quadro a seguir, demonstramos os pagamentos efetuados durante o exercício de 2018 a título de precatórios (por natureza das sentenças) e a título de requisitórios de pequeno valor:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

ESPECIFICAÇÃO	R$ MILHARES	QDADE. REQUISITÓRIOS	QDADE. BENEFICIADOS
PRECATÓRIOS (*1)	**2.916.008**	**2.977**	**13.658**
Requisitórios Alimentares	1.263.164	2.910	13.525
Requisitórios Não Alimentares	1.652.844	67	133
Requisitórios de Pequeno Valor (*2)	**556.092**	**29.294**	**87.790**
Requisitórios Alimentares	544.959	27.560	84.437
Requisitórios Não Alimentares	11.133	1.734	3.353
TOTAL	**3.472.101**	**32.271**	**101.448**

(*1) – Refere-se a precatórios do Estado (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Judiciário com os recursos repassados mensalmente pelo Governo Estadual.
(*2) – Refere-se a Requisitórios de Pequeno Valor (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Governo Estadual, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

No quadro a seguir, demonstramos o saldo dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, conforme natureza das sentenças:

Precatórios	Requisitórios	Credores	Valor
Total Alimentar	18.549	147.099	16.818.776
Total Não Alimentar	1.290	2.570	6.863.754
Total Geral	**19.839**	**149.669**	**23.682.530**

Fonte: PGE

A PGE, por meio de sua Assessoria de Precatórios, informou que, desde a EC 62/09 a Constituição Federal determina que todos os precatórios do Estado, sejam eles da administração direta ou indireta, devem ser pagos pelos próprios tribunais, (com os recursos que para isto a Fazenda do Estado deve repassar mensalmente ao TJSP e que por este são repassados para os demais, com base em convênio entre eles firmado), pelo que não há que se falar em empenho da verba para determinada entidade (pois em sua integralidade, é empenhada para o TJSP), nem tampouco fazer distinção, eis que dessa regra estão ressalvadas apenas as universidades estaduais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Lei Federal nº 10.482, de 3 de julho de 2002, conhecida como Lei Madeira, dispôs sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, permitindo que parte destes fosse repassado à conta única dos Estados e do Distrito Federal, estabelecendo também a criação de um fundo de reservas.

Referida Lei previa que os recursos repassados seriam aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Uma vez encerrado o processo litigioso ou administrativo, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, seria colocado à disposição do depositante ou transformado em pagamento definitivo.

A matéria foi regida pela Lei nº 10.482/2002, Lei 11.429/2006, Lei Estadual nº 12.787/2007 e Decreto nº 52.780/2008, recentemente pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Emenda Constitucional nº 94/2016 e Emenda Constitucional nº 99/2017.

Até então, temos acompanhado a movimentação financeira dos recursos, com base em dados fornecidos pelo Governo do Estado, que mantém controle distinto para os repasses previstos em cada Lei.

Informamos que o Departamento de Finanças do Estado emitiu a Nota Técnica DFE-G nº 00001 em 26 de abril 2019 (ANEXO XII – NOTA TÉCNICA DFE-G Nº00001 - Memorando nº 00005/CAF/CGE), conforme parte transcrita abaixo, para esclarecer o processo de contabilização de depósitos judiciais:

"NOTA TÉCNICA DFE-G Nº00001

1. A presente Nota Técnica visa esclarecer a alteração no processo de contabilização dos depósitos judiciais e administrativos a partir de outubro de 2015.

2. Considerado (i) a dificuldade operacional na manutenção de 05 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UGs 200051, 200053, 200054, 200055, 200056) para o registro das movimentações dos depósitos judiciais, haja vista as particularidades de cada legislação que regulamenta a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

utilização dos depósitos judiciais (Lei Federal 10.482/02, Lei Federal 11.429/06, Lei Estadual 12.787/07, Lei Complementar 151/15 e Emenda Constitucional 94/16) e (ii) que o Banco do Brasil descontinuou, a partir de 1º outubro de 2015, o fornecimento de relatórios mensais das movimentações de depósitos judiciais segregados por lei e passou a adotar as regras de repasses e devoluções de acordo com a última legislação publicada, e visando a simplificação da conciliação dos saldos dos fundos de reserva, efetuamos, com data de 31/12/2018, os seguintes procedimentos:

a) Estorno de todos os lançamentos contábeis entre outubro de 2015 e dezembro/2018, exceto aqueles referentes a valores que transitaram pela Conta Única, de todas as UGs acima mencionadas;
b) Relançamento de todos os valores, concentrando a baixa de devoluções (levantamentos a favor e contra o Estado entre 01/10/2015 e 22/06/2016) na UG 200051, até o esgotamento do estoque e do Fundo de Reserva (Método PEPS – primeiro que entre, primeiro que sai). Zerados os valores dessa UG, as baixas foram direcionadas para a UG 200053, cujos saldos esgotaram-se em 29/08/2017. Entre 29/08/2017 e 21/09/2018 as baixas ocorreram na UG 200054. Dessa forma das 05 (cinco) UGs ativas, com a mudança na forma de contabilização, a partir de outubro/2018 restaram apenas 02 (duas ativas);
c) Redistribuição e relançamento do Ajuste Monetário mensal da base, utilizando-se como premissa o novo valor da base de cada UG;
d) Redistribuição e relançamento dos Rendimentos Financeiros mensais do Fundo de Reserva, utilizando-se como premissa o novo valor do Fundo de cada UG;
e) Transferência de valores referentes a recomposições efetuadas entre 01/10/2015 e 31/12/2018 das UGs 200055 e 200056 para as UG 200051, 200053 e 200054, uma vez que as recomposições foram concentradas nas UG 200055 (entre 01/10/2015 e 13/03/2018) e 200056 (a partir de 14/03/2018).”

Em função dessas alterações o Departamento de Finanças do Estado apresentou o quadro dos saldos do Fundo de Reserva que estão registrados no SIAFEM/SP nas UG’s 200055, 200056 e 200057:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Nomenclatura	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015		200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016		200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99
	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31/12/2018
Passivos de Depósito Judicial - Fundo de Reserva	**-2.998.823.542,60**	**-2.849.140.837,45**	**-626.310.748,83**	**-947.029.129,09**	**-451.140.517,48**
218814702 - = DEP JUD E ADM-LEVANTAMENTOS/FDO.RESERV.	-2.274.604.106,24	-1.410.762.631,03	-574.624.774,09	-682.422.156,65	-451.140.517,48
218814703 - = AJUSTE MONET.DO DEP E FDO DE RES LC151/15	0,00		-43.566.571,69	-43.566.571,69	
218814704 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% APL FI	-275.895.000,63	-418.008.720,79	-7.787.317,61	-49.664.041,77	
218814705 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% CORR M	-448.324.435,73	-1.020.369.485,63	-332.085,44	-171.376.358,98	
218814790 - * = (-) DEP JUD - REVERSAO DE SALDOS LC 151/1	3.506.068.331,77	0,00	336.444.968,44	336.444.968,44	

Obs.: dados enviados pela CAF - Departamento de Finanças do Estado

Encontramos divergência de valores com os dados extraídos do Sigeo, conforme abaixo, onde não foram considerados pelo DFE, os valores correspondentes ao subitem 218814790(-)Dep Jud-Reversão de Saldos LC 151/1:

Nomenclatura	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015		200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016		200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99
	2017	2018	2017	2018	2018
2188147 - DEPOSITOS JUD. E ADM. - LC 151/2015	**507.244.789,17**	**-2.849.140.837,45**	**-289.865.780,39**	**-610.584.160,65**	**-451.140.517,48**
218814702 - = DEP JUD E ADM-LEVANTAMENTOS/FDO.RESERV.	-2.274.604.106,24	-1.410.762.631,03	-574.624.774,09	-682.422.156,65	-451.140.517,48
218814703 - = AJUSTE MONET.DO DEP E FDO DE RES LC151/15	0,00	-	-43.566.571,69	-43.566.571,69	-
218814704 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% APL FI	-275.895.000,63	-418.008.720,79	-7.787.317,61	-49.664.041,77	-
218814705 - = DEP JUD E ADM-FDO RES-LC151/2015 30% CORR M	-448.324.435,73	-1.020.369.485,63	-332.085,44	-171.376.358,98	-
218814790 - * = (-) DEP JUD - REVERSAO DE SALDOS LC 151/1	3.506.068.331,77	0,00	336.444.968,44	336.444.968,44	-

Obs.: Fonte Sigeo

O Estado ainda informa sobre a continuidade dos levantamentos em 2019 para fins de finalização dos ajustes necessários.

Segue tabela do saldo do Fundo de Reserva que consta no Ativo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Nomenclatura	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015		200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016		200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99
	2017	2018	2017	2018	2018
1135111 - FUNDO DE RESERVA 30% - LC 151/2015	**2.772.095.025,21**	**2.622.412.320,06**	**544.699.944,02**	**828.098.500,95**	**451.140.517,48**
113511102 - = FUNDO DE RESERVA 30% - LC 151/2015	2.101.642.152,67	1.237.800.677,46	574.624.774,09	682.422.156,65	451.140.517,48
113511104 - = FUNDO DE RESERVA 30% - LC 151/2015 - APL.FI	275.895.000,63	418.008.720,79	7.787.317,61	49.664.041,77	-
113511105 - = FUNDO DE RESERVA 30% - LC 151/2015 - CORR.M	448.324.435,73	1.020.369.485,63	332.085,44	171.376.358,98	-
113511190 - * = RECEBIMENTO FUNDO DE RESERVA-DEP.JUDICIAL	-53.766.563,82	-53.766.563,82	-38.044.233,12	-75.364.056,45	-

Informamos que consta registrado em subalínea de receita, conta '2590.01.04-Outras Receitas de Capital – Dep. Judicial' o valor de R$ 666.271 mil, de janeiro até dezembro de 2018, sendo R$ 215.130 mil na fonte 001001094 – REC. DEP. JUDICIAL - EC 94/2016 e R$ 451.141 mil na fonte 001001099 – E.C.99/2017 – DEP. JUDIC. – ESTADO NÃO PARTE. Isto significa que, no exercício de 2018, o Estado contabilizou como receita recebida a quantia retro mencionada, já descontada a parcela referente ao Fundo de Reserva.

Analisamos os documentos encaminhados e, tendo em vista as divergências encontradas na contabilização, reiteramos a recomendação no sentido de que se promova a conciliação e a regularização dos saldos dos fundos de reserva de depósitos judiciais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

VI – ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Apresentamos a seguir os tópicos relacionados à Lei Fiscal relativos ao Poder Executivo, cujo detalhamento encontra-se no processo eletrônico eTC-18730.989.18-3.

a. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Em relação ao total das receitas (previsto versus realizado), verifica-se um déficit de arrecadação, em percentual, correspondente a 1,73%.

A receita realizada foi superior à despesa em R$ 904.528 mil, equivalendo a um superávit de 0,42%.

No que diz respeito ao regime próprio de previdência, os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no exercício de 2018, apresentaram previsão de déficit de R$ 19,9 bilhões, a serem atendidos por recursos para cobertura de insuficiência financeira, que atingiram 19,8 bilhões.

Da análise do Resultado Primário Realizado no exercício de 2018, observa-se uma situação favorável, vez que superou a pretensão estabelecida.

Já o Resultado Nominal apresentou um acréscimo em relação ao exercício anterior de R$ 20.566 milhões, fato positivo, uma vez que estava previsto um aumento de R$ 23.114 milhões na Dívida Fiscal Líquida.

De acordo com os dados do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, as receitas de R$ 1.696.778 mil foram aplicadas, em sua maior parte, em Despesas de Capital, nas quais foram liquidados R$ 403.633 mil e inscritas em Restos a Pagar R$ 5.177 mil; em Despesas Correntes – Regime Próprio de Previdência, foram aplicados 505 mil.

Com relação às Parcerias Público-Privadas – PPP, constatamos que, conforme a Lei nº 11.079, de 30/12/2004, as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas pelo Estado não poderão exceder o limite de 5% da RCL. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

No Exercício de 2018 as despesas de contratos de PPP totalizaram R$ 1.484.903 mil, atingindo o percentual de 0,75% da RCL, inferior ao limite estabelecido em lei.

b. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Quadro de Pessoal do Governo do Estado, consideradas a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas de Economia Mista, é de 1.106.602 servidores, sendo 604.561 ativos, 348.637 inativos e 153.404 pensionistas (dados extraídos do Relatório Anual do Governo do Estado).

O item Despesas com Pessoal constou no Relatório de Gestão Fiscal como segue:

R$ milhares

Gastos com Pessoal	**=**	**R$ 69.016.943**	**=**	**43,36%**
RCLA		**R$ 159.155.348**		

À vista do disposto no § 2º, artigo 59 da LC nº 101/2000, procedemos à verificação dos gastos com pessoal e apuramos o valor de R$ 69.016.943.

O percentual de 43,36%, apurado pela Contadoria Geral do Estado, foi obtido desconsiderando as despesas com indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, de exercícios anteriores e inativos com recursos vinculados.

Referidas deduções se justificam em face da norma instituída pela Lei nº 101/00, artigo 18, que prevê a inclusão de valores de caráter essencialmente remuneratório. Ainda, a exclusão da Compensação Previdenciária deu-se em função do artigo 19, inciso VI-b.

Não obstante as deduções retro mencionadas, entendemos, S.M.J., que outra exclusão deveria ter sido considerada nas despesas com pessoal apuradas pela Contadoria Geral do Estado, qual seja, o reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação, atingindo a cifra de R$ 158.265 mil e, pela mesma razão,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

excluímos referido valor da receita corrente líquida, obtendo o seguinte demonstrativo:

				R$ milhares
Gastos com Pessoal / RCLA	**=**	**R$ 68.858.678 / R$ 158.997.083**	**=**	**43,31%**

Comparando-se o exercício de 2017 com o de 2018, constatamos que o índice de Gastos com Pessoal passou de 43,36% para 43,31%.

A seguir, discriminamos os limites relacionados às Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Limites	**Percentual**
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	44,10%
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art.22 da LRF)	46,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	49,00%

No encerramento do exercício de 2017, a Dívida Consolidada Líquida representava 1,71 vezes a receita corrente líquida do mesmo período.

No exercício de 2018, a proporção de endividamento foi de 1,75 vezes a RCL, sendo que a Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20/12/2001, indica para os Estados o limite de duas vezes a receita corrente líquida.

Quanto a Concessão de Garantias, no 3º quadrimestre de 2018 o percentual apurado, de 3,13%, encontra-se devidamente ajustado ao limite de 32% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº. 43, alterada pela Resolução nº. 3, de 02/04/2002, ambas do Senado Federal.

Mencionamos, também, que o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para realização de Operações de Crédito estipulado no inciso I, artigo 7° da Resolução do Senado n° 43.

As despesas de capital apresentaram valor superior às operações de crédito. Sendo assim, no exercício em análise, entendemos obedecida a disposição contida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

c. DESPESAS COM PESSOAL E REFLEXOS

Em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada, cujo valor, publicado pela Contadoria Geral do Estado, atinge R$ 159.155.348 mil, temos que as Despesas com Pessoal (todos os Poderes) alcançaram o percentual de 51,30%.

A Receita Corrente Líquida Ajustada abate da RCL as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme § 13 do art.166 da Constituição Federal.

Apresentamos a seguir os percentuais correspondentes a cada um dos Poderes e ao Ministério Público, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo*	69.016.943	43,36%	49%
Poder Legislativo	1.787.094	1,12%	3%
.Assembléia Legislativa	953.080	0,60%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	834.014	0,52%	1,25%
Poder Judiciário	8.676.736	5,45%	6%
.Tribunal de Justiça do Estado	8.622.890	5,42%	5,95%
.Tribunal de Justiça Militar	53.846	0,03%	0,05%
Ministério Público	2.163.238	1,36%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**81.644.011**	**51,30%**	**60%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**159.210.706**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**159.155.348**		

*As despesas com pessoal da Defensoria Pública estão incluídas nas despesas do Poder Executivo

Informações obtidas nos respectivos acessórios 3 – LRF e SIAFEM

O quadro acima considera a RCL e as despesas do Poder Executivo antes da exclusão do ressarcimento das despesas com profissionais do ensino das escolas municipalizadas mediante convênio. Excluindo-se tais valores, temos o quadro seguinte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo*	68.858.678	43,31%	49%
Poder Legislativo	1.787.094	1,12%	3%
.Assembléia Legislativa	953.080	0,60%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	834.014	0,52%	1,25%
Poder Judiciário	8.676.736	5,46%	6%
.Tribunal de Justiça do Estado	8.622.890	5,42%	5,95%
.Tribunal de Justiça Militar	53.846	0,03%	0,05%
Ministério Público	2.163.238	1,36%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**81.485.746**	**51,25%**	**60%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**159.052.441**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**158.997.083**		

*As despesas com pessoal da Defensoria Pública estão incluídas nas despesas do Poder Executivo

d. TRANSPARÊNCIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.48 e Parágrafo Único, traz determinações visando a transparência da gestão fiscal, conforme segue:

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" .

Neste sentido, indicamos a seguir os endereços da internet nos quais o Governo do Estado disponibiliza estas informações.

De forma concentrada, as informações constam em:

http://www.transparencia.sp.gov.br/

A partir do site, os links levam aos endereços eletrônicos das respectivas áreas responsáveis pelos dados.

Com relação à realização de audiências públicas durante a elaboração das peças orçamentárias, as informações constam no endereço:

https://www.al.sp.gov.br/participe/audiencias-publicas/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

e. RENÚNCIA DE RECEITAS

1. Contextualização dos trabalhos realizados e limitações ao trabalho da fiscalização

O Relatório de instrução das Contas do Governador do exercício de 2017, elaborado por esta Diretoria de Contas do Governador – TC-00003546.989.17-9 apresentou os trabalhos, limitações, conclusões e recomendações desta fiscalização quando da análise das Renúncias de Receitas incorridas pelo Governo do Estado de São Paulo até aquele exercício.

Naquela oportunidade, relatamos a principal limitação que se impôs aos trabalhos da fiscalização: a negativa de atendimento a diversas informações requisitadas sob a justificativa de que estão protegidas por "sigilo fiscal". Tal situação permanece e não houve avanços neste sentido, apesar das manifestações e decisões favoráveis ao fornecimento das informações, tanto pelo Ministério Público de Contas quanto no voto do Conselheiro Relator:

> Deste modo, face à competência de fundo constitucional para proceder à inspeção de renúncias de receita, ao Tribunal de Contas haveriam de ser exibidos, *incontinenti*, todos e quaisquer documentos necessários a subsidiar as correlatas apurações.
>
> Com efeito, irrefragável o dever da Secretaria Estadual da Fazenda de disponibilizar documentos e informações imprescindíveis ao bom desenvolvimento e conclusão dos trabalhos de fiscalização, que consistem, fundamentalmente, em **apurar a efetiva movimentação de verbas na concessão de benefícios fiscais** pelo Executivo Estadual, **e com identificação dos respectivos beneficiários**. (*Relatório e Voto do Conselheiro Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues, fls. 117 e 118*).

> Com relação aos dados não informados a respeito das **renúncias de receitas**, a Secretaria da Fazenda ("SEFAZ") invocou o art. 198 do Código Tributário Nacional e alegou que não há entendimento pacificado a respeito do sigilo fiscal (evento 74.8, fls. 01/02). Primeiramente, este Ministério Público de Contas considera que as informações de renúncias de receitas não se enquadram no sigilo imposto pelo citado art. 198 do CTN, pois não refletem informações sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos de tributos, nem sobre a natureza ou o estado de seus negócios ou atividades. Ademais, ainda que, por hipótese, se considerassem sigilosas tais informações, o sigilo não seria oponível à atividade fiscalizatória dos Tribunais de Contas, ante a competência constitucional expressa de efetuar o controle das renúncias de receitas (art. 70, *caput*, CF). Ainda nesta linha, de se eventualmente considerar sigilosos tais dados, o próprio Código Tributário Nacional prevê a possibilidade de intercâmbio de informações sigilosas (art.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

198, § 2º, CTN). (*Ministério Público de Contas, em 20/06/2018, Relatório de análise das justificativas apresentadas pela Administração Estadual, fl.2*).

Da forma como as informações vêm sendo fornecidas pelo Estado de São Paulo os prejuízos para a sociedade e para o cumprimento de nossas atribuições são grandes:

- ✓ Fica o controle externo impossibilitado de exercer, de forma efetiva, a fiscalização sobre as renúncias de receitas, conforme vontade da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Também não é possível atender ao preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal nos aspectos de controle e transparência na estimação e na fruição de benefícios fiscais;
- ✓ Fica totalmente anulado qualquer interesse público de identificação e conhecimento dos critérios de escolha dos contribuintes merecedores de usufruir dos recursos públicos que foram renunciados, por vontade unilateral de seu governante[26];
- ✓ E mais, diante do desconhecimento de quem são os beneficiários e dos montantes de recursos públicos que lhes foram destinados, também fica impossível realizar qualquer avaliação de efetividade desta política pública, dos impactos socioeconômicos dela decorrente e seu custo-benefício para a sociedade como um todo.

De forma exemplificativa, diante do sigilo imposto, esta fiscalização não pode opinar, por exemplo, sobre a ocorrência de:

- ✓ Fruição de benefícios fiscais em desacordo com a legislação instituidora;
- ✓ Beneficiários da política fiscal de renúncia de receitas que não oferecem qualquer retorno socioeconômico à sociedade paulista;
- ✓ Apuração do montante individual e total de fruição destes benefícios e posterior dimensionamento do impacto orçamentário;
- ✓ Entendimento das metodologias que justifiquem o direcionamento do benefício para contribuintes saudáveis financeiramente, em setores econômicos oligopolistas[27] e com alta demanda, em detrimento de outros;

---

[26] Conforme será relatado em item próprio deste relatório, a renúncia fiscal tem-se dado, predominantemente, por Decreto do Poder Executivo, sem qualquer trâmite pela Casa Legislativa, para aprovação por lei, conforme determinado pelo artigo 150, §6º da Constituição Federal.

[27] **Características de um mercado oligopolista:** Em resumo, um mercado em oligopólio pode possuir algumas características determinantes, como: a) Um mercado composto por poucas empresas, normalmente apenas duas ou três; b) Estruturado em concorrência imperfeita (entre monopólio e concorrência perfeita); c) Existe uma interdependência entre as empresas, que dominam o mercado por possuírem uma produção eficiente e de custos controlados; d) A procura pelo produto ou serviço é concentrado nas mesmas empresas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

- ✓ Percepção da fruição cumulativa indevida de benefícios fiscais;
- ✓ Fruição de benefícios fiscais por contribuinte incluso na dívida ativa e/ou com parcelamento de tributos rompido por inadimplência;
- ✓ Desvios de finalidade na concessão de benefícios;
- ✓ Entre outros.

No citado relatório de instrução do exercício de 2017 foram apresentadas diversas discussões jurídicas, econômicas e de outros Tribunais de Contas que, mediante acordos de cooperação ou, em alguns casos, mediante impetração de mandado de segurança, lograram êxito no acesso às informações antes ditas "sigilosas".

O referido relatório realizou ainda uma longa explanação sobre os conceitos atualmente aceitos para os benefícios fiscais, demonstrando a equiparação com a despesa pública, porém, 'fora do orçamento'. O conceito adotado e largamente aceito é o de gasto tributário[28].

Nesta revisão de literatura, percebeu-se uma unanimidade: a necessidade de um controle efetivo, sério, capaz de medir resultados e proporcionar lisura e transparência à política de renúncia fiscal.

Como se verá no decorrer deste relatório, o Estado de São Paulo estimou (de modo precário) uma renúncia fiscal de R$15 bilhões para 2018 e de R$23 bilhões para 2019 (acréscimo de 53,33%). Em 2019, valor semelhante foi destinado ao orçamento da função segurança pública e se aproxima dos gastos totais com saúde de todo o Estado. Porém, existe uma gigante diferença entre o nível de controle exercido sobre os gastos tributários (renúncia) e os demais, embora de impactos semelhantes nas finanças do Estado.

O que se percebe é a ocorrência de "dois pesos e duas medidas", ou seja, duas situações similares que são tratadas de formas completamente diferentes. Se ocorrer qualquer variação desta magnitude (53%), para mais ou para menos, em gastos com pessoal, saúde ou educação, por exemplo, certamente seria objeto de exaustivo crivo da opinião pública e dos órgãos de controle, podendo culminar em emissão de alertas e restrições ao Poder Executivo para providências e adequações imediatas (LRF, art. 23).

Quanto à transparência, os gastos com saúde e educação, por exemplo, assim como os demais que compõem os gastos orçamentários, possuem relatórios disponibilizados no portal da transparência e no diário oficial e é possível a qualquer cidadão saber para onde foi o dinheiro, quantidade de professores e de médicos e seus respectivos salários e locais de

[28] O aspecto inovador do conceito reside em considerar os benefícios fiscais como gastos comparáveis aos demais gastos do governo. Embora financiados por desonerações do sistema tributário e não pelo orçamento, possuem um custo fiscal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

lotação. O interesse público prevalece sobre o interesse privado de intimidade e privacidade destes profissionais.

Quanto ao controle, são elaborados relatórios periódicos aos Tribunais de Contas e existem equipes dedicadas à sua fiscalização ordinária, concomitante e ordenada, conforme planejamento do órgão.

Quando se trata da concessão de benefícios fiscais, porém, não há transparência e controle externo ou social, em razão do alegado sigilo fiscal.

Neste aspecto, esta fiscalização não tem respostas. Após diversas pesquisas realizadas e, mesmo após manifestação da defesa apresentada pela Secretaria da Fazenda nenhuma luz foi lançada de modo a explicar, de forma convincente, de que modo o art. 198[29] do Código Tributário Nacional se sobrepõe a todo o interesse público envolvido na questão.

Desta forma, não existem respostas de por que o alegado sigilo fiscal proíbe que a administração pública divulgue de forma detalhada o destino que foi dado ao recurso público renunciado pelo gestor. Por que a sociedade e mais que isso, por que o controle externo, que possui missão constitucional de fiscalizar tais recursos, não pode saber o quanto cada contribuinte deixou de pagar de tributos em decorrência de benefícios fiscais recebidos? Por que não divulgar quais investimentos foram realizados pelo contribuinte que justifiquem o benefício recebido, quantos empregos foram gerados e com isso, quanto de renda colocou na economia daquela região?

Enfim, por que não pode haver transparência aos fatos que justificam a política pública adotada, que justificam a sua efetividade e explicam por que referida renúncia fiscal é vantajosa ao interesse público?

Importante registrar que o que tem sido requisitado pela fiscalização diz respeito às informações necessárias para verificar o montante de tributos não recolhidos aos cofres públicos via renúncia, por benefício, por tributo, por setor e por contribuinte. Trata-se de recurso público que vem sendo gerido, por particulares, em situação de sigilo. Nada tem a ver com informação decorrente das operações privadas do contribuinte a que teve acesso a fazenda pública e que de alguma forma poderia revelar, ainda que de forma indireta, toda a situação econômica ou financeira, negócios ou atividades do contribuinte.

O Ministério Público de Contas, em sua manifestação de 23/05/2018, frisando a observação da DCG, também se pronunciou quanto à

[29] Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

necessidade de controle, para cada benefício fiscal, e quanto às reais intenções do controle externo:

> "Não é objetivo desta fiscalização que o Estado de São Paulo deixe de combater a guerra fiscal e de adotar medidas de proteção ao seu desenvolvimento econômico e social, mas sim que, doravante, adote medidas transparentes de controle orçamentário e operacional; além de justificativas técnicas e socioeconômicas, com formalização do devido processo, para cada benefício fiscal concedido, inclusive como forma de comprovar a natureza reativa e de defesa da economia". (TC 03546.989.17-9, evento 30.1, fls. 225)

2. Planejamento dos trabalhos de avaliação da política de Renúncia de Receitas – exercício de 2018

A seguir são enumerados os acontecimentos pertinentes à fiscalização da renúncia de receitas, a partir da sessão de julgamento das contas do exercício de 2017 e que serviram de base para o planejamento dos trabalhos do exercício de 2018.

Na sessão plenária de apreciação e julgamento das Contas do Governador - exercício de 2017, realizada em 28/06/2018, o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues, fls. 114 a 137, ponderou sobre os diversos aspectos da Renúncia de Receitas, abordados no relatório de instrução da fiscalização, expressando, dentre outras, as seguintes ponderações:

> ...
> Assim, tendo em vista tratar-se do primeiro exercício em que se promove abordagem específica da matéria por este Tribunal, e certo de que a adequação dos atos de concessão de renúncia de receitas à legislação de regência demandará razoável interregno de tempo, dada a complexidade do tema, parece razoável **que se estabeleça o PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS a fim de que o Excelentíssimo Secretário de Estado da Fazenda apresente Plano de Ação**, com vistas à geração de informações verossímeis e à demonstração da efetiva amplitude da política de desonerações do Governo e seu impacto nas finanças do Estado.
>
> Para a suplantação dos graves apontamentos que despontam da instrução processual **no que concerne a este particular ponto**, proponho que o Egrégio Tribunal Pleno **DETERMINE que Sua Excelência remeta, observado o mesmo prazo de 90 (noventa) dias**, para acompanhamento deste Tribunal, **cronograma de implantação das imprescindíveis alterações procedimentais e estruturais nos diversos setores envolvidos com a concessão dos benefícios fiscais, com a conformação proposta nas linhas que seguem**. (negrito e sublinhado nossos).

Desta forma, às fls. 135 e 136 do voto do Conselheiro Relator, foram elencadas as ações a serem implementadas pelo Estado de São Paulo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1. Normatizar a Política de Incentivos Fiscais, disciplinando procedimentos, competências e limites dos órgãos responsáveis pela concessão, avaliação e monitoramento de benefícios tributários, atentando para a formalização dos fluxos processuais, com atendimento mínimo às exigências da Lei de Responsabilidade.
2. Quanto aos Benefícios e incentivos fiscais vigentes:
   - 2.1. Apresentar processos completos e providências necessárias para atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação a cada benefício fiscal concedido. Reavaliar a pertinência da continuidade de todos os benefícios e incentivos fiscais concedidos a qualquer título, demonstrando a adequação à LDO, bem como os seus impactos orçamentário-financeiros no exercício vigente e os dois subsequentes.
   - 2.2. Definir limites temporais de vigência da renúncia de receitas para cada benefício fiscal concedido. A vigência deverá ser determinada de forma vinculada com a motivação e interesse público na concessão do referido benefício e com prazo estimado para alcance de metas e objetivos de desenvolvimento socioeconômico para o Estado, respeitando-se os efeitos na meta fiscal de cada período.
3. Implantar controles e sistemas de informação voltados à mensuração dos montantes de benefícios fiscais fruídos por modalidade de renúncia, por tributo, por setor econômico e por contribuinte.
4. Apresentar, periodicamente, avaliação pelo sistema de controle interno, de todas as fases da Renúncia de Receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade.
5. Comprovar, em janeiro/2019, a regularização dos benefícios fiscais até então concedidos à revelia do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).
6. Revisar e apresentar justificativas e medidas de compensação quanto aos casos de manutenção do crédito do ICMS relativo à mercadoria com benefícios fiscais, conforme item 2.3.2.2.
7. Realizar diagnóstico, avaliação, monitoramento e publicidade quanto à eficiência e efetividade da política de renúncia de receitas – controles *a priori* (diagnóstico, objetivos e interesse público) e *a posteriori* (avaliação e monitoramento) dos impactos socioeconômicos que fundamentam a concessão dos benefícios fiscais.
8. Apresentar os registros contábeis da Renúncia de Receitas incorrida pelo Estado de São Paulo.
9. Aperfeiçoar a metodologia de estimação da Renúncia Fiscal apresentada no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): apresentar a Estimativa com base no histórico de benefícios fruídos e indicar as respectivas medidas de Compensação da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Renúncia de Receita, além de atenção especial à compatibilidade entre LDO e PLOA.

10. Incluir o Demonstrativo Regionalizado do efeito das Renúncias de Receitas no Projeto de Lei Orçamentária.

O Parecer Prévio foi exarado em 28/06/2018 e publicado no DOE em 06/07/2018 e consignou opinião favorável à aprovação das contas do exercício de 2017, nos termos e para os efeitos de direito, "à vista do que consta do processo, das peças acessórias e das notas taquigráficas, tendo presentes as conclusões, discussão e votação da matéria, pelos votos dos Conselheiros [...]" (grifo nosso).

Neste contexto, após transcorridos os 90 dias úteis a contar da publicação do parecer, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo entregou o Plano de Ação e Cronograma de Implantação, cuja cópia segue anexa ao presente relatório.

Este relatório de instrução das contas do exercício de 2018 foi então dividido nos próximos tópicos, de modo a:

1. **Item 3** - Apresentar uma avaliação do Plano de Ação apresentado para início de seu monitoramento;
2. **Item 4** - Análise de outros pontos que não foram parte integrante do Plano de Ação proposto, mas que integram o escopo de trabalho desta fiscalização: a) Renúncia de receitas nas Leis Orçamentárias: compatibilidade e metodologias de estimação; b) Concessão de renúncias em 2018: Legalidade dos atos de concessão e cumprimentos dos requisitos exigidos pelo art. 14 da LRF;
3. **Item 5** - Síntese das análises e recomendações apontadas.

3. Plano de Ação – Avaliação e Monitoramento

A seguir, a intenção desta equipe de fiscalização é realizar uma avaliação do Plano de Ação apresentado pelo governo estadual, atentando para eventual evolução dos procedimentos de controle e a desejada transparência das renúncias de receitas.

Neste ponto do relatório pretende-se também nortear e alertar a equipe da Administração Tributária e Financeira do Estado quanto às expectativas deste controle externo durante os futuros trabalhos de fiscalização e monitoramento da implantação do Plano de Ação. Expectativas estas baseadas nas recomendações constantes do Parecer Prévio do exercício de 2017 (TC 03546.989.17-9), conforme relatado no quadro que será apresentado a seguir.

Referido quadro resume o Plano de Ação, por determinação e por recomendação pertinente, ambas contidas no Parecer Prévio. O objetivo é verificar se referido Plano de Ação aborda adequadamente todo o conteúdo das determinações e recomendações aprovadas pelo Tribunal Pleno e em quais pontos merece adequação às expectativas do controle externo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Quadro: Parecer Prévio x Plano de Ação SEFAZ x Análise da DCG

Determinações e Recomendações do Parecer Prévio 2017	Plano de Ação - SEFAZ	Análises e Expectativas do controle externo, tomando como base o Parecer Prévio das Contas do Exercício de 2017:
DETERMINAR ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Fazenda que observado o prazo de 90 (noventa) dias:		
Determinação 1: Apresente Plano de Ação com vistas à geração de informações verossímeis e à demonstração da efetiva amplitude da política de desonerações fiscais do Governo e seu impacto nas finanças do Estado.	*No Plano de Ação não consta abordagem direta e específica para esta determinação. A próxima coluna demonstra o que deve ser apresentado pelo Governo Estadual, de modo a atender à esta primeira determinação do Parecer Prévio 2017.*	Para atendimento desta Determinação, entendemos que a SEFAZ deve apresentar, no Plano de Ação, as atitudes que serão tomadas com objetivo de, ao final, possibilitar o fornecimento de informações fidedignas e que reflitam a realidade quanto à amplitude das renúncias e seu impacto nas finanças. Ou seja, que medidas viabilizarão mensurar o tamanho e respectivo impacto das renúncias. Para o exercício de 2018 devem ser indicadas ações que foram ou serão tomadas de modo a viabilizar a mensuração da efetiva fruição de benefícios fiscais, por tributo, por modalidade de renúncia, por setor e por contribuinte (em prejuízo da metodologia de alíquotas médias). Citar como as informações foram obtidas e como é possível a verificação pela fiscalização. Este montante deve ser por fim objeto de comparação com a Receita de Tributos, apresentando os impactos orçamentários na arrecadação de receitas e como foram ou serão compensados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Determinação 2: Remeta, para acompanhamento deste Tribunal, cronograma de implantação das imprescindíveis alterações procedimentais e estruturais nos diversos setores envolvidos com a concessão dos benefícios fiscais.	*Cronograma de atendimento às recomendações foi enviado. Análise realizada pela DCG segue nos pontos a seguir.*	O plano de ação apresentado mostrou-se bastante sintético. Um plano de ação adequado deve trazer, para cada uma das recomendações abaixo, além do cronograma e das ações, os setores envolvidos e quem são os ocupantes de cargos ou funções responsáveis pelas ações indicadas.
RECOMENDAR, no que concerne ao Balanço Geral do Exercício de 2017:	**Plano de Ação proposto – SEFAZ:**	**Análises e Expectativas do controle externo, tomando como base o Parecer Prévio das Contas do Exercício de 2017:**
Recomendação 14) Comprove a este Tribunal em janeiro de 2019, que até 28/12/18 foram regularizados ou revogados os diversos benefícios fiscais irregularmente concedidos.	**A.1.** Encaminhar para o TCE documentos comprobatórios da convalidação de benefícios fiscais, conforme cronograma do Convênio ICMS 190/2017. **Início:** ago/19 **término:** ago/19 **Obs.:** O convênio ICMS 109/18 prorrogou o cronograma previsto pelo convênio 190/2017, para julho/2019.	O CONFAZ realizou alterações quanto ao prazo para reinstituição ou revogação dos atos normativos e concessivos de benefícios fiscais concedidos à sua revelia até 08/08/2017. A Reinstituição e a Revogação são então permitidas até 31/07/2019 (Cláusulas sexta e nona do Convênio ICMS 190/17 com alterações do Convênio ICMS 109/2018).
Recomendação 15) Adote providências voltadas à delimitação da vigência dos convênios atinentes à concessão de benefícios fiscais de acordo com a motivação e o interesse público envolvidos;	**B.1.** Elaborar relação de benefícios do ICMS em vigor sem prazo determinado, indicando, ainda, aqueles que tenham tido vigência redefinida pelo Convênio ICMS 190/2017. **Início:** nov/18 **Término:** fev/19 **B.2.** Desenvolver estudos e elaborar Nota Técnica relativa a prazos de vigência de benefícios, indicando as providências pertinentes à referida delimitação, de acordo com a motivação e o interesse público. **Início:** fev/19 **Término:** abr/19	Através da Requisição DCG-1 nº 07/2019, foram enviados em 09/05/2019 a relação de benefícios e a Nota Técnica, pertinentes às ações B.1 e B.2, para nosso acompanhamento. Da deliberação, prevista no Plano de Ação para maio a agosto/19, espera-se a definição de limites temporais de vigência da renúncia de receitas para cada benefício fiscal concedido. A vigência deverá ser determinada de forma vinculada com a motivação e interesse público na concessão do referido benefício e com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	B.3. Deliberar sobre a implementação das providências elencadas no estudo técnico (item B.2). **Início:** mai/19 **Término:** ago/19	prazo estimado para alcance de metas e objetivos de desenvolvimento socioeconômico para o Estado, respeitando-se os efeitos na meta fiscal de cada período.
Recomendação 16) Cuide, doravante, para que o Sistema de Controle Interno do Governo promova análises voltadas à **estimação** e à **execução** das renúncias de receitas no Estado de São Paulo, notadamente quanto ao processo de **contabilização** e à fidedignidade dos valores de **benefícios fiscais fruídos**, aos **impactos nas metas fiscais** estabelecidas na LDO, bem assim à participação nos processos de **avaliação da efetividade** da política de renúncia fiscal;	**C.1.** Elaborar rotina de monitoramento do processo de apuração dos valores de benefícios fiscais fruídos considerados na LDO; **Início:** fev/19 **Término:** set/19 **C.2.** Produzir relatório analítico referente às informações sobre a renúncia fiscal. **Início:** set/19 **Término:** dez/19	**O Plano de Ação deve ser melhorado neste aspecto...** A rotina de monitoramento pelo controle interno não deve abordar apenas o "processo de apuração dos benefícios fruídos considerados na LDO". Isso trata-se apenas da fase de **estimação**. A recomendação abrange também avaliação, pelo **controle** interno, quanto à **execução** (atender o art. 14), **mensuração e contabilização**, fidedignidade dos valores fruídos (por tributo, por setor e por contribuinte), impactos nas metas fiscais, e, avaliação da **efetividade**, ou seja, acompanhamento dos impactos socioeconômicos alcançados, comparativamente aos esperados, quando da concessão do benefício.
Recomendação 17) Adote providências quanto à normatização da política de incentivos fiscais do Estado;	**D.1.** Elaborar proposta de atribuições de competências na concessão, avaliação e monitoramento de benefícios fiscais, com vistas a definir modelo de fluxo processual adequado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Início:** nov/18 **Término:** jun/19 **D.2.** Submeter à deliberação das instâncias administrativas competentes as providências indicadas na proposta. **Início:** jun/19 **Término:** jul/19	Dos atos normativos que serão editados, espera-se efetiva normatização da Política de Incentivos Fiscais, disciplinando procedimentos, competências e limites dos órgãos responsáveis pela concessão, avaliação e monitoramento de benefícios tributários, atentando para a formalização dos fluxos processuais, com atendimento mínimo às exigências da Lei de Responsabilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	D.3. Editar atos normativos que se façam necessários, definindo os órgãos responsáveis pela concessão, avaliação e monitoramento de benefícios tributários, formalizando as competências de cada um e o fluxo processual. **Início:** ago/19 **Término:** nov/19	
Recomendação 18) Submeta os pleitos de concessão de benefícios Fiscais ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); aprimore o estudo financeiro que somente considera o quanto que o Estado deixará de arrecadar; preveja o impacto da renúncia de receitas nas metas fiscais; e indique as medidas de compensação a serem adotadas, bem como avalie os retornos socioeconômicos esperados;	**Controles a priori:** **E.1.** Implementar fluxo processual na edição de benefícios fiscais que atenda à necessidade documental para comprovação do atendimento ao artigo 14 da LRF (formalização e registro de diagnósticos, estimativas e considerações orçamentárias pertinentes ao processo de concessão de benefícios fiscais), de forma compatível com o resguardo do sigilo fiscal, ajustando-o de acordo com a normatização pertinente (item D.3.) **Início:** nov/18 **Término:** dez/19 **Controles a posteriori:** **E.2.** Desenvolver e estruturar protótipo de monitoramento **Início:** nov/18 **Término:** mai/19 **E.3.** Definir competências para avaliação e monitoramento dos impactos socioeconômicos dos benefícios fiscais, a serem normatizadas por meio do item D.3. **Início:** nov/18 **Término:** ago/19 **E.4.** Implantar rotina de avaliação e monitoramento de benefícios fiscais, com base na metodologia adotada e nas competências definidas. **Início:** set/19 **Término:**	- O fluxo deve abordar: diagnóstico, avaliação, monitoramento e publicidade quanto à eficiência e efetividade da política de renúncia de receitas – controles a *priori* (diagnóstico, objetivos e interesse público) e a *posteriori* (avaliação e monitoramento) dos impactos socioeconômicos que fundamentam a concessão dos benefícios fiscais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Recomendação 19) Compatibilize os parcelamentos dos débitos do ICMS com as condições previstas na mencionada Lei Estadual nº 6.374/89, bem assim realize estudos de impacto orçamentário financeiro para cada exercício envolvido e preveja respectivas medidas de compensação para as renúncias concedidas às quais deverão ser incorporadas eventuais remissões e anistias.	**F.1.** Consolidar em Nota Técnica estudos que apontem a adequação jurídica dos procedimentos observados na instituição de programas especiais de parcelamentos de débitos do ICMS. **Início:** jan/19 **Término:** abr/19 **F.2.** Inserir, na normatização referente à concessão de benefícios (item D.3.), procedimentos aplicáveis na concessão de parcelamentos, remissões e anistias. **Início:** mai/19 **Término:** ago/19	Plano de ação satisfatório. Em resposta à Requisição DCG-1 nº 07/2019 foi encaminhada para nosso acompanhamento a Nota Técnica prevista na ação F.1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O quadro apresentado buscou realizar uma análise do plano de ação apresentado, comparativamente às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando do julgamento das contas do exercício de 2017. Referido Plano de Ação merece adequações como foi apresentado em cada determinação/recomendação.

4. Análise de outros pontos que não foram parte integrante do Plano de Ação proposto, mas integram o escopo de trabalho proposto por esta fiscalização:

4.1. Alinhamento conceitual

No relatório de instrução da fiscalização das contas do exercício de 2017, primeiro ano de abordagem específica do tema, foi importante realizar extensa revisão da literatura e legislação pertinentes, com o objetivo de concluir e tentar harmonizar os diversos conceitos e nomenclaturas utilizados quando da análise das renúncias de receitas.

De forma sintética, para sustentação dos trabalhos nos próximos exercícios, serão considerados os aspectos conceituais a seguir resumidos.

Os benefícios fiscais que impactam em Renúncia de Receita são regimes tributários diferenciados e devem ser legalmente estabelecidos. Sua concessão deve atender ao objetivo de incentivar setores econômicos considerados estratégicos por sua capacidade de expandir a atividade econômica na região ou por atender algum objetivo social relevante.

Em outras palavras, são incentivos de natureza tributária, com objetivos econômicos e sociais, concedidos de acordo com a lei e com sólidos fundamentos técnicos. Apesar dos nobres fins são exceções aos conceitos centrais das normas tributárias e concedem tratamentos diferenciados, seja para setor específico, beneficiário específico, ou mesmo, programa específico.

Os conceitos apresentados concordam que a renúncia fiscal inclui as modalidades elencadas pelo artigo 14 da LRF, além de regimes especiais que, em última instância dão tratamento diferenciado a contribuintes, seja para reduzir sua carga tributária, seja para reaver créditos de forma diferenciada dos demais contribuintes.

Da análise apresentada depreende-se que são consideradas modalidades de renúncia de receitas: anistia, remissão, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, além do crédito presumido e crédito outorgado.

O conceito de renúncia de receita da LRF é exemplificativo, abarcando também, além dos instrumentos mencionados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

expressamente, quaisquer "outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado", como os subsídios e regimes especiais.

4.2. Renúncia de Receitas nas Leis Orçamentárias: Compatibilidade e metodologias de estimação

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), busca harmonizar os relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Em especial, na parte II, trata do anexo de Metas Fiscais da LDO, cujo Demonstrativo 7 regula a apresentação da "Estimativa e compensação da renúncia de receita", previsto pelo art. 4º, §2º, inciso V da LRF.

Referido manual determina diretrizes mínimas para o demonstrativo, a saber:

1ª) Deve identificar os tributos para os quais são previstos renúncias de receita, destacando-se: modalidade (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido etc); os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos; a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes; as medidas de compensação pela perda prevista de receita;

2ª)Será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, para maior consistência dos valores apresentados;

3ª) O valor da compensação, prevista no demonstrativo, deve ser suficiente para cobrir o valor da respectiva renúncia de receitas;

4ª) Para a concessão da renúncia (art. 14), o ente deverá cumprir a compensação e demais previsões no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia, do anexo de Metas Fiscais;

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<Ano de Referência>	<Ano+1>	<Ano+2>	
TOTAL						–

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Fonte: STN – Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª. Edição

No Estado de São Paulo, o anexo da LDO que objetiva demonstrar a estimativa e compensação da renúncia de receita do exercício de 2018 é apresentado às páginas 26 e 27 da lei estadual nº 16.511 de 27/07/2017 e não atende, em diversos aspectos, às diretrizes apontadas acima.

Considerando que o julgamento das contas de 2017 ocorreu em junho/2018, portanto, sem tempo hábil para melhorias na referida LDO 2018, passamos a analisar também a LDO 2019, lei 16.884 de 21/12/2018:

- ✓ Informa o segmento econômico de forma bastante sintética (agropecuária, indústria, comércio/serviços, e outros), não permitindo qualquer verificabilidade, testes de consistência e cruzamento de informações com a legislação concedente dos benefícios;
- ✓ A previsão para os dois exercícios seguintes é apresentada de forma global, e não por tributo e por modalidade, de forma a viabilizar a identificação da renúncia e a indicação das respectivas medidas de compensação;
- ✓ Não são apresentadas quaisquer medidas de compensação para a renúncia informada. A apresentação das medidas de compensação, por tributo e por modalidade de benefício é condição da LRF para a Renúncia de Receitas, sem exceções;
- ✓ Não são apresentados os critérios estabelecidos para as renúncias, impedindo a verificação e uma análise de consistência dos valores apresentados;
- ✓ A metodologia adotada realiza cálculos médios com base no montante global de operações isentas ou não tributadas informadas pelos contribuintes no exercício anterior, como foi detalhado no relatório de instrução das contas do exercício de 2017, sem melhorias também neste aspecto;

Diversos fatores explicam as deficiências na metodologia de cálculo adotada pela Secretaria da Fazenda, destaque, porém, se dá para a ausência de sistema de informação que permita apurar a efetiva fruição de benefícios fiscais a cada exercício, o que permitiria um banco de dados consistente e eliminaria a necessidade de adoção de cálculos médios e de várias e diversas estimativas nas leis orçamentárias, a ponto de torná-las inconsistentes, como se verá a seguir.

A previsão de renúncia de receita do ICMS está presente nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos Projetos de Lei Orçamentária de cada exercício. O que se demonstra a seguir é que as previsões são extremamente diversas, culminando em uma previsão de arrecadação na Lei Orçamentária sem consistência com as leis que a antecederam.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

As LDOs estimam a renúncia em percentuais da arrecadação prevista, sendo: em 2017, 11%, no valor de R$14,61 bilhões; em 2018, 11,2%, no valor de R$15 bilhões e, em 2019, 16%, no valor de R$23,08 bilhões.

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (100%)

(Em R$ Milhões)

PREVISÃO				
ANO	ARRECADAÇÃO	DESONERAÇÃO	PERDA DE ARRECADAÇÃO	POTENCIAL
2017	132.663,00	11,00	14.612,00	147.274,00
2018	141.502,00	11,00	15.585,00	157.088,00
2019	150.928,00	11,00	16.624,00	167.551,00

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (100%)

(Em R$ Milhões)

PREVISÃO				
ANO	ARRECADAÇÃO	DESONERAÇÃO	PERDA DE ARRECADAÇÃO	POTENCIAL
2018	133.571	11,2%	15.004	148.575
2019	141.872	11,2%	15.937	157.809
2020	152.515	11,2%	17.132	169.647

Fonte: LDO 2018

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL - ICMS (100%)

(Em R$ Milhões)

PREVISÃO					
Ano	Arrecadação Prevista	Renúncia / Arrecadação %	Perda de Arrecadação Prevista	Programa Especial de Parcelamento - PEP	Arrecadação Potencial
2019	143.911	16,0%	23.081	379	167.371
2020	153.409		24.604	500	178.514
2021	163.534		26.228	603	190.365

Fonte: LDO 2019

Os Projetos de Lei Orçamentária por sua vez, apresentaram revisão das estimativas de renúncia do ICMS:

Tabela – Estimativas da Renúncia no Projeto de Lei Orçamentária

Valores em R$ Milhões

Descrição	PLOA 2017	PLOA 2018	PLOA 2019
Arrecadação Potencial ICMS (A)	107.469	112.675	128.202
(-) Montante das desonerações (B)	10.663	11.379	17.683
(=) Arrecadação prevista do ICMS (C)	96.807	101.296	110.519
% em relação à receita prevista (B/C)	**11%**	**11,2%**	**16,0%**

Fonte: PLOAs 2017, 2018 e 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Como relatamos em 2017, neste aspecto, as LDOs apresentam montantes de previsão de arrecadação efetiva e potencial superiores aos Projetos de Leis Orçamentárias, de forma relevante.

Tabela – Comparativo da Estimativa da Renúncia – LDO x PLOA

Valores em R$ Milhões

Descrição	LDO 2017	PLOA 2017	Diferença (*1)	LDO 2018	PLOA 2018	Diferença (*1)	LDO 2019	PLOA 2019	Diferença (*1)
Arrecadação Potencial ICMS (A)	147.274	107.469	39.805	148.575	112.675	35.900	167.371	128.202	39.169
(-) Montante das desonerações	14.612	10.663	3.949	15.004	11.379	3.625	23.081	17.683	5.398
(=) Arrecadação prevista do ICMS	132.662	96.806	35.856	133.571	101.296	32.275	144.290	110.519	33.771
% em relação à receita prevista	11,0%	11,0%	0	11,2%	11,2%	0	16,0%	16,0%	0
% em relação à arrecadação potencial	9,9%	9,9%	0	10,1%	10,1%	0	13,8%	13,8%	0
Arrecadação Potencial PLOA está a menor que a LDO em ___%.			27,0%			24,2%			23,4%

(*1) Previsão PLOA a menor que a LDO em 27% (2017), 24,2% (2018) e 23,4% (2019).
(*2) Esclarece-se que como "Arrecadação Potencial", a PLOA e a LDO consideram a arrecadação total, em um cenário sem renúncias de receitas e, como "Arrecadação Prevista", o montante já líquido das renúncias de receitas previstas.

As previsões de arrecadação entre a LDO e o PLOA têm divergido em mais de 24%. Tal variabilidade é mais um fator que coloca em dúvida a metodologia adotada para apuração do montante de renúncia esperado a cada exercício, e, por consequência a metodologia de estimação da receita tributária.

E, pior que a dúvida quanto à estimação, é a dúvida quanto à renúncia efetivamente fruída. A pergunta que fica é: O valor efetivamente fruído de renúncia fiscal se aproxima do montante previsto na LDO? Ou do montante previsto no Projeto de Lei Orçamentária? Para 2019, por exemplo, qual o valor esperado de renúncia? R$23 ou R$17 bilhões? Qual o potencial de arrecadação? R$167 ou R$128 bilhões?

As Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) por sua vez, apresentam valores de Receita prevista para o ICMS da ordem de: R$128,44 bilhões (2017), R$137,15 bilhões (2018) e R$150,29 bilhões (2019), valores estes, conforme metodologia adotada pelo Estado de São Paulo, já líquidos da renúncia fiscal pertinente a este tributo e, portanto, superiores em mais de 33% ao previsto no respectivo Projeto de Lei Orçamentária (PLOA).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A análise da receita prevista torna-se então ainda mais confusa e pouco consistente, afinal, a LDO é elaborada em março com uma previsão 'X' de ICMS, o PLOA é encaminhado até agosto com previsão 23,4% menor do que constava na LDO. Após aprovado passa a ser chamado de LOA, com previsão de arrecadação de ICMS cerca de 36% superior ao que estava previsto no PLOA:

Arrecadação prevista do ICMS (por ordem cronológica de elaboração das leis orçamentárias)	**2017**	**2018**	**2019**
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	132.662	133.571	144.290
Projeto de Lei Orçamentária (PLOA)	96.806	101.296	110.519
Lei Orçamentária Anual (LOA)	128.445	137.155	150.290
Previsão de arrecadação na LOA está superior ao PLOA em ___%	33%	35%	36%

Fonte: LDO, PLOA, LOA conciliada com previsão inicial no SIGEO.
(*1) Todos os valores considerados já se encontram líquidos dos valores previstos de renúncia tributária do ICMS.

A recomendação que se apresenta é de urgente aprimoramento dos Sistemas de Informação utilizados para a gestão tributária do Estado de São Paulo, de modo que seja possível apurar o montante de benefícios fiscais fruídos por tributo, por contribuinte, por setor e por modalidade de renúncia.

O Estado de São Paulo deve envidar todos os esforços necessários de modo a conseguir mensurar com precisão e confiança o montante de renúncia fiscal efetivamente fruída pelos contribuintes beneficiários de incentivos fiscais. As estimativas das leis orçamentárias não podem continuar embasadas em informações precárias. Estes bilhões de reais são relevantes e, sua destinação não pode permanecer embasada em conjecturas discutíveis. Seria uma irresponsabilidade fiscal.

Os valores estimados em renúncias de receita determinam as regras para instituição e ampliação de privilégios fiscais no orçamento público, sendo base inclusive para estimação da receita, da despesa e respectiva meta fiscal. A comprovada fragilidade e incompletude desta metodologia põem em questão a relevância e a representação fidedigna de todo o planejamento orçamentário. Entendendo-se a representação fidedigna como aquela completa, neutra e livre de erros.

Ademais, e por consequência, são necessários estudos e aprimoramentos na indicação de medidas de compensação, e atenção especial à compatibilidade entre LDO, PLOA e LOA, em atendimento aos artigos 4º, §2º, V; e 5º, II da LRF.

4.3. Renúncia de receitas concedidas em 2018:

4.3.1. Atos de concessão – Análise da legalidade

Durante o exercício de 2018 foram localizados atos de concessão de tratamento fiscal diferenciado, que, em sua maioria, implicam em renúncia de receitas, listados a seguir:

Atos de concessão de Renúncia de receitas - 2018

Ato Normativo (Decretos)	Ato Concessivo	Ementa ou assunto	Data publicação DOE	Vigência inicial	Ato CONFAZ
63208/2018	-	Dispõe sobre a **isenção e redução de base de cálculo** do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural	09.02.2018	09.02.2018	Convênio ICMS 03/18
63319/2018	-	Altera o Decreto 63.208, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a **isenção** e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural	29.03.2018	29.03.2018	Convênio ICMS 03/18
63340/2018	-	O lançamento do imposto incidente na saída interna de gás natural destinado a estabelecimento fabricante de vidro... fica **diferido** para o momento em que ocorrer a saída do vidro resultante da industrialização na qual tenha sido utilizado o referido gás.	07.04.2018	07.04.2018	Não consta
63342/2018	-	Concede **crédito outorgado** para a saída interna de pescados, exceto os crustáceos e os moluscos, em estado natural, resfriados, congelados, salgados, secos, eviscerados, filetados, postejados ou defumados para conservação, desde que não enlatados ou cozidos, realizada por estabelecimento industrial.	07.04.2018	07.04.2018	Benefício fiscal concedido com fundamento na cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17.
63374/2018	-	Fixa **prazos especiais para recolhimento** do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes do evento APAS-2018 - 34° Congresso de Gestão e Feira Internacional de Negócios em Supermercados, a ser realizado no período de 7 a 9 de maio de 2018.	04.05.2018	04.05.2018	Convênio ICMS 181/17 e 33/18
63532/2018	-	Altera o Decreto 63.208, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a **isenção** e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural.	30.06.2018	30.06.2018	Convênio ICMS 03/18
63643/2018	-	O lançamento do imposto incidente na saída interna, promovida pelo estabelecimento fabricante, de "stand up pouche" para embalagens ..., fica **diferido** para o momento em que este promover a saída dos referidos produtos	04.08.2018	04.08.2018	Não consta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

		acondicionados nas referidas embalagens.			
63654/2018	-	Altera o Decreto 63.097, de 22 de dezembro de 2017, que **isenta** do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz".	21.08.2018	21.08.2018	Convênio ICMS 106/10
63785/2018	-	Amplia as hipóteses de **transferência de crédito acumulado** do ICMS, para estabelecimento de empresa não interdependente à titular do crédito.	09.11.2018	09.11.2018	Não se aplica
63786/2018	-	Concede **crédito outorgado** para saídas internas ou interestaduais de máquina semiautomática sem centrífuga, ... poderá creditar-se de importância de forma que a carga tributária dessas saídas resulte no percentual de 3% (três por cento) nas operações internas e de 1,5% (um e meio por cento) nas operações interestaduais.	09.11.2018	01.01.2019	Benefício fiscal concedido com fundamento na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17.
63884/2018	-	Aprovação para condicionar à desoneração do PIS/PASEP e COFINS, e incluir limites de 75 kW e 1 MW, para a **isenção** de ICMS no fornecimento da energia elétrica correspondente à compensação de produção por microgeração e minigeração.	05.12.2018	05.12.2018	Convênio ICMS 16/15; 130/15 e 18/18
63885/2018		O lançamento do imposto incidente na saída interna de resina de polipropileno, ..., fica **diferido** para o momento em que ocorrer a sua entrada no estabelecimento fabricante.	05.12.2018	01.01.2019	Não consta
63886/2018	-	O lançamento do imposto incidente nas operações internas com pescados, exceto os crustáceos e os moluscos, em estado natural, resfriados, congelados, salgados, secos, eviscerados, filetados, postejados ou defumados para conservação, desde que não enlatados ou cozidos, excluídas as saídas internas ..., fica **diferido** para o momento em que ocorrer:	05.12.2018	01.12.2018	Altera benefício fiscal concedido com fundamento na cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17.
63887/2018	-	Altera a legislação que concede **isenção** de ICMS à saída interna e interestadual de veículo automotor novo adquirido por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.	05.12.2018	05.12.2018	Convênio ICMS 38/12
63888/2018	-	Concede **isenção** do ICMS para saídas de mercadorias específicas, quando realizadas pela organização não governamental "AMIGOS DO BEM - Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino", bem como convalida os procedimentos adotados anteriormente à data da publicação do presente decreto.	05.12.2018	01.01.2019	Convênio ICMS 129/04, 218/17, 27/18.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

64010/2018	-	Fica **reduzida a base de cálculo** do imposto incidente na operação interna com Fluordeoxiglicose-FDG, classificado no código 3006.30.29 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12% (doze por cento)	27.12.2018	01.01.2019	Convênio ICMS 193/17
64098/2019	Lei 16.887/2018	**Isenção** do ICMS para saídas de produtos hortifrutigranjeiros ainda que tenham sido ralados, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados, desde que não cozidos e não haja adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação.	30.01.2019	01.02.2019	Convênio ICMS 21/15

Ato Normativo (Leis)	Ato Concessivo	Ementa ou assunto	Data publicação DOE	Vigência inicial	Ato CONFAZ
16.886/2018	16.886/2018	Acrescenta dispositivo ao artigo 4º da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989 que dispõe sobre o ICMS: Nas operações de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras sujeitas à tarifa binômia, decorrentes da celebração de contratos com a concessionária de energia elétrica, **não será exigido o recolhimento do imposto** relativamente ao valor que corresponde à parcela referente à demanda de potência não utilizada pelo consumidor.	22.12.2018	22.12.2018	Não consta
16.887/2018	16.887/2018	Ficam **isentas do ICMS** as saídas internas e interestaduais dos seguintes produtos, ainda que ralados, exceto coco seco, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados, desde que não cozidos e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação (são listados diversos hortifruti).	22.12.2018	01.01.2019	Convênio ICMS 21/15

Da relação apresentada acima se percebe que, por Decreto do Poder Executivo, há benefícios fiscais concedidos a título de isenção do ICMS, concessão de crédito outorgado, redução de base de cálculo, diferimento do lançamento do imposto devido por prazo indeterminado e diferimento do pagamento do imposto, além de ampliação de autorização para transferência de créditos acumulados para empresa não-interdependente da titular dos referidos créditos.

Ponto bastante debatido durante o julgamento das contas do exercício de 2017 é quanto ao não respeito ao princípio da Reserva Legal, necessário à concessão de favores fiscais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Dos 17 atos normativos que concederam tratamentos diferenciados em 2018, apenas 1 possui a respectiva lei concessiva do benefício, em total desrespeito à determinação de Reserva Legal imposta pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.

O art. 150, §6º da Constituição Federal, e o art. 163, §6º da Constituição Estadual determinam que a concessão de quaisquer fatores que resultem em renúncias fiscais depende de lei específica que regule exclusivamente tal matéria.

O Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172 de 25/10/1966, dentre outras disposições, trata e normatiza as hipóteses de exclusão (isenção e anistia) e outras reduções do Crédito Tributário determinando que somente a lei pode estabelecer redução, exclusão, suspensão e extinção de tributos (art. 97, 176, 178, 180).

Observa-se que a própria Lei Complementar 24/75 alterou o CTN, art. 178, condicionando a revogação ou modificação de isenção, à lei, certamente seguindo o mandamento prévio do art. 97, II e VI, de que só por lei é permitido reduzir tributos, créditos tributários e respectivas penalidades.

Além das disposições e interpretações da Lei Complementar nº 24/1975, no relatório de instrução e análise das contas do exercício de 2017 foram apresentados estudos e interpretações tanto da literatura jurídica, quanto das legislações pertinentes, além de decisões do Supremo Tribunal Federal[30] que reafirmam a imprescindibilidade de lei específica, não podendo a renúncia fiscal ser concedida via decreto, ainda que com a autorização do CONFAZ.

> **Controle Concentrado de Constitucionalidade:**
> A adoção do processo legislativo decorrente do art. 150, § 6º, da CF tende a coibir o uso desses institutos de **desoneração tributária** como moeda de barganha para a obtenção de vantagem pessoal pela autoridade pública, pois **a fixação, pelo mesmo Poder instituidor do tributo, de requisitos objetivos para a concessão do benefício tende a mitigar arbítrio do chefe do Poder Executivo**, garantindo que qualquer pessoa física ou jurídica enquadrada nas hipóteses legalmente previstas usufrua da benesse tributária, homenageando-se aos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade e da moralidade administrativas (art. 37, *caput*, da Constituição da República). **A autorização para a concessão de remissão e anistia, a ser feita "na forma prevista em regulamento"** (art. 25 da Lei 6.489/2002), **configura delegação ao chefe do Poder Executivo em tema inafastável do Poder Legislativo**. [ADI 3.462, rel. min. **Cármen Lúcia**, j. 15-9-2010, P, *DJE* de 15-2-2011.] **=** ADI 2.688, rel. min. **Joaquim Barbosa**, j. 1º-6-2011, P, *DJE* de 26-8-2011
>
> **Outros julgados:**
> ICMS. Benefício fiscal. Ausência de lei específica internalizando o convênio firmado pelo Confaz. **Jurisprudência** desta Corte reconhecendo a imprescindibilidade de lei em sentido formal para dispor sobre a matéria. (...) Os convênios são autorizações para que o Estado possa implementar um benefício

[30] Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBd.asp#visualizar

fiscal. Efetivar o beneplácito no ordenamento interno é mera faculdade, e não obrigação. **A participação do Poder Legislativo legitima e confirma a intenção do Estado**, além de manter hígido o postulado da separação de poderes concebido pelo constituinte originário. [RE 630.705 AgR, rel. min. **Dias Toffoli**, j. 11-12-2012, 1ª T, *DJE* de 13-2-2012]

Após análise legal e técnica realizada por esta fiscalização, através de estudos das disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 24/1975, Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº 160/2017 e atos emanados do Supremo Tribunal Federal (STF) não foi localizada autorização para a concessão, por Decreto (ato unilateral do Poder Executivo), de isenções e demais benefícios fiscais. A conclusão é que devem ser estabelecidos e concedidos através de lei específica, portanto, com trâmite pelo Poder Legislativo, após prévia deliberação pelo conjunto de Estados e Distrito Federal através do CONFAZ.

Referida conclusão também é respaldada pelas conclusões a que chegaram o Ministério Público de Contas, a Secretaria-Diretoria Geral, e também o Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2017, a saber:

Manifestação Ministério Público de Contas (MPC):

Com efeito, tratando-se de ICMS, **a autorização do CONFAZ** (conforme o art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal, regulado pela Lei Complementar 24/1975), **não afasta a exigência de edição de lei estadual**, apreciada pelo Legislativo, **para legitimar a concessão de subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão** (consoante exigência do artigo 150, § 6º, da Constituição Federal).

...

Ademais, em nosso entendimento, **a Lei Complementar 160/2017 permitirá convalidar incentivos fiscais** concedidos sem a devida aprovação no CONFAZ, **desde que editados por lei específica**. (sublinhados nossos)

Manifestação Secretaria-Diretoria Geral (SDG):

Com efeito, como bem delineado pela DCG em seu relatório de instrução, para o qual me remeto, tendo em conta as disposições constitucionais e da legislação federal, e o entendimento exarado pelo STF acerca da matéria, observa-se que **a concessão de benefício fiscal requer autorização mediante lei específica, e não por meio de Decreto ou outro tipo de regulamento do Poder Executivo, caracterizando essa última prática citada, destarte, delegação ao chefe do Poder Executivo em tema que não pode ser afastado do Poder Legislativo**.

Contudo, verifica-se que o **Governo do Estado de São Paulo**, em alguns casos, **tem equivocadamente se valido de Decreto para a concessão de benefícios fiscais**.

Dessa forma, **ainda que**, como informado pela DCG em seu relatório, **o Governo tenha se escorado no Parecer PA nº 35/2007 da Procuradoria Geral do Estado (PGE)**, de 07/03/2007, **o procedimento por ele adotado demanda correção**, por confrontar com o posicionamento retromencionado, **fazendo-se mister**, assim, **a adoção de providências para a regularização dos instrumentos legais que versam sobre a concessão de isenções e demais benefícios fiscais no âmbito estadual**. (sublinhados nossos)

Voto do Conselheiro Relator:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

> ...a equipe técnica da Diretoria de Contas do Governador dá conta de **concessão de benefícios fiscais mediante edição de Decretos** do Executivo, portanto **sem respaldo em leis específicas, conferindo-se competência unilateral ao Chefe do Executivo para, privativamente, avaliar e decidir sobre os valores e beneficiários contemplados por tais medidas**.
>
> É de conhecimento geral, o artigo 150, §6º da Constituição Federal. Determina que a concessão de quaisquer benefícios que resultem em renúncias fiscais seja precedida de norma específica, dispositivo, aliás, recepcionado pelo §6º do artigo 163 da Carta Estadual.
>
> Não bastasse, os artigos 97, 176, 178 e 180 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66) também exigem autorização legal para a concessão de anistia, isenção e outras reduções de crédito tributário.
>
> De outro modo, apoiada no Parecer PA nº 35/2007 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Secretaria de Estado da Fazenda firma o entendimento de que o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 24/75, dispondo que as isenções e demais benefícios fiscais em matéria de ICMS devem ser ratificadas mediante decreto do Poder Executivo, não fora revogado pela Emenda Constitucional nº 03/93, que introduziu o §6º ao artigo 150 da Constituição Federal.
>
> Todavia, consoante destacado pela Diretoria de Contas do Governador, decisões mais recentes do Supremo Tribunal Federal reconhecem por **imprescindível a existência de lei em sentido formal para concessão de benefício fiscal previamente autorizado pelo CONFAZ**. (sublinhados nossos)

Portanto, o governo do Estado de São Paulo, de forma irregular e ilegítima, vem concedendo benefícios fiscais, de forma unilateral, sem submissão ao crivo do Poder Legislativo. Tal prática, em nossa opinião, permite afirmar que o montante de renúncia fiscal em que incorre o Estado é prática irregular, de responsabilidade do titular do governo, responsável por tais concessões.

4.3.2. Análise dos atos de concessão – Responsabilidade Fiscal:

O art. 14 da LRF impõe a necessidade de controles e critérios para a concessão de benefícios fiscais:

a) Realização de estudo do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de início de vigência e para os dois seguintes;

b) Atendimento ao disposto na LDO; e

c) Pelo menos uma das seguintes condições: i) Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da LOA e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO; **ou**, ii) Apresentar medidas de compensação no exercício de início de vigência e nos dois seguintes;

Assim, quanto aos benefícios concedidos no exercício, cabe a esta fiscalização examinar, para cada benefício, o atendimento ao artigo

14 da LRF: os estudos de impactos financeiros e orçamentários, as eventuais contrapartidas exigidas dos beneficiários, eventuais retornos socioeconômicos, além de outras análises pertinentes a referidos benefícios.

Através da Requisição DCG-1 nº 01/2019 foram solicitados todos os processos de concessão, ampliação, prorrogação, renovação e/ou reinstituição de benefícios fiscais ocorridos durante o exercício de 2018.

Em resposta, a Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os fluxos processuais relativos à concessão de benefícios fiscais constam do Plano de Ação, em seus eixos "D – Normatização da Política de Incentivos Fiscais" e "E – Controles a priori e a posteriori dos impactos de benefícios fiscais" previstos para conclusão em novembro e dezembro/2019, respectivamente.

Assim, em decorrência do andamento do Plano de Ação, além do alegado sigilo fiscal, ainda não é possível a esta fiscalização opinar sobre os trâmites de atendimento ao artigo 14 da LRF. Durante o ano de 2019 serão monitorados os controles e ações prometidas.

5. Síntese das análises e recomendações apontadas

Plano de Ação: Avaliação e Monitoramento

O quadro completo apresentado no item próprio deste relatório (Quadro: Parecer Prévio x Plano de Ação SEFAZ x Análise da DCG) buscou realizar uma síntese da análise do plano de ação apresentado comparativamente às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando do julgamento das contas do exercício de 2017. O objetivo foi demonstrar o que será objeto de análise desta fiscalização quando da avaliação e monitoramento das etapas prometidas pelo plano de ação.

A seguir, extraímos de forma resumida as adequações e melhorias que se fazem necessárias no Plano de ação que foi apresentado pela Secretaria da Fazenda:

Aspectos do Plano de Ação que precisam de adequações e/ou melhorias:	
Determinação 1 do Parecer Prévio 2017	O Plano de Ação deve indicar as ações que foram ou serão tomadas de modo a viabilizar a mensuração da efetiva fruição de benefícios fiscais, por tributo, por modalidade de renúncia, por setor e por contribuinte (em prejuízo da metodologia de alíquotas médias). Citar como as informações foram obtidas e como é possível a verificação pela fiscalização deste Tribunal de Contas. A ação planejada deve ainda permitir a comparação entre este montante fruído e a Receita de tributos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

	apresentando os impactos orçamentários na arrecadação de receitas e como foram ou serão compensados.
Determinação 2 do Parecer Prévio 2017	A proposta de plano de ação, para atendimento desta determinação, deve trazer também, para cada uma das recomendações consideradas, além do cronograma e das ações elencadas pela Secretaria da Fazenda (A.1 até F.2), os **setores envolvidos e os responsáveis pelas ações indicadas**.
Recomendação 16 do Parecer Prévio 2017	O Plano de Ação, para atendimento a esta recomendação, deve ser reapresentado, incluindo outros aspectos na rotina de monitoramento pelo controle interno: O Plano de Ação apresentado neste aspecto (C.1) aborda o "processo de apuração dos benefícios fruídos considerados na LDO". Isto se refere apenas à fase de **estimação**. A recomendação 16 do Parecer Prévio abrange também avaliação, pelo controle interno, quanto à **execução** (atendimento ao art. 14), **mensuração e contabilização**, **fidedignidade dos valores fruídos** (por tributo, por setor e por contribuinte), **impactos nas metas fiscais**, e, **avaliação da efetividade**, ou seja, acompanhamento dos impactos socioeconômicos alcançados, comparativamente aos esperados, quando da concessão do benefício.

Leis Orçamentárias: Compatibilidade e metodologias de estimação

As LDOs e os PLOAs trazem a previsão de renúncia da receita tributária, principalmente do ICMS, anualmente. Ocorre que tais previsões têm sido apresentadas extremamente diversas, culminando em uma estimação de arrecadação na LOA sem consistência com os instrumentos orçamentários que a antecedem.

É urgente e necessário o aprimoramento dos Sistemas de Informação utilizados pela administração tributária do Estado de São Paulo, de modo que seja possível apurar com precisão e confiança o montante de benefícios fiscais fruídos por tributo, por contribuinte, por setor e por modalidade de renúncia.

As estimativas de renúncia de receitas não podem continuar embasadas em informações precárias e questionáveis. São relevantes bilhões de reais, cuja previsão é quem determina as regras para a instituição e ampliação de privilégios fiscais para o exercício seguinte e mais dois, sendo base também para a previsão de receita tributária.

Trata-se de irresponsabilidade fiscal a realização de estimativas sem bases de dados precisas e verificáveis pelo controle externo.

Legalidade da concessão das renúncias: Reserva legal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

As análises demonstram que não existe autorização legal para a concessão de renúncia tributária, qualquer que seja sua modalidade. As concessões de benefícios fiscais têm se dado, em sua maioria, por Decreto do Poder Executivo (ato unilateral).

A conclusão é que devem ser estabelecidos e concedidos através de lei específica, portanto, com trâmite pelo Poder Legislativo, após prévia deliberação pelo conjunto de Estados e Distrito Federal através do CONFAZ.

Sigilo Fiscal:

Além disso, se espera algum avanço e maiores esclarecimentos, com flexibilização quanto às barreiras impostas pelo sigilo fiscal, considerando-se a prevalência do interesse público e o mandamento constitucional do exercício do controle externo nos aspectos da renúncia de receitas, além da responsabilidade fiscal envolvida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

VII – ENSINO

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

Aplicação no Ensino

Apresentamos a seguir o total despendido pelo Governo do Estado na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2018.

A matéria aqui tratada encontra-se detalhada no processo eletrônico nº 18726.989.18-9.

a) Quadro das Despesas Realizadas

O próximo quadro considera o art. 255 da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 1.333/2018:

DESPESAS (considerando Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV*)	R$ milhares	%
ENSINO BÁSICO	29.789.912	75%
ENSINO SUPERIOR	9.480.013	25%
TOTAL DAS DESPESAS (BÁSICO + SUPERIOR)	**39.269.924**	**100%**
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**125.678.029**	
PERCENTUAL APLICADO	**31,25%**	

*Lei Complementar nº 1.333/2018, art.5º, III

Neste caso, estão incluídos os seguintes valores:

	R$ milhares
CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	**7.848.467**
001001001 - TESOURO-GERAL	4.800.045
001002007 - FUNDO DESENV.EDUCACAO BASICA-FUNDEB	3.048.422

O valor de Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV corresponde a 6,24% das receitas de impostos vinculados à Educação.

Detalhamos, a seguir, as despesas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

Fonte Detalhada/Programa	Liquidado até o Mês dez/2018 (a)	glosas básico (b)	glosas superior (c)	Despesas (d = a-b-c)	AV%	Cobertura de Insuficiência Financeira (já incluída no valor das Despesas)
001001001 - TESOURO-GERAL	**16.932.061**	**773.830**	**309.704**	**15.848.528**	**35,16%**	**4.800.045**
APOIO ADMINISTRATIVO	4.043.294	0	111.483	3.931.811	7,57%	1.551.867
ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SO	120.322	9.073		111.249	0,35%	0
COMUNICACAO SOCIAL	17.141	0		17.141	0,05%	0
ENSINO PUBLICO SUPERIOR	4.916.632	0	22.230	4.894.402	14,95%	197.384
EXPANSAO E GESTAO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MEDIA C	49.185	22.722	15.987	10.476	0,03%	0
EXPANSAO, MODERNIZACAO E OPERACAO DO TRANSPORTE ME	305.655	141.203	99.347	65.105	0,21%	0
EXPANSAO, MODERNIZACAO E OPERACAO DO TRANSPORTE SO	160.811	74.290	52.269	34.253	0,11%	0
FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	425	0		425	0,00%	0
FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	119.428	0	0	119.428	0,38%	0
GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	624.487	187.958		436.529	1,39%	0
MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	4.441.339	280.368		4.160.970	3,61%	3.025.655
PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL	95.908	47.440		48.467	0,15%	0
PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNO	2.037.434	10.775	8.388	2.018.271	6,34%	25.139
001002007 - FUNDO DESENV.EDUCACAO BASICA-FUNDEB	**23.788.282**	**366.885**	**0**	**23.421.397**	**64,84%**	**3.048.422**
ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SO	36.881	36.881		0	0,00%	0
ENCARGOS GERAIS	6.922.476	0		6.922.476	22,03%	0
FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	179.427	0		179.427	0,57%	0
GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	12.463.992	6.519		12.457.473	39,65%	0
MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	3.821.501	323.484		3.498.017	1,43%	3.048.422
PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNO	364.004	0		364.004	1,16%	0
Total Geral	**40.720.343**	**1.140.714**	**309.704**	**39.269.925**	**100%**	**7.848.467**

Obs.: itens em vermelho são relativos ao descrito na Lei Complementar nº 1333, art. 5º, III

Caso seja desconsiderado o valor da Contribuição para Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV, o quadro seria o seguinte:

DESPESAS	R$ milhares	%
ENSINO BÁSICO	23.695.221	75%
ENSINO SUPERIOR	7.726.236	25%
TOTAL DAS DESPESAS (BÁSICO + SUPERIOR)	**31.421.457**	**100%**
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**125.678.029**	
PERCENTUAL APLICADO	**25,00%**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b. Exclusões

A soma das exclusões atingiu R$ 1.450.418 mil (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), conforme quadro a seguir:

QUADRO DE EXCLUSÕES	R$ milhares
Restos a Pagar Cancelados - Ensino Básico	29.356
Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior	2.409
Subsídio de transportes (Metrô, CPTM e ônibus intermunicipal)	405.818
Restaurantes Universitários	15.235
Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas	158.265
[1]Pasep (Ensino Básico + Superior)	448.503
Repasse intraorçamentário à FDE	246.986
Auxílio Funeral	10.835
Complementação de Aposentadorias e Pensões	17.173
Contribuição para Insuficiência Financeira - SPPREV	0
Outras exclusões com recursos FUNDEB	17.671
Fundação Casa com Recursos FUNDEB - Requisição não atendida	36.881
Programa Escola da Família	9.035
Outras Despesas de Exercícios Anteriores	6.223
Parcelamento de débitos junto a Previdência Social	11.702
Tx. Adm. SPPREV (Secr.Educação+ Ensino Superior)	34.326
TOTAL	**1.450.418**

[1]foram utilizados R$ 312.332 mil de recursos FUNDEB

No quadro a seguir, demonstramos as glosas agrupadas por fonte Tesouro e Tesouro Fundeb:

GLOSAS - RECURSOS TESOURO	R$ milhares	%
Soma das glosas com Recursos Tesouro FUNDEB - Fonte 001002007	366.884	25,30%
Soma das glosas com Recursos Tesouro - Fonte 001001001	1.083.534	74,70%
TOTAL	**1.450.418**	**100,00%**

Em 2017, o total de exclusões foi de R$ 1.313.260 mil.

Do total das despesas, foram excluídos os valores provenientes dos cancelamentos de restos a pagar do ensino básico (R$ 29.356 mil) e do ensino superior (R$ 2.409 mil).

Desconsideramos, ainda, os gastos com gratuidade do transporte escolar (Metrô, CPTM e ônibus intermunicipal), não relativos à rede pública de ensino (R$ 405.818 mil).

Além disso, foram expurgados os valores relativos a despesas com restaurantes universitários com recursos do Tesouro (R$ 15.235 mil).

Excluímos, também, despesas com salários de professores e servidores da educação que prestam serviços para os municípios (R$ 158.265 mil), os quais reembolsam os referidos valores aos cofres estaduais.

Suprimimos, também, as despesas com o recolhimento do PASEP[31] no montante de R$ 448.503 mil.

Os valores de repasses intraorçamentários à FDE (R$ 246.896 mil) foram excluídos, uma vez que gerariam duplicidade de valores na função Educação.

Excluímos, também, o Auxílio Funeral no valor de R$ 10.835 mil, por entender que este gasto não se enquadra nas despesas com Ensino.

Desconsideramos, bem assim, as despesas com Complementação de Aposentadoria e de Pensões[32], que somaram R$ 17.173 mil.

Em análise realizada por meio da verificação de documentos registrados no SIAFEM e SIGEO, realizamos, também, a glosa de despesas com o Fundeb, conforme segue:

EXCLUSÕES FUNDEB	MOTIVO	R$ milhares	%
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	Pagamentos em atraso, de competências anteriores	1.581	8,95%
33903342 - PASSAGENS AEREAS	Viagens Corporativas	30	0,17%
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	Locação de veículo automotor com condutor e combustível ref. meses 09, 11 e 12/2018	1.900	10,75%
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	Escolta de custodiado não se enquadra nas despesas com Ensino	1	0,00%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	8	0,05%
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	Vários pagamentos em atraso. De competências 2011 a 2017.	6.146	34,78%
33903026 - CESTAS BASICAS	Aquisição de 'kit lanche'	365	2,06%
33403347 - TRANSPORTE ESCOLAR	Convênio alimentação escolar lançado indevidamente neste item de despesa	616	3,49%
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	Pagamento à EMTU por 'acessibilidade aos alunos especiais'	6.933	39,23%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	9	0,05%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	1	0,00%
33909301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	Despesas de exercícios anteriores	82	0,46%
33909327 - INDENIZ.A P.FISICA DECOR.DE DECISAO JUDICIAL	Período sem cobertura de Termo de colaboração	0	0,00%
SOMA		**17.671**	**100,00%**

[31] Obs: nesta pesquisa, consideramos os itens de despesa relativos ao PASEP, incluindo parcelamentos. Observamos, também, que as Fundações não estão abrangidas pela deliberação (TC-A-023996/026/15) relativa ao PASEP, assim, as despesas destas não foram glosadas, procedimento este em consonância com o praticado em relação aos municípios.

[32] Obs.: Lei nº 200/74 e decisões judiciais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Excluímos, também, despesas da Fundação Casa com recursos Fundeb, no valor de R$ 36.881 mil, uma vez que **não houve resposta a requisição emitida**, mesmo após prorrogação de prazo.

Excluímos gastos com o Programa Escola da Família, uma vez que trata-se de despesas de cunho social/recreativo.

Glosamos despesas contabilizadas como pertencentes a exercícios anteriores, no valor de R$ 6.223 mil.

O Parcelamento de débitos junto à Previdência Social foi suprimido, no valor de R$ 11.702 mil, por tratar-se de despesas de exercícios anteriores.

Expurgamos, também, R$ 34.326 mil referente à Taxa de Administração SPPREV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b.2) Desconsiderando a Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV

A soma das exclusões atingiu R$ 9.298.886 mil (nove bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), conforme quadro a seguir:

QUADRO DE EXCLUSÕES	R$ milhares
Restos a Pagar Cancelados - Ensino Básico	29.356
Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior	2.409
Subsídio de transportes (Metrô, CPTM e ônibus intermunicipal)	405.818
Restaurantes Universitários	15.235
Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas	158.265
[2]Pasep – exceto Fundações (Ensino Básico + Superior)	448.503
Repasse intraorçamentário à FDE	246.986
Auxílio Funeral	10.835
Complementação de Aposentadorias e Pensões	17.173
[1]Contribuição para Insuficiência Financeira - SPPREV	7.848.467
Outras exclusões com recursos FUNDEB	17.671
Fundação Casa com Recursos FUNDEB - Requisição não atendida	36.881
Programa Escola da Família	9.035
Outras Despesas de Exercícios Anteriores	6.223
Parcelamento de débitos junto a Previdência Social	11.702
Tx. Adm. SPPREV (Secr.Educação+ Ensino Superior)	34.326
TOTAL	**9.298.886**

[1]foram utilizados R$ 3.048.422 mil de recursos FUNDEB

[2]foram utilizados R$ 312.332 mil de recursos FUNDEB

No quadro a seguir, demonstramos as glosas agrupadas por fonte Tesouro e Tesouro Fundeb:

GLOSAS - RECURSOS TESOURO	R$ milhares	%
Soma das glosas com Recursos Tesouro FUNDEB - Fonte 001002007	3.415.306	36,73%
Soma das glosas com Recursos Tesouro - Fonte 001001001	5.883.579	63,27%
TOTAL	**9.298.886**	**100,00%**

Em 2017, o total de exclusões foi de R$ 1.313.260 mil, entretanto, não abrangia a contribuição para insuficiência financeira da SPPREV.

Do total das despesas, foram excluídos os valores provenientes dos cancelamentos de restos a pagar do ensino básico (R$ 29.356 mil) e do ensino superior (R$ 2.409 mil).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Desconsideramos, ainda, os gastos com gratuidade do transporte escolar (Metrô, CPTM e ônibus intermunicipal), não relativos à rede pública de ensino (R$ 405.818 mil).

Além disso, foram expurgados os valores relativos a despesas com restaurantes universitários com recursos do Tesouro (R$ 15.235 mil).

Excluímos, também, despesas com salários de professores e servidores da educação que prestam serviços para os municípios (R$ 158.265 mil), os quais reembolsam os referidos valores aos cofres estaduais.

Suprimimos, também, as despesas com o recolhimento do PASEP[33] no montante de R$ 448.503 mil.

Os valores de repasses intraorçamentários à FDE (R$ 246.896 mil) foram excluídos, uma vez que gerariam duplicidade de valores na função Educação.

Excluímos, também, o Auxílio Funeral no valor de R$ 10.835 mil, por entender que este gasto não se enquadra nas despesas com Ensino.

Desconsideramos, bem assim, as despesas com Complementação de Aposentadoria e de Pensões[34], que somaram R$ 17.173 mil.

Observando Recomendação[35] expressa no Parecer Prévio relativo às contas do exercício de 2016, excluímos os itens de despesa relativos aos recursos repassados pelo Governo Estadual à SPPREV para fins de cobertura de insuficiência financeira para o pagamento de aposentados e pensionistas, conforme quadro a seguir:

R$ milhares

CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	**7.848.467**
001001001 - TESOURO-GERAL	4.800.045
001002007 - FUNDO DESENV.EDUCACAO BASICA-FUNDEB*	3.048.422

*recursos Fundeb utilizados a partir de julho/2019

Em análise realizada por meio da verificação de documentos registrados no SIAFEM e SIGEO, realizamos, também, a glosa de despesas com o Fundeb, conforme segue:

---

[33] Obs: nesta pesquisa, consideramos os itens de despesa relativos ao PASEP, incluindo parcelamentos. Observamos, também, que as Fundações não estão abrangidas pela deliberação (TC-A-023996/026/15) relativa ao PASEP, assim, as despesas destas não foram glosadas, procedimento este em consonância com o praticado em relação aos municípios.

[34] Obs.: Lei nº 200/74 e decisões judiciais

[35] *"III-1 – Atente para a decisão deste Tribunal de não mais considerar, a partir de janeiro de 2018, no cômputo dos gastos com ensino, os valores despendidos com o pagamento dos inativos de educação, adotando medidas orçamentárias."*

EXCLUSÕES FUNDEB	MOTIVO	R$ milhares	%
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	Pagamentos em atraso, de competências anteriores	1.581	8,95%
33903342 - PASSAGENS AEREAS	Viagens Corporativas	30	0,17%
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	Locação de veículo automotor com condutor e combustível ref. meses 09, 11 e 12/2018	1.900	10,75%
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	Escolta de custodiado não se enquadra nas despesas com Ensino	1	0,00%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	8	0,05%
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	Vários pagamentos em atraso. De competências 2011 a 2017.	6.146	34,78%
33903026 - CESTAS BASICAS	Aquisição de 'kit lanche'	365	2,06%
33403347 - TRANSPORTE ESCOLAR	Convênio alimentação escolar lançado indevidamente neste item de despesa	616	3,49%
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	Pagamento à EMTU por 'acessibilidade aos alunos especiais'	6.933	39,23%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	9	0,05%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	1	0,00%
33909301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	Despesas de exercícios anteriores	82	0,46%
33909327 - INDENIZ.A P.FISICA DECOR.DE DECISAO JUDICIAL	Período sem cobertura de Termo de colaboração	0	0,00%
SOMA		**17.671**	**100,00%**

Excluímos, também, despesas da Fundação Casa com recursos Fundeb, no valor de R$ 36.881 mil, uma vez que **não houve resposta a requisição emitida**, mesmo após prorrogação de prazo.

Excluímos gastos com o Programa Escola da Família, uma vez que trata-se de despesas de cunho social/recreativo.

Glosamos despesas contabilizadas como pertencentes a exercícios anteriores, no valor de R$ 6.223 mil.

O Parcelamento de débitos junto à Previdência Social foi suprimido, no valor de R$ 11.702 mil, por tratar-se de despesas de exercícios anteriores.

Expurgamos, também, R$ 34.326 mil referente à Taxa de Administração SPPREV.

c. Aplicação do FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo especial de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. A União contribui de forma complementar, nos casos em que o valor por aluno não atinja o mínimo definido nacionalmente.

A distribuição dos recursos (retorno) leva em consideração o número de matrículas apuradas em censo escolar. O Governo do Estado de São Paulo mais contribui do que recebe do FUNDEB. Assim, no exercício 2018, R$ 6.922.476 mil arrecadados pelo Governo Estadual foram redistribuídos, por meio do fundo, entre os municípios que compõem o Estado de São Paulo, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2018

Valores em R$ 1

CONTA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
DEPOSITADO NO FUNDEB - PARTE ESTADO (A)		**23.460.071.584**
894.71.01.02	Depositado ao Fundo - Parte Estado	23.460.071.584
DEVOLUÇÃO DO FUNDO AO ESTADO (B)		**16.537.595.507**
794.72.01.01	Devolução do Fundo - Parte do Estado	16.558.668.863
794.72.21.01	Devolução do Fundo - Parte do Estado (repassado aos municíp. por convênio)	(21.073.356)
DESPESA DO ESTADO RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (A - B)		**6.922.476.077**

a) A seguir, apresentamos cálculos em separado, com e sem a Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV:

a.1) Apresentamos um resumo da aplicação de recursos do <u>retorno</u> do FUNDEB (considerando as despesas com cobertura de insuficiência financeira da SPPREV – LC nº 1.333/18):

APLICAÇÃO DO RETORNO DO FUNDEB - RESUMO	R$ milhares
TOTAL DE RECURSOS	16.707.540
(-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.340.656
SALDO A APLICAR	366.885

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A seguir, detalhamos os valores:

APLICAÇÃO DO RETORNO DO FUNDEB	R$ milhares
RETORNO DO FUNDEB (UG 080040/ CONTA 794720101) SIAFEM	16.558.669
(+) Juros de Depósitos Bancários - FUNDEB (ug080040-445110104) SIAFEM	169.945
(-) Repasses aos Municípios - FUNDEB (ug080040-794722101) SIAFEM	21.073
TOTAL DE RECURSOS	**16.707.540**
(-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.340.656**
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**3.797.967**
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**3.433.963**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	4
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	44.959
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.080
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	863
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.053.921
Contribuição Patronal	5.499
Contribuição do Estado para Cobertura de Insuficiência Financeira - SPPREV	3.048.422
339014 - DIARIAS-CIVIL	709
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.033
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	576
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.722
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	312.332
(-) PASEP e PARCELAMENTO PASEP	312.332
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	835
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	1.861
1039 - PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNO	**364.004**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	282.381
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	81.623
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**42.064**
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**42.064**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	2
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	42.044
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	**9.759**
0808 - FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	**9.759**
339014 - DIARIAS-CIVIL	1.628
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.715
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	6.156
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**36.881**
1729 - ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SO	**36.881**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	27
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.932
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.864
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	58
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	**169.668**
0808 - FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	**169.668**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	169.668
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.132**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**4.132**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.132
362 - ENSINO MEDIO	**518.267**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**518.267**
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	757
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	409.976
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	0
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	24.077
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	83.454
Contribuição Patronal	83.454
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**2.379**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**2.379**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.379
367 - EDUCACAO ESPECIAL	**48.589**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**48.589**
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.467
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.952
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	161
368 - EDUCACAO BASICA	**12.229.162**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**11.883.689**
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.341
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.656.658
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	179.320
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	0
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	214.263
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.831.422
Contribuição Patronal	1.831.422
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	382
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	296
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**345.473**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

334033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.661
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.541
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	69.847
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	22.262
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.502
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	146.429
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	42
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	82
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.108
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	**6.937**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**6.937**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.937
(-) Exclusões conforme quadro "EXCLUSÕES FUNDEB'	17.671
(-) Exclusão despesas Fundação Casa	36.881
(-) Reembolso - prof e serv escolas municipalizadas	158.265
SALDO A APLICAR	**366.885**

a.2) Apresentamos um resumo da aplicação de recursos do retorno do FUNDEB:

APLICAÇÃO DO RETORNO DO FUNDEB - RESUMO	R$ milhares
TOTAL DE RECURSOS	**16.707.540**
(-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.292.234**
SALDO A APLICAR	**3.415.306**

A seguir, detalhamos os valores:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

APLICAÇÃO DO RETORNO DO FUNDEB	R$ milhares
RETORNO DO FUNDEB (UG 080040/ CONTA 794720101) SIAFEM	16.558.669
(+) Juros de Depósitos Bancários - FUNDEB (ug080040-445110104) SIAFEM	169.945
(-) Repasses aos Municípios - FUNDEB (ug080040-794722101) SIAFEM	21.073
TOTAL DE RECURSOS	**16.707.540**
(-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.292.234**
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**3.797.967**
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**3.433.963**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	4
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	44.959
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.080
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	863
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.053.921
Contribuição Patronal	5.499
(-) Contribuição do Estado para Cobertura de Insuficiência Financeira - SPPREV	3.048.422
339014 - DIARIAS-CIVIL	709
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.033
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	576
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.722
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	312.332
(-) PASEP e PARCELAMENTO PASEP	312.332
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	835
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	1.861
1039 - PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNO	**364.004**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	282.381
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	81.623
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**42.064**
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**42.064**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	2
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	42.044
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	**9.759**
0808 - FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	**9.759**
339014 - DIARIAS-CIVIL	1.628
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.715
339088 - DESPESAS C/ TECNOLOGIA E INFORMATICA	6.156
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**36.881**
1729 - ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SO	**36.881**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.932
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.864
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	58
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	**169.668**
0808 - FORMACAO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA	**169.668**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	169.668
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.132**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**4.132**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.132
362 - ENSINO MEDIO	**518.267**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**518.267**
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	757
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	409.976
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	0
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	24.077
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	83.454
Contribuição Patronal	83.454
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**2.379**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**2.379**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.379
367 - EDUCACAO ESPECIAL	**48.589**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**48.589**
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.467
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.952
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	161
368 - EDUCACAO BASICA	**12.229.162**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**11.883.689**
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.341
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.656.658
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	179.320
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	0
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	214.263
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.831.422
Contribuição Patronal	1.831.422
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	382
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	296
0815 - MANUTENCAO E SUPORTE DA EDUCACAO BASICA	**345.473**
334033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.661
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.541
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	69.847
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	22.262
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.502

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	146.429
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	42
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	82
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.108
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	**6.937**
0800 - GESTAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO BASICA	**6.937**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.937
(-) Exclusões conforme quadro "EXCLUSÕES FUNDEB'	17.671
(-) Exclusão despesas Fundação Casa	36.881
(-) Reembolso - prof e serv escolas municipalizadas	158.265
SALDO A APLICAR	**3.415.306**

Fonte: SIGEO.
Obs.1: das despesas, foram desconsideradas a Contribuição para Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV, PASEP e Parcelamento PASEP, quadro adicional de "EXCLUSÕES FUNDEB", Fundação CASA e o Reembolso de Pessoal da Escolas Municipalizadas.
Obs.2: contribuição do Governo do Estado ao FUNDEB: R$ 6.922.476 mil

Com base em pesquisas realizadas pela equipe desta DCG-1, constatamos as seguintes exclusões adicionais, em gastos com recursos FUNDEB:

EXCLUSÕES FUNDEB - QUADRO ADICIONAL	MOTIVO	R$ milhares	%
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	Vários pagamentos em atraso. De competências 2011 a 2017.	6.146	53,33%
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	Pagamentos em atraso, de competências anteriores	1.581	13,72%
33403347 - TRANSPORTE ESCOLAR	convênio alimentação escolar lançado indevidamente neste item de despesa	616	5,34%
33903026 - CESTAS BASICAS	aquisição de 'kit lanche'	365	3,16%
33903342 - PASSAGENS AEREAS	Viagens Corporativas	30	0,26%
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	Locação de veículo automotor com condutor e combustível ref. meses 09, 11 e 12/2018	1.900	16,48%
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	pagamento à EMTU por 'acessibilidade aos alunos especiais'	6.933	60,16%
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	Escolta de custodiado não se enquadra nas despesas com Ensino	1	0,01%
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas de exercícios anteriores	18	0,15%
33909301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	Despesas de exercícios anteriores	82	0,71%
33909327 - INDENIZ.A P.FISICA DECOR.DE DECISAO JUDICIAL	Período sem cobertura de Termo de colaboração	0,30	0,00%
SOMA		**17.671**	**100,00%**

Desta forma, após os cálculos efetuados, constatamos que o Governo do Estado apresentou saldo a aplicar de R$ 3.415.306 mil relativos a recursos FUNDEB 2018, conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

EXCLUSÕES FUNDEB	R$ milhares
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	1.581
31911302 - CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	3.048.422
33903342 - PASSAGENS AEREAS	30
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	1.900
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	1
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	312.332
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	6.146
33903026 - CESTAS BASICAS	365
33403347 - TRANSPORTE ESCOLAR	616
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	6.933
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1
33909301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	82
33909327 - INDENIZ.A P.FISICA DECOR.DE DECISAO JUDICIAL	0
Fundação Casa - Requisição não atendida	36.881
SOMA	**3.415.306**

Apresentamos, a seguir, o quadro do resumo dos gastos com os recursos do FUNDEB:

1) Considerando valores da Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	R$ milhares	%
.PAGAMENTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.222.457	67,17%
.OUTROS SERVIDORES	1.435.443	8,59%
SUBTOTAL	*12.657.899*	*75,76%*
.OUTRAS DESPESAS	3.682.757	22,04%
SUBTOTAL	*16.340.656*	*97,80%*
.SALDO A APLICAR	366.885	2,20%
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	**16.707.540**	**100,00%**

2) Desconsiderando valores da Cobertura de Insuficiência Financeira SPPREV:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (fonte 001002007)	R$ milhares	%
.PAGAMENTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.222.457	67,17%
.OUTROS SERVIDORES	1.435.443	8,59%
SUBTOTAL	*12.657.899*	*75,76%*
.OUTRAS DESPESAS	634.335	3,80%
SUBTOTAL	*13.292.234*	*79,56%*
.SALDO A APLICAR	3.415.306	20,44%
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	**16.707.540**	**100,00%**

d. Conta de Restos a Pagar do Ensino

Verificamos, por meio do SIAFEM, o saldo da conta específica para Restos a Pagar do Ensino:

UG 200088 – TESOURO DO ESTADO – APLICAÇÃO NO ENSINO – RESTOS A PAGAR	R$ milhares
SALDO ANTERIOR - RECURSOS RESTOS A PAGAR APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	118.189
(+) RECEBIMENTOS EXTRA ORCAMENTARIOS	484.302
SALDO EM FEVEREIRO/2019	**602.491**
SALDO EM MARÇO/2019	**516.028**

Verificamos que, em fevereiro/2019, o SIAFEM registrava o saldo de R$ 602.491 mil, na conta corrente 1897-x/1300088-8 Secretaria da Fazenda, valor este reservado para o pagamento de Restos a Pagar Processados do Ensino Fonte Tesouro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

VIII – SAÚDE

A LC 141/2012 E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revogou dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e deu outras providências.

Receitas

A LC 141/12, em seu art. 6º, manteve o percentual de 12% sobre as receitas, e veio acrescentar à base de cálculo, em seu art. 8º, qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no §2º do art. 198 da Constituição Federal.

Desta forma, os recursos de transferências da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) passaram a integrar as receitas que compõem a base de cálculo para fins da aplicação do mínimo em saúde.

Vinculação com o Plano Estadual de Saúde e movimentação de recursos pelo Fundo Estadual de Saúde

As despesas que podem compor o mínimo de 12% de aplicação em saúde devem ser destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Além disso, devem estar em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo e ser de responsabilidade específica do setor de saúde.

Os recursos devem ser movimentados por meio dos fundos de saúde de cada ente, que passa a ser Unidade Orçamentária e Unidade Executora.

a) Despesas

Demonstramos, a seguir, os valores aplicados em saúde com recursos da Fonte Tesouro, por programas, exercício de 2018:

R$ milhares

Despesas da Saúde por Programa e Ação (sem exclusões), Recursos Tesouro	2017	AV%	2018	AV%
0000 - ENCARGOS GERAIS	**23.885**	**0,13%**	**45.485**	**0,24%**
51400000 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	4.418	0,02%	4.956	0,03%
51410000 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA	7.524	0,04%	17.786	0,09%
62590000 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA	6.708	0,04%	17.786	0,09%
62600000 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	5.234	0,03%	4.956	0,03%
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP	**13.007.151**	**72,13%**	**15.669.008**	**81,32%**
48490000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	272.281	1,51%	439.222	2,28%
48500000 - ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO	4.934.264	27,36%	4.880.962	25,33%
48520000 - ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZACOES SOCIAIS	5.193.101	28,80%	5.516.229	28,63%
52740000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL			718.955	3,73%
52760000 - PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIOFACIAIS			99.948	0,52%
61170000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	1.208.029	6,70%	1.193.275	6,19%
61590000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. E AMB. HOSP. DA USP			399.431	2,07%
61600000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. E AMB. HOSP.UNICAMP			395.290	2,05%
61630000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. AMB. HOSP. FAMERP			24.181	0,13%
61650000 - ATEND. DESCENTRALIZADO A SAUDE POP.PRISIONAL	20.976	0,12%	19.949	0,10%
62130000 - SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS	665.381	3,69%	827.847	4,30%
62140000 - REDE LUCY MONTORO	113.011	0,63%	152.240	0,79%
62210000 - SANTAS CASAS SUSTENTAVEIS	600.109	3,33%	655.036	3,40%
62730000 - SUBVENCOES ENTIDADES FILANTROPICAS			229.144	1,19%
62760000 - SUPORTE A OPERACIONALIZACAO GESTAO HOSP.-PPP			117.300	0,61%
0932 - VIGILANCIA EM SAUDE	**96.765**	**0,54%**	**105.319**	**0,55%**
41240000 - ACOES DE IMUNIZACAO NA POPULACAO HUMANA	1.359	0,01%	1.673	0,01%
41270000 - ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	5.548	0,03%	5.514	0,03%
41380000 - EXAMES LABORATORIO INTERESSE SAUDE PUBLICA	13.852	0,08%	14.834	0,08%
47220000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.918	0,03%	5.433	0,03%
48390000 - CONTROLE DE DOENCAS TRANSMITIDAS POR VETORES	64.887	0,36%	72.715	0,38%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

48650000 - EPIDEMIOLOGIA E INFORMACAO EM CANCER	5.193	0,03%	5.147	0,03%
62440000 - VIGILANCIA AMBIENTAL	8	0,00%	3	0,00%
0933 - CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE	**189**	**0,00%**	**134**	**0,00%**
48560000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE	132	0,00%	129	0,00%
58050000 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO	49	0,00%		
58070000 - INOVACAO TECNOLOGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS	8	0,00%	5	0,00%
0935 - PRODUCAO E FORNECIMENTO DE VACINAS, SOROS, MEDICAMENTOS, SANGUE E HEMODERIVADOS	**85.953**	**0,48%**	**203.053**	**1,05%**
41920000 - ATENDIMENTO HEMOTERAPICO			54.182	0,28%
48380000 - FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	7.000	0,04%	57.000	0,30%
48690000 - PRODUCAO DE VACINAS	29	0,00%		
61190000 - PRODUCAO DE SOROS	3.924	0,02%	2.871	0,01%
62650000 - PRODUCAO DE MEDICAMENTOS EM PARC.PUBL.PRIVADO	75.000	0,42%	89.000	0,46%
0936 - FORNECIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS	**54.753**	**0,30%**		
41920000 - ATENDIMENTO HEMOTERAPICO	54.753	0,30%		
0940 - FORTALECIMENTO DA GESTAO ESTADUAL DO SUS	**1.420.924**	**7,88%**	**1.622.008**	**8,42%**
24720000 - SAUDE EM ACAO- PROJETO APOIADO PELO BID	17.715	0,10%	5.554	0,03%
54280000 - GERENCIAMENTO DO BENEFICIO SAUDE			143.460	0,74%
58010000 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE	71	0,00%	35	0,00%
62150000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	1.403.138	7,78%	1.472.960	7,64%
0941 - EXPANSAO E MODERNIZACAO NA SAUDE	**274.831**	**1,52%**	**231.788**	**1,20%**
13770000 - REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DA ADM.DIRETA E IND.	187.111	1,04%	113.772	0,59%
24490000 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.	53.446	0,30%	66.641	0,35%
24730000 - APOIO A PPP CONSTRUCAO HOSP. S.J. CAMPOS	187	0,00%	10.299	0,05%
25290000 - CONSTRUCAO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE	10.253	0,06%		
25300000 - APOIO PPP - CONTR.NOVO HOSP.PEROLA BYINGTON	23.600	0,13%	4.227	0,02%
25310000 - APOIO PPP -CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE SOROCABA	235	0,00%	11.433	0,06%
25740000 - REFORMAS E INSTALACOES DAS UNIDADES DA SAUDE			25.417	0,13%
0942 - CAPACITACAO E DESENVOLVIM DE PESSOAS NA AREA DA SAUDE	**329.582**	**1,83%**	**226.772**	**1,18%**
48620000 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP	12.498	0,07%	11.856	0,06%
48630000 - RESIDENCIA MEDICA	212.607	1,18%	214.334	1,11%
54280000 - GERENCIAMENTO DO BENEFICIO SAUDE	104.001	0,58%		
61210000 - CAPACITACOES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS	477	0,00%	583	0,00%
0944 - RECOMECO: UMA VIDA SEM DROGAS	**49.982**	**0,28%**	**58.202**	**0,30%**
61840000 - RECOMECO:PROG.EST.DE ENFRENT. AO CRACK-SAUDE	9.600	0,05%	12.301	0,06%
61860000 - ATENDIMENTO SOCIAL COMUNIDADES TERAPEUTICAS	20.360	0,11%	22.950	0,12%
61900000 - RECOMECO: PROGR.EST.ENFRENT.CRACK-DES.SOC	20.022	0,11%	22.950	0,12%
1042 - ASSIST MEDICA, HOSPITALAR E AMBULAT HOSPITAIS UNIVERSIT	**1.630.929**	**9,04%**		
52740000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	714.452	3,96%		
52760000 - PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIOFACIAIS	101.013	0,56%		
61590000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. E AMB. HOSP. DA USP	414.425	2,30%		
61600000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. E AMB. HOSP.UNICAMP	378.252	2,10%		
61630000 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSP. AMB. HOSP. FAMERP	22.788	0,13%		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

1729 - ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E CAUTELAR	**328.753**	**1,82%**	**338.450**	**1,76%**
59060000 - ATENCAO SAUDE ADOLESCENTE MEDIDA CAUTELAR	164.377	0,91%	171.014	0,89%
61820000 - ATENCAO SAUDE ADOLESC.CUMP.SOCIOEDUCATIVA	164.377	0,91%	167.437	0,87%
2826 - COMUNICACAO SOCIAL	**23.760**	**0,13%**	**23.513**	**0,12%**
55760000 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	23.760	0,13%	23.513	0,12%
2924 - ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	**317.202**	**1,76%**	**366.017**	**1,90%**
41070000 - ASSISTENCIA COMPLEMENTAR A SAUDE NA CAPITAL	75.463	0,42%	91.338	0,47%
41090000 - ASSISTENCIA MEDICO AMBULATORIAL NOS CEAMAS			564	0,00%
48600000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR PROPRIA - HSPE	7.894	0,04%	36.163	0,19%
54210000 - ADMINISTRACAO DO IAMSPE	4.650	0,03%	12.626	0,07%
60440000 - DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA			3	0,00%
62390000 - ASSISTENCIA SAUDE UNID. CONTRATADAS INTERIOR	229.195	1,27%	225.324	1,17%
3813 - GESTAO DA CUSTODIA DA POPULACAO PENAL	**387.334**	**2,15%**	**379.754**	**1,97%**
24700000 - EXPANSAO INFRAEST. CUSTODIA E REINTEGRACAO	260	0,00%		
61390000 - GESTAO HUMANA E SEGURANCA DA CUSTODIA	42.494	0,24%	41.718	0,22%
61410000 - PROV.SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS	9.267	0,05%	10.060	0,05%
61420000 - PROVISAO DE SERVICOS ATENCAO A SAUDE	134.299	0,74%	130.818	0,68%
61460000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG.	7.858	0,04%	7.329	0,04%
61830000 - SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DOS CUSTODIADOS	193.157	1,07%	189.829	0,99%
Total Geral	**18.031.995**	**100%**	**19.269.503**	**100%**

b) Receitas

O demonstrativo a seguir traz a composição da Receita para apuração do índice de gastos com a saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

RECEITAS	R$ milhares
11 - IMPOSTOS TAXAS CONTRIB. MELHORIAS	112.045.551
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.438.944
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.193.534
TOTAL	**125.678.029**

Considerando o percentual mínimo de 12%, o valor a aplicar seria de R$ 15.081.363 mil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

c) Percentual de aplicação em Saúde

Com relação ao cálculo do percentual em saúde, pendia de decisão se os gastos com saúde de presos deveria ser considerada na aplicação em saúde. No relatório do Conselheiro dr. Edgar Camargo Rodrigues, relativo às contas de 2017, constou:

> Feitas tais considerações, pondero que na hipótese de que a Fiscalização, em futuras prestações de contas do Governo do Estado, venha a atestar categórico cumprimento dos pressupostos elencados no aludido dispositivo de lei, nada obsta a que o montante afeto a tais despesas (saúde dos presidiários) seja incorporado às ações e serviços públicos de saúde para o fim de se apurar a aplicação de gastos do setor exigida pela mencionada Lei Complementar Federal nº 141/2012, medida procedimental para a qual desde logo - e com vistas à definitiva superação do ponto de controvérsia - conclamo prévia anuência do Colendo Tribunal Pleno.

	R$ milhares
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	**125.678.029**
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	**19.269.503**
EXCLUSÕES	2.500.174
Despesas excluídas	2.477.429
Cancelamento de Restos a Pagar	22.745
DESPESA LÍQUIDA	**16.769.329**
PERCENTUAL	**13,34%**

Foram efetuadas as seguintes exclusões:

EXCLUSÕES	**R$ MILHARES**
Despesa Intraorçamentária	1.198.910
Aposentadorias e pensões	10.880
Insuficiência financeira	616.425
Demais deduções	425.404
Contribuição para a formação do PIS/PASEP	225.810
TOTAL	**2.477.429**

d) Restos a Pagar da Saúde

Conforme dados do Balanço Financeiro Sintético constante no sistema SIAFEM, verificamos que o saldo reservado para pagamento de Restos a Pagar da Saúde (Fonte Tesouro) em Fevereiro/2019 era o seguinte:

UG 200099 - TESOURO DO ESTADO-RAP-APLICACAO NA SAUDE	**R$ milhares**
SALDO ANTERIOR - RECURSOS RESTOS A PAGAR APLICAÇÃO NA SAÚDE*	51.202
(+) RECEBIMENTOS EXTRA ORCAMENTARIOS	262.940
SALDO EM FEVEREIRO/2018	314.142

*saldo do extrato da aplicação financeira da conta 1897-X – 1300077-2, de dezembro/2018 é de R$ 51.214,7 mil, diferença de R$ 12,44 mil

O montante de Restos a Pagar da Saúde a serem inscritos é apurado em 31/01/2019, conforme o saldo de empenhos (processados e não processados) que permanecem em aberto nesta data. Desta forma, no início de fevereiro/2019 os recursos financeiros foram transferidos à Conta exclusiva para recursos de restos a pagar da Saúde (conta corrente 1897-X- 1300077-2).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

IX - PREVIDÊNCIA SOCIAL

1) Regime Próprio de Previdência Social - Contextualização:

Quando da fiscalização das contas do exercício de 2016 iniciou-se os trabalhos de avaliação da Previdência Social dos Servidores do Estado de São Paulo. Tal área de atuação da fiscalização tem sido objeto de diversas análises no âmbito das contas do governador em razão da relevância dos números e dos impactos provocados nos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e de resultado, além de envolver o futuro de mais de 980.000 vidas, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, além dos respectivos dependentes.

Quadro de segurados e assistidos - SPPREV	Quantidade
Ativos	489.711
Aposentados por Tempo de Contribuição	363.287
Aposentados por Idade/ Compulsória	373
Aposentados por Invalidez	14.960
Pensionistas	118.868
Total	**987.199**

Fonte: Nota Técnica Atuarial 2018 - SEFAZ

O regime próprio de previdência social dos servidores deve ser organizado baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios definidos pela Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998 que, dentre outros critérios, impõe a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço para organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

A lei, no artigo 9º, ainda delega competência à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), para acompanhar os regimes próprios de previdência social (RPPS) e para estabelecer e publicar os parâmetros e diretrizes gerais previstos na lei, dentre eles, a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios.

Na sequência, o MPAS editou a Portaria nº 4.992 de 05/02/1999, revogada pela Portaria MPS nº 402 de 10/12/2008, que definiu parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

A Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008 dispôs especificamente sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e teve vigência até 19/11/2018, quando passou a vigorar a Portaria MF nº 464. Os parâmetros previstos nesta Portaria são, porém, facultativos para a avaliação atuarial de 2019, posição base em 31/12/2018. Sendo obrigatória para as avaliações seguintes.

2) Contas da SPPREV – Receitas, Despesas e Patrimônio Previdenciário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

2.1) Receitas Previdenciárias

No aspecto da receita previdenciária, no julgamento das Contas do Governador do exercício de 2016 (eTC-5198/989/16-2) o Conselheiro Relator registrou a necessidade de adoção de efetivo controle da SPPREV quanto às contribuições devidas pelos órgãos do Governo Estadual.

O Relatório emitido pela 2ª Diretoria de Fiscalização quando do exame das contas da SPPREV do exercício de 2016[36], alerta quanto à necessidade de a SPPREV implantar controles que lhe garantam que as contribuições arrecadadas estão corretas:

> Questionamos à SPPREV como é realizado o controle sobre os recolhimentos das contribuições dos servidores e patronais pelos órgãos estaduais. Em resposta, a origem informa que a verificação sobre a receita patronal é baseado nas informações prestadas pelos próprios Órgãos/Entidades que compõem o RPPS, de maneira que a conferência é baseada no confronto entre os valores liquidados como despesa do órgão/entidade e o valor lançado como receita da SPPREV.
>
> Tal situação denota fragilidade no sistema de controle, uma vez que a validação dos valores repassados em relação ao montante devido ocorre a partir das informações fornecidas pelos próprios órgãos.
>
> Em tempo, a SPPREV informa que se encontra em fase de validação a elaboração de um relatório que contenha a remuneração bruta dos servidores do estado, que permitirá controle direto sobre as contribuições dos ativos e a contrapartida patronal.

Relatório da 2ª. DF, quanto ao exame das contas da SPPREV do exercício de 2017[37], processo TC 1767.989.17-1, alerta novamente quanto à necessidade de controle efetivo dos repasses à SPPREV das contribuições devidas pelo Governo do Estado. Referido controle foi prometido pela SPPREV nas contas do exercício de 2016, mas em julho/2018 ainda não havia sido implementado.

> No Balanço Geral de 2016 ***(evento 43.15 do eTC – 1017/989/16-1)*** a SPPREV informa que se encontra em fase de validação a elaboração de um relatório que contenha a remuneração bruta dos servidores do estado, que permitirá controle direto sobre as contribuições dos ativos e a contrapartida patronal. Conforme se verifica das informações prestadas pela SPPREV na presente fiscalização ***(fls. 04/11 do arquivo: "informações financeiras"),*** referido controle ainda não foi implementado.

[36] Relatório DF-2.1 (Relatório com Ressalva), evento 43, arquivo: eTC 1017.989.16 Contas Anuais 2016 SPPREV Corrigido GDF.pdf

[37] Relatório DF-2.1 (Balanço Geral – Relatório com ressalva), evento 36, arquivo eTC 1767.989.17.1 – Relatório Contas 2017 – SPPREV.pdf

No Relatório e Voto do Conselheiro Relator das Contas do Governador do exercício de 2017 (TC 3546.989.17-9) constou recomendação de que:

> De forma integrada com a SPPREV, a Secretaria da Fazenda deve implementar sistematização para apuração e controle da contribuição patronal de todos os entes, inclusive com participação do Sistema Estadual de Controle Interno. (Voto do Conselheiro Relator, fls. 12, 38).

Manifestação apresentada pelo Gabinete do Governador, através de ATG/Ofício conjunto GG. MF. nº 023/18 apresentou esclarecimentos que julgou conveniente, anexando ainda o Memorando nº 00023/CGE, informando que:

> A SPPREV tem envidado esforços contínuos para desempenhar suas funções de forma transparente, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência no que tange a administração, gerenciamento, operacionalização dos regimes, concessão dos benefícios, arrecadação e controle das contribuições previdenciárias conforme documentos e tabelas em anexo (ANEXO VI).
> ...
> Quanto ao controle da contribuição patronal, a SPPREV o realiza diretamente no Sistema de Administração Financeira do Estado, o SIAFEM, conforme documentos em anexo (ANEXO VI).
>
> No tocante à participação do Sistema Estadual de Controle Interno, a SPPREV é Autarquia do Estado de São Paulo e, portanto, está sujeita à fiscalização do Departamento de Controle e Avaliação, órgão da Secretaria da Fazenda que é parte do Sistema de Controle Interno do Governo, sem prejuízo do Controle Externo a que também está sujeita.

A recomendação do Conselheiro Relator porém é de que a Secretaria da Fazenda atue de forma conjunta com a SPPREV na apuração da contribuição patronal, não bastando o simples acompanhamento dos valores lançados por cada unidade gestora no SIAFEM.

Concomitante a tal recomendação do Conselheiro Relator, é fato que o cotejo entre receitas e despesas previdenciárias, consignadas no Balanço Geral do Estado indica déficits previdenciários crescentes, evidenciando que as receitas de contribuições patronais e dos segurados não se fazem suficientes para suportar os benefícios concedidos. Tais situações vêm apenas reforçar o quanto é essencial a adoção de controles e verificações sobre a contribuição patronal calculada por cada órgão do Estado de São Paulo, além do confronto entre o montante total efetivamente consignado em folha dos servidores e o recurso repassado a este título.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Tabela 01: Síntese dos Resultados Anuais da SPPREV R$ milhares

	2015	2016	2017	2018
Receita previdenciária	**12.043.966**	**12.776.922**	**13.613.599**	**14.593.777**
Contribuição patronal	7.128.777	7.167.875	7.154.165	7.242.464
Contribuição dos servidores	4.605.010	4.586.267	4.573.704	4.720.075
Outras receitas **(*1)**	310.179	1.022.780	1.885.730	2.631.238
Despesa previdenciária	**28.011.589**	**29.884.482**	**31.593.026**	**34.349.235**
Desp. sistema previdenciário	27.908.053	29.765.145	31.474.067	34.242.243
Desp. sistema administrativo	103.536	119.337	118.959	106.992
Resultado previdenciário (Déficit)	**- 15.967.623**	**- 17.107.560**	**- 17.979.427**	**- 19.755.458**
Recursos para cobertura de Insuficiência Financeira	15.983.442	17.110.321	18.009.488	19.770.750
% da insuficiência financeira em relação à despesa previdenciária	**57,06%**	**57,25%**	**57,00%**	**57,56%**

Fonte: RREO – 6º bimestre de cada exercício – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, com adaptação à metodologia adotada a partir de 2017 de não inclusão da Cobertura de Insuficiência Financeira como Receita Previdenciária[38].

(*1) Inclui Receita Patrimonial, de serviços, outras receitas correntes, inclusive compensação previdenciária e receita de capital, se houver.

Diante desta realidade esta fiscalização realizou testes buscando verificar a adequação e regularidade dos valores repassados à SPPREV a título de contribuição previdenciária. Realizamos alguns testes nos valores repassados, segregando em contribuição patronal (22% dos vencimentos) e contribuição dos servidores (11% dos vencimentos), versus valores recebidos pela SPPREV.

As tabelas a seguir demonstram que, relativamente à contribuição patronal repassada à SPPREV, dentre os valores registrados intraorçamentariamente, não foram detectadas divergências. O montante de R$7.242 milhões (Tabela 02) coincide ainda com o dobro das contribuições dos servidores ativos no montante de R$3.621 milhões (Tabela 03).

Tabela 02: Receitas e Despesas Intraorçamentárias – Contribuição Patronal

[38] Disponível em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Relat%C3%B3rio-Resumido-da-Execu%C3%A7%C3%A3o-Or%C3%A7ament%C3%A1ria.aspx. Acesso em 22/04/2019.

	Despesa GESP com obrigações patronais	Receita SPPREV de Contribuições patronais
	31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	72180 - CONTRIBUICOES PATRONAIS
Poder Executivo	**5.613.248.268**	**5.613.248.268**
Contrib. Patronal At Militar	1.141.493.096	1.141.493.096
Contrib. Patronal At Civil-Ad. Direta	3.795.572.077	3.795.572.077
Contrib. Patronal At Civil- Ad. Ind	616.801.748	616.801.748
Contrib. Patronal At Civil – Def. Púb	59.381.347	59.381.347
Poder Legislativo	**119.085.331**	**119.085.331**
Assembleia Legislativa	30.854.207	30.854.207
Tribunal de Contas do Estado	88.231.124	88.231.124
Poder Judiciário	**1.243.574.834**	**1.243.574.834**
Tribunal de Justiça	1.236.493.491	1.236.493.491
Tribunal de Justiça Militar	7.081.343	7.081.343
Ministério Público	**266.555.540**	**266.555.540**
Ministério Público	266.555.540	266.555.540
TOTAL	**7.242.463.973**	**7.242.463.973**

Fonte: SIGEO

Relativamente à contribuição dos servidores realizamos testes e tentativas de conciliação dos valores, **mas foram inconclusivos** em razão de não haver controle contábil segregado da despesa com pessoal efetivo (contribuintes do RPPS) e demais servidores (contribuintes do RGPS). O montante de receita com contribuições dos servidores é detalhado a seguir e soma R$3.621 milhões (contribuição dos servidores ativos) e R$1.099 milhões (contribuição dos servidores inativos).

Tabela 03: Contribuição dos Servidores

SPPREV Receita com Contribuição dos servidores	(*1) Contribuição dos Servidores - R$
Servidores Ativos	**3.621.231.986**
421110207 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	570.746.548
421110241 - CONTRIB.SERV. ATIVO CIVIL-PODER LEGIS. SPPREV	59.542.666
421110242 - CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL - PODER JUD.SPPREV	621.787.417
421110243 - CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL- MIN.PUBLICO SPPREVV	133.277.770
421110244 - CONTRIB DE SERV ATIVO CIVIL-EXEC DIR-SPPREVEV	1.897.786.038
421110245 - CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL-PODER EXE.IND.SPPREV	308.400.874
421110246 - CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL-DEFENS.PUBL-SPPREV	29.690.674
Servidores Inativos (*2)	**1.098.843.013**
421110208 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR - INATIVO MILITAR	210.564.029
421110209 - CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA MILITAR	68.809.286

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

421110220 - CONTR.PENSIONISTA P/REG.PROPR.PREV.- P.EXEC.	139.492.249
421110221 - CONTR.PENSIONISTA P/RPPS- P.LEGIS.	9.778.245
421110222 - CONTR.PENSIONISTA P/RPPS- P.JUDIC.	30.668.146
421110223 - CONTR.PENSIONISTA P/RPPS- MIN.PUBL	6.499.978
421110250 - CONTRIB.SERV.INATIVO CIVIL - P.LEGIS.-SPPREV	40.939.367
421110251 - CONTRIB.SERV.INATIVO CIVIL-PODER JUD.-SPPREV	134.872.682
421110252 - CONTRIB.SERV.INATIVO CIVIL-MIN.PUBLICO SPPREV	27.510.836
421110253 - CONTRIB.SERV.INATIVO DO EXEC.DIRETA-SPPREV	258.276.855
421110254 - CONTRIB.SERV.INATIVO DO EXEC. INDIRETA-SPPREV	167.159.351
421110255 - CONTRIB.SERV.INATIVO CIVIL-DEFENS.PUBL.SPPREV	924.356
421110247 - CONTRIB.SERV.ATIVO AFASTADO-SPPREV	3.347.632
TOTAL	**4.720.074.999**

(*1) - Fonte: SIGEO Receitas

(*2) - Os aposentados e os pensionistas do Estado, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Universidades, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Militar, devem contribuir com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Recomendação: Reitera-se então a recomendação realizada no exercício de 2017, de que a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo deve, de forma integrada com a SPPREV, implementar de forma sistemática, controles internos efetivos, capazes de conciliar os valores retidos dos servidores contribuintes do RPPS x consignações registradas em conta de passivo x os valores repassados à SPPREV, e, controles capazes de extrair do montante bruto da folha de pagamento destes servidores, o cálculo do valor da contribuição patronal.

2.2) Déficits Previdenciários – Insuficiência Financeira

Paralelo a esta incerteza quanto à integridade do montante registrado a título de Receita de Contribuições na SPPREV, existe relevante parcela de recursos repassados a título de cobertura de Insuficiência Financeira (despesa do governo estadual – recursos do tesouro).

O BGE demonstra o atual desequilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias, que provocaram um déficit previdenciário de R$18 bilhões em 2017 e de R$ 19,77 bilhões em 2018. Significa dizer que as receitas de contribuições dos segurados e as patronais não têm sido suficientes para honrar os benefícios. Tal situação é preocupante e se agrava por tratar-se de Regime Financeiro de Repartição Simples, onde os cofres do tesouro têm que suportar toda essa incapacidade de pagamento do sistema previdenciário.

A Tabela 01 do item anterior demonstra que estes montantes de insuficiência financeira (R$18 bilhões em 2017 e R$ 19,77 bilhões em 2018) representaram, respectivamente, 57% e 57,56% da despesa previdenciária dos exercícios (R$31,6 bilhões e R$ 34,3 bilhões).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Além disso, o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores apresentado na data base de 2017 (BGE, 2017, p.249) demonstrou previsão de despesas previdenciárias para 2018 de R$32 bilhões e, para 2045 de R$58 bilhões (crescimento de 81,5%). O demonstrativo apresentado na data base de 2018 já atualiza a previsão para R$33,6 bilhões e R$61,3 bilhões respectivamente (crescimento de 82,44%).

De forma proporcional, é possível afirmar a tendência de crescimento da insuficiência financeira em mais de 80%, se nenhuma providência for tomada com o objetivo de capitalizar o sistema de previdência dos servidores estaduais.

Recomendações:

a) Adequação do regime próprio de previdência dos servidores às normas gerais de contabilidade e atuária, com revisão do regime financeiro adotado (art. 4º da Portaria 403/2008). O objetivo é apurar o real déficit atuarial existente e, conforme determina a legislação, estabelecer por lei um plano de amortização para o seu equacionamento em até 35 anos (arts. 18 e 19 da Port. 403/2008), de modo a garantir a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro e atuarial, reduzindo a dependência de receitas a título de insuficiência financeira, por tempo indeterminado;

b) Apresentar plano de ação e/ou estudos contábeis e atuariais que apontem soluções para os relevantes déficits previdenciários em que vem incorrendo o sistema previdenciário do Estado de São Paulo e os projetados para os próximos exercícios, discorrendo ainda sobre a necessidade de adequação do custeio normal e/ou viabilidade de adoção de custeio suplementar;

2.3) Despesas Previdenciárias

O custeio da Despesa Previdenciária (benefícios) possui importante relacionamento com a despesa com pessoal ativo, de onde decorrem as contribuições previdenciárias. O crescimento constante da despesa com inativo não tem sido acompanhada pela capacidade de contribuição da população ativa.

A seguir realizamos algumas análises comparativas nas despesas orçamentárias do Poder Executivo Estadual, buscando avaliar a representação da despesa com pessoal (ativo e inativo), por função de governo e também das demais despesas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Tabela 04: Despesa com Pessoal por função (vencimento/ Benefícios, encargos e outros benefícios)

Poder Executivo R$ milhares

Função	2018							
	Pessoal Ativo	Pessoal Inativo	(*1) Total gasto com pessoal e encargos (A)	(*3) AH/ Total Gera (A/C)	(*2) Demais despesas (B)	AH/Total Geral (B/C)	Total Geral (C)	AV
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	749.887		749.887	35,18 %	1.381.763	64,82%	2.131.649	1,46%
04 - ADMINISTRACAO	1.802.682		1.802.682	48,08 %	1.946.676	51,92%	3.749.358	2,56%
06 - SEGURANCA PUBLICA	9.302.507		9.302.507	**81,25 %**	2.146.358	18,75%	11.448.865	7,83%
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	40.991		40.991	10,85 %	336.658	89,15%	377.649	0,26%
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	35.830	35.938.680	35.974.510	99,74 %	95.560	0,26%	36.070.071	24,67%
10 - SAUDE	5.728.641	13.098	5.741.740	**32,35 %**	12.006.759	67,65%	17.748.499	12,14%
11 - TRABALHO	17.471		17.471	6,38%	256.275	93,62%	273.745	0,19%
12 - EDUCACAO	18.515.188	17.221	18.532.408	57,24 %	13.843.204	42,76%	32.375.612	22,15%
13 - CULTURA	111.107		111.107	14,18 %	672.382	85,82%	783.489	0,54%
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.104.289	1.755	3.106.044	**61,57 %**	1.939.089	38,43%	5.045.134	3,45%
16 - HABITACAO	6.865	1.564	8.429	1,33%	626.342	98,67%	634.772	0,43%
17 - SANEAMENTO	208.607	250.103	458.710	**82,49 %**	97.366	17,51%	556.076	0,38%
18 - GESTAO AMBIENTAL	530.674	30.917	561.591	35,92 %	1.001.841	64,08%	1.563.432	1,07%
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	167.474	18.184	185.657	11,53 %	1.424.559	88,47%	1.610.216	1,10%
20 - AGRICULTURA	378.614		378.614	58,08 %	273.303	41,92%	651.916	0,45%
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	44.554		44.554	**67,19 %**	21.753	32,81%	66.307	0,05%
23 - COMERCIO E SERVICOS	27.223	1.745	28.969	11,12 %	231.615	88,88%	260.583	0,18%
24 - COMUNICACOES				0,00%	62.178	100,00%	62.178	0,04%
25 - ENERGIA	3.103		3.103	6,98%	41.357	93,02%	44.460	0,03%
26 - TRANSPORTE	1.146.827	36.252	1.183.080	11,91 %	8.749.695	88,09%	9.932.774	6,79%
27 - DESPORTO E LAZER	25.109		25.109	25,27 %	74.236	74,73%	99.345	0,07%
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.173		16.173	0,08%	20.689.743	99,92%	20.705.915	14,16%
Total Geral	**41.963.815**	**36.309.519**	**78.273.334**	**53,54 %**	**67.918.712**	**46,46%**	**146.192.046**	**100,00 %**

(*1) Considerando apenas modalidade 90 - Aplicação direta

(*2) Inclui todos os demais grupos de despesa sob a modalidade 90, exceto pessoal (31), a saber: 32-juros e encargos da dívida, 33-outras despesas correntes, 44-investimentos, 45-inversões financeiras, e 46-amortização da dívida.

(*3) Os percentuais em destaque vermelho demonstram que nas funções Segurança Pública, Direitos da Cidadania, Saneamento e Organização Agrária, a despesa com pessoal já supera o montante de 60% dos recursos aplicados diretamente por cada uma.

No caso da função saúde, destacada em amarelo, é importante mencionar que nos montantes aí

apresentados não estão incluídas as importantes parcelas destinadas ao custeio de entidades do terceiro setor, transferidas via modalidade '50-Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos', que inclui convênios e termos de colaboração com Universidades, Santas Casas, Organizações Sociais e outras entidades que realizam importante parcela dos serviços de assistência à saúde da população do Estado de São Paulo. Em 2018 os valores, excluídos os recursos advindos de recursos vinculados federais, somaram R$2.442.759 mil (despesas correntes) e R$99.819 mil (despesa de capital).

Tais valores repassados ao terceiro setor, sob a metodologia adotada atualmente, não compõem o gasto com pessoal e não são contribuintes do RPPS e sim do RGPS, mas representam importante parcela de custeio do pessoal responsável pelos serviços de saúde do Estado.

Uma relação entre ativos e inativos não foi possível, em primeiro momento por esta fiscalização, pois a despesa previdenciária (benefícios de inativos) é lançada totalmente na função Previdência, não sendo possível identificar seu vinculo anterior, quando da ativa.

Contatada, a SPPREV forneceu os dados com relação às despesas previdenciárias, por Poder/Órgão/Entidades, conforme segue:

Demonstrativo da Despesa Liquidada por Órgãos/Entidades - 2018

PODERES/ÓRGÃOS/ENTIDADES	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL R$ milhares	AV%
Poder Legislativo	**560.545**	**144.383**	**704.928**	**2,06%**
Tribunal de Contas	324.838	65.900	390.738	1,14%
Assembleia Legislativa	235.708	78.483	314.191	0,92%
	-	-	-	
Poder Judiciario	**2.926.124**	**609.895**	**3.536.019**	**10,33%**
Tribunal de Justiça	2.911.007	606.136	3.517.143	10,27%
Tribunal Justiça Militar	15.117	3.759	18.876	0,06%
	-	-	-	
Ministério Público	**355.663**	**83.053**	**438.716**	**1,28%**
	-	-	-	
Poder Executivo	**23.059.614**	**6.443.959**	**29.503.573**	**86,16%**
-	**-**	**-**	-	
Administração Direta	**20.072.403**	**5.716.354**	**25.788.757**	**75,31%**
Secretaria Educação	8.278.930	946.502	9.225.432	26,94%
Secretaria da Segurança Pública (Militar)	6.372.620	2.429.965	8.802.586	25,71%
Secretaria da Fazenda	1.425.357	722.371	2.147.728	6,27%
Secretaria da Segurança Pública (Civil)	1.798.291	751.381	2.549.672	7,45%
Secretaria da Saúde	909.052	289.332	1.198.384	3,50%
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	403.480	163.332	566.812	1,66%
PGE	285.774	101.464	387.238	1,13%
Secretaria Adm. Penitenciária	305.926	115.296	421.222	1,23%
Administração Geral do Estado	-	22.951	22.951	0,07%
Secr. Des. Econ., Ciência, Tec. e Inovação	9.721	4.877	14.598	0,04%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Secr da Justiça e da Defesa da Cidadania	47.851	44.025	91.875	0,27%
Secr Saneamento e Recursos Hídricos	28.226	39.815	68.041	0,20%
Secretaria do Meio Ambiente	54.882	21.048	75.929	0,22%
Secretaria do Empr. E Rel. Do Trabalho	30.640	13.906	44.546	0,13%
Secretaria do Governo	39.788	11.182	50.970	0,15%
Secretaria Desenvolvimento Social	23.673	6.344	30.017	0,09%
Secretaria Esportes Lazer e Juventude	14.545	6.529	21.073	0,06%
Secretaria de Logística e Transportes	2.969	14.700	17.669	0,05%
Secretaria de Planejamento e Gestão	21.178	4.670	25.848	0,08%
Secretaria da Cultura	9.377	2.604	11.981	0,03%
Secretaria de Energia	-	90	90	0,00%
Secretaria da Habitação	1.931	1.212	3.143	0,01%
Defensoria Pública	6.719	366	7.085	0,02%
Secretaria dos Transp. Metropolitanos	592	686	1.278	0,00%
Secretaria de Turismo	699	365	1.064	0,00%
Casa Civil	141	1.338	1.480	0,00%
Secretaria Est. de D. da Pessoa c/ Def.	42	-	42	0,00%
	-	-	-	
Autarquias	**260.229**	**243.578**	**503.807**	**1,47%**
DER	158.426	187.319	345.744	1,01%
Ipesp	27.342	9.885	37.227	0,11%
DAEE	22.858	16.828	39.685	0,12%
Hospital das Clinicas – USP	18.154	14.135	32.289	0,09%
Paula Souza	34.230	6.486	40.716	0,12%
SUCEN	7.309	4.337	11.646	0,03%
DAESP	2.924	2.838	5.762	0,02%
CBPM	2.088	350	2.438	0,01%
Imesc	3.321	932	4.254	0,01%
Hospital das Clínicas-Ribeirão Preto	62	468	530	0,00%
IAMSPE	2	-	2	0,00%
	-	-	-	
Universidades	**2.726.982**	**484.027**	**3.211.009**	**9,38%**
Usp	1.065.725	301.480	1.367.205	3,99%
Unesp	925.836	117.045	1.042.881	3,05%
Unicamp	718.934	65.502	784.436	2,29%
Subtotal (A)	**26.901.946**	**7.281.290**	**34.183.237**	**99,83%**
Salário Família	-	-	32	0,00%
Compensação Previdenciária	-	-	58.975	0,17%
SubTotal (B)	**-**	-	**59.007**	**0,17%**
	-	-	-	
TOTAL:	**26.901.946**	**7.281.290**	**34.242.243**	**100%**

Fonte: SPPREV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Os números apresentados demonstram que a despesa com pessoal inativo vem se aproximando da despesa com pessoal ativo. Da despesa total com pessoal (R$78 bilhões), 54% refere-se a pessoal em atividade e, 46% a pessoal inativo (incluindo parcela de responsabilidade da SPPREV e as aplicações diretas do governo estadual).

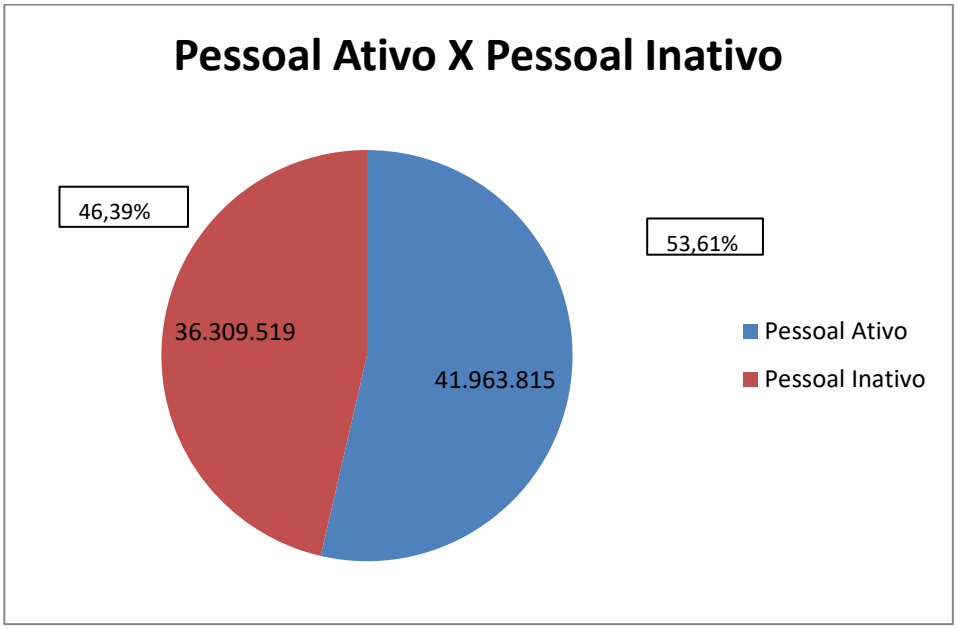

O agravante disso é que, como o Estado adota Regime de Repartição Simples, é muito improvável que a contribuição dos ativos sustente os benefícios dos inativos, mesmo considerando a respectiva contribuição patronal, o que vem onerando os cofres estaduais com o custeio de quase 60% das despesas com pessoal inativo.

Outro agravante é que os números acima não segregam, quanto desta despesa com pessoal ativo refere-se a contribuintes da SPPREV. Portanto, a relação despesa com pessoal ativo contribuinte do RPPS do Estado versus despesa com pessoal inativo custeado pelo RPPS é extremamente distante, o que resulta em contribuições dos servidores (R$3.621.232 mil) equivalentes a ínfimos 13,7% da despesa com pessoal inativo (R$34.349.235 mil) no exercício de 2018 (Tabela 01: Síntese dos Resultados Anuais da SPPREV).

A contribuição patronal destinada a outros regimes previdenciários, principalmente o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente aos servidores contratados e comissionados somou em 2018 R$2.900.269 mil (Tabela 05), que representariam mais 8% da despesa com pessoal inativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Para composição da despesa com pessoal e encargos dos servidores ativos e inativos, totalizada acima, foram considerados os seguintes itens de despesa:

Tabela 05: Despesa com Pessoal Ativo – Itens de despesa considerados

Poder Executivo	R$ Milhares
	2018
Item	**Liquidado**
31900401 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL (*1)	76.309
31900801 - SALARIO FAMILIA - CIVIL	2.450
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	17.794.014
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	10.818.322
31901128 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE-13 SALARIO	1.442.715
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	679.141
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	436.804
31901131 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-1/3 FERIAS	351.765
31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	514.363
31901137 - LICENCA PREMIO - PESSOAL CIVIL	178.725
31901201 - VENCIM.E VANTAG.FIXAS-PESSOAL MILITAR	5.418.377
31901209 - PESSOAL MILITAR-13 SALARIO	405.283
31901210 - PESSOAL MILITAR-1/3 FERIAS	133.846
31901211 - ABONO DE PERMANENCIA	29.142
31901212 - LICENCA PREMIO - PESSOAL MILITAR	63.389
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL (*1)	495.482
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO (*1)	621.012
31901320 - OUTRAS CONTRIB.PREV.SOCIAL-13 SALARIO (*1)	46.016
31901321 - FGTS-13 SALARIO (*1)	15.513
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL (*1)	164.923
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT (*1)	1.434.061
31901324 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL COMISSIONADO (*1)	46.793
31901327 - ENC.PATRO.POR DEMISSAO DE SERVIDOR/EMPREGADO (*1)	160
31901611 - VERBA HONORARIA	216.748
31901612 - VERBA HONORARIA-13 SALARIO	682
31901613 - HORA EXTRA	58.431
31901616 - DESPESAS EVENTUAIS DE PESSOAL CIVIL	42.890
31904901 - AUXILIO TRANSPORTE	379.340
31904903 - AUXILIO DESLOC.EXTRAORDINARIO-LC 1320/2018	81.367
31909412 - INDENIZ.POR DEMISSAO DE SERVID.OU EMPREG.	5.325
31909413 - DESP.COM INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	10.007
31909416 - OUTRAS INDENIZACOES DE PESSOAL	369
Total de 3190 - APLICACOES DIRETAS - Despesa com pessoal ativo	**41.963.815**

Obs.: Na despesa com pessoal ativo não está incluída a Contribuição Patronal repassada à SPPREV, que se trata de despesa intraorçamentária e por isso implicaria em duplicidade. Tal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

valor se destina ao pagamento de parte dos benefícios com inativos da SPPREV, inclusos na tabela a seguir, como despesa com inativo.

(*1) Os encargos patronais em destaque na tabela acima (R$2.900.269 mil) referem-se a contribuições destinadas a outros regimes previdenciários, em especial o RGPS.

Tabela 06: Despesa com Pessoal Inativo – Itens de despesa considerados

Poder Executivo	R$ Milhares
	2018
Item	**Liquidado**
31900111 - INATIVOS-RPPS	15.403.818
31900112 - INATIVOS DA POLICIA MILITAR	5.874.365
31900113 - INATIVOS-OUTROS PODERES-RPPS	3.549.197
31900114 - INATIVOS 13 SALARIO-RPPS	1.286.334
31900115 - INATIVOS 13 SALARIO-OUTROS PODERES - RPPS	293.136
31900116 - INATIVOS 13 SALARIO-PESSOAL MILITAR	498.256
31900121 - INATIVOS-CARTEIRAS EXTINTAS	2.181
31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	1.904.902
31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO	151.370
31900311 - PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO-RPPS	3.718.308
31900313 - PENSAO MENSAL MILITAR	2.243.600
31900314 - PENSIONISTAS-OUTROS PODERES-RPPS	773.959
31900315 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-PODER EXECUTIVO-RPPS	299.002
31900316 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-OUTROS PODERES-RPPS	63.372
31900318 - PENSAO MENSAL MILITAR-13 SALARIO	186.365
31900322 - PENSIONISTAS- DEC.JUDIC.-CARTEIRAS EXTINTAS	1.663
31900325 - COMPLEMENTACAO DE PENSAO	6.460
31900326 - COMPLEMENTACAO DE PENSAO - 13º SALARIO	532
31900803 - SALARIO FAMILIA-INATIVOS DO EXECUTIVO	52
31905919 - PENSIONISTAS DA REVOLUCAO DE 1932	10.605
31905920 - PENSAO A HANSENIANO	2.761
31905921 - PENSAO JUDICIAL DE CARATER INDENIZATORIO	39.281
Total Geral	**36.309.519**

Também com o objetivo de viabilizar algumas análises, o gráfico a seguir demonstra a relação quantitativa de pessoal ativo e inativo, nos quadros funcionais do Governo do Estado de São Paulo. O quadro de inativos já é 1,02 vezes o quadro de ativos, conforme informação constante da Avaliação Atuarial:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Segurados e assistidos - SPPREV	Quantidade	Percentual
Ativos	**489.711**	**49,61%**
Inativos	**497.488**	**50,39%**
Aposentados por Tempo de Contribuição	363.287	
Aposentados por Idade/ Compulsória	373	
Aposentados por Invalidez	14.960	
Pensionistas	118.868	
Total	**987.199**	**100,00%**

Fonte: Nota Técnica Atuarial 2018 - SEFAZ

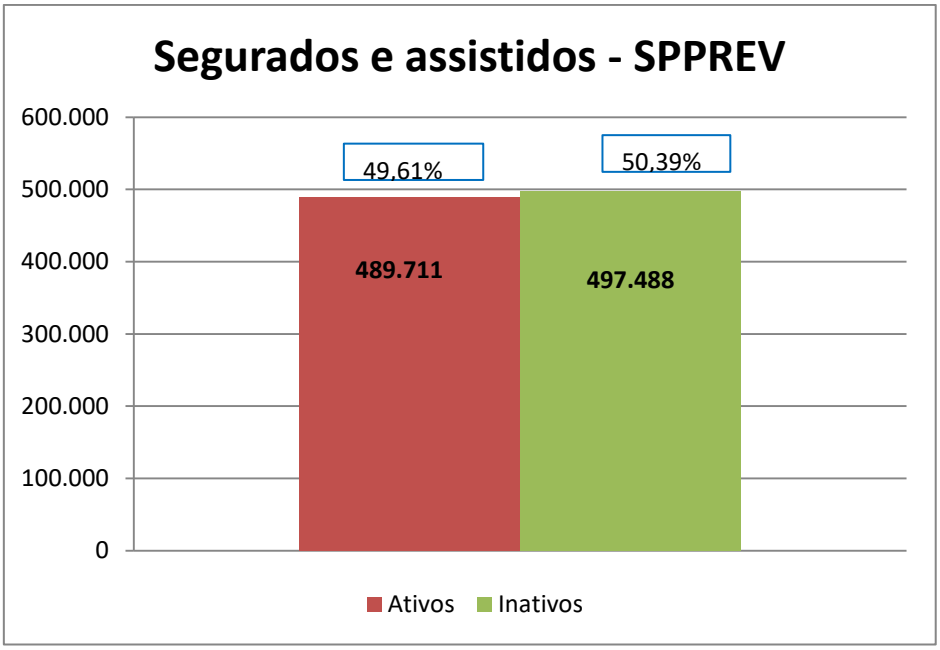

2.4) RPPS - Patrimônio da SPPREV

2.4.1) Investimentos do RPPS

O Balanço Patrimonial da SPPREV, que é consolidado ao Balanço Patrimonial do Governo do Estado, apresenta, dentro do Ativo Não Circulante, o grupo "Investimentos do RPPS" detalhado a seguir:

Título	Item	Sub Item	Saldo Atual 31/12/2018
INVESTIMENTOS			**704.480.000**
1222 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	1222102 - BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO	122210201 - TERRENOS	622.304.000
		122210203 - PREDIOS	73.685.000
		122210240 - IMOVEIS TRANSFERIDOS POR DECRETO	8.491.000
Fonte: SIGEO			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

O Relatório dos Auditores Independentes da SPPREV[39], neste item de análise dos investimentos apresentou um resumo destes imóveis, por Decreto do Governo Estadual que os transferiu à SPPREV, destacando a venda de um imóvel durante o exercício de 2018:

RESUMO 1º - 2º, 3º E 4º DECRETOS				
ORIGEM/VERSÃO	TIPO	SALDO INICIAL	VENDIDOS	SALDO FINAL
1º DECRETO	TERRENOS	462.083.000,00		462.083.000,00
1º DECRETO	PREDIOS	23.108.000,00		23.108.000,00
Total Vertido no 1º Decreto		**485.191.000,00**	**-**	**485.191.000,00**
2º DECRETO	TERRENOS	136.761.000,00		136.761.000,00
ITEM 71 DO 2º DECRETO	PREDIOS (*)	209.000,00		209.000,00
2º DECRETO	PREDIOS	16.398.000,00	231.000,00	16.167.000,00
Total Vertido no 2º Decreto		**153.368.000,00**	**231.000,00**	**153.137.000,00**
3º DECRETO	TERRENOS	40.000,00		40.000,00
3º DECRETO	PREDIOS	18.486.000,00		18.486.000,00
Total Vertido no 3º Decreto		**18.526.000,00**	**-**	**18.526.000,00**
4º DECRETO	TERRENOS	23.420.000,00		23.420.000,00
4º DECRETO	PREDIOS (*)	15.924.000,00		15.924.000,00
ITENS = 5 - 17 - 18 E 31 DO DEC.		8.282.000,00		8.282.000,00
Total Vertido no 4º Decreto		**47.626.000,00**	**-**	**47.626.000,00**
TOTOAL GERAL		**704.711.000,00**	**231.000,00**	**704.480.000,00**

A carteira de investimentos imobiliários foi também classificada por tipo e finalidade dos imóveis, ficando evidenciado a existência de 857 imóveis contabilizados como investimentos de longo prazo.

[39] AUDIMEC Auditores Independentes. Relatório dos Auditores Independentes – RAI – São Paulo Previdência – SPPREV. Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2018. Acesso em eTC-002253.989.18-0.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS

Composição da Carteira de Imóveis SPPREV - Por Tipo	Qtde 31/12/2018
Terrenos	622
Casas	92
Apartamentos	43
Outros (Serviços / Institucional)	100
Total de Imóveis da Carteira	**857**

Aqui, importa destacar que o conceito de propriedades para investimento são aquelas não destinadas ao uso operacional ou administrativo e, mais que isso, devem estar livres de qualquer ônus, pois o objetivo principal é gerar rendimentos e/ou ganhos de capital ao seu titular.

Além disso, tratando-se de ativo do sistema previdenciário, este deve garantir ganhos ao ativo da SPPREV destinado a custear os benefícios previdenciários.

O que se percebe porém, nos quadros analisados a seguir, é que dentre os 857 imóveis, encontram-se invadidos 265 terrenos, 53 casas e 4 apartamentos; 48 terrenos em situação de permissão de uso; 1 terreno declarado como de utilidade pública pela Prefeitura de São Paulo; e 56 outros imóveis destinados a ocupação de serviços administrativos ou em permissão de uso ou em comodato. Ou seja, o total de 427 imóveis (49,8% do total) não estão efetivamente livres ou disponíveis de modo que possam ser considerados como propriedades para investimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS

Nº de Matrículas em C.R.I.		Capital			727	844
		Grande São Paulo			12	
		Interior			90	
		Litoral			15	
Nº de Transcrições em C.R.I.		Capital			7	13
		Grande São Paulo			1	
		Interior			5	
		Litoral			0	
Tipos	Terrenos	Vagos			308	622
		Invadidos	Sem processo de reintegração aberto		14	
			Iniciada a propositura de processo de reintegração		100	
			Com processo de reintegração aberto		151	
		Permissão de Uso	Precária	Prefeitura - Res. Florestal	13	
			Onerosa	Consórcio A3 ³	35	
		Utilidade Pública pela PMSP (parte do imóvel 78 do 2º decreto)			1	
	Casas	Vagas			39	92
		Invadidas	Sem processo de reintegração aberto		8	
			Iniciada a propositura de processo de reintegração		26	
			Com processo de reintegração aberto		19	
	Apartamentos	Vagos			39	43
		Invadidos	Sem processo de reintegração aberto		0	
			Iniciada a propositura de processo de reintegração		2	
			Com processo de reintegração aberto		2	
	Serviços / Institucional	Vagos			44	44
		Ocupados	SPPREV (Postos Regionais e Arquivos)		16	36
			Estado		8	
			Sabesp		4	
			Prefeituras	Capital	0	
				Interior	8	
		Permissão de Uso		Precária	2	3
				Onerosa	1	
		Comodato (Escola Leonidas de Paiva)			17	17

Referido item já constou como recomendação no relatório das contas do exercício de 2017 e por ora é ratificado somando ainda as novas evidências apontadas acima. Além disso, visualizamos no Relatório de Instrução do processo eTC 1767.989.17.1, onde a DF 2.1, em análise das contas da SPPREV do exercício de 2017 relata e conclui pela ineficiência deste tipo de investimento:

> A SPPREV possui o valor de R$704.711.000,00 em imóveis para investimentos. Referente a este patrimônio auferiu em 2016 receita de alugueres no valor de R$ 133.731,00, que corresponde a apenas 0,019% de retorno sobre o patrimônio imobiliário do Ente, demonstrando que a gestão dessa fonte de receita não está sendo realizada a contento, devido ao baixo rendimento apresentado no exercício de 2017 se comparado com ganhos nas aplicações financeiras auferidos pela SPPREV, de 10,86% e 9,61%, respectivamente, nos fundos BB previdenciário renda fixa IRF-M1 e BB S Público Master;

Recomendação:

A Contadoria Geral do Estado deve dedicar item especial em Notas Explicativas do BGE para maior transparência do patrimônio previdenciário, requerendo ainda análise detalhada do Sistema de Controle

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Interno, que deverá se manifestar sobre o desembaraço e o benefício econômico futuro esperado de cada imóvel registrado como propriedade para investimento do Sistema Previdenciário Estadual. Patrimônio este que é parte garantidora do Passivo Atuarial do Estado e, portanto, deve estar fidedignamente representado nas demonstrações contábeis de seu órgão gestor, com base nos benefícios futuros que desse patrimônio se espera.

2.4.2) Passivos Contingentes

O MCASP 7ª. Edição, vigente para o exercício de 2018, harmonizado com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" definiu Passivos Contingentes como:

> a. Uma obrigação **possível** resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
>
> b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
>
> i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
> ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Referidas normas contábeis determinam ainda que tais passivos contingentes, **"possíveis"**, não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, mas devem ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas.

A divulgação somente está dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada **"remota"**, ou seja, passivos com classificação como 'possível' ou 'provável' seguirão as orientações do MCASP para registro nas demonstrações contábeis como Passivo Contingente que, além dos lançamentos de controle, exige a evidenciação em Notas Explicativas de uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável, a estimativa de seu efeito financeiro; a indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída; e a possibilidade de algum reembolso.

O Relatório dos Auditores Independentes[40], responsável pela auditoria das contas da São Paulo Previdência – SPPREV acerca das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018 apresentou opinião com

[40] AUDIMEC Auditores Independentes. Relatório dos Auditores Independentes – RAI – São Paulo Previdência – SPPREV. Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2018. Acesso em eTC-002253.989.18-0.

ressalva neste aspecto, relatando que "Conforme Ofício da Procuradoria Geral do Estado GPJ n° 47/2019, das Provisões, há aproximadamente 51 mil ações judiciais ajuizadas em face da SPPREV, cadastradas e acompanhadas pela Procuradoria Judicial, que deste total de ações, aproximadamente 39 mil figuram a SPPREV no polo passivo, porém, não há classificação de risco para provisionamento dos valores estimados para perdas."

Esta ressalva às demonstrações da SPPREV se torna relevantemente coerente especialmente quando, analisando seu Balanço Patrimonial comparativo 2018/2017 verifica-se um acréscimo de R$ 41 milhões no saldo das obrigações exigíveis a longo prazo decorrente de Precatórios depois da LRF, ou seja, são ações judiciais que transitaram em julgado em 2018, condenando a SPPREV a honrar compromissos que, até então, eram desconhecidos das demonstrações contábeis. Por isso, especial atenção deve ser dedicada pela procuradoria jurídica, às ações judiciais em andamento, no sentido de formar as devidas provisões.

O saldo que em 2017 era de R$46,78 milhões foi elevado em 2018 para R$88,10 milhões e, em Notas Explicativas não constam explicações, apenas a informação de que "valores registrados conforme Ofício GPG-9/2019 do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado".

Assim, ratificamos a necessidade de a PGE envidar esforços para a classificação das contingências e/ou provisões, segundo o risco de desfecho desfavorável à SPPREV nas ações judiciais em curso, devendo receber classificação como prováveis, possíveis ou remotas.

2.4.3) Provisão Matemática Previdenciária – Passivo Atuarial

A SPPREV insiste em defender em suas demonstrações contábeis que, em razão de o Estado de São Paulo adotar o regime de repartição simples, então, não há valores a provisionar pois entende que a insuficiência financeira seria "receita" da autarquia e, assim, despesas e receitas se igualam. Isso é um falso entendimento de equilíbrio previdenciário. Não há como falar em equilíbrio previdenciário em uma situação de alta dependência de recursos do tesouro estadual. Este conceito já foi harmonizado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, Demonstrativo 6 (Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS), componente do Anexo de Metas Fiscais da LDO onde fica demonstrado que a insuficiência financeira não é "receita" da entidade de previdência, e sim uma cobertura de seu déficit financeiro e como tal deve ser demonstrado.

Outra justificativa apresentada pela SPPREV é que com a adoção do Regime de Repartição Simples, então não existiria o Passivo Atuarial, pois este existe quando da adoção do Regime de Capitalização. Pesquisas realizadas nos demonstram que o conceito de Passivo Atuarial é geral e não depende do Regime Financeiro adotado. A Portaria MF 464/2018 define Passivo Atuarial como "o valor presente, atuarialmente calculado, dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios".

Como ficou demonstrado no item 2.1 acima (tabela 01), recursos ordinários do tesouro estadual vêm arcando anualmente com cerca de 57% das despesas previdenciárias, de responsabilidade da SPPREV. Isso significa um sacrifício de aproximadamente 12% da RCL do exercício (equiparado ao gasto com saúde) e que poderia ser destinado a outros serviços de interesse público, caso o sistema previdenciário realmente estivesse em equilíbrio.

Paralelo a esta evidência, as normas contábeis, em especial a NBC TSP 15 (Benefícios a Empregados), do Conselho Federal de Contabilidade, o MCASP, e outras normas regulamentadoras da previdência própria de servidores públicos impõem que para a fidedigna representação da situação patrimonial e financeira dos RPPS deve haver o reconhecimento do Passivo Atuarial ou Reserva Matemática Previdenciária no Balanço Patrimonial.

O MCASP conceitua a provisão matemática previdenciária como "a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data".

O Governo do Estado de São Paulo, à frente da SPPREV, já registra referido Passivo Atuarial em suas demonstrações.

No exercício de 2016, a Contadoria Geral do Estado realizou os procedimentos de reconhecimento inicial do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que provocou impacto significativo no grupo patrimonial do passivo não circulante, no montante de R$658 bilhões.

Em 2017 o montante foi de R$732 bilhões e, para 2018 o saldo de fechamento foi de R$ 839 bilhões, cabendo à SPPREV o mesmo procedimento contábil.

Desde 2016, a avaliação e as reavaliações atuariais se preocupam em registrar e ressalvar que:

> Ressaltamos que esta Avaliação Atuarial é voltada para a NBC TSP 15, nos moldes do pronunciamento emitido pelo CFC, no entanto o regime financeiro praticado no Plano de Benefícios é o de método "Orçamentário", também denominado por Repartição Simples, assim, em cada exercício são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas do mesmo exercício, o que pressupõe o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

> equilíbrio financeiro-atuarial constante, porém os resultados desta Avaliação acabam por demonstrar um déficit gerado pelo conflito de regimes financeiros aplicados, uma vez que o Patrimônio da entidade gestora não contempla reservas voltadas à capitalização do Plano.

A ressalva apontada pela Avaliação Atuarial realizada para a Secretaria da Fazenda, anexo fls. ___ a ___, tem a intenção de explicar o déficit gerado (resultado atuarial negativo de R$ 839,8 bilhões), em razão da SPPREV não se preocupar em formar ativos correspondentes que dariam cobertura ao valor presente das obrigações, afinal, adota o Regime de Repartição Simples, como já demonstrado e, assim, a integralidade das contribuições de cada exercício são utilizadas no pagamento dos benefícios, além da insuficiência financeira custeada pelo Estado.

Importante lembrar que este passivo de longo prazo (R$839,8 bilhões) considera os planos de benefício definido (servidores admitidos até a criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo–SPPREVCOM). O BGE 2016, de forma esclarecedora, apontava que:

> Nos planos de benefício definido, os riscos atuariais e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para o Estado. Além da contabilização dos custos de tais planos, é necessária a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios.
>
> O Estado de São Paulo contribui também para o Regime Próprio de Previdência Complementar - SPPREVCOM, criada pela Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, classificada como plano de contribuição definida, aos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013. Nesse caso, não é aplicável o reconhecimento de um passivo, tendo em vista que uma VPD é reconhecida em contrapartida das contribuições patronais pagas durante o período, cujo valor é baseado nas contribuições efetuadas pelos servidores.

3) Estudos Atuariais realizados

3.1) Normas Aplicáveis

A Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido por profissional atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

Os regimes próprios são obrigados a elaborarem a Avaliação Atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. Esclarece-se que a metodologia da avaliação atuarial coloca cada servidor à exposição do Plano de Benefícios, com o objetivo de identificar o seu respectivo custo atuarial.

A Lei Federal nº 9.717/98 determina que as avaliações e reavaliações atuariais devem ser elaboradas tendo como parâmetros técnicos as normas fixadas em Portaria do Ministro de Estado da Previdência Social, cuja versão vigente até 2018 é a de nº 403 de 10/12/2008, que foi revogada em 19/11/2018 pela Portaria MF nº 464/2018, exigível para 2019[41]. Importante ressaltar que tais normatizações regulamentam a técnica atuarial, mas também respeitam toda a legislação contábil, ou seja, são impostas diretrizes ao trabalho a ser realizado pelo atuário, mas sempre em observância às normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público.

As diretrizes mínimas ditadas pela Portaria MPS 403/2008, para elaboração da Avaliação e Reavaliações Atuariais, dizem respeito principalmente aos Regimes Financeiros a serem adotados por tipo de benefício. Tais diretrizes foram mantidas, em linhas gerais, pela Portaria MF nº 464/2018:

1. **Regime Financeiro de Capitalização:** será utilizado como o mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte de aposentado.

2. **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** será utilizado como o mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

3. **O Regime Financeiro de Repartição Simples:** será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família, se houverem.

Além disso, as reavaliações atuariais deverão ter como data da avaliação o último dia do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação, e serão elaboradas com dados cadastrais posicionados entre os meses de julho a dezembro do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação. A partir de 2019, os dados cadastrais deverão estar posicionados entre os meses de setembro e dezembro do exercício anterior ao da apresentação.

[41] Disponíveis em: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/legislacao-dos-rpps/portarias-rpps/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

3.2. Estudos Atuariais do Estado de São Paulo

Já desde os trabalhos de fiscalização das contas dos exercícios de 2016 e de 2017, verifica-se que o Estado de São Paulo vem realizando, de forma criativa, duas avaliações atuariais para cada exercício:

a) Uma para atender à necessidade da SPPREV de cumprir a exigência da lei 9.717/98, considerando para todos os benefícios o Regime Financeiro de Repartição Simples (portanto em desacordo à Portaria MPS 403/2008 e Portaria MF 464/2018), constante do processo eTC 00002253.989.18-0, anexada em 28/03/2019[42] e;
b) Uma outra avaliação (vide Anexo) para atender à necessidade do Governo do Estado de atender às normas contábeis, em especial a NBC TSP 25 e demonstrar a real situação patrimonial e financeira do sistema de previdência Estadual, através das demonstrações contábeis, na forma regulamentada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esta avaliação atende também às principais diretrizes da Portaria MPS 403/2008.

Nesta segunda avaliação atuarial são realizados cálculos que apuram o Passivo Atuarial considerando os benefícios programados de aposentadoria (por tempo de contribuição, por idade ou compulsória, por invalidez de ativos), pensão por morte de ativo e de inativo, auxílio-reclusão e salário família.

Como resultado destes cálculos foi apurado o montante de Passivo Atuarial a ser reconhecido no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme análise já realizada no *item 2.4.3*.

A primeira avaliação possuía algumas inconsistências, apontadas pelo Ministério Público de Contas no julgamento de 2016, como bases cadastrais antigas, não inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, dentre outras. A segunda avaliação, apresentada quando do exame das contas de 2017 demonstrou o saneamento de algumas inconsistências, embora outras permaneciam:

- ✓ Os dados cadastrais do Ministério Público correspondem a dezembro/2011 e os do Tribunal de Justiça Militar correspondem a janeiro/2009;
- ✓ Há diversos casos de remunerações não informadas: 3.211 no Poder Executivo, 82 na Polícia Civil; 1.302 das Universidades; 2.542 no Tribunal de Justiça (todos os magistrados); além de não informado o valor dos benefícios dos 274.086 inativos do Tribunal de Justiça;

[42] Disponível em eTC 2253.989.18.0 – evento 10 – Arquivo: Relatório de Avaliação Atuarial SPPREV 2017-2018.pdf.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

A avaliação apresentada para o atual exercício em análise, 2018, já trouxe relevantes melhorias no aspecto cadastral, mas permanecem algumas inconsistências e outras foram iniciadas, a saber:

- ✓ Dados cadastrais em data anterior à máxima exigida pela Portaria MPS 403/2008: dados da Assembleia Legislativa correspondem a junho/2018; do Ministério Público correspondem a dezembro/2017 e os do Tribunal de Justiça Militar correspondem a julho/2018;
- ✓ Remunerações não informadas: 2.293 no Poder Executivo; 41 no Poder Executivo (lei 500); 91 na Polícia Civil; 5 na Polícia Militar; 1.285 das Universidades (USP e UNICAMP); 1 na Assembleia Legislativa; 90 no Ministério Público; 2.542 no Tribunal de Justiça (todos os magistrados);
- ✓ Benefícios não informados: 3.588 de inativos da SPPREV; 1 inativo da Assembleia Legislativa; 9 inativos do Ministério Público; 274.086 inativos no Tribunal de Justiça (magistrados);
- ✓ Casos a confirmar por remuneração estar acima de 46 salários mínimos: 1.423 no Poder Executivo; 10 nas Universidades (USP e UNICAMP);
- ✓ Segurados com data de nascimento posterior à Data de admissão ou ao início do benefício: 1 nas Universidades (USP e UNICAMP); 95 inativos da Polícia Militar;
- ✓ Data de admissão posterior à de início dos benefícios: 23 inativos da Polícia Militar;
- ✓ Data de início do benefício não informada: 93.420 pensionistas da SPPREV (todos); 38.589 pensionistas da Polícia Militar;
- ✓ Tempo anterior não informado: 667 ativos da Assembleia Legislativa (todos); 41.908 ativos do Tribunal de Justiça (todos os servidores);
- ✓ Não informação da quantidade de dependentes de inativos: 1.001 da Assembleia Legislativa (todos);
- ✓ Tipo de benefício não informado (se pensão ou aposentadoria): 83 inativos do Tribunal de Justiça Militar;
- ✓ Duplicidade de identificadores/ matrículas: 6.575 no Poder Executivo (lei 500); 2.122 nas Universidades (USP e UNICAMP); 1.151 pensionistas da SPPREV;

Os casos de maior relevância e maior impacto no cálculo do Passivo Atuarial decorrente do referido estudo são as informações não fornecidas dos montantes de remunerações e benefícios. Tais informações são inclusive públicas e não localizamos justificativas para as reiteradas ausências de informação.

Quanto ao Tribunal de Justiça por exemplo, as informações quanto ao vencimentos e proventos dos magistrados estão disponíveis em link específico[43], de onde foi possível extrair as seguintes informações:

[43] Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/RHF/PortalTransparencia/FolhaPagamento/Pesquisa?tipo=1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Tribunal de Justiça - Magistrados
Dados de: dezembro/2018

	Conf. Portal da Transparência TJSP[7]	Conf. Estudo Atuarial - SEFAZ - Ano focal 2018
Total de Remuneração de Ativos:	R$184.702.600,46	Não informado
Média de Remuneração de Ativos:	R$71.203,78	Não informado
Total de Ativos:	**2.594**	**2.542**
Total de Benefício Segurados Inativos:	R$57.323.838,99	Não informado
Média de Benefício Segurados Inativos:	R$67.519,24	Não informado
Total de Inativos (*1):	**849**	**274.086**

(*1) A quantidade de servidores inativos constante da reavaliação atuarial parece superestimada.

A reavaliação atuarial 2018 justifica ainda que foram realizados procedimentos de confirmações e solicitação de esclarecimentos, persistindo algumas inconsistências e, considerando as dificuldades encontradas para acesso a tais dados, os atuários decidiram tomar por base as informações da base de dados da avaliação passada, assim como adoção de médias para as informações não localizadas na base anterior.

Ressalva-se que, em decorrência das diversas inconsistências e divergências aos ditames da Lei 9.717/98 e Portarias daí decorrentes, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) por parte do Ministério da Previdência Social tem sido emitido apenas por determinação judicial liminar. Conforme constaram às fls. 36 do Relatório de Análise das Contas da SPPREV 2016 (e-TC 1017.989-16) realizado pela DF-02:

> Considerando o alto montante aportado anualmente pelo Estado para fazer frente às insuficiências financeiras, o Ministério da Previdência Social vem negando a emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária à SPPREV até que esta adote o regime de capitalização, com segregação de massas, para custeio dos seus benefícios.

Até o encerramento de 2018, a autarquia mantinha o regime de repartição simples e vem conseguindo a emissão de seu CRP por intermédio de decisões judiciais. O último CRP foi emitido em 20/02/2019 com validade até 19/08/2019[44], constando a ressalva em destaque: "É certificado, na forma do disposto no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, que o ente federativo está em situação

[44] Fonte: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/pesquisarEnteCrp.xhtml. Acesso em 26/04/2019.

irregular em relação à Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Entretanto, as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão deste certificado".

Recomendação:

A avaliação atuarial continua sendo realizada sobre base de dados incompleta, desatualizada e que não atende plenamente a Portaria MPS 403/2008 e Portaria MF 464/2018. Tal situação compromete sobremaneira a precisão dos cálculos realizados que deveriam dimensionar o montante dos compromissos financeiros e atuariais, presentes e futuros, do RPPS, assim como determinar com segurança a forma de custeio de tais compromissos. Impõe-se ao Governo, inclusive à SPPREV, rigoroso atendimento às determinações da Lei 9.717/98 e regulamentações daí decorrentes dos órgãos responsáveis, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da Fazenda.

4) Síntese das Análises e Recomendações:
Receita de contribuições:

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo deve, de forma integrada com a SPPREV, implementar de forma sistemática, controles internos efetivos, capazes de apurar e verificar os montantes financeiros retidos dos servidores contribuintes do RPPS x consignações registradas em conta de passivo x os valores repassados à SPPREV, e, controles capazes de extrair do montante bruto da folha de pagamento destes servidores, o cálculo do valor da contribuição patronal.

Déficits previdenciários – SPPREV:

Priorizar a adequação do regime próprio de previdência dos servidores às normas gerais de contabilidade e atuária, com revisão do regime financeiro adotado (art. 4º da Portaria 403/2008). O objetivo é apurar o real déficit atuarial existente e, conforme determina a legislação, estabelecer por lei um plano de amortização para o seu equacionamento em até 35 anos (arts. 18 e 19 da Port. 403/2008), de modo a garantir a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro e atuarial, reduzindo a dependência de receitas a título de insuficiência financeira, por tempo indeterminado;

Apresentar plano de ação e/ou estudos contábeis e atuariais que apontem soluções para os relevantes déficits previdenciários em que vem incorrendo o sistema previdenciário do Estado de São Paulo e os projetados para os próximos exercícios, discorrendo ainda sobre a necessidade de adequação do custeio normal e/ou viabilidade de adoção de custeio suplementar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Patrimônio Previdenciário:

A Contadoria Geral do Estado deve dedicar item especial em Notas Explicativas do BGE para maior transparência do patrimônio previdenciário, requerendo ainda análise detalhada do Sistema de Controle Interno, que deverá se manifestar sobre o desembaraço e o benefício econômico futuro esperado de cada imóvel registrado como propriedade para investimento do Sistema Previdenciário Estadual. Patrimônio este que é parte garantidora do Passivo Atuarial do Estado e, portanto, deve estar fidedignamente representado nas demonstrações contábeis de seu órgão gestor, com base nos benefícios futuros que desse patrimônio se espera.

Passivos Contingentes:

A PGE deve envidar esforços para a classificação das contingências e/ou provisões, segundo o risco de desfecho desfavorável à SPPREV nas ações judiciais em curso, devendo receber classificação como prováveis, possíveis ou remotas.

Passivo Atuarial:

As demonstrações contábeis da SPPREV carecem de adequação às normas contábeis em vigor, em especial quanto ao registro do devido Passivo Atuarial. A SPPREV é entidade gestora da previdência própria do Estado de São Paulo, portanto, submetida não só às normas do Ministério da Previdência Social, mas também às normas contábeis, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas determinações também são de adoção do regime de capitalização, para reconhecimento dos benefícios pós emprego. Esclarece-se que tais inconsistências não são afetas exclusivas da SPPREV, pois tais lançamentos têm impacto direto na regularidade das Contas do Governador, na versão consolidada.

Estudos Atuariais do Estado de São Paulo:

A avaliação atuarial continua sendo realizada sobre base de dados incompleta, desatualizada e que não atende plenamente a Portaria MPS 403/2008 e Portaria MF 464/2018. Tal situação compromete sobremaneira a precisão dos cálculos realizados que deveriam dimensionar o montante dos compromissos financeiros e atuariais, presentes e futuros, do RPPS, assim como determinar com segurança a forma de custeio de tais compromissos.

Impõe-se ao Governo, inclusive à SPPREV, rigoroso atendimento às determinações da Lei 9.717/98 e regulamentações daí decorrentes dos órgãos responsáveis, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Fazenda, principalmente com atualização dos dados cadastrais das entidades cuja previdência dos servidores está sob responsabilidade da SPPREV, de forma a eliminar as inconsistências apontadas nas avaliações atuariais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

X – SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

A Constituição do Estado de São Paulo, em consonância com a Constituição Federal, estabeleceu em seus artigos 32 e 35, o sistema estadual de controle interno, conforme segue:

> **Artigo 32** - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da administração direta e indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> **Parágrafo único** - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
>
> **Artigo 35** - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> **I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
> **II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> **III** - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;
> **IV** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
> **V** - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.
> **§ 1º** - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
> **§ 2º** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembléia Legislativa.

O sistema de controle interno do Poder Executivo estadual encontra-se organizado pelos artigos 46 a 49 do Decreto nº 57.500/2011, sob a denominação de Sistema Estadual de Controladoria, e é exercido pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo, por meio da Controladoria Geral da Administração - **CGA**, como órgão central;

II - Secretaria da Fazenda, em especial por meio do Departamento de Controle e Avaliação - DCA;

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em especial pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação e pela Coordenadoria de Orçamento;

IV - Procuradoria Geral do Estado.

O Sistema Estadual de Controle Interno tem as seguintes atribuições, conforme art.49 do Decreto nº 57.500/2011:

I - sistematizar e analisar as informações relativas às atividades de auditoria e fiscalização exercidas pelos órgãos competentes nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de captação e controle de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;

II - avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;

III - acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no artigo 32 da Constituição do Estado;

IV - propor medidas a serem adotadas de forma padronizada a respeito da aplicação das normas que dispõem sobre o regime disciplinar e funcional dos servidores públicos;

V - contribuir ao aperfeiçoamento de normas e procedimentos de correição, auditoria e ouvidoria;

VI - coordenar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correição;

VII - propor ações para prevenção de ocorrência de irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo;

VIII - promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade e a prevenção da malversação dos recursos públicos;

IX - reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correição.

§ 1º - As corregedorias, auditorias e demais órgãos internos de controle da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional deverão encaminhar trimestralmente relatórios com a síntese de suas atividades à Corregedoria Geral da Administração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

§ 2º - As atribuições relacionadas neste artigo serão exercidas com observância do disposto no Decreto-Lei Complementar nº 7, de 6 de novembro de 1969.

Além de ser órgão central, a CGA tem a atribuição de coordenar o Sistema Estadual de Controladoria e as demais atribuições dos artigos 2º e 6º do Decreto nº 57.500/2011, autorizada a outras que se fizerem necessárias à garantia dos preceitos estabelecidos no art. 32 da CE/SP.

Por sua vez, o sistema estadual de controladoria, ao exercer as fiscalizações previstas no art. 70 da CF/88 e art. 32 da CE/SP, deve atingir as finalidades previstas no art. 74 da CF/88 e art. 35 da CE/SP, perpassando pelas atribuições estabelecidas nos art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 75 e 77 da Lei 4.320/64, art. 38 da LCE nº 709/93 e art. 113 da Lei 8.666/1993.

Para tanto, o Sistema Estadual de Controladoria conta com o recebimento de planos de trabalhos e relatórios de atividades e de auditorias do integrante DCA, bem como das auditorias em funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que mantiveram as atividades e competências pré-existentes. E também com os relatórios com a síntese de atividades das demais corregedorias e órgãos internos de controle da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, encaminhados trimestralmente à Corregedoria Geral da Administração.

Destacamos que no exercício em análise, foi criado, no âmbito do DCA, um Grupo de Trabalho permanente com o objetivo de acompanhar e monitorar as ações planejadas e executadas pelos órgãos da administração pública estadual para atendimento de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue:

Portaria do Diretor, de 06-07-2017

O Diretor do Departamento do Controle e Avaliação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal que prevê que o sistema de controle interno irá apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando o artigo 48 do Decreto 57.500 de 08-11-2011 que define que o Departamento de Controle e Avaliação é órgão do Sistema Estadual de Controladoria do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 26 do Decreto 60.812, de 30-09-2014 que atribui um rol de competências ao Departamento de Controle e Avaliação, entre elas, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial de órgãos e entidades da administração pública

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

paulista, e a responsabilidade por implantar sistemas de acompanhamento e controle relativos ao cumprimento das exigências constitucionais;

Considerando a necessidade de ampliação do acompanhamento e controle de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que são parte integrante dos relatórios de Contas do Governador, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Departamento de Controle e Avaliação - DCA Grupo de Trabalho permanente com objetivo de acompanhar e monitorar as ações planejadas e executadas pelos órgãos da administração pública estadual para atendimento de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Diretor do DCA, trimestralmente, relatório de planejamento dos trabalhos a serem executados.

§ 1º - O primeiro relatório de planejamento deve ser apresentado 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria, tendo duração até o final do trimestre vigente.

§ 2º - Os demais relatórios de planejamento devem ser apresentados até o dia 20 do mês anterior de cada início de trimestre.

§ 3º - Para fins do disposto no parágrafo segundo deste artigo, considera-se o início de trimestre o primeiro dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por até 09 (nove) servidores, sendo 01(um) líder e até 08 (oito) membros assistentes.

Parágrafo Único - Ato do Diretor do DCA definirá a quantidade de membros e designará os servidores que atuarão no Grupo de Trabalho.

Art. 4º - No último dia útil de cada mês, o Grupo de Trabalho enviará ao Diretor do DCA relatório de monitoria sobre os trabalhos realizados no período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria DCA 002) – Diário Oficial de 07/09/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

XI – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS E PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

a. Programa Estadual de Parcerias Público – Privadas

Sobre o Conselho Gestor do PPP (CGPPP)

O CGPPP está diretamente subordinado ao Governador do Estado e é a instância colegiada deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora do Programa Estadual de PPP.

As atas do Conselho Diretor e do Conselho Gestor são disponibilizadas no link https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/.

Informações dos demonstrativos da LRF

Com relação às PPPs, elaboramos um demonstrativo contendo o prazo de contrato, data de assinatura e investimento previsto, conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

R$ milhares

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	DATA DO CONTRATO	PRAZO TOTAL	VALOR DO CONTRATO DA PPP	VALOR REALIZADO EM 2018	VALOR TOTAL PREVISTO CONTRAPRESTAÇÃO + APORTES 2019 A 2027
DO ENTE FEDERADO					
Linha 4 - Metrô patr.	29/11/2006	32	790.000 Data Base: 07/2006	0	0
Linha 8 CPTM adm.	19/03/2010	20	1802440 Data Base: 11/2009	330.312	2.997.837
IFAP - FURP adm.	22/08/2013	15	2.544.100 Data Base: 08/2013	79.743	1.839.933
Linha 6 - Metrô patr.	18/12/2013	25	23.138.729 Data Base:10/2013	713	6.047.241
Linha 18 - Metrô patr.	22/08/2014	25	13.186.611 Data base: 07/2014	0	3.954.675
Complexos Hospitalares - SES adm.	02/09/2014	20	4.021.725 Data Base: 09/2014	185.418	1.844.001
Rodovia dos Tamoios patr.	19/12/2014	30	3.906.335 Data Base: 07/2013	511.416	1.191.985
Habitação - Lote I - SH adm.	06/03/2015	20	1.857.709 Data Base: 12/2014	33.439	705.548
SIM da Baixada Santista patr.	23/06/2015	20	5.581.464 Data Base: 11/2014	58.062	979.887
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES					
Sistema Alto Tietê - Sabesp adm.	18/06/208	15	997.378 Data Base 18/07/2017 nov/07	120.557	625.895
Sistema São Lourenço - Sabesp ADM.	21/08/2013	25	6.045.747 Data Base 01/2013	165.243	2.632.824
SOMA					22.819.826

Obs: Adm.= concessão administrativa; Patr.= concessão patrocinada.

Conforme a Lei nº 11.079, de 10/02/2004, as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas pelo Estado não poderão exceder o limite de 5% da RCL – Receita Corrente Líquida. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Até o 6º bimestre de 2018, as despesas de contratos de PPP do Ente Federado totalizaram R$ 1.199.103 mil, atingindo percentual de 0,75% da RCL, dentro do limite estabelecido pela citada lei. Houve também R$ 285.800 mil de despesas de contratos das estatais não dependentes.

A seguir, demonstramos as despesas previstas e realizadas, no âmbito das PPPs:

DESPESAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	2018 - DESPESA PREVISTA R$ MILHARES	2018 - DESPESA LIQUIDADA R$ MILHARES
DO ENTE FEDERADO	**3.449.720**	**1.199.103**
Linha 4 – Metrô	0	0
Linha 8 – CPTM	333.093	330.312
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB - FURP	207.883	79.743
Linha 6 – Metrô	1.135.228	713
Linha 18 – Metrô	414.315	0
Complexos Hospitalares de São Paulo - SES	389.910	185.418
Rodovia dos Tamoios – SLT	895.098	511.416
Habitação - Lote I – SH	18.426	33.439
Sist. Int. Metropolitano da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS - STM	55.767	58.062
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		159.052.441
DESPESA DO ENTE FEDERADO / RCL		**0,75%**
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	**243.031**	**285.800**
Sistema Produtor Alto Tietê - Sabesp	121.141	120.557
Sistema Produtor São Lourenço - Sabesp	121.890	165.243
SOMA	**3.692.751**	**1.484.903**

Obs.1: dados dos contratos conforme publicado no Portal da Transparência Estadual
Obs.2: despesa liquidada conforme RREO (LRF) - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - 6º Bimestre/2018
Obs.3: RCL apresentada pelo RREO, deduzido do Reembolso de professores das escolas municipalizadas, no valor de R$158.265 mil.

As demais informações, inclusive as reuniões realizadas, estão relatadas no Anexo/Parcerias Público-Privadas e Programa Estadual de Desestatização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

b. Programa Estadual de Desestatização

O Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização (PED), em versão consolidada, relativo ao ano de 2018, foi elaborado para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) e à Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei Estadual a nº 9.361 de 5 de julho de 1996; e do artigo 5º, incisos II e III do Decreto Estadual nº41.150 de 13 de setembro de 1996; em cumprimento ao disposto no artigo 4º, incisos XII a XV, que trata da edição da Instrução nº 02/2016, TCE)TC-A-011476/026/16), com vigência a partir de 1º de dezembro de 2017.

Conforme mencionado relatório, as atuais diretrizes do Governo Estadual buscam o fortalecimento e o estreitamento no desenvolvimento de melhores parcerias entre o Poder Público e os agentes privados para concretização dos projetos prioritários. Tal linha de atuação se alinha aos objetivos detalhados no artigo 1º da Lei Estadual nº 9.361/1996, que instituiu o Programa Estadual de Desestatização, no tocante a:

Reordenar a atuação do Estado, delegando à iniciativa privada:

1)Execução de atividades econômicas exploradas pelo setor público;

2)Prestação de serviços públicos e a execução de obras de infraestrutura, possibilitando a retomada de investimentos.

Permitir à Administração Pública:

3)Concentração de esforços e recursos nas atividades em que a presença do Estado seja indispensável para a consecução das prioridades de governo, especialmente nas áreas de transporte, educação, saúde e segurança pública;

4)Contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do Estado;

5)Oferecer serviços e equipamentos públicos, atendendo os requisitos de modicidade, de regularidade e de eficiência, garantindo a fiscalização pelos usuários..

Dentro desse contexto, reitera o relatório as inovações que ocorreram com a publicação do Decreto Estadual nº 61.371/2015, com respeito à normatização dos procedimentos de apresentação, de análise de aproveitamento de propostas e de estudos encaminhados pela iniciativa privada ou pelo Setor Público Estadual, tratando as proposições de concessões enquadradas nas modalidades de Parcerias Público-Privadas (PPP) e do Programa Estadual de Desestatização (PED).

Menciona, ainda, que outras ações inovadoras foram implantadas pelo Governo do Estado de São Paulo, com o intuito de

desenvolver melhores parcerias com os agentes privados, como: (i)melhoria da financiabilidade de projetos e atração de novos atores; (ii)disponibilização dos documentos do projetos em data “room”, facilitando o acesso virtual; (iii) internacionalização dos instrumentos licitatórios por meio da tradução de todos os documentos para o inglês; disponibilização dos documentos do projeto em “data room” virtual; (v) competição global, práticas de regras isonômicas para a participação estrangeira e de fundos de investimentos; e (vi) maior segurança jurídica ao investidos, com inclusões aos instrumentos contratuais do “Way out”, acordo tripartite, previsão de regras para reequilíbrio e indenizações.

As demais informações sobre o Programa Estadual de Desestatização, inclusive as reuniões realizadas, estão relatadas no Anexo/Parcerias Público-Privadas e Programa Estadual de Desestatização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

XI – Fiscalizações Operacionais

A fiscalização operacional consiste em uma das vertentes de atuação deste Tribunal, que encontra respaldo nas disposições do artigo 32 da Constituição do Estado.

Tal vertente contempla a avaliação do cumprimento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, em relação aos seus objetivos, metas e prioridades, bem como, quanto à alocação e uso dos recursos públicos.

No exercício de 2018, em prosseguimento aos sistemáticos trabalhos de tal natureza, as fiscalizações tiveram objeto e órgão e/ou entidades envolvidos a seguir:

Órgão e/ou Entidade	Objeto de fiscalização	
Secretaria da Saúde	Infraestrutura em saúde	**Programa 940 –** Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS; **Programa 941 –** Expansão e Modernização na Saúde.
Secretaria da Administração Penitenciária	Sistema Prisional Paulista – atualização dos dados da fiscalização operacional do sistema prisional do Estado realizada em 2017	**Programa 3813** – Gestão da Custódia da População Penal **Programa 3814** – Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares
Secretaria da Cultura, Secretaria da Fazenda e Planejamento	PAC: Programa de Ação Cultural (Proac)	**Programa 1218:** Fomento Cultural e Economia Criativa • Proac Editais (Ação 1986 - LOA) • Proac ICMS (Renúncia Fiscal)
Secretaria da Educação	Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais	Nenhum programa orçamentário específico
DETRAN	Atuação na segurança viária	**Programa 2926** – Um Novo Detran para São Paulo **Programa 2927** – Segurança no Trânsito
Investigação Policial	Polícia Judiciária	**Programa 1801** – Ampliação da Investigação Policial • Polícia Judiciária (Ação 4989)
IIRGD	IIRGD	**Programa 1801** - Ampliação da Investigação Policial • Acesso à cidadania (Ação 4195)

Referidas fiscalizações foram realizadas de acordo com o plano aprovado/determinado pelo Conselheiro Relator, envolveram órgãos e/ou entidades da administração pública estadual, e se basearam em análises de: registros administrativos (documentos e informações requisitados, obtidos *in loco* ou divulgados); questionários e/ou entrevistas (pesquisa);informações da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

execução orçamentária e financeira do estado (SIAFEM/SIGEO); e anotações originárias de visitas de equipe.

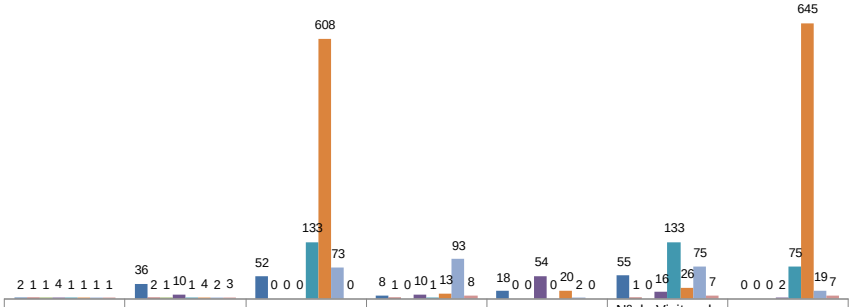

	Nº de Órgãos e Entidades – Fonte de informações (requisitados)	Requisições efetuadas	Questionários analisados	Entrevistas realizadas	Processos analisados in loco	Nº de Visitas de equipes para verificar produtos, serviços, instalações, processos, sistemas etc.	Nº de Municípios requisitados e/ou visitados
Infraestrutura em Saúde	2	36	52	8	18	55	0
Alterações Orçamentárias	1	2	0	1	0	1	0
Sistema Prisional Paulista	1	1	0	0	0	0	0
PAC: Programa de Ação Cultural (Proac)	4	10	0	10	54	16	2
Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais	1	1	133	1	0	133	75
DETRAN	1	4	608	13	20	26	645
Investigação Policial	1	2	73	93	2	75	19
IIRGD	1	3	0	8	0	7	7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Os relatórios produzidos encontram-se na íntegra no **TC-A–2487/026/2018**, de onde pode se destacar o constante a seguir:

INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
Programas: 940 – Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS 941 – Expansão e Modernização na Saúde
Período: 2018
Órgão: Secretaria da Saúde
Instrução: DCG-3 – DSF - I

O presente trabalho de fiscalização operacional teve como objetivo avaliar o processo de gestão da infraestrutura nos serviços de saúde no âmbito estadual. Mais especificamente, buscou-se verificar as condições das instalações e o funcionamento e inventário dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para o atendimento da população. Além disso, foi verificada a gestão e operacionalização do ajuste celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o fortalecimento da atenção básica nos municípios, no que toca a reforma e a construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por meio do Programa “Saúde em Ação”.

Para tanto, considerou os fatores que levam à boa aplicação dos recursos públicos de saúde, notadamente a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde (SES) com os estabelecimentos de saúde (ESs) no que se refere à necessidade de investimentos (obras e equipamentos médico-hospitalares).

As análises apontaram falhas no planejamento de obras, evidenciando-se a incompatibilidade das peças de planejamento (PES 2016 – 2019 e PAS 2018), a falta de padronização na solicitação de obras por parte dos estabelecimentos de saúde e a não identificação de critério na escolha dos que são priorizados para atendimento de suas demandas de obras por parte da SES.

Constatou-se falta de participação da Vigilância Sanitária em fase anterior à externa da licitação no que tange à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações, bem como a falta da Licença de Funcionamento (LF) da Vigilância Sanitária em algumas unidades (aproximadamente 24%) e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em sua grande maioria (aproximadamente 19% e 70% sem informação por parte do Corpo de Bombeiros).

Também verificou-se a existência de equipamentos médico-hospitalares não cobertos por um contrato de manutenção, somando-se a isso, em muitos casos, a ausência de uma equipe de engenharia clínica própria ou terceirizada e a falta de investimentos na renovação do parque tecnológico,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

que podem levar a interrupções no atendimento aos pacientes devido a quebras. Identificou-se, ainda, a escassez de informações para o cadastramento de novos equipamentos e para realização de inventário, que subsidiam uma boa gestão e o atendimento às exigências da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; e, ainda, gastos com diversos sistemas de controle patrimonial.

Quanto ao Programa “Saúde em Ação”, foram encontrados diversos problemas na infraestrutura das novas UBSs, muito embora sejam obras recém inauguradas e, ainda, vícios que apontam falhas de projeto, uma vez que se repetiram na maioria das unidades visitadas. Encontrou-se também equipamentos não instalados (ar condicionado, gases medicinais, autoclaves, entre outros) ou instalados de maneira precária (autoclaves) em diversas UBSs, assim como recorrente reclamação da má qualidade das cadeiras odontológicas fornecidas. Outros pontos críticos dizem respeito aos recursos humanos, com a falta de médicos, enfermeiros, dentistas e farmacêuticos (estes últimos impossibilitando o funcionamento da farmácia da UBS); e à tecnologia da informação, com o não fornecimento de certificado digital aos profissionais, impossibilitando a utilização plena do prontuário eletrônico (e-SUS).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Metodologia

O planejamento abarcou reunião na Secretaria de Estado da Saúde para levantamentos relativos ao Programa 0940 – Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS e ao Programa 0941 – Expansão e Modernização na Saúde; na Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS); Coordenadoria Geral de Administração (CGA), Grupo Técnico de Edificações (GTE), Grupo de Equipamentos de Saúde (GES); Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS); Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) do Gabinete do Secretário; Grupo de Vigilância Sanitária da Capital (GVS-1); reuniões com diretores do Hospital Brigadeiro e do Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco.

A estratégia metodológica no âmbito da fiscalização foi baseada nas seguintes análises: das respostas às Requisições de Informações e Documentos dirigidas à: i) Secretaria de Estado da Saúde (ao GTE, GES, CSS, CRS, CGA, UCP, CVS, GVS-1); ii) Secretaria de Estado da Segurança Pública (Comando do Corpo de Bombeiros); iii) aos 25 ESs (sob gestão estadual) visitados; iv) das consultas a bases de dados e do obtido em observação direta, coleta de documentos e aplicação de questionário estruturado, de processos relacionados a i) Laudo Técnico de Avaliação (LTA), Licença de Funcionamento (LF) e AVCB; ii) obras (construção, reformas, adequações e ou ampliações) em estabelecimentos de saúde; iii) funcionamento, utilização e inventário de equipamentos médico-hospitalares; iv) informatização dos estabelecimentos quanto a prontuário eletrônico e de laudo e exames; v) inspeções físicas nas Unidades Básicas de Saúde beneficiadas pelo Programa "Saúde em Ação" do Governo do Estado (financiadas pelo BID).

Dimensões da pesquisa documental

Dimensões	Informações ou documentos
Visão Geral	1) Plano Estadual de Saúde (PES), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG); 2) Investimentos no SUS/SP; 3) Investimentos nos serviços de saúde do SUS/SP sob enfoque das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA); 4) Infraestrutura em obras e serviços de saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Dimensões	Informações ou documentos
Obras e aquisições de equipamentos médico-hospitalares	5) Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019; 6) Programações Anuais 2016 a 2018; 7) Plano de Investimentos dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 dos ESs da Administração Direta; 8) PPP de complexos hospitalares: nº do processo, unidades previstas, cópia do edital e ajuste celebrado; 9) Relação de ESs financiados pelo SUS/SP (âmbito estadual), contratualizados (convênios e/ou contratos) ou sob gestão estadual, evidenciando o tipo e a natureza; 10) Relação de ESs sob gestão estadual que receberam obras (construção, reformas ou adequações) entre 2016 e 2018; 11) Relação de ESs sob gestão estadual que receberam equipamentos no período compreendido entre 2016 e 2018; 12) UBSs contempladas com recursos estipulados a municípios habilitados pelos Programas "Qualis UBS" e "Saúde em Ação"; 13) Relação de convênios e aditivos celebrados com os municípios para receber recursos dos Programas "Qualis UBS" e "Saúde em Ação"; 14) Informações relativas ao(s) Processo(s) de Desenvolvimento e Implantação do Projeto S4SP e/ou de informatização de prontuário (prontuário eletrônico), laudos e exames, e arquivos médicos indicando: i)Objeto; ii)Objetivo; iii) Funcionalidades; iv)Estágio de implantação; v) Unidades implantadas; e vi)Principais dificuldades.
Participação da Vigilância Sanitária (CVS) e do estabelecimento de saúde no planejamento das obras	15) Relação de ESs da Administração Direta do Estado que receberam obras a partir 2013, existência de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) e respectiva data de expedição; 16) Laudo Técnico de Avaliação (LTA) dos ESs e obras; 17) Processos (Projetos e Editais publicados) de obras realizadas a partir de 2013 nos ESs da Administração Direta; 18) Fluxo (mapa de processo) para emissão do LTA e da Licença de Funcionamento (LF) da Vigilância Sanitária.
Adequação da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde às exigências dos órgãos fiscalizadores	19) Relação dos ESs próprios do Estado ou contratualizados com o Estado (Filantrópicos e sob OSS) e dos respectivos serviços com informações sobre Licença de Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); 20) Licença de Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válidos dos estabelecimentos de saúde a serem visitados; 21) Relatórios de Fiscalização do Departamento de Controle e Avaliação (DCA); 22) Relatório e Parecer das Contas do Governador de 2009, 2010, 2011 e 2014; 23) Processo de informatização de prontuário eletrônico, exames e laudos, arquivos médicos etc. dos ES; 24) Projetos Executivos e Processos referentes a obras finalizadas entre 2013 e 2016 que apresentaram problemas.
Gestão de equipamentos médico-hospitalares	25) Plano Estadual de Saúde de 2016 a 2019; 26) Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção (Ministério da Saúde); 27) Contratos de manutenção de equipamentos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, raio x e PET CT, vigentes em 2018; 28) Contrato de prestação de serviços de intervenção técnica em equipamentos médico-hospitalares (Engenharia Clínica própria ou terceirizada); 29) Quadro de pessoal próprio do estabelecimento responsáveis/executores de Engenharia Clínica dos equipamentos médico-hospitalares, se existentes, 30) Relação de processos referentes à contratação de manutenção de equipamentos médico-hospitalares pelo ES; 31) Responsabilidade de implementação, manutenção e atualização de Inventário de equipamentos médico-hospitalares nos ESs do Estado; 32) Relação de processos referentes à contratação de manutenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Dimensões	Informações ou documentos
	de equipamentos médico-hospitalares pelo ES; 33) Relação de processos/procedimentos licitatórios em curso para contratar serviços de manutenção para equipamentos médico-hospitalares; 34) Informações existentes na ficha individual dos equipamentos no inventário de equipamentos médico-hospitalares; 35) Na existência de inventário, ficha individual de equipamentos de ressonância magnética, tomografia, ultrassonografia, raio x e PET CT; 36) Justificativa por equipamento para diferença entre o nº de equipamentos existentes e em uso, obtidas a partir do CNES, indicando, se for o caso, o tempo de indisponibilidade e respectiva causa. 37) Manual IEG-E Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCESP)
UBSs beneficiadas com recursos do estado	38) Relação de UBSs contempladas no programa "Qualis UBS"; 39) Relação de UBSs contempladas no programa "Saúde em Ação"; 40) Objeto dos programas "Qualis UBS" e "Saúde em Ação": construção, reforma, capacitação, apoio e suporte; 41) Contrato e aditivos relativos ao empréstimo contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa "Saúde em Ação"; 42) Contrapartida estadual objeto do contrato com o BID; 43) Justificativa para a modificação da contrapartida estadual; 44) Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde para o emprego dos recursos oriundos do empréstimo do BID, inclusive quanto aos estudos relativos aos municípios selecionados/beneficiados; 45) Estruturação do grupo responsável pelo Programa "Saúde em Ação": ato normativo, descrição do grupo, vinculação, quadro de pessoal e rotina de trabalho; 46) Desenho do Programa "Saúde em Ação" quanto às responsabilidades e/ou atribuições dos atores: Estado, União, municípios, BID e outros a especificar; 47) Convênio firmado com os municípios para o emprego dos recursos via BID; 48) Aspectos qualitativos das reformas e construções de estabelecimentos de saúde abrangidos no Programa "Saúde em Ação"; 49) Justificativa para construção e/ou reforma dos estabelecimentos de saúde abrangidos no Programa "Saúde em Ação"; 50) Relação dos municípios contatados pela Secretaria para serem contemplados no Programa "Saúde em Ação", mas que não formalizaram convênio.

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Por sua vez, a visita *in loco* aos estabelecimentos de saúde e às Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Diretoria de Contas do Governador, contemplou: i) coleta de documentos requisitados previamente aos ESs; ii) aplicação de questionário estruturado ao corpo diretivo dos ESs e das UBSs; iii) inspeção com registro fotográfico de equipamentos fora de uso/inativos/indisponíveis e de problemas relacionados à área objeto de obras finalizadas entre 2014 a 2018. Desta forma, foram visitados 25 hospitais, sendo 14 da capital e 11 na região metropolitana da cidade de São Paulo e 27 UBSs, no interior e no litoral. Ainda, foi realizada análise *in loco* na SES dos processos de obras em ESs (entre os anos de 2009 e 2018) no tocante à participação da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros no planejamento das obras, quanto à emissão de LTA e AVCB.

Os Hospitais e UBSs inspecionados encontram-se relacionados abaixo.

Hospitais e UBS visitados.

Estabelecimento de Saúde	Gerência	Município
HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	Administração	Osasco
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS SAO PAULO	Administração	São Paulo
HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS	Administração	São Paulo
HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS UGA III SAO PAULO	Administração	São Paulo
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	Administração	São Paulo
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SAO PAULO	Administração	São Paulo
HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS SAO PAULO	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	OSS	Itapevi
CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER SAO PAULO	Administração	São Paulo
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	Administração	Guarulhos
HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	Administração	Santos
HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA TABOAO DA SERRA	OSS	Taboão da Serra
HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE VASCONCELOS	Administração	Ferraz de Vasconcelos
HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE	OSS	Santo André
CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	OSS	Sorocaba
HOSPITAL REGIONAL SUL SAO PAULO	Administração	São Paulo
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY	Administração	Franco da Rocha
IPGG INST PAUL DE GERI E GERONT JOSE ERMIRIO DE MORAES SP	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA	OSS	Itaquaquecetuba
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM	OSS	Itanhaém
HOSPITAL HELIÓPOLIS	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO	Administração	São Paulo
HOSPITAL GERAL DE GUAIANAZES	Administração	São Paulo
CENTRO DE SAÚDE SANTOS DUMONT	UBS	Campinas
CENTRO DE SAÚDE SATÉLITE ÍRIS I	UBS	Campinas
UBS MARIA INÉZ MELÍCIO	UBS	Manduri
UBS PREFEITO ANTÔNIO ALONSO	UBS	Juquiá
UBS RITA DE LOURDES RINALDI	UBS	Sarutaiá
UBS 5 JARDIM FONTANELLA*	UBS	Jaguariúna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Estabelecimento de Saúde	Gerência	Município
UBS AMANDA	UBS	Hortolândia
UBS DR HENRIQUE SCURSONI NETO	UBS	Cosmópolis
UBS DR. ALDEMAR HOLTZ DE ALMEIDA	UBS	Manduri
UBS DR. MARCONDES ANDRADE PEREIRA	UBS	Cananéia
UBS ESF FAMÍLIA TIBIRIÇA II PIRAJÚ	UBS	Pirajú
UBS ESF ALVORADA I WANDERLEY SPADACCINI	UBS	Itaporanga
UBS ESF BORDON	UBS	Sumaré
UBS ESF CANDAPUI DORALICE BUZATO	UBS	Ilha Comprida
UBS ESF CENTRO DANIEL LUSTROSO	UBS	Jacupiranga
UBS ESF CORONEL MACEDO	UBS	Coronel Macedo
UBS ESF DR. FLAVIO NEGRÃO	UBS	Avaré
UBS ESF IX ROBERTO MAZZITELLI FELISBERTO	UBS	Avaré
UBS ESF SANTA MARGARIDA	UBS	Holambra
UBS ESF TETO DR. FARID ABRAHÃO JOSÉ PEDRO	UBS	Pirajú
UBS ESF URBANO IARAS	UBS	Iaras
UBS ESF VILA SÃO CAETANO FAMILIA BORTOTTI	UBS	Fartura
UBS I JOSÉ POLTRONIERI CENTRO*	UBS	Jaguariúna
UBS IRMÃ GUILHERMINA	UBS	Paranapanema
UBS MANOEL DE OLIVEIRA AZENHA	UBS	Nova Odessa
UBS SALVADOR RIBEIRO LEITE	UBS	Paranapanema
UBS VEREADOR ANGELO BACCIN	UBS	Cajati

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Já no Quadro a seguir, é possível visualizar os processos analisados *in loco* na Secretaria de Estado da Saúde, quanto à existência de Laudo Técnico de Avaliação e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Processos de obras analisados *in loco.*

Processo	Unidade	Objeto
001.0001.000670/2012	Hospital Regional de Itanhaém	Construção de anexo com 8 andares, interligado ao hospital existente, que será totalmente revitalizado.
001.0001.000227/2014	Hospital Pérola Byington	Obras de adequação e combate a incêndios
001.0001.003936/2009	Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	Reforma geral e ampliação do Bloco I, reforma geral do Bloco II, rampa de acesso e cobertura metálica.
001.0001.002151/2013	Hospital e Maternidade Santa Izabel - Bauru	Reforma geral e ampliação.
001.0001.004854/2013	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu	Reforma e ampliação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Processo	Unidade	Objeto
001.0001.003565/2013	Hospital Regional de Osasco Dr. Vivaldo Martins Simões.	Reforma Geral – 2ª fase.
001.0001.003200/2013	Centro de Reabilitação de Casa Branca	Construção de Clínica de Dependentes Químicos e reforma em áreas diversas.
001.0001.002184/2013	Centro Especializado em Reabilitação – C. E. R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcante – Mogi das Cruzes.	Construção de Unidade de Tratamento de Dependentes Químicos
001.0001.000246/2014	Hospital de Bebedouro	Construção de edifício para implantação de unidade.
001.0001.000440/2013	CAISM Philippe Pinel	Construção de Clínica de Dependentes Químicos, ampliação de quadra esportiva.
001.0001.003640/2013	Emílio Ribas - reforma geral	Reforma geral, ampliação e restauro da unidade.
001.0001.002460/2016	Hospital de Serrana	Reforma e adequação para conclusão das obras da unidade
001.0001.000940/2015	Hospital Heliópolis	Adequação em área para instalação de equipamento de Diagnóstico por imagem no Ambulatório.
001.0001.002459/2016	Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros	Adequação para implantação do Banco de Leite e conclusão do novo Ambulatório.
001.0001.003279/2016	Conjunto Hospitalar de Sorocaba	Reforma e adequação do Setor de Gama Câmara
001.0001.002186/2018	Hospital Geral de São Mateus	Reforma do Ambulatório e em áreas diversas.
001.0001.004092/2016	Hospital Regional Sul	Ampliação do Pronto Socorro, reforma da UTI, fachada e elevadores.
001.0001.004030/2016	Hospital Guilherme Álvaro – Santos	Reforma do Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Restauro da Portaria Principal (Portal).

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Os critérios utilizados para a seleção da amostra de ESs a serem visitados foram: (i) possuir equipamentos médico-hospitalares de grande porte (Ressonância Magnética, Ultrassom, Tomógrafo, Raio X e/ou PET CT Scan); (ii) realização de obras ou aquisição de equipamentos de grande porte entre 2016 e 2018; e (iii) maior tempo de existência dos estabelecimentos de saúde, identificado pela data de abertura do CNPJ informado no CNES. Para a seleção das UBSs foi utilizada a relação de municípios contemplados no Programa "Saúde em Ação" e como critério foi definido o início de funcionamento para a população (no máximo outubro/2018) das novas UBSs construídas com recursos do Programa.

Consistiram em limitações para a realização da fiscalização: i) a falta de recursos humanos e fragilidades de informatização do Centro de Vigilância Sanitária, bem como a integração com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) da capital, dificultando o fornecimento de informações relativas à Licença de Funcionamento dos estabelecimentos de saúde, por conseguinte sua regularidade; ii) a fragilidade do sistema informatizado operado pelo Comando do Corpo de Bombeiros no tocante a gestão dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o que impossibilitou verificar a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

regularidade de todos os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual; iii) incompletude e/ou insuficiência das respostas às requisições, bem como, em alguns casos, excessos de prazos para o atendimento.

- **Programa "Saúde em Ação"**

Em 2014 o Governo do Estado de São Paulo assinou contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de "contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado de São Paulo", "por meio da estruturação de serviços segundo o modelo de redes regionais de saúde, para ampliar o acesso, a qualidade e a integralidade dos serviços"[45]. Esse objetivo divide-se em três componentes, sendo o componente 2 intitulado "Estruturação das redes regionais de atenção à saúde", com a realização de investimentos em infraestrutura física, tecnologias de gestão e sistemas de informações, com ênfase na capacitação de profissionais, para o funcionamento efetivo da Rede de Atenção à Saúde nas áreas geográficas priorizadas pela SES, órgão executor, que é responsável pela administração, supervisão e avaliação do projeto.

O denominado Programa "Saúde em Ação" tem como objetivo o fortalecimento da atenção básica, onde, segundo dados da SES, 85% dos casos podem ser resolvidos, o que desafogaria os hospitais do Estado, que atenderiam os casos de maior complexidade.

Conforme dispõe o contrato, foi criada no âmbito da SES uma Unidade Coordenadora do Projeto (UCP), a qual conta com uma equipe multidisciplinar com dedicação exclusiva composta por um coordenador apoiado por técnicos especializados, uma empresa de gerenciamento que apoiará nos procedimentos técnicos, administrativos, financeiros, licitatórios e supervisão e ainda uma empresa especializada para supervisão técnica e ambiental das obras civis.

O custo total do projeto é de US$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos) sendo US$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares norte-americanos) financiados pelo BID e US$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de dólares norte-americanos) de contrapartida local, dividindo-se, conforme a tabela a seguir:

Custo e financiamento (em US$)

Categorias de Investimento	BID	Local	Total
Componente 1 – Instrumentos para a melhora da gestão de redes do SUS no Estado de São Paulo.	29.253.223	22.738.720	51.991.943

[45] Resposta à Requisição nº 15/2018 - Contrato nº 3051/OC-BR entre Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Componente 2 – Estruturação das redes regionais de atenção à saúde.	227.425.336	78.526.107	305.951.443
Componente 3 – Monitoramento, avaliação e administração do programa.	13.321.441	8.735.173	22.056.614
Total	**270.000.000**	**110.000.000**	**380.000.000**

Fonte: TC-A 2487/026/18.

No entanto, por solicitação do Governo do Estado, houve mudança na contrapartida, para incluir dois Complexos Hospitalares (Sorocaba e São José dos Campos) com custos de R$ 348.357.650,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), que já estavam, à época, com obras em andamento por meio de Parceria Público-Privada.

Nos termos do contrato, o prazo para solicitar desembolsos ao BID será de 5 anos contados a partir da entrada em vigor do ajuste, o inicio da amortização será em 15 de outubro de 2019 com prestações semestrais e prazo final em 15 de abril de 2039.

Dentre as exigências do BID encontram-se o dever de manter um sistema de informação financeira aceitável ao banco e uma estrutura de controle interno que permita a efetiva gestão do projeto; permissão para que o banco, a qualquer tempo, inspecione o projeto, assim como equipamentos e materiais correspondentes e examine os registros e documentos que considere pertinente; apresentar relatórios, dentro de 60 dias seguintes ao término de cada semestre, referentes à execução do projeto, e quando o banco razoavelmente solicitar sobre o investimento dos montantes emprestados, utilização dos bens adquiridos e ao desenvolvimento do mesmo; apresentar demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o banco solicite de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao banco e auditada por auditores independentes aceitáveis ao banco.

Após a conclusão das obras e aquisição dos equipamentos o órgão executor deve se comprometer a conservá-los adequadamente e apresentar ao banco, durante os 3 anos seguintes à conclusão de cada obra, dentro do primeiro trimestre de cada ano, relatório sobre o estado dos mesmos e o plano anual de manutenção. Caso fique comprovado que a manutenção encontra-se em níveis abaixo dos acordados, o órgão executor deve adotar as medidas necessárias à satisfação do banco.

A SES priorizou 05 regiões do Estado, definidas a partir de questões epidemiológicas e necessidades regionais, Região Metropolitana de Campinas, Sorocaba, Bauru, Vale do Paraíba e Vale do Ribeira. No total serão 162 obras, sendo 112 novas unidades, entre UBSs, CAPSs, hospitais, AMEs e DRSs; além de 50 reformas em aparelhos já existentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Ainda, há de se ressaltar que o objeto desta fiscalização guarda correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Observatório do Futuro[46], mais especificamente o "Objetivo 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos."

Contextualizado dessa forma, os achados pertinentes às questões que orientaram a fiscalização estão descritos adiante.

- **Processo de planejamento de obras nos estabelecimentos de saúde**

➢ **Incompatibilidade das peças de planejamento (PES 2016-2019 e PAS 2018)**

O Estado conta com uma gama de documentos que levam a definição de planejamento das ações e serviços de saúde (PPA, LDO, LOA, PES, PAS, etc.) e que, portanto, deveriam estar em sintonia, ou seja, guardar relação de coerência, uniformidade, exatidão e confiabilidade. O Plano Estadual de Saúde (PES) é o instrumento de planejamento que é base das atividades e da programação de saúde do Estado, a ser viabilizado com financiamento contido na proposta orçamentária correspondente, ou seja, o PPA.

Por ser quadrienal, o PES deve ser desdobrado em Programações Anuais de Saúde (PAS), conforme disposto no §2º do art. 36 da LC 141/2012, para operacionalizar as intenções expressas no referido plano e tendo por objetivo anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A Programação Anual de Saúde terá prazo de vigência coincidente com o ano-calendário e deverá ser aprovada antes da data de encaminhamento da LDO do período correspondente, de forma a contar com os recursos previstos na LOA para seu cumprimento.

A fim de verificar a compatibilidade das peças de planejamento com os investimentos realizados em obras, foi efetuada uma comparação entre o estabelecido no PES e na PAS em conjunto com a análise da resposta do Grupo Técnico de Edificações (GTE) na Requisição nº 06/2018. É possível observar o resultado nos Quadros apresentados a seguir:

Plano Estadual de Saúde 2016-2019.

EIXO IV - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

[46] Acesso: https://www4.tce.sp.gov.br/observatorio/#section-team, em 27/03/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

DIRETRIZ 1 - FORTALECER A GESTÃO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO		
OBJETIVO	**META**	**INDICADOR/PRODUTO**
3- Expandir e modernizar a rede de serviços de saúde do estado de São Paulo.	1- Construir 3 hospitais com o apoio da iniciativa privada (PPP).	1- Número de hospitais construídos.
	2- Construir 2 hospitais, junto ao Programa Saúde em Ação.	2- Número de hospitais construídos.
	3- Construir 72 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), junto ao Programa Saúde em Ação.	3- Número de UBSs construídas.
	4- Construir 21 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), junto ao Programa Saúde em Ação.	4- Número de CAPS construídos.
	5- Construir um Departamento Regional de Saúde (Registro), junto ao Programa Saúde em Ação.	5- Departamento Regional de Saúde de Registro construído.
	6- Reformar/ampliar 52 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), 6 CAPS, 2 Departamentos Regionais de Saúde e 1 AME, junto ao Programa Saúde em Ação.	6- Número de unidades de saúde reformadas e/ou ampliadas.
	7- Reformar o hospital Panamericano para atendimento da rede de trauma	7- Hospital Panamericana reformado.

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Observa-se que o PES é generalista, poucas vezes este documento detalha a unidade de saúde que será construída ou reformada, como se observa nas Metas 1 a 4 e também na Meta 6. E mesmo assim não contempla todas as obras em estabelecimentos de saúde, pelo contrário, a única compatibilidade é um Ambulatório Médico de Especialidades, que talvez seja a reforma e adequação do AME São Vicente, como é possível verificar no Quadro a seguir:

Programação Anual de Saúde 2018.

Estabelecimento	Objeto
Hospital Regional de Itanhaém	Construção de anexo com 8 andares, interligado ao hospital existente, que será totalmente revitalizado.
Hospital Pérola Byington	Obras de adequação e combate a incêndios.
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	Reforma geral e ampliação do Bloco I, reforma geral do Bloco II, rampa de acesso e cobertura metálica.
Hospital e Maternidade Santa Izabel – Bauru	Reforma geral e ampliação.
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu	Reforma e ampliação.
Hospital Regional de Osasco Dr. Vivaldo Martins Simões.	Reforma Geral – 2ª fase.
Centro de Reabilitação de Casa Branca	Construção de Clínica de Dependentes Químicos e reforma em áreas diversas.
Centro Especializado em Reabilitação – C. E. R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcante – Mogi das Cruzes.	Construção de Unidade de Tratamento de Dependentes Químicos
Hospital de Bebedouro	Construção de edifício para implantação de unidade.
CAISM Philippe Pinel	Construção de Clínica de Dependentes Químicos, ampliação de quadra esportiva.
Emílio Ribas - reforma geral	Reforma geral, ampliação e restauro da unidade.
Hospital de Serrana	Reforma e adequação para conclusão das obras da unidade
Hospital Heliópolis	Adequação em área para instalação de equipamento de Diagnóstico por imagem no Ambulatório.
Hospital de Trauma (Panamericano)	Elaboração de projeto para reforma geral do antigo Hospital Panamericano, para implantação do Hospital de Trauma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Estabelecimento	Objeto
Hospital Estadual Manoel de Abreu - Bauru	Projeto básico de arquitetura e instalações para a reforma geral
Hospital Nestor Goulart Reis – Américo Brasiliense	Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Setor de Tratamento de Pacientes MDR XDR
Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros	Adequação para implantação do Banco de Leite e conclusão do novo Ambulatório.
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	Reforma e adequação do Setor de Gama Câmara
Hospital Geral de São Mateus	Reforma do Ambulatório e em áreas diversas.
Hospital Regional Sul	Ampliação do Pronto Socorro, reforma da UTI, fachada e elevadores.
Hospital Guilherme Álvaro – Santos	Reforma do Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Restauro da Portaria Principal (Portal).
Hospital Geral de Guaianazes	Desenvolvimento de projetos executivos de Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	Desenvolvimento de projetos executivos de Sistemas De Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	Obras de adequação para fornecimento e instalação de nova cabine primária de entrada de energia, dispositivos e componentes na subestação em baixa tensão e grupo gerador.
Hospital Geral de Vila Penteado	Desenvolvimento de projetos executivos de Sistemas De Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Edifício Sede II	Obra no térreo – salas de reunião e reforma da recepção (hall de entrada)
Edifício Sede II	Reforma e adequação do 9º andar.
Edifício Sede II	Reforma da Cabine de Entrada de Energia.
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	Reforma no ambulatório de especialidade Leonor Mendes de Barros, no CHM.
Hospital Heliópolis	Reforma geral – 1ª fase
Complexo Hospitalar do Juquery	Reforma do Hospital de Retaguarda e Reabilitação, restauro em áreas diversas.
Hospital do Trauma	Obras de reforma e ampliação para implantação da unidade.
AME São Vicente*	Reforma e adequação para implantação do Ambulatório Médico de Especialidades
Hospital Estadual Manoel de Abreu - Bauru	Reforma geral
Hospital Guilherme Álvaro – Santos	Reforma do Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Restauro da Portaria Principal (Portal).
Hospital Geral de Guaianazes	Obras para instalação de Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	Obras para instalação de Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Hospital Geral de Vila Penteado	Obras para instalação de Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica.
Casa do Adolescente - reforma	Obras de reforma geral
Hospital Ipiranga	Elaboração de projeto para reforma geral
Hospital Geral de Guaianases	Reforma geral
AME Idoso Baixada Santista	Obras de construção da unidade (projetos concluídos, aguardando aprovação orçamentária para novas unidades)
AME Idoso Ribeirão Preto	Obras de construção da unidade (projetos concluídos, aguardando aprovação orçamentária para novas unidades)
AME Idoso Santo André	Obras de construção da unidade (projetos concluídos, aguardando aprovação orçamentária para novas unidades)
DRS IX - Marília	Obras de reforma de ampliação do prédio do almoxarifado

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Portanto, foi possível constatar que as peças de planejamento não estão em sintonia (e não guardam coerência), o que foi planejado para quatro anos não reflete a real necessidade dos estabelecimentos de saúde, visto que a PAS 2018 inovou ao indicar uma lista ampla de obras planejadas, em andamento ou concluídas, mas que sequer foram previstas anteriormente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

no PES 2016-2019, e desse modo sem correspondência com eixos, diretrizes e objetivos nele estabelecidos.

Com efeito, a obediência aos instrumentos de planejamento e regionalização SUS insere-se no escopo de uma ação planejada e transparente, pressuposto de uma gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). O que em outras palavras quer dizer que os investimentos realizados lastreados no PES e respectivas PAS, e calcados nas prioridades regionais, concorreriam para uma gestão fiscal responsável.

- **Falhas no processo de planejamento de obras nos estabelecimentos de saúde**

Ainda no tocante ao planejamento de obras (reforma, adequação e/ou ampliação) nos estabelecimentos de saúde, foi verificado por meio de Requisição de Documentos e entrevistas *in loco,* que os estabelecimentos elaboram sua própria demanda de obras e remetem à SES para apreciação e providências, ou seja, cada um dos mais de 150 estabelecimentos elabora seu próprio documento da forma que lhe convier, sem padronização ou critério. A equipe da SES responsável pela análise, elaboração de projetos e execução das obras é o Grupo Técnico de Edificações, composto por engenheiros, arquitetos e pessoal administrativo.

Este tema foi abordado em questionário aplicado nos estabelecimentos de saúde visitados com a finalidade de verificar se as demandas de obras e de aquisição de equipamentos médico-hospitalares consignadas em seus respectivos planos de investimentos enviados à SES têm sido atendidas. Contudo, não há como identificar o critério utilizado pela SES para definir os projetos conforme o seu grau de prioridade.

Nesse contexto, um obstáculo à efetividade dos investimentos em saúde reside na falta de adoção de um instrumento importante de planejamento e pelas implicações negativas na racionalização dos gastos e otimização dos recursos e na garantia à integralidade de assistência e equidade de acesso.

Foi apurado que grande parte dos estabelecimentos necessita de reformas, ampliação ou adequação de salas, e que reportou sua demanda para a SES e ainda não tinham sido atendidos, conforme se observa no resultado agregado do questionário aplicado, combinado com a Requisição de Documentos encaminhada para cada ES.

Em 2016, 2017 e 2018, as obras (construção, ampliação, adequação e/ou reforma) previstas no plano de investimentos do estabelecimento de saúde foram realizadas?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

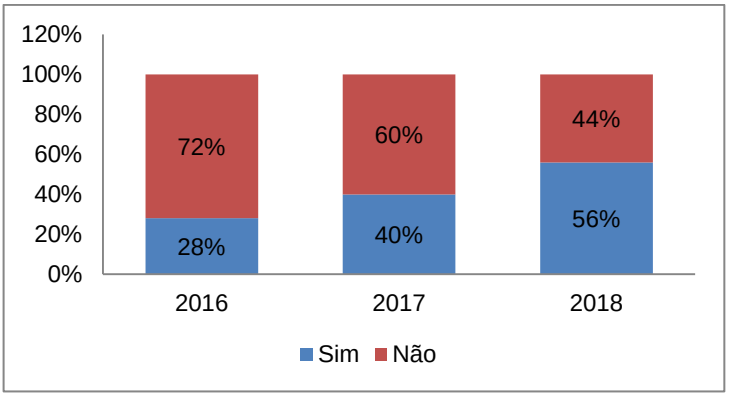

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Outra questão feita aos ESs foi com relação à necessidade de obras para 2018 e 2019. Pode-se observar que a maior parte dos mesmos necessita de obras para melhor atender a população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Existe a necessidade de obras (construção, ampliação, adequação e/ou reforma) para 2018 e/ou 2019?

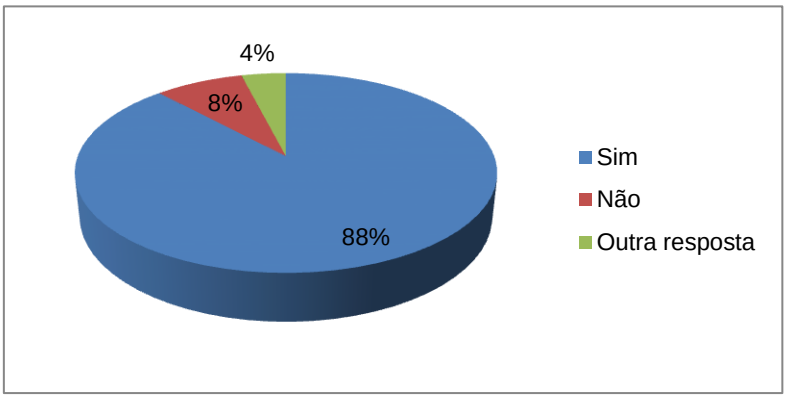

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Em se tratando da demanda por equipamentos médico-hospitalares, pode-se observar que a maior parcela dos ESs não foi atendida.

Em 2016, 2017 e 2018, as aquisições de equipamentos médico-hospitalares previstas no plano de investimentos do estabelecimento de saúde foram efetuadas?

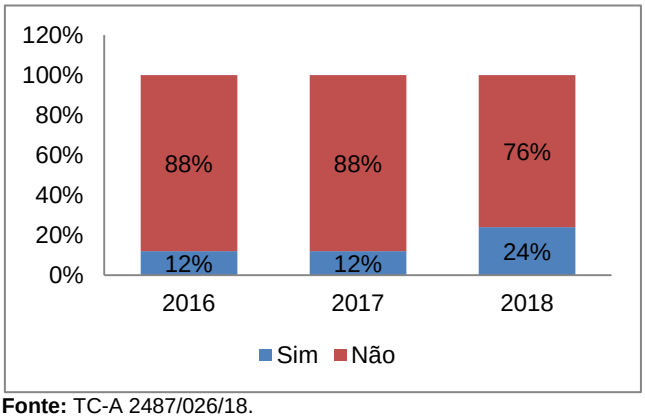

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Nessa esteira, foi questionado se havia equipamentos médico-hospitalares adquiridos no período em questão ainda não instalados. Os motivos mais comuns para a demora na instalação dos equipamentos são: espera de adequação da sala e espera de licença para funcionamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Existe equipamento médico-hospitalar adquirido no período de 2016 a 2018 ainda não instalado?

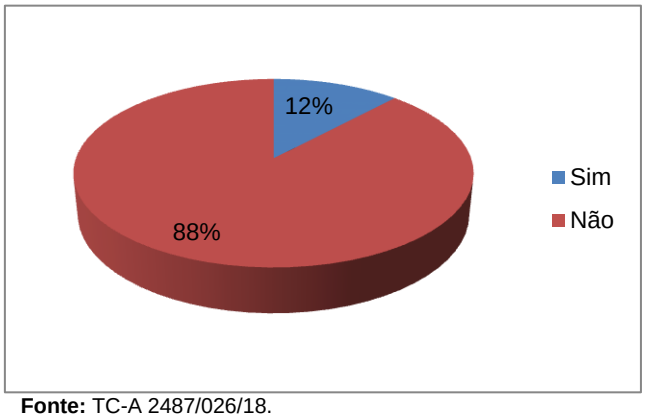

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Desta forma, ficou demonstrado que a maioria dos ESs necessita de modernização de suas instalações, tanto no que diz respeito à estrutura predial, quanto a seu parque de equipamentos médico-hospitalares.

- **Falhas de planejamento e controle no repasse de recursos aos municípios**

O Governo do Estado obteve empréstimo junto ao BID para o financiamento do Programa "Saúde em Ação", que consiste no fortalecimento da atenção primária. Por conseguinte o Estado firmou convênio com Municípios com o objetivo de investir em reformas e construção de UBSs, além de oferecer suporte técnico e capacitação aos servidores.

Antes do Programa "Saúde em Ação", o Governo do Estado havia realizado dois programas voltados ao aperfeiçoamento da atenção básica, o "QUALIS UBS" 1ª e 2ª fase. A 1ª fase do referido programa tratou de repasses de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para equipar as salas das UBSs dos 645 municípios do Estado de São Paulo. O Município elencava as unidades e indicava as salas que seriam equipadas. O repasse foi realizado de acordo com a adesão dos municípios, sendo que, dos 645 municípios do Estado de São Paulo, o número de 625 aderiram a esta primeira fase.

Na adesão ao programa, o município assinava um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se em garantir um padrão de ambiência para as salas indicadas, com estrutura física e equipamentos médico-hospitalares adequados ao processo de trabalho das equipes de saúde e as necessidades da população.

Segundo a Resolução SS-68 de 18/06/2012, foram disponibilizados aos municípios um montante total de R$ 76.200.000,00. Como

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

nem todos aderiram ao programa, o valor efetivamente pago foi de R$ 73.440.000,00.

Em sua segunda fase, o Programa "QUALIS UBS" disponibilizou R$ 140.000.000 para **reforma e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde** em todo o Estado, cuja adesão se efetivou através de um sistema on-line, na continuidade de investimentos para o fortalecimento da atenção básica como porta de entrada principal do Sistema Único de Saúde. A Resolução SS-74, de 01/08/2013, instituiu o componente **Reforma e/ou Ampliação** no âmbito da Política de Apoio à Adequação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Programa "QUALIS UBS" 2ª fase, 578 municípios realizaram adesão, totalizando R$ 115.424.035,00.

Desse modo, é possível notar algumas semelhanças entre o Programa "Saúde em Ação" lançado em 2014 e o QUALIS UBS 2ª fase lançado um ano antes, qual seja, a **reforma ou ampliação** de UBSs. Como destacado anteriormente, foi criada a Unidade de Coordenação de Projetos[47] (vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde) para gerenciar, exclusivamente, as ações do Programa "Saúde em Ação", ao passo que o "QUALIS UBS" foi gerenciado pela Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), também integrante da estrutura da SES. Em resposta encaminhada na Requisição nº 16/2018, a SES informou que orientou para que os recursos do Programa "Saúde em Ação" não fossem direcionados para as mesmas UBSs contempladas com recursos do "QUALIS UBS".

Sendo assim, a análise da fiscalização buscou conciliar os municípios participantes dos dois programas e, posteriormente, verificou-se as UBSs beneficiadas com a **reforma ou ampliação** no âmbito do "QUALIS UBS" e as UBSs **reformadas ou construídas** no âmbito do Programa "Saúde em Ação". Desta análise constatou-se que 06 UBSs contempladas no "QUALIS UBS" também se beneficiaram do Programa "Saúde em Ação", mas, neste último, com a construção de nova UBS. Ou seja, essas 06 UBSs foram reformadas ou ampliadas pelo "QUALIS UBS" e logo em seguida foram construídas novas pelo Programa "Saúde em Ação", visto que o número de CNES permaneceu o mesmo.

[47] Decreto nº 59.749, de 12/11/2013.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Unidades Básicas de Saúde: QUALIS UBS e Saúde em Ação.

RRAS	OBRA	REGIÃO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	N° DO CONVÊNIO	INSTALAÇÃO DE NOVA UNIDADE ASSISTENCIAL, SEM SERVIÇOS PRÉ EXISTENTE (SIM OU NÃO)	MUDANÇA DE LOCALIDADE DE UNIDADE PRÉ - EXISTENTE (SIM OU NÃO)	OUTRA SITUAÇÃO A DESCRIMINAR	Qualis UBS
7	NOVA	VR	2072629	UBS PREFEITO ERIVELTO BITTENCOURT	BARRA DO TURVO	689/2018	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim
7	NOVA	VR	2041944	UBS MOTORISTA GERALDO ANTÔNIO ALVARENGA	SETE BARRAS	146/2017	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim
7	NOVA	VR	2042339	UBS DR THOMAZ ANTÔNIO CUNHA CARDOSO DE ALMEIDA	IPORANGA	154/2017	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim
7	NOVA	VR	2081857	UBS IGUAPE	IGUAPE	558/2018	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim
15	NOVA	RMC	2072734	UBS DR HENRIQUE SCURSONI NETO	COSMÓPOLIS	688/2017	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim
15	NOVA	RMC	2750074	UBS ESF SANTA MARGARIDA	HOLAMBRA	693/2017	Não	SIM	construção nova - recurso BID	Sim

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Conforme controle encaminhado pela SES, os municípios de Cosmópolis e Holambra desistiram da participação no "QUALIS UBS" e devolveram, respectivamente, R$ 43.444,19 e R$ 8.254,46, mas não é possível constatar se todo o recurso repassado pela SES foi devolvido pelos referidos munícipios. Pela proximidade de data entre os programas "QUALIS UBS" e o "Saúde em Ação", existe a possibilidade de ambos municípios, sabendo da possibilidade de aderir ao "Saúde em Ação", terem declinado do programa antecessor. Em visita *in loco* no dia 05/12/2018 foi verificado que a UBS PSF Santa Margarida, na Rua Protéas nº 74 – Holambra-SP, estava fechada ao público, mas havia indícios de reformas recentes no prédio.

UBS PSF Santa Margarida. (A UBS recebeu recursos do QUALIS e do Saúde em Ação.)

O mesmo ocorreu durante inspeção física, também no dia 05/12/2018, na UBS Saúde da Família Parque Ester, na Rua Paulo Leivas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Macalão nº 352 – Cosmópolis-SP[48]. Nesta UBS foi possível adentrar e constatar que foi realizada reforma, no entanto, estava fechada ao público.

Área interna e externa da UBS Saúde da Família Parque Ester. (A UBS recebeu recursos do QUALIS do Saúde em Ação.)

Desse modo, foi possível verificar que referidas UBSs foram reformadas (QUALIS UBS) e logo depois tiveram suas atividades encerradas para iniciar o atendimento em novas UBSs construídas (Saúde em Ação), tudo com recursos do Estado de São Paulo.

Ainda, conforme consta do controle da SES, os municípios de Barra do Turvo, Sete Barras, Iporanga e Iguape não desistiram do QUALIS UBS, de modo que todo o recurso repassado, em tese, foi utilizado na reforma das UBSs indicadas pelos mesmos. Cabe ressaltar, entretanto, que estas UBSs não se encaixaram no critério de seleção para inspeção *in loco* (inicio de funcionamento para a população até 31/10/2018).

Sendo assim, existe a possibilidade dos citados municípios terem reformado as UBSs pelo programa "QUALIS UBS" e depois da construção de novas UBSs via "Saúde em Ação", terem abandonado os prédios recém reformados, ocasionando o desperdício de recursos públicos, derivado do planejamento e controle inadequados da SES.

- **Visitas *in loco* às Unidades Básicas de Saúde**

Foram selecionadas, a partir dos critérios explanados na Metodologia, 27 UBSs recém-construídas por meio do Programa "Saúde em Ação" para receberem inspeção *in loco*. Das UBSs selecionadas, 25 entraram em funcionamento entre meados de 2017 e outubro de 2018, ao passo que duas ainda estavam em fase de construção e implantação (no controle encaminhado pela SES, havia informação que essas duas UBSs[49] estavam em funcionamento, o que demonstra falhas no controle).

[48] Atual UBS Dr. Henrique Scursoni Neto, Rua Pedro Guimarães Bertazzo, 257 – Cosmópolis-SP.
[49] UBS 5 Jardim Fontanella e UBS I José Poltronieri Centro, as duas localizadas no município de Jaguariúna.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Buscou-se com as visitas averiguar a conformidade entre o que havia sido planejado para o programa de governo em estudo e o que e como de fato foi executado. Os objetivos do programa em análise são o aprimoramento da infraestrutura física (predial e de equipamentos médico-hospitalares) e tecnológica (sistemas de informação), ademais da capacitação profissional para o funcionamento efetivo da rede básica de saúde no Estado de São Paulo.

As técnicas utilizadas nas visitas consistiram em entrevistas com aplicação de questionário, seguidas de inspeção com registro fotográfico da infraestrutura física. Os achados de fiscalização que embasam o diagnóstico do confronto entre o planejamento e a execução do Programa "Saúde em Ação" encontram-se detalhados abaixo, subdivididos nas seguintes categorias: Infraestrutura Predial; Equipamentos médico-hospitalares; Tecnologia da Informação; e Pessoal.

a) Problemas de Infraestrutura Predial

Nas visitas feitas às 27 UBSs selecionadas, foi apurado que a maior parte dos problemas refere-se à infraestrutura predial, que abrange tanto a alvenaria, quanto as partes elétrica e hidráulica dos edifícios recém-construídos.

As primeiras ocorrências detectadas referem-se à adequação das novas construções às exigências das Vigilâncias Sanitárias locais, bem como às do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. Estes órgãos, dentre outras atribuições, são responsáveis pela emissão da Licença de Funcionamento Sanitário (LF) e pelo Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros (AVCB) – os quais serão abordados com maior nível de detalhamento mais adiante. Estes certificados atestam a adesão das obras a determinadas especificações técnicas, visando, respectivamente, segurança sanitária e proteção contra incêndios.

Verificou-se que das 25 UBSs visitadas em atividade, 15 (60%) não detinham a LF. Já a situação referente ao AVCB é ainda mais crítica, sendo que 18 (72%) delas não o possuem. Este quadro evidencia que a maior parte das UBSs visitadas não possui os documentos que certificam sua segurança sanitária e anti-incêndio. Tais situações podem ser visualizadas nos Gráficos dispostos abaixo.

Licença de Funcionamento (LF) – UBS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

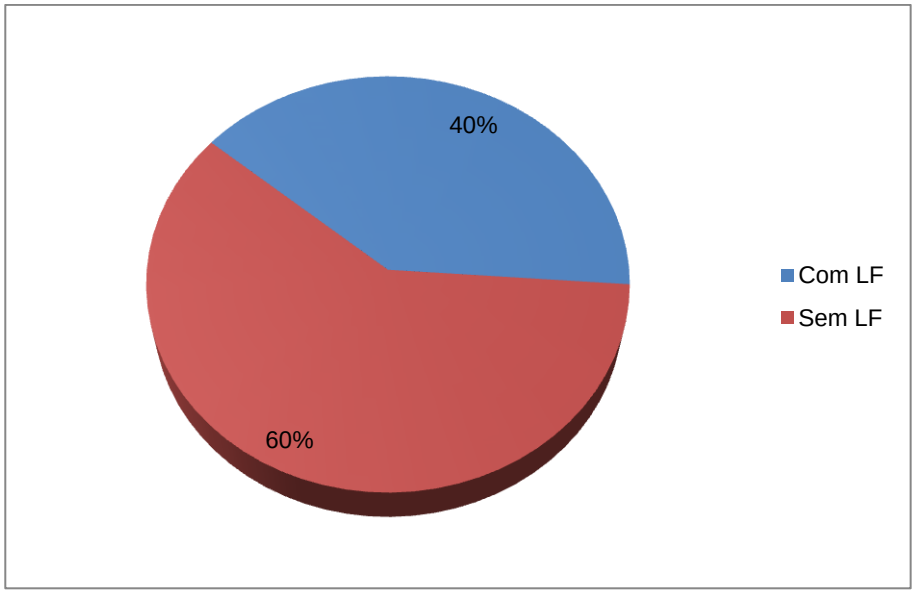

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – UBS

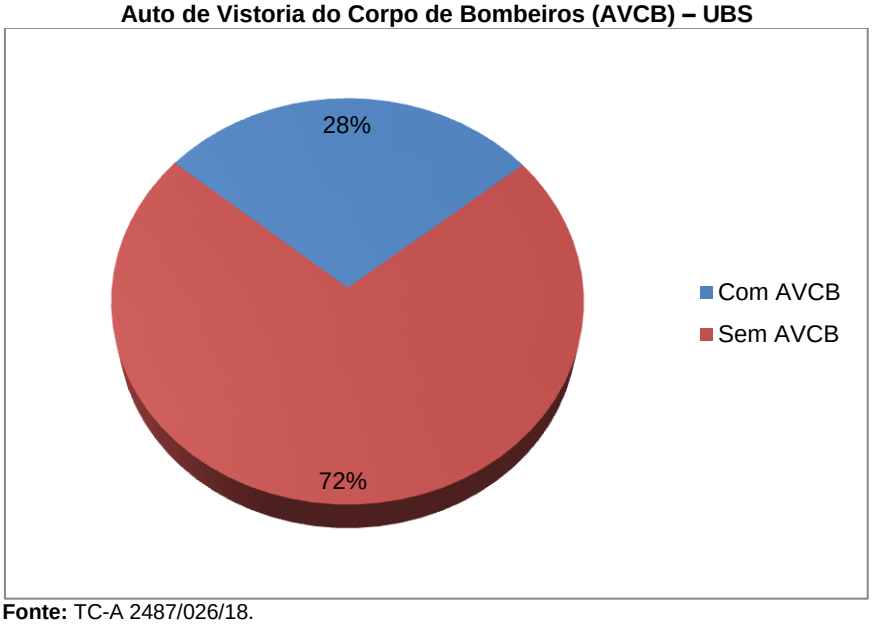

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Outra questão trazida nas entrevistas com os encarregados pelas UBSs versou sobre a existência de problemas na edificação, como infiltrações, vazamentos, fissuras, bolhas, manchas, além de más condições nas estruturas elétrica e hidráulica. Como se pode verificar no Gráfico logo abaixo, 17 (68%) das 25 unidades básicas alegaram problemas dessa ordem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Problemas na infraestrutura das edificações

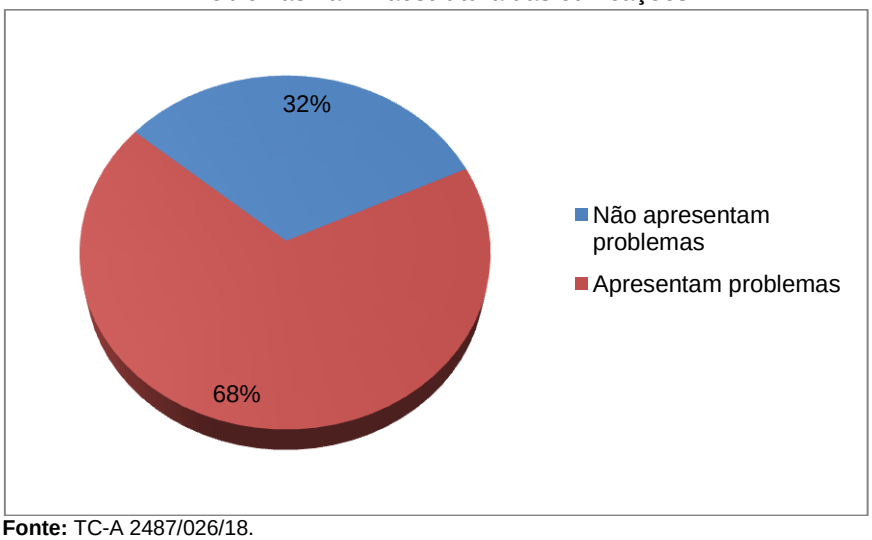

Fonte: TC-A 2487/026/18.

Apesar de as unidades participantes do Programa "Saúde em Ação" serem consideravelmente novas, a maior parte delas apresenta graves problemas relacionados à infraestrutura predial, que vão de falhas no projeto à baixa qualidade de materiais e técnicas empregadas na construção. Outro ponto que deve ser salientado é que tais problemas se repetem de forma idêntica ou muito similar nestes estabelecimentos.

Um dos defeitos relatados diz respeito à ineficácia da vedação dos edifícios. Em dias de chuva, a água adentra às UBSs em grande volume, causando falta de comodidade, estragos em equipamentos e perda de documentos, o que freia o desenvolvimento do bom trabalho dos profissionais da saúde pública. Conforme se verificou *in loco*, a má vedação está presente tanto nas frestas das janelas empregadas nas construções, quanto por falhas na alvenaria. A umidade excessiva danifica as instalações, causando infiltrações e mofo, como se vê nas fotografias abaixo.

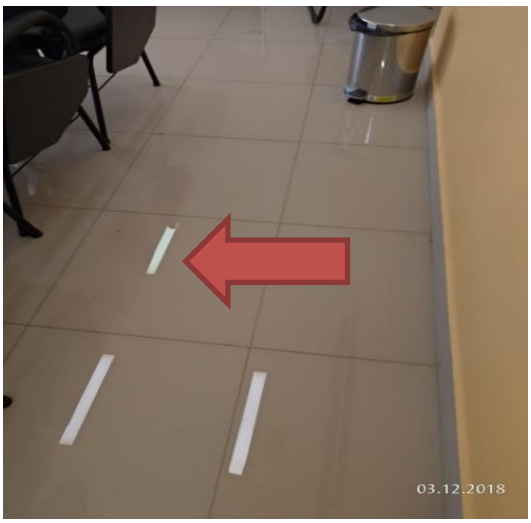

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

Água na sala de reunião em grupo da UBS ESF Candapui Doralice Buzato (Ilha Comprida).

Parede interna manchada pela ação da chuva UBS ESF Urbano Iaras (Iaras).

Mofo na parede do arquivo, ao lado da sala de TI, na UBS Marconde Andrade Pereira (Cananéia)

Infiltração na parede danificando armário, na UBS Dr. Marcondes Andrade Pereira (Cananéia).

Goteiras, na UBS ESF IX Roberto Mazzitelli Felisberto (Avaré).

Infiltração na farmácia, na UBS Manoel de Oliveira Azenha (Nova Odessa).

Também foram encontradas rachaduras nas estruturas, comprometendo a segurança e a longevidade dos edifícios destinados ao atendimento aos cidadãos. Outra condição frequente é a baixa qualidade hidráulica apresentada nas construções. Ambas as evidências estão documentadas nas fotografias a seguir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2

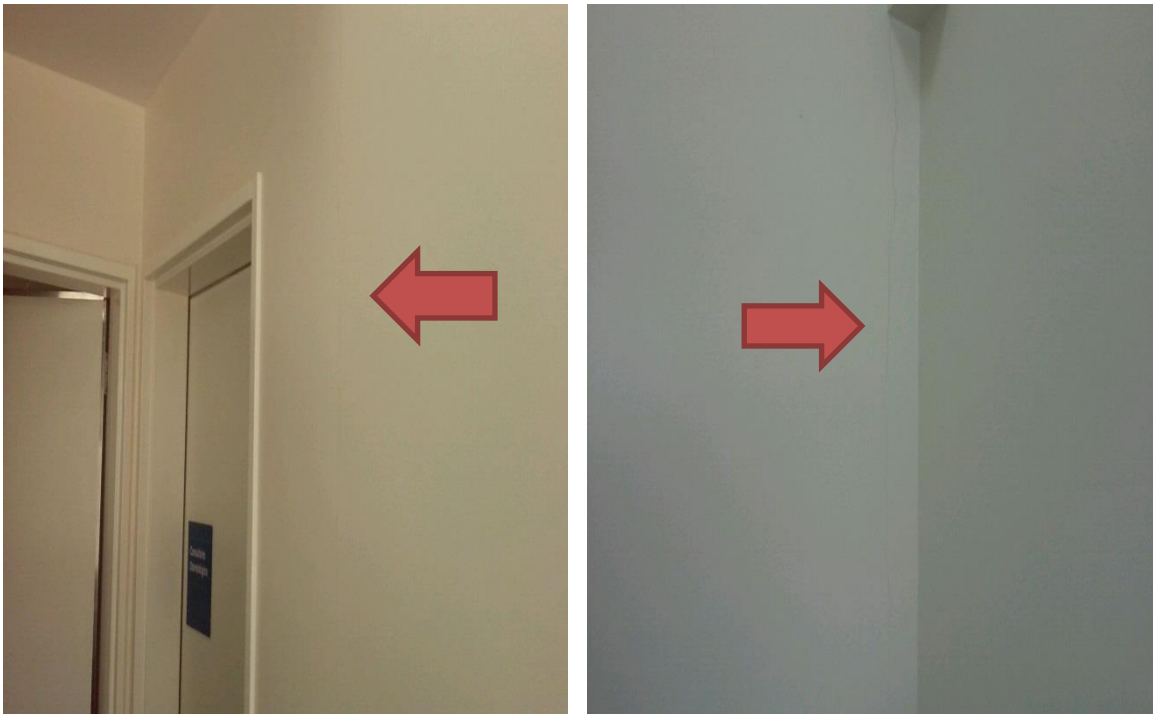

Rachadura profunda nos dois lados da parede, na UBS Irmã Guilhermina (Paranapanema).

Torneira de pressão que não "fecha", na UBS ESF Candapui Doralice Buzato (Ilha Comprida).

Descobriu-se, também, nas inspeções *in loco* que diversas salas das UBSs foram projetadas de forma inadequada. Em todas as 25 entrevistas, os responsáveis pelas UBSs reprovaram a sala de ginecologia e a de odontologia. Nos dois casos a objeção se refere à falta de espaço, o que tem se mostrado um relevante obstáculo à adequada prestação de serviço e à ergonomia de profissionais e pacientes. Como é possível apreender das imagens abaixo, as salas têm tamanhos diminutos considerando que devem acolher a maca ginecológica ou a cadeira odontológica, respectivamente, o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-T3ES-AR1R-6X2K-7DJ2